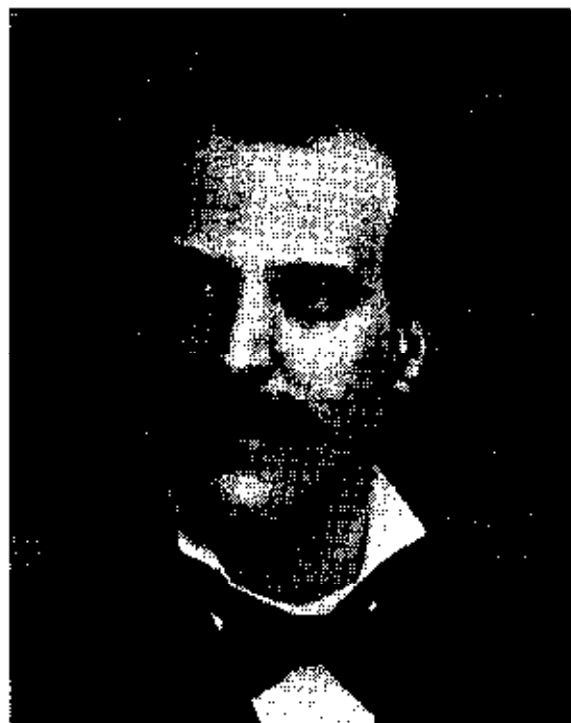


LUCIANO CORDEIRO



QUESTÕES HISTÓRICO-

I
D I O G O C Ã O

*Esta publicação foi determinada por
despacho de S. Ex.^o o Ministro das
Colónias, de 13 de Abril de 1933*



REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

BIBLIOTECA COLONIAL PORTUGUESA

VIII

L U C I A N O
C O R D E I R O

QUESTÕES HISTÓRICO-COLONIAIS

VOLUME II

LUCIANO
CORDEIRO

Memória apresentada à 10.ª sessão do Congresso Internacional dos Orientalistas — Lisboa, 1892

IMPRESA NACIONAL



Quando agora se entra na casa da Sociedade de Geografia, vê-se na linha média longitudinal do formoso átrio, cantonado pelos magníficos modelos originaes das estátuas de Simões de Almeida (?), dois grandes monólitos, de forma colunar, enfiados em fortes tripeças de ferro bronzado que os sustentam verticalmente.

São dois dos padrões colocados por Diogo Cão, na costa occidental da África, ao sul do Equador: -- então, padrões de descoberta e posse, perante o direito e a civilização do tempo;

hoje e aqui, pedrões ainda, do direito e da honra portugueza, perante a ciência e a civilização moderna.

Mutilados e escravizados pelos soes e pelas tempestades de mais de quatro séculos, pode bem dizer-se que retratam a alma rija e aventureira do velho Portugal, no forte aprumo e na ingénua singeleza das suas linhas, que apenas enfeita e alegria o escudo simbólico da Pátria, e que apenas dominava, outrora, o

signo triunfante da Fé com os braços estendidos ao oriente e ao poente.

In hoc signo vinces.

Com um bom senso providente e generoso, — a que infelizmente não nos tem costumado, nestas cousas, — o Estado fê-las substituir e recolher, acasalando a sua completa ruína. melhor drezmos o seu completo desaparecimento próximo.

Enviados pelo governador geral de Angola ao mesmo colonial, deram, como de razão, entrada na Sociedade de Geographia com os mais objectos d'êlle, em virtude do decreto de 10 de Março de 1892, e por uma curiosa coincidência, vão ser também como que a primeira attestação prática do bom senso e do providente patriotismo daquelle diploma.

Um, o melhor conservado, o que pode dizer-se inteiro, embora lhe falte a cruz e a base do fusto, é o chamado geralmente de *Santo Agostinho*, que estava na ponta primitivamente d'êste nome e hoje de *Santa Maria*, nome tradicional da baía que a banha, ao sul de Benguela, por 13° 27', 15" S. e 21° 38' E. Lisboa.

Foi o que primeiro recebemos.

O outro, cujos dois grandes fragmentos foram agora juntos por um simples eixo de ferro, para o conservarmos integralmente erguido, como há vinte ou trinta annos se achava ainda, alçava-se no cabo Negro, em 15° 40' 30" S. 21° 2' E., sendo geralmente conhecido por *êste* nome.

Regressados à pátria mais de quatro séculos depois de terem partido, brancos e garridos, das pedreiras calcáreas de Lisboa, mal devera supôr-se que puderam trazer-nos já alguma novidade em primeira mão.

Pois trazem-na, e tal, especialmente, traz o primeiro, que abala e afronta penulamente toda a respeitável carcaça de investigações e dactylois erudicas que têm servido à construção da história, — e também da lenda, — da descoberta da costa occidental da África ao sul do Equador.

Como todos sabem, mas convém sumariamente lembrar, anda nas crónicas e nos roteiros, ou convencionou-se que andava, — tem-se considerado, em summa, como cousa perfeitamente liquidada e assente, — que em 1484, Diogo Cão, — «cavaleiro» — ou — «fidalgos» — da casa e corte de João II, descobriu o Zaire (Congo), e que entre êste ano e o de 1486, proseguindo a descoberta para o sul, colocara na foz do grande rio e em dois outros pontos da costa, — nos cabos de Santo Agostinho e Negro, — três padroes, os primeiros em pedra então adoptados como balizas de descoberta e posse das terras ultramarinas.

Letreiros esculpidos neles, resavam do feito e revelavam o intento, em português e latina, affirmam uns, copiando Barros (?), e mais em *arabigo*, acrescentam outros, fazendo sobre-sair a autoridade de Duarte Pacheco (?) que o diz.

«Temos por verdadeira a sua asserção» — observava em

(2) Mas ordenou (João II) que levassem hü padrao de pedra calcára de dois estados de homem com o escudo das armas n'êste reyno e nas costas d'êllo hü letrado em latim e outro em portuguez: os quizes d'iziam que rey mandara desbrar aquella terra e em que tempo e por que capitam fizes aquella padrao aly posto: e escizna no topo hüa cruz de pedra embandida com chumbo.

(*Viagem de João de Barros*, etc. Lisboa, M. V. LIT. 1552).

(3) *Esmeraldo de Situ Orbis*, Livro 3 e 4 Ms. Cópia da B. N. Pub. de Lisboa.

Falando do pedestal do Zaire: — «um longo pedrao de pedra com três letreros: um em lingua latina, outro em portuguez e outro em lingua arabica».

Falando do do Cabo Negro ou do Padrao: — «o qual tem um pedrao de pedra com três letreros, um em lingua latina, outro em arabigo e outro em nossa lingua». O mesmo, um pouco mais desenvolvido, quando fala do pedestal do lizeu da Cruz, de *Santa Maria* de Ilha.

A. da Silva (*Da Mar. e Col.*), decide-se por Pacheco, suppondo que terá visto os pedreiros, por dizer:

«H a experyencia nas tem creyendo porque por muitos annos e tempo que ellas seião das histórias de Guiné terras navegadas e descobertas, em muitas tocolmas alçadas do sul e sua descoberta».

Mas também depois d'êlle queria gente em navegação e praticado aquelles partes, e visto realmente os pedreiros, enganando-se inadvertidamente ao não dizerem a verdade d'êllos! Vai vê-se.

1845 o erudito investigador Albano da Silveira, sobre os textos manuscritos de Pacheco, comparando-os com a indicação do célebre cronista.

É com singular autoridade, — pois que lha dava, não só um investigador erudito, mas um observador idóneo e directo, — a Academia das Ciências de Lisboa publicava em 1872 esta desconsohada sentença:

— «É já tarde, hoje, para tirarmos essa dúvida, aliás insignificante (!): estão por tal modo obliteradas as inscrições dos que ainda existem que nada se pode dizer. Achamos, todavia, muito possível que tivessem letrados em árabe, visto que nos navios que os levavam (?) embutaram intérpretes dessa língua (!).

Notemos de passagem que estas indicações parentóxicas da obliteração e do poliglottismo das inscrições, longe de excluir o padrão de Santo Agostinho, que todos podem examinar agora, vinte annos depois, expressamente incidiam nêlle.

Podem ainda divergir, — e têm divergido, realmente, e cada vez mais se têm contraditado às vezes, — as opiniões e as referências relativas à ordem cronológica da colocação dos padrões, ao seu número, ao das viagens de Cão, ao dos navios até, ou à patente official do navegador, que aliás continua pouco menos que desconhecido através de todas estas indagações interessantes, mas ligeiramente confusas.

Sobre a questão, porém, que parecia dever ser a capital, da data da primeira descoberta do Congo e da costa ao sul, —

(1) Os padrões dos descobrimentos portuguezes em Africa, pelo viço con-
spondente Alz. Magu de Castilho. (Mem. da Acad. 2.ª classe. t. IV, p. 1,
1872).

É curioso que depois d'isto, Castilho diz:

«Se, porém, nos não é dado afirmar coisa alguma a tal respeito (a lingua
das inscrições), podemos abundantemente assegurar que, pelo menos, ainda ha
pouco mais, se não de pé alguns desses padrões, e que eram o original da ven-
derosissima descripção do Nuncio Barros.»

Um além de que os exaentes de pé, entre os de Santo Agostinho e do
Cabo Negro, muito differentes entre si, como todos podem agora verificar, Barros
inclue a inscrição em arabigo que Castilho achava muito possível.

um dos mais importantes estadios do caminho da India, — é que não se tem manifestado o mesmo interesse de investigação e de critica.

Podem bem dizer-se que não tem havido, ou que tem parecido não poder haver duas opiniões sobre o assunto, e, pelo menos, conciliam-se e acomodam-se todas, nestes limites extremos: — 1484-1486.

A data mais antiga das descobertas de Cão, ao sul do Equador, até agora e definitivamente fixada é esta: — 1484.

Tem-se concertido que fôsse mais tarde.

Mais cedo é que não.

«É certo, — observa Lopes de Lima (2), como observaram e desprezaram outros, — é certo que todos dizem de Diogo Cão que outra vez já lá fôra por descobridor, e pode ser que essa viagem anterior fôsse feita no ano de 1484; mas não foi nêlla que descobriu o Zaire e o Congo.»

Porquê?

Guardou o illustre escritor para si, apenas, as razões desta asserção terminante, ou, mais exactamente, derivou-a do facto de serem conformes Garcia de Rezende e Rui de Pina em dar aquella descoberta — o como effectuada no ano de 1485. — segundo lhe pareceu e afirma.

Mas a versão de Barros, ou o que se deduziu da narrativa dêlle, prevaleceu geralmente.

Contando como se descobriu o Congo, Barros, — sabem-no todos, — diz que Diogo Cão, partindo em 1484, e tendo passado a Mina, o cabo Lopo Gonçalves e o de Catarina para o sul, entrou no Zaire, tomara conhecimento da existência de um importante potentado que dominava a região, enviara-lhe emissários e como estes se demorassem, apreendera quatro indígenas, prometendo trazê-los dentro de quinze luas ou meses, e fizera-se na volta de Lisboa a comunicar a descoberta ao Rei.

(2) Decobri, e posse do reino do Congo (An. Mar. e Col., 5.ª serie, n.º 3,
1865).

1845 o erudito investigador Albano da Silveira, sobre os textos manuscritos de Pacheco, comparando-os com a indicação do célebre cronista.

E com singular autoridade, — pois que lha dava, não só um investigador erudito, mas um observador idóneo e directo, — a Academia das Ciências de Lisboa publicava em 1872 esta desconsolada sentença:

— «É já tarde, hoje, para tirarmos essa dúvida, aliás insignificante (!); estão por tal modo obliteradas as inscrições dos que ainda existem que nada se pode dizer. Achamos, todavia, muito possível que tivessem letreiros em árabe, visto que nos navios que os levavam (?) embarcaram intérpretes dessa língua (?).

Notemos de passagem que estas indicações perentórias da obliteração e do políglotismo das inscrições, longe de excluir o padrão de Santo Agostinho, que todos podem examinar agora, vinte anos depois, expressamente incidiam nêle.

Podem ainda divergir, — e têm divergido, realmente, e calorosamente se têm contraditado às vezes, — as opiniões e as referências relativas à ordem cronológica da colocação dos padrões, ao seu número, ao das viagens de Cão, ao dos navios até, ou à patente oficial do navegador, que aliás continua pouco menos que desconhecido através de todas estas indagações interessantes, mas ligeiramente confusas.

Sobre a questão, porém, que parecera dever ser a capital, da data da primeira descoberta do Congo e da costa ao sul. —

(4) Os padrões dos descobrimentos portugueses em Africa, pelo sócio correspondente Alex. Magno de Castilho (*Mem. da Acad.*, 2.ª classe, t. IV, p. 1, 1872).

E curioso que depois disso, Castilho diz: «Se, porém, nos não é lido afirmar coisa alguma a tal respeito (a lingua das inscrições), podemos adoutamente assegurar que, pelo menos, ainda há poucos anos, se viam de pé alguns desses padrões, e que eram o original da verdadeira descrição do nosso Barros.»

Ora além de que os existentes de pé, eram os de Santo Agostinho e do Cabo Negro, muito diferentes entre si, como todos podem agora verificar, Barros exclue a inscrição em árabe que Castilho achava muito possível.

um dos mais importantes estadios do caminho da India, — é que não se tem manifestado o mesmo interesse de investigação e de crítica.

Podem bem dizer-se que não tem havido, ou que tem parecido não poder haver duas opiniões sobre o assunto, e, pelo menos, conciliam-se e acomodam-se tôdas, nestes limites extremos: — 1484-1486.

A data mais antiga das descobertas de Cão, ao sul do Equador, até agora e definitivamente fixada é esta: — 1484.

Tem-se concedido que fôsse mais tarde.

Mais cedo é que não.

«É certo, — observa Lopes de Lima (?), como observaram e desprezaram outros, — «é certo que todos dizem de Diogo Cão que outra vez já lá fôra por descobridor, e pode ser que essa viagem anterior fôsse feita no ano de 1484; mas não foi nela que descobriu o Zaire e o Congo.»

Porquê?

Guardou o ilustre escritor para si, apenas, as razões desta asserção terminante, ou, mais exactamente, derivou-a do facto de serem conformes Garcia de Rezende e Rui de Pina em dar aquela descoberta — «como efectuada no ano de 1485», — segundo lhe pareceu e afirma.

Mas a versão de Barros, ou o que se deduziu da narrativa dêle, prevaleceu geralmente.

Contando como se descobriu o Congo, Barros, — sabem-no todos, — diz que Diogo Cão, partindo em 1484, e tendo passado a Mina, o cabo Lopo Gonçalves e o de Catarina para o sul, entrou no Zaire, tomara conhecimento da existência de um importante potentado que dominava a região, enviara-lhe emissários e como êstes se demorassem, apreendera quatro indígenas, prometendo trazê-los dentro de quinze luas ou meses, e fizera-se na volta de Lisboa a comunicar a descoberta ao Rei.

(5) *Descobr. e posse do reino do Congo (An. Mar. e Col.*, 5.ª série, n.º 3, 1845).

Este, alvoroçado e satisfeito, mandara-o voltar prestes ao Rio do Padrão, que assim se ficara chamando do primeiro padirão de pedra, então colocado na sua foz, e começa aqui a história da segunda viagem de Cão, em que êle descobre a costa ao sul, até ao Cabo Negro, desembarcando nalguns pontos, apreendendo mais alguns exemplares humanos, colocando outros dois padrões, e, reentrando no Zaire, indo conferenciar com o *Muene* da terra — o *Manicongo*, — de quem trouxe a Lisboa uma embaixada presidida por *Caçuta*, o futuro D. João da Silva, em 1486, ano em que Diogo Cão voltou, — diz inesperadamente Barros, — «da sua primeira viagem do Congo (6).»

Compreende-se que esta frase, bruscamente contraditória

(6) C. III — Como foy descoberto o reyno de Congo per Diogo Cam cavalleiro de casa delrey: e alem delle descobrio duzentas e tantas legoas: em o qual descobrimento assentou tres padirões que forã os primitivos de pedra...

«E o primeiro descobridor que levou esse padram (vide nota 2), foy Diogo Cam cavalleiro de sua casa o anno de quatro centos e oitenta e quatro indo já pela mina como logar onde se podia prover d'algua necessidade, e dhy foy demãdar o cabo de Lopo Gonçalvez q' está hũ grão da banda do sul. Passado o qual cabo e assy e de Cavetua que foy a derradeira terra que se descobrio em tempo delrey do Alfonso: chegou a hũ notavel rio na boca do qual, da parte do sul meiteo esse padram como quem tomava peixe por parte delrey de ta costa que deixava atraz... e ora lhe chamam de Congo por correr por hũ reyno assy chamado que Diogo Cam esse viagem descobrio posto que o seu proprio nome do rio entre os naturaes é Zaire.»

Depois de narrar o envio dos emissários e a apreensão dos quatro indígenas:

«Chegado Diogo Cam a este reyno (Portugal) folgou elrey dom Joam muyto, etc.

«Elrey por causa do tẽpo em que Diogo Cam limitou sua tornada (as 15 lhas) por os neos (emissários) nam padecerem algum mal: mandou que tornasse logo, levando muytas cousas a elrey de Congo.

«Chegado Diogo Cam á barra do rio do padram... entrando em seu descobrimento pela costa adiante...

«Na qual viagem passou êle Diogo Cam alem delle reyno de Congo obra de dosẽtas legoas onde pos dous padirões hũ chamado *Santa Agostinho* que deu o nome do padrem no mesmo lugar... e outro junto da manga das areas por rasam do qual se chama o lugar o cabo do padram.»

E narrando a reunião no Zaire, a conferência com o *Muene*, e a vinda do embaixador *Caçuta*, acrescenta:

«Porque neste tempo em que Diogo Cam voo da primeira vez de Congo, que foy no anno de quatro centos e oitenta e seis, tambem este rey de Benij mândou pedir a elrey que lhe mandasse lá sacerdotes.»

(*Asia*, D. I. Liv. 3, 1552).

com tôda a narrativa anterior, não podia deixar de perturbar seriamente os comentadores.

Mas não pensando em que a primeira viagem narrada pudesse ter sido um pouco confusamente incluída nos sucessos de 1484 em diante, ou devesse entender-se apenas como reminiscência de sucessos anteriores, êstes senhores, considerando indiscutível aquela data inicial para tôda a empresa de Cão, diferentemente trataram de explicar a circunstância, realmente singular, de Barros chamar à viagem terminada em 1486 a *primeira*, depois de ter narrado as duas, dando-a como segunda.

Codine, por exemplo, cortou a direito, dizendo que realmente a viagem de 1484 terminara em 1486, mas, como precisava de encontrar a segunda, imaginou que fôra neste último ano que ela se fizera terminando dois anos depois, o que entendeu conformar-se com as referências cronológicas relativas à restituição de *Caçuta*, já cristianizado, à cõrte do *Muene*, em 1490 (7).

Castilho estabeleceu uma explicação um pouco mais casuística, mas no fundo mais conforme com os factos e com os modos de dizer do tempo: — quando Barros dizia que em 1486 é que Diogo Cão voltara da sua *primeira* viagem do Congo, referia-se à que fizera à cõrte do *Muene*, no interior, a conferenciar com êle, que fôra realmente na *segunda* que fizera... ao rio (8).

Como se vê, acordado e assente que fôra sòmente de 1484 em diante que se descobriam o Zaire e a costa ao sul, as cousas não se têm revelado tão nítidas e tão fáceis de harmonizar, que não obriguem a estas e outras interpretações e hipóteses mais ou menos inconsistentes e engenhosas.

A questão é tôda do ponto de partida, da data inicial de 1484, mas essa tem permanecido respeitada e tem parecido in-

(7) No relatório acerca do trabalho de Castilho. *B. de la Soc. de Geogr. de Paris*.

(8) Os padrões, etc. 2.ª mem. (*Mem. de Acad.*, 2.ª ed., t. IV, p. 1).

discutível, amparada pelos testemunhos de Barros, de Duarte Pacheco, de Galvão e de outros, ou pela compreensão interpretativa dêsses testemunhos veneráveis.

Duas notícias de procedência estranha, mas sofrivelmente autorizada, se acrescentaram às dos nossos próprios textos.

A elas teremos de referir-nos mais largamente.

São a do *Globo de Beheim* (1492) e a da *Crônica de Nuremberg* (1493).

Narra esta última a expedição de Diogo Cão, como iniciada em 1483 próximamente, e tendo durado vinte seis meses.

Dá o *Globo* indícios precisos dessa expedição referidos a 1484 e 1485; tem-se entendido até que êle diz positivamente que durara dezanove meses, o que em confronto com aquele outro prazo, tem servido de base a complicados cálculos.

Publicando pela primeira vez a Carta que nobilitou o obscuro navegador, Albano da Silveira, viu somente nêsse documento interessantíssimo que se Diogo Cão partira no ano aludido para a descoberta — «não fôra decerto antes de 14 de Abril de 1484», — data da Carta.

Mas acrescentou logo, muito meticoloso: — «é mais provável que partisse nêsse ano que no seguinte, aliás teria de esperar nove meses no reino».

Veremos logo o valor da afirmativa e da hipótese.

Uma larga e renhida discussão, relativamente recente, condensou, confrontou e apurou tôdas as notícias e argumentos que pareciam poder liquidar e esclarecer o assunto, esgotando-o e encerrando-o definitivamente perante a moderna história geográfica.

Referimo-nos aos interessantes trabalhos de Castilho, o ilustre autor do *Roteiro da Costa Ocidental da África*, e de Jules Codine, um distinto investigador francês (9).

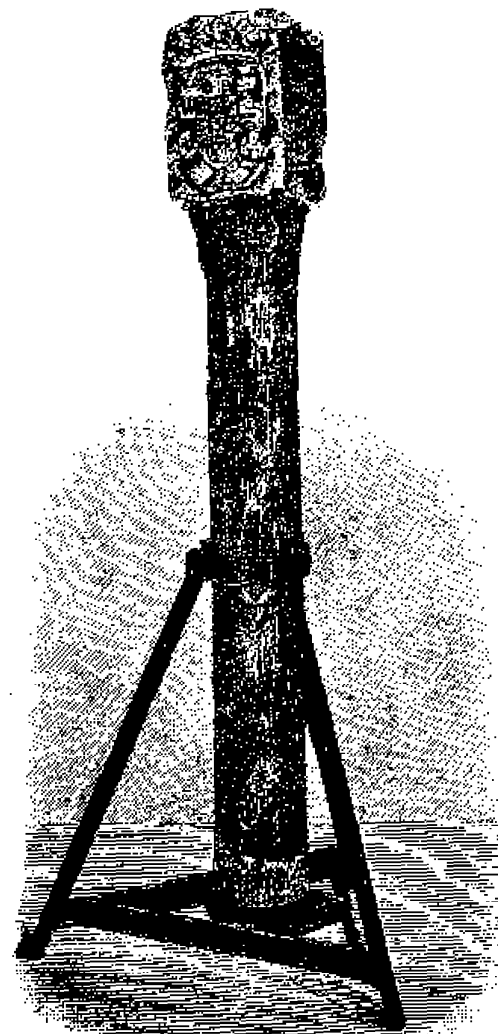


Figura 1

PADRÃO DO SANTO AGOSTINHO
(Museu da Soc. de Geografia de Lisboa)

(9) *Os padrões, etc.* (*Mem. da Acad.*, 2.ª ed., t. IV, 1872), pelo sócio correspondente Alex. Magno de Castilho. Id. em *Fr. B. de la Soc. de Géogr. de Paris, etc.*

A autoridade incontestável dos dois, a erudição, a crítica cuidadosa, a argumentação sincera e elevada de ambos, deram a êste terceiro um particular e simpático interêsse e imprimiram-lhe um carácter exaustivo que ainda hoje pode dizer-se que se conserva intacto.

A esta espécie de inquérito contraditório foram chamados a depôr os próprios Padrões.

Um, o do Zaire, não podia comparecer.

Desaparecera, ou era, para o efeito, como se desaparecera.

Os outros, — êstes que hoje temos aqui, — haviam sido interrogados onde haviam sido postos, onde estavam.

Vira-os muita gente, haviam-lhes tocado muitas mãos, e tanto que algumas se tinham permitido deixar nêles sinais fundos do seu contacto irreverente, profanador, como o considerava Castilho.

Havia descrições, e, de um, havia estampas.

Estavam, como estão, vivas, muitas pessoas que os conheciam de perto.

Chegara uma a desconfiar que podia ler êstes caracteres romanos: — xxxi — e perceber letras góticas na face voltada ao poente, do de Santo Agostinho ⁽¹⁰⁾.

As armas reais, — «antigas,» — ainda se distinguiam, mas, de resto, as velhas pedras eram completamente mudas.

Sem contestação nem reserva, ficou positivamente assente que nada diziam.

Se em alguns pontos, contudo, não foi possível, como em outros, o perfeito acôrdo dos hábeis e eruditos contendores de 1872, o da data consagrada de 1484, como a primeira, ou a mais antiga das descobertas do Zaire e ao sul, continuou, e subsiste, indicutível e corrente.

Quando estavam fabricados e prontos para serem colocados os novos padrões que haviam de substituir, e estão já substituído, os antigos, nos respectivos locais, o illustre governador geral de Angola, meu velho amigo, pediu-me que lhe indicasse, rápida e precisamente, as datas que nêles se haviam de inscrever, — a exemplo do que em 1859 se fizera na substituição do de *S. Jorge*, — como sendo as dos padrões primitivos ou as da descoberta que atestavam.

Naturalmente, esta determinação precisa embarçou-me, tanto mais quanto é certo, e não tenho occultado, parecer-me, ainda, bem pouco precisa e clara a cronologia das descobertas atlânticas do século xv, e particularmente das de Diogo Cão ao sul do Equador.

Não haveria lugar, realmente, para muitas dúvidas e hesitações, a respeito destas últimas?

Eram perfeitamente conformes e decisivos os textos; tinham sido bem comprehendidos, ou não o poderiam ser por outra forma?

Não se teria confiado de mais, ou muito simplesmente, na tradição *impressa*, o que é, certamente, mais cómodo, o que continua a ser, infelizmente, mais vulgar, mas o que todos os dias se está vendo, também, quanto é imprudente e perigoso?

Condiziam os factos ou as datas deduzidas com as circunstâncias e com os acontecimentos conhecidos, incontestáveis, certos, que melhor poderiam facilitar e garantir a autenticação dessas datas, a verificação dêsses factos?

Mas haveria, por outro lado, direito para bruscamente, sem justificação devida, sem revisão pública de uma questão ou de um processo que se considerava esgotado e encerrado, definitivamente, sem documento, novo, sequer, substituir, numa espécie de registo official, noções e datas consagradas?

Sugerir uma dúvida, recusar, até, uma data, seria fácil, talvez. Mas contrapôr-lhe outra, mas preencher a lacuna?

Nem havia já lugar e tempo para fazer senão o que realmente se fez, que foi manter nos padrões novos a referência antiga, a versão corrente, autorizada, positiva.

Devia à lealdade própria a notícia dêste incidente, prevenindo um reparo, que por informação minha, somente, pode fazer-se agora; acautelando um erro que por isso que sou o primeiro, talvez o único, que pude já convencer-me que o é, não devia occultar que teve de algum modo, e nem foi só nêste caso, a minha colaboração indirecta, embora até hoje todos tenham comungado nêle, sem rebates de dúvida.

Entre a hesitação ou a suspeita que surge perante o consenso geral; entre a convicção até, muitas vezes obscura, por dizer assim, instantiva, que reage, e uma repulsão precisa ou um desmentido terminante dêsse consenso, é considerável a distancia, pelo menos para quem tem o amor e o culto sincero e sério da verdade e da ciência.

Tenho, por exemplo, e de há muito, — nunca o occultei, — a certeza moral de que o Brasil não foi descoberto casualmente, como tem sido e é crença e versão vulgar. Considero o acaso da tempestade que levou Cabral à América do sul, positivamente, como uma lenda, e uma lenda grosseira e póstera.

Está claro que cheguei a esta convicção por um certo número, mais propriamente por uma certa classe de considerações e de circunstâncias, — de factos e documentos até.

Sucede-me cousa análoga em relação à chamada descoberta da América por Colombo, cuja história, como se não andasse já bastante cheia dos mais claros erros, se está complicando, exactamente agora, e até entre nós, com novos absurdos e disparates.

Não desespere, também, de ver convertida em certeza histórica a minha certeza moral, de que essas, como outras descobertas ainda, pertencem, de direito e de facto, integralmen-

te, pela própria natureza das cousas, como lógicas e necessárias resultantes delas, à geografia e à história portuguesa do século xv.

Mas a questão é esta, como ainda há pouco tive de responder a um sábio estrangeiro que me interpelava sobre a descoberta do Brasil.

É poder transformar-se essa certeza moral numa certeza histórica, dentro e conforme os princípios e os processos, para mim, pelo menos, indispensáveis a uma afirmação científica.

Como para atingir a primeira basta às vezes um pequeno facto, uma circunstância que ficou incompreendida ou que não foi suficientemente ponderada na formação do conceito geral,

para que a certeza histórica se formule e imponha, arredando e dissolvendo esse conceito, quantas vezes não basta, também, um facto, um documento, uma data que casualmente, que inesperadamente se nos revela e descobre, obrigando-nos a uma revisão nova das noções ou dos documentos conhecidos?

Sabem e compreendem isto, de certo, quantos convivem, de perto, e sinceramente, com estas cousas.

Pois é o que sucede agora em face dos nossos padrões.

Como disse, foi o primeiro que recebemos o que se erguia no cabo primitivamente chamado de *Santo Agostinho*, — de *san Augustino*, segundo o *Globo* de Beheim (1492) e o mapa Martellus (1489), — e depois de *Santa Maria*, em 13° 27' 15" latitude sul e 21° 38' longitude E. de Lisboa, e não em 15° 50' de latitude ou mais adiante, como errou Major.

A estampa respectiva, tal como elle entrou e se acha hoje na Sociedade de Geografia, supre suficientemente a descrição minuciosa. (Fig. 1).

Como se vê, é elegantemente simples, de uma pronunciada feição gótico-joanina⁽¹¹⁾.

(11) Permitam o neologismo como necessário à distincção do chamado gótico manuelino, e para não fazer bulha não digo agora porque o julgo não apropriado e legitimo como esta última designação.



Figura 1

Pela primeira vez é desenhado, — pois que nenhuma estampa anterior conheço d'êlé.

Castilho, que o viu em 1851, — «de milha ao mar» — e colheira informações directas e fidedignas, descrevia-o assim, muito sumariamente, na sua memória:

«Constava de um pilar de pedra, que ao todo teria uns 2 metros de alto, formado de dois corpos, o inferior cilíndrico e o superior cúbico, e de uns 0,^m₃ de aresta; alardeava as armas portuguezas antigas na face do cubo que olhava para o norte, e percebiam-se-lhe algumas letras góticas nas outras faces. O nosso camarada o Sr. Pedro Craveiro Lopes, (1859) leu o número XXXI em caracteres romanos, na face voltada para oeste. Além d'esses vestígios de letreiros de antiga data, se viam também nêlé *E. O.* e um nome que parecia inglês, mas não se percebia bem, na face de leste; e *Serra do Pilar 10 — 5 — 54*, e *2. C.* na occidental. Releve-se-nos o classificarmos de profanação estas puetis inscrições modernas.»

Esta descripção, deficiente e vaga, é principalmente valiosa pelas indicações que permitem conhecer exactamente qual era a colocação primitiva do monumento.

É êle, convém notar, de uma só pedra, calcárea ou de lioz, vulgar nas pedreiras de Lisboa e arredores: — nas pedreiras de Alcântara, observou-me já alguém.

Tem de altura 2^m,16, sendo 1^m,69 a do fusto e 0^m,47 a da cabeça ou cubo, devendo considerar-se, porém, que lhe falta evidentemente a base, ou parte dela, pelo menos.

A largura das faces do cubo, aliás, nalguns pontos, escalavradas nos ângulos, é de 0^m,33, e a circunferência do fusto é de 0^m,73.

A cruz partiu cerce, restando apenas essa parte, embutida a chumbo, como indicava Barros ⁽¹²⁾.

Calculou-se entre 400 a 500 quilogramas o peso total do monumento, no estado actual.

Naturalmente, foi nas faces do cubo que se me concentrou a acção, quando, mandando desfazer a forte armadura de madeira em que todo o padrão vinha cuidadosamente envolvido, me achei, com indiscreto respeito, de orgulho e de tristeza, em face daquele severo testemunho da nossa rija e intrépida vitalidade nacional de há quatro séculos.

A primeira surpresa que senti, e que mais viva ainda se reproduzirá agora em quantos contemplem o formoso monolito, foi, não já a de que nunca se tivessem definitivamente revelado as inscrições d'ele, mas a que, positivamente, se tivesse até hoje afirmado a sua obliteração completa, a nudez absoluta, irreductível, da histórica pedra.

Não seria necessária uma grande experiência destas cousas, para ao primeiro relance perceber que, com maior ou menor dificuldade, com mais ou menos lacunas, essas inscrições, poderiam, ainda, ser estudadas e lidas.

Ligeiramente espanejadas, apenas, pude ao terceiro calco ⁽¹³⁾, considerar assegurada a revelação integral de todas ellas, e hoje simplesmente lavadas por esses calcos, todos podem lê-las, directamente, com regular facilidade.

Uma das faces, a do norte, segundo Castilho, é occupada exclusivamente pelo escudo de armas nacionais de João II, na primeira maneira, — a de Afonso V, ainda, note-se bem ⁽¹⁴⁾,

— com as quinas convergentes e a cruz de Aviz superior, inferior, e lateralmente, entre os castelos em número de oito, tudo em alto relêvo excelentemente conservado. (Fig. 2).

Na face à direita começa a inscrição, — pois que formam um só corpo, as de tôdas, — cavada em caracteres góticos de transição, parecendo revelar nas abreviaturas, por vezes *forçadas*, um trabalho menos detido e folgado do que o do escudo; talvez o trabalho expedito e rudimentar feito na ocasião e no local. Começemos pela reprodução gráfica sobre o magnífico *fac simile* fotográfico de Camacho.

É a face ou a parte que estava exposta ao poente, ao mar, evidentemente a melhor conservada, a mais nítida.

A sua leitura faz-se imediatamente:

Era da c^a
çã do mund(o)
d(e) seis mil
bj lxxxj ano
do nacemento d(e)
(n)osso Sr Jhñ

(Fig. 3).

sustancias, andava já incorporea: porque el Rey dom Ioaõ o I seu visouo, antes que deuidamente e por autoridade Apostolica se intitulasse Rey dos Reynos de Portugal e do Algarue, era Mestre Daus, e depois de ser Rey tomou por deuoção da Ordem assentar o escudo das armas de Portugal sobre a Cruz verde com as pontas delle fora do escudo na bordadura... E depois por descuido, ou pouco auiso dos reys d'armas, andou assi muito tempo em vida del Rey dom Duarte, del Rey dom Affonso, e por tirar isto, que parecia tual, el Rey a mandou entaõ tirar de todo fora. E assi mandou mudar os cinco escudos de dentro, porque os dois das sibargas andamõ atranessados com as pontas debaixo para o do meio, que parecia cousa de quebra, e os por todos direitos com as pontas para baixo, de maneira em que agora andã. Resende, *Cbr.*, C. LVII.

(12) ...e encima no topo húa cruz de pedra embutida com chumbo. L. c.

(13) A papel, água e escova, somente, que é o mais rudimentar e ainda o melhor processo.

(14) Em Beja (1485) teve el Rei Conselho sobre as moedas que aia de fazer e ainda não tinha feitas: para as quaes anouou e ordenou algumas cousas no Real escudo de suas armas. E a primeira mudança foy q tirou do dito escudo a Cruz verde da Ordem Daus que nelle por grande erro, como parte d'armas

É a face vizinha, a que devia estar voltada ao sul. Continua o dizer da primeira, menos nitidamente, já, mas lendo-se sem hesitação:

*d(e) mil cccc(l)
xxxij anos o
muj alto m(ui)
(e)ixelête pod(e)
(r)oso p'ncipe
(el) Rey dō Jan*

(Fig. 4).

É a última face, a do oriente, a do lado da Índia, — curiosa coincidência, e nela termina a inscrição:

*Segº de po(r)
ugal mão(u)
descobr Est(a)
terº e poer
cêtes padroºs
(p) dº cão escudoº
de sua casa.*

(Fig. 5).

Podem exigir-se maior facilidade de interpretação e de leitura, a uma inscrição cavada em calcáreo, sobre a qual dardejaram os soes, sopraram os ventos e caíram as tempestades de mais de quatro séculos?

Correntemente, sem grandes hesitações, quasi à primeira leitura, preenchendo apenas as lacunas de uma ou outra letra estragada, obliterada ou omitida, de uma ou de outra abreviação conhecida:

1 — *Era da crea-
ção do mundo
de seis mil*

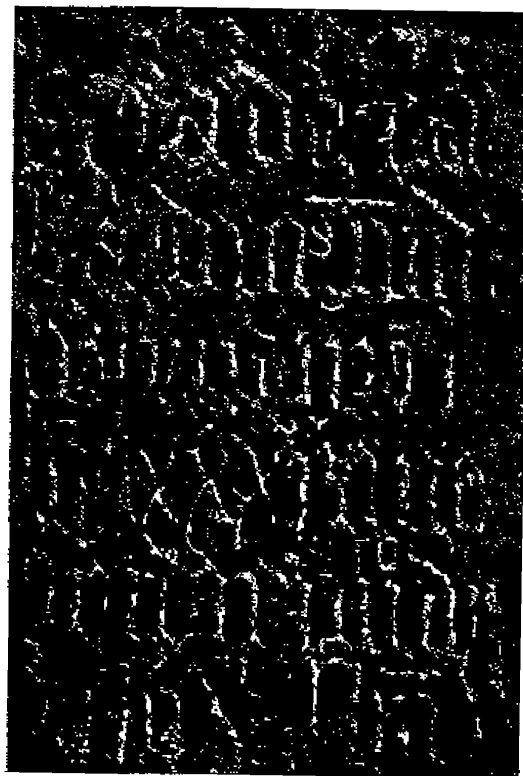


Figura 3

681, anno
do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo

2 — *de mil quatucentos*
82 annos, o
mui alto, mui
excellente e pode-
roso principe
elrei D. João

3 — *Segundo, de Por-*
tugal mandou
descobrir esta
terra e pôr
estes padrões,
por Diogo Cão, escudeiro
de sua casa.

Não eram pois políglotas os letrados, como até hoje se tem acreditado: nem em português e latim, como diz Barros, nem em português, latim e arábico, como se deduzia de Duarte Pacheco e preferiam Albano da Silveira e Castilho. Eram simplesmente em português, e podemos acrescentar que portuguêsmente bem simples, pois que também se tem fantasiado um pouco a redacção.

Porventura Barros, Pacheco, e, na fé dos dois, os mais, confundiram, nesta parte, os padrões de Cão com os de Bartolomeu Dias ou com os de Vasco da Gama, que melhor conheciam, e que teriam, talvez, em mais de uma língua os letrados.

A própria leitura das referências de Pacheco suscita natu-

afectou considerá-la Castilho, é certo que nos achamos em face de um outro problema muito mais importante, e incontestavelmente de um alto interesse histórico.

É o da nova data, precisa e indubitável, afirmada na inscrição, e afirmada não só pelos simples algarismos que directamente a exprime, mas, como vamos ver, por duas referências igualmente positivas que a corroboram, e que excluem, até, a ideia de um erro ou de um equívoco nesses algarismos.

Que essa data é a de 1482 não oferece dúvida séria: a primeira metade dela lê-se sem a menor hesitação, estando apenas deteriorado o primeiro traço do *m*, na palavra *mil*; na segunda metade, ainda quando se não percebessem vestígios do *l*, indicativo de 50, os caracteres romanos *xxxij* conservam-se perfeitamente nítidos, e a leitura 82 é indeclinável.

Mas, na sua singeleza, a própria inscrição parece ter previdentemente acautelado a afirmação cronológica que fazia.

Não é um luxo erudito, ali, a indicação precisa da *era da criação*, suscitada talvez pela ideia de que o monumento pudesse ser interrogado ou falar a gente que não conhecesse ou que não seguisse a cronologia cristã.

Se o ano se tivesse obliterado ou suscitasse dúvidas, conservando-se, como se conserva, perfeitamente nítida, a *era (seis mil bisxxx = 6681)* fácil seria reconstituir aquele.

Qualquer livro dos fins do século xv resolveria o problema, nem seria preciso ensaiar muitas das cento e tantas *eras da criação* colhidas por Hales⁽¹⁵⁾, que logo a do velho Bede nos oferece a de 5199 para reduzida daquela, nos dar o ano de 1482, exactamente o do padrão (6681 — 5199 = 1482).

Parecerá, contudo, tão extraordinária a revelação desta data, em face da versão sempre dominante e corrente de que só depois de 1484 se adoptara os padrões de pedra e se descobrira e apadtoara do Equador para o sul, que não passaremos adiante

sem notar ainda outra referência positiva e irrecusável, que defende e corrobora a nova e inesperada indicação.

É a qualidade modesta que o descobridor se attribue no próprio padrão que foi mandado colocar:

— *Diogo Cão*, escudeiro, — diz êste.

Não foi pois, evidentemente, em 1484, pois que em 14 de Abril dêsse ano é êle feito fidalgo — «*de cota de armas*», — e já então é chamado pelo Rei — «*cavaleiro de nossa casa*».

Foi antes.

Como tetemos nova ocasião de observar, o interessante documento de 1484 não foi devidamente considerado e compreendido pelo próprio investigador que primeiro o publicou.

Menos o tem sido pelos que se têm referido a êle, sem o ler sequer, como, geralmente, parece.

Ora é claro que assim como — «*fidalgos*» — Diogo Cão não se designaria por simples — «*cavaleiros*»: — se já tivesse recebido esta promoção, que nem era então puramente honorífica e nominal, quando foi — «*poer estes padrões*», — não se teria qualificado de simples — «*escudeiro*», — situação rudimentar e inferior, como faz na inscrição que lhe havia de perpetuar o nome.

Supondo ainda que entre as duas graças mediassem poucos meses, apenas, pode ter-se, desde logo, por certo que Diogo Cão não era já escudeiro em principios de 1484, devendo ser pois realmente anterior a colocação do padrão que por tal o denuncia. Revelá-lo-ia, pois, esta mesma circunstância quando a *era* e o *ano* não se afirmassem tão clara e decisivamente, como todos podem verificar agora.

Não pode haver dúvida: é 1482 a data do padrão.

Antecede em dois anos, pelo menos, a consagrada para a adopção dos padrões de pedra, para a descoberta do Zaire, para a navegação e descoberta de Diogo Cão ao sul do Equador.

Antecede, mesmo, em três ou quatro anos a computada geralmente para a sua colocação no cabo de *Santo Agostinho*.

(15) *Tabl. cit. na London encycl. N.º 5, 1839.*

Fêz-me já alguém uma observação, que, embora de um valor crítico mais do que duvidoso, pode realmente perturbar um pouco, no primeiro momento, os espíritos menos experientes.

Feitos e datados em 1891, os novos padrões destinados a substituir os antigos, foram, por circunstâncias supervenientes, colocados alguns meses mais tarde, e já em 1892 (16).

Um dia, em face da inscrição desses padrões novos, julgarse-ia, poderia até afirmar-se, que êles haviam sido realmente colocados em 1891 quando o haviam sido depois, ou no ano seguinte. Não teria sido feito também o velho padrão e a inscrição respectiva em 1482, como ela diz, mas, por quaisquer circunstâncias, colocado depois, mais tarde; talvez, realmente, em 1485 ou 1486?

A própria identidade de circunstâncias e de situação, inquina de casuístico o reparo, que, além de tudo, facilmente se mostra inconsistente.

Mas, em vez de ensaiarmos hipóteses ou de esgrimirmos com elas, revejamos o processo. Quantos desta natureza se têm revelado viciosos nas conclusões que aliás passaram já em julgado?

III

Um genealogista do século xvii cita a família *Cão* como exemplo de persistente herança biológica, atribuindo-lhe o apelido, sob a forma obsoleta de *Cano* (do latim *canus*), a um prematuro e hereditário encanecimento do cabelo nos indivíduos desta família (17).

(16) Vide *Documentos no fim*. O novo padrão de *Santo Agostinho* foi colocado, substituindo o antigo, em 9 de Janeiro de 1892. Houve pois, somente, por circunstâncias imprevistas, um anacronismo... de nove dias.

(17) «Cierta es que en algunas familias se conservaron particulares qualidades, que en ellas duran largos tiempos derivandose de padres a hijos. Desto dan claro testimonio los naturales y vemos muchas vezes por experiencia prin-

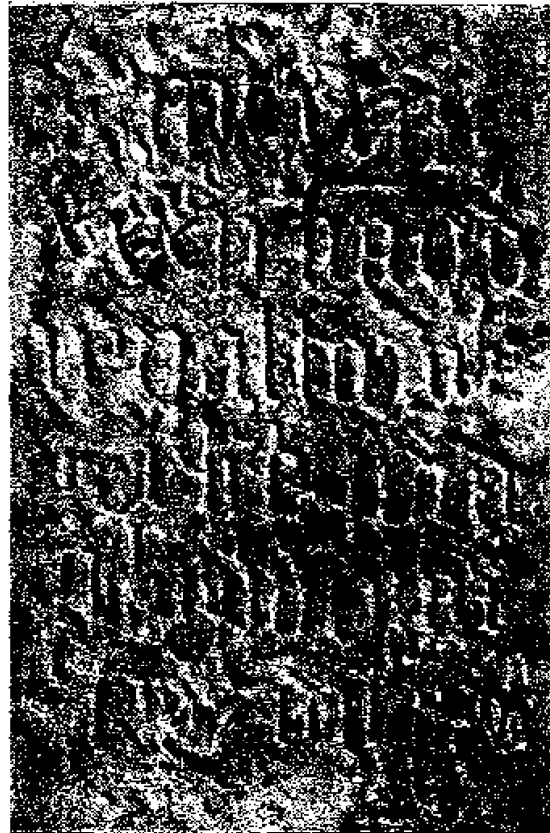


Figura 1

Tem pronunciado sabor de lenda erudita e fidalga a explicação.

Outros accusam a existência de uma espécie de solar, em S. João de Sá, próximo de Valadares, em grande casa que ostentava o brasão da família⁽¹⁸⁾.

Que brasão?

O que foi dado a Diogo Cão, quando D. João II o separou do — «número de plebeu», — segundo a frase caracteristicamente original.

Mas a genealogia, que pode ser, e é muitas vezes, um belo auxiliar da história, tem feito com os pobres Cãos uma das suas grandes trapalhadas, sem conseguir destrinçar dêles, o obscuro navegador.

Muito antes que se tornasse histórico, aparece o apelido num ou outro documento, e cita-se até, como longínquo ascendente da familia, um Lourenço Cão que em tempo de Afonso IV era padroeiro do velho mosteiro de S. Simão, ao sul de Vila do Conde, restaurado e enriquecido largamente em 1110 pelo célebre D. Paio Guterres⁽¹⁹⁾.

É, porém, em Traz os Montes, e com a fundação de Vila Real, que os Cãos começam a aflorar na história, presidindo um dêles, até, àquele facto extremamente interessante do nascimento genuinamente português de uma das nossas povoações mais importantes⁽²⁰⁾.

cipalmente en los deste linage quien dieron el apellido de *Canos* por encanecer de cabello anticipadamente. El renombre es antiguo pues del se haze mención en el tiempo del Rey D. Ioan I.». (Ant. Soares Albergaria, *Triunfos de la nobleza Lusitana*, 1631. Ms. da Bibl. Nac.)

O conhecido genealogista Pedrosa (Ms. idem), diz de Gonçalo Cão: — «he o 1.º que achamos com este Alcuinha de q̄ dizem ficou aos desta familia por encanecerem trui depressa».

(18) A. Carr. *Chorog. port.* — J. L. Manso de Lina, *Geneal.* Ms. da Bibl. Nac.

Organizando a primeira administração da sua grande povoação realenga, D. Deniz enviou-lhe três magistrados, que foram, simultaneamente, dos seus primeiros colonos: — Afonso Botelho, por Alcaide Mor do Castelo, e Pedro Afonso Cão e um Taveira por administradores civis e judiciais⁽²¹⁾.

Casado com uma Briolanja da Nóbrega, este Pedro Afonso iniciou a prolífica prole dos Cãos que dali se propaga, rápida e largamente, cruzada com os Nóbregas e os Magalhães transmontanos, os últimos dos quais parecem ter dado à história o célebre Fernão de Magalhães.

taça mostrarbe que tiveram — «o minho seu paterno», — na Alcaidaria Mor de Vila Real de Trás-os-Montes, em que nascemos e a qual casa inda hoje existe na antiga rua da *Armerga*, modernamente chamada da *Municipalidade*, conservando a mesma arquitectura da época anterior a D. João II...» (L. Mendes, *Viagem à América Austral*, 1882-1883, Ms. da Soc. de Geogr.).

(21) O sr. A. A. Teixeira Lobato, presidente da câmara municipal de Vila Real e distinto estudioso, cujo conhecimento calorosamente agradeço ao meu amigo António de Azevedo Castello Branco, generosamente me facultou dois livros manuscritos do século passado existentes naquela câmara, onde colhi muitas das indicações novas que dou aqui. É um desses livros a compilação de notícias antigas, que oficialmente se mandou fazer em 1721 para a Academia de História, e contém cousas extremamente interessantes, é o outro uma *Nobiliarchia* referida às casas fidalgas de Vila Real, feita por um sujeito Cunha, de Provençense, com os desenhos a claro escuro, dos respectivos brasões.

Diz-se no primeiro que as notícias mais antigas foram extraídas de velhos documentos por quem se sabia ler, e de um — «memorial particular de antigo tempo que hoje pára na mão de Domingos Rafael Diniz, moço da Câmara do Sr. infante D. Francisco e seu Ouvidor na vila de Castanheira que o levou».

A fl. 6 lê-se o seguinte:

«Povoadá esta Vila Real dentro dos muros hoje chamada Vila Velha... mandou o Senhor Rei D. Dionísio (abás Deniz) três Famílias nobres para guarda e governo da dita Vila como foram Afonso Botelho, casado com Teresa Cunha, a quem encarregou as Chaves do Castelo com o título de Alcaide-mor para elle e seus descendentes, como também Pedro Afonso Cão, casado com Briolanja da Nóbrega e um Fulano Taveira, a quem encarregou as cousas da República, que todos mandou da cidade de Lisboa e d'elles procedem grande parte da nobreza desta vila e do termo dela.»

Uma notícia que se encontra nas genealogias, de dois *Cãos* que cedem terrenos para a edificação do convento de S. Domingos, na outra régua que autoriza a edificação, não é perfeitamente exacta, pois na carta de 20 de Novembro de 1421 os cedentes indicados são: Diogo Gomes de Azevedo, fidalgo, Diogo Afonso Martim seu irmão, *Vasso Pires*, mercador, Maria Salvador, e *Alvaro Vasques* e seus criados.

Uma Genebra de Magalhães, que se supõe irmã d'este último, foi segunda mulher de um desses Cãos. — Pedro Cão — que os genealógicos dizem ter passado à Índia em 1538, e ter sido cavalleiro do infante D. Henrique!

Há muito provavelmente erro de data, devendo ser esse Pedro o que encontro estrevendo em 25 de Novembro de 1532 ao rei como alcaide-mor e feitor de Sofala, sobre a má execução dos regimentos reais⁽²²⁾.

No seu empenho, porém, de nobilitar antecipadamente o apelido, os genealogistas conseguem, apenas reconstruir, mais ou menos, seguramente, um dos ramos que não é aquele em que Diogo Cão se encontra ou em que não é este o individuo, d'este nome, que alardeia: — um Diogo Cão, irmão do Pedro alludido, que foi — detrado em Montemor-o-Velho onde casou⁽²³⁾.

(22) Arch. Nac., *Corp. Chr.*

(23) A notícia dos genealogistas, — mais propriamente de alguns, pois que a maioria nem isto colheu, — dá o seguinte:

— *Alvaro Pires Cão*: teve três irmãos: Eria P. Cão que casou com Pedro Alvares da Nóbrega, Mécia Cão e Maria Cão. Casou Alvaro com *Briolanja da Nóbrega*, irmã daquele Pedro Alvares da Nóbrega, e teve: Rui Cão, Heitor Cão, Briolanja Cão, que foi mulher de Garcia Fernandes de La Plaqueia, e Catarina Cão, mulher de Pedro Lopes do Canto.

Notemos a coincidência de nome das mulheres d'este Alvaro e do Pedro Afonso Cão já citado. Serão uma e a mesma, havendo confusão com os nomes? Uma Briolanja da Nóbrega com suas irmãs deixou os bens que António de Magalhães, descendente da fidalga Casa da Barca instituiu em morgado, — o de Sabrosa, — em 1588. Dos filhos do Alvaro, o primeiro, Rui Cão, diz-se que foi cavalleiro do infante D. Henrique e casou com Inês Dias, filha de Fernão de La Plaqueia, fidalgo ou aventureiro castelhano que serviu Afonso V, e parente do outro. A êste consórcio averbam-se os seguintes filhos:

— Pedro Cão de Nóbrega, o tal que foi — para a Índia — em 1538. Casou em Évora com Brices Figueiredo de Azevedo, e segunda vez com Genebra de Magalhães, irmã — que dizem ser — de Fernão Magalhães.

— Diogo Cão, — detrado — casou em Montemor-o-Velho e teve Simão Cão.

— António Cão, outro letrado, juiz de fora em Montemor-o-Novo — onde o matarão indo prender hús ladrões.

— João Cão.

— Fernão Cão.

— Rui Cão, que passou à Índia em 1543.

— Leonor Cão, que casou com António Botelho o moço.

Outro, ou o mesmo, viveu em Provezende, próximo daquela vila, instituindo uma das capelas da igreja matriz.

Não é, contudo, duvidoso proceder o navegador africano da família de Vila Real que através dos vários cruzamentos ostentou até ao nosso tempo o brasão que êle obteve, brasão conservado nas velhas memórias da terra com a exacta versão da sua origem.

Foi ali, segundo a tradição constante, que êle nasceu, e uma antiga noticia local sugere até inesperadamente a ideia de que os padrões que êle foi o primeiro a colocar além mar em África, poderiam reflectir uma recordação pátria, tendo êle sido, talvez, não apenas o primeiro executor mas o delineador da substituição das cruzes de madeira, como sinais de descoberta cristã, pelas balizas em pedra, de posse e senhorio português.

Fundada e demarcada pelo poder real, reservada à sua jurisdição exclusiva, a grande *póvoa* trasmontana tinha em tórno, balizando-lhe os terrenos que lhe eram privativos e por vezes lhe foram disputados e cercados, fortes padrões de pedra simbolicamente afirmativos, na sua singela escultura, do domínio e da defesa realenga.

— Isabel Cão, que casou com Gaspar Antas Teixeira.
(*Ped., Geneol. — Manso, Fam., etc.*)

Um genealogista fala de André Afonso Cão — general de gales entre o Douro e Minho, — e é a este que dá por mulher Gencbra de Magalhães.

Está lhes dando para disparatar, o que lhes acontece a miúdo, infelizmente, estes senhores entontecem quem os consulta.

Já agora ofereçamos-lhes mais dois nomes autênticos:

— Leandro Cão da Nóbrega, de quem o livro de memórias da câmara de Vila Real recorda o seguinte:

«...pessoa de antiga nobreza desta Vila Real, deixou que o Cura desta igreja de S. Pedro (*fundada em 1528*) lhe dissesse por sua alma em cada um ano para sempre ao missas rezadas, a cuja obrigação deixou vinculada hũa sua morada de casas sitas na passagem que vai da rua da Portela para a rua de S. Paulo bem defronte da rua da Ferraria desta Vila...»

— E o padre José da Nóbrega Cão, também de Vila Real e Reitor da Igreja de Santiago de Andréas, que em 1679 instituiu em S. Paulo daquela vila uma missa em título de morgado — e deixou por cabeça d'êle *um rubim de grandezza de huma avulva engastada em hum anel d'ouro* que seria possuido por todos os administradores do Morgado...»

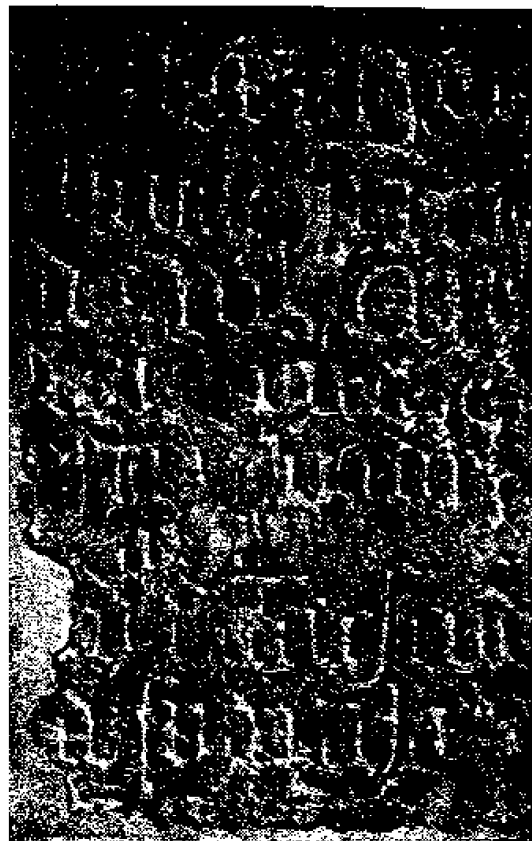


Figura 3

Um, distintamente característico, se erguia no adro da velha igreja, cuja descrição parece singularmente assemelhá-lo a êste de *Santo Agostinho* que temos agora aqui. De cabeça rectangular, — *quadrada*, diz o velho papel, — apresentava numa das faces do cubo, — na do norte, também, — o escudo das armas reais, e, nas outras, inscrições que se diz rezavam apenas do nome expressivo da vila (24).

Pode ser, é até natural que seja uma simples coincidência casual; são vulgares e de longe se usaram estas balizas de pedra, mas além de que a sua aplicação especial às descobertas marítimas, iniciada por Diogo Cão, não deixa de ser um facto interessante, sob mais de um aspecto, aquella coincidência não deixa de ser também curiosa.

O que é certo é que onde se encontra, com segurança, denunciada a ascendência immediata de Diogo Cão, é no próprio diploma que o nobilita.

Fala-se nêle nos serviços prestados pelo pai e pelo avô, citando-se, infelizmente, apenas, o nome dêste: — Gonçalo Cão.

Foi um valente soldado de João I e do Condestável, e figura já nas crónicas.

A ordem do segundo foi ao Alandroal, no Alentejo, salvar o capitão Álvaro Contado ou Questado, que Vasco Porcalho, comendador de Aviz, entregara aos espanhóis.

A êstes tomou, também, Badalhouce, segundo recorda o diploma régio.

(24) Aos marcos que demarcavam os terrenos da *póvoa* realenga, tendo esculpido o escudo e uma espada, diz o livro de memórias de Vila Real que chamavam: — *marcos da redonda*, — talvez antes — *da redondeza*.

O do adro da igreja velha descreve-o êle assim:

— «e dentro do adro da mesma igreja para a parte do norte se poz um Padrão levantado com tradição de que he do mesmo tempo. *Este tem no simo*

De Diogo Cão, pessoalmente, nada se sabe além das viagens e descobertas que lhe esclareceram e perpetuaram o nome.

Alguns genealogistas dizem-no servidor, — cavaleiro, até, — da casa do infante D. Henrique. Simples e grosseira presunção, se não equívoco, com um Rui Cão — cuja descendência principalmente relatam.

É ainda o diploma régio, a que tantas vezes temos alludido e havemos ainda de recorrer, que nos denuncia ter Diogo Cão militado e navegado em África e — «nas partes de Guiné». Fazia-se então esta distinção geográfica que, não atendida hoje, pode induzir-nos em êrros consideráveis.

Vagamente, sempre, conjecturam-lhe alguns investigadores, dois filhos: — Pedro Cão e André Afonso.

Um, parece revelar o documento que adiante apontaremos.

Pedro Cão acompanhou D. Francisco de Almeida à Índia, em 1505, servindo de alferes da bandeira real nos ataques de Quiloa e Mombaça. Morreu num combate naval na Índia (25).

Contemporâneo de Diogo Cão, encontro na Torre do Tombo, de 1490 a 1514, um fr. Nuno Cão, apresentado na vigararia de Santa Maria do Funchal (Madeira).

Nas crónicas apparece-nos um Gaspar Cão, que se tornou notável ao serviço de Afonso de Albuquerque.

Era capitão de um dos navios da esquadra que em 1510 tomou Goa, sendo até um dos primeiros a entrar na cidade. Damião de Goes conta d'ele um bello episódio característico (26).

No desastroso ataque de Aden, em 1513, um grupo de intrépidos, de que fazia parte Gaspar Cão, chegando a entrar na praça, viu-se rijamente repellido pela mourama.

Salvaram-se os que puderam, e Gaspar, com um outro soldado, foi dos últimos a retirar. Chegando à beira do cubelo, onde contava encontrar as cordas que se haviam lançado ali para que descessem, não as encontrou já.

Então, — «fazendo o sinal da cruz, se lançou do cubelo abaixo, e do salto quebrou uma perna, de que depois morreu na ilha de Camaram».

É conhecido outro Gaspar Cão, que alguns genealogistas erradamente dão por primeiro bispo de S. Tomé (27), e que foi o quarto: — frade Agostinho, eleito em 1554 e felecido em 1574.

Vagamente se cita, ainda, um Diogo Cão que servindo na fortaleza de Ternate descobrira, à ordem do capitão D. Jorge de Meneses, um novo caminho para Malaca por Borneu.

E um Mamede Cão, muito estroina, deu bem que fazer aos Vice-Reis da Índia.

IV

Já que tão escassas informações existem do grande navegador africano, reunamos piedosamente estas, que não lhe desmerecem o nome.

Dêle, particularmente, as mais seguras e positivas que temos, são, como dissemos, as que êle próprio modestamente nos legou na pedra e no pergaminho do registo official, bem escassas também, e ainda em cima desconhecidas ou desdenhadas na cópia de cópia dos cronistas, a que se tem reduzido a história dos nossos descobrimentos.

Diz-se-ia que à espera de que um dia o chamassem a corrigir essa história, tantas vezes injusta, se conservara, firme e íntegro, até nós, êste padrão de *Santo Agostinho*, que agora nos obriga à revisão d'ela.

Em 1482 diz êle que o pusera ali Diogo Cão, simples escudeiro, então, de D. João II.

Dois outros documentos autênticos e irrecusáveis, um dos

(25) Goes, *Crón. de D. Manuel*.

(26) *Crón. de D. Manuel*.

(27) Manso Lima, l. c. — S. de Baena, *idém*.

quais até agora absolutamente desconhecido e inédito, vão positivamente completar e corroborar êste depoimento inesperado.

É um, — e que parece incrível que se tenha conservado desconhecido, quanto até o denuncia o próprio índice do Corpo cronológico! — uma carta régia, de 8 de Abril de 1484, que afirmando os serviços de Diogo Cão, já então feito cavaleiro, — «nas partes de Guiné, como em outros lugares», — e — «em especial em esta ida onde o enviámos a descobrir terra nova nas ditas partes de Guiné, de que ora veio, em que recebemos dêle muito serviço» — lhe confere e manda pagar, — «dêste primeiro janeiro que ora passou de 484 em diante» — a importante tença annual de 10.000 reais brancos, em sua vida e na — «de um filho seu que por seu falecimento ficar (28)».

Acrescenta-se, ainda, a graça, de singulares isenções e seguranças, em que se revela a satisfação e o aplauso do intelligentíssimo monarca, tão calorosa e enérgicamente preocupado em assegurar a descoberta e posse das terras etiópicas e do caminho da Índia.

Chegara pois a Lisboa, Diogo Cão, em 1483, ou, quando muito, princípios de 1484, dessa viagem cujos resultados práticos tão satisfatoriamente haviam correspondido aos desejos e intentos do Rei.

Será já arriscada hipótese a de que em 1482 partisse para ella ou nela andasse?

Não diz, porém, o documento quais êsses resultados fôsem; não afirma, expressa e claramente, a descoberta, menos ainda a colocação dos padrões?

É certo, nem fôra razoável esperar-se ou exigir-se essa afirmação insólita.

Mas a êsse documento succede outro, no mesmo mês e ano, poucas páginas, até, adiante daquela em que êle se acha, no

(28) Vide *Documentos*. Tão excellentemente escrito e conservado no vol. 23 da Chanc. de João II (em perg.) está êste documento que a sua cópia foi ditada, à primeira leitura, sem a menor hesitação, pelo illustre e prestimoso arquivista-mor sr. J. Baêto.

mesmo livro 23 da chancelaria de D. João II, em belo pergamino e nítida escritura do tempo.

É um diploma, datado também de Santarém, onde então estava a côrte, em 14 do mesmo mês e ano de Abril de 1484.

Transcrito, não do original, como era fácil, mas da cópia da *Leitura nova*, por Albano da Silveira, em 1845 (29), chega a ser assombroso que nem êle, nem os que depois dêle affectaram conhecer êsse documento, lhe comprehendessem a importância fundamental, — porque não diremos já — decisiva!

Leram-no mal até, e tanto que de um feito realizado que êle exactamente galardoa, fizeram uma comissão a desempenhar ainda, sem pensarem sequer que não se explicava, então, o próprio carácter do documento.

Viram somente a data, para estabelecerem, numa obsecção tímida, que se Diogo Cão partira nêsse ano, e não mais tarde, para o que têm chamado a sua primeira descoberta e colocação de padrões, não fôra de certo antes de 14 de Abril, data do diploma.

E não viram que êle não somente denunciava viagem anterior, mas era a própria atestação e o próprio agradecimento da colocação anterior dos dois primeiros padrões de descoberta, como vai ver-se.

Além dos serviços do avô, do pai e dêle mesmo, D. Afonso V, ainda, e já a D. João II, — «nas partes da África e também nas de Guiné, assim na paz como na guerra», — o Rei considera e afirma, nova e expressamente, — «em especial», — os que Diogo Cão fizera — «nas ditas partes de Guiné onde o ora enviámos a descobrir por serviço de Deus e trabalho da augmentação da nossa Santa Fé Católica, bem e acrescentamento de nossos reinos» — etc.

Não diz, nem precisava dizer que de novo o manda, ou que ora o envia, a descobrir, como Silveira entendeu (30).

(29) L. c. — Silveira indica o *Liv. dos mil. S. de Baena*, l. c. diz — *Hist.*, liv. — Nenhum foi pois ao Reg. original.

(30) Leram todos: — *enviámos*, (pres.) quando é — *enviávamos*.

Ainda quando o documento anterior não existisse, essa leitura não fazia sentido com o carácter do diploma e com os usos e modos de dizer conhecidos em documentos desta espécie.

Tôda a dúvida e hesitação, porém, desaparece à face do documento precedente, em que a frase é terminante: — *em especial nesta ida onde o enviámos a descobrir terra nova... de de que ora veio*».

Mas a própria Carta se encarrega ainda de desfazer quaisquer confusões.

Rememorando — *«em especial»* — esses serviços, e *«querendo-lhe isto em alguma parte galardoar como é razão aos que tais fazem»*, — o Rei eleva Diogo Cão à nobreza do reino, com tôdas as regalias e direitos como se nobre nascesse, e dá-lhe um escudo de armas, na *própria carta pintadas*, e — *«ordenadas por Portugal nosso Rei de armas, as quais êle e os que dêle descendem por linha direita de legítimo matrimonio gerados, queremos e havemos por bem que tragam como cousas suas próprias»*.

Ora que escudo de armas é esse que, certamente, segundo a intenção régia e as praxes e tradições heráldicas, há de exprimir e perpetuar o feito galardoado, o serviço maior, — *«especial»* — em que o nome dos Cãos se nobilitara? ⁽³¹⁾.

Teve-o Albano da Silveira diante dos olhos; por sinal, que ainda desta vez não se incomodou a vê-lo no melhor registo.

Descreve-o; todos o viram ou podem ter visto, e nem assim se lhes rendeu a preocupação obsecada à idêia simples, rudimentar, de que tanto a primeira adopção e colocação dos padrões de Cão não fôra posterior a 1484, que no começo dêsse

ano, e naquele documento capital, gloriosamente se proclamava já o feito e se representavam... os dois primeiros padrões assentes.

Dizem assim as armas, — e seja o próprio Silveira que as descreva:

— *«Em campo verde dois penascos e em cada um sua columna ou padrão de prata levantados ao alto, sobre cada um dêstes uma cruz de azul. Timbre: as duas columnas ou padrões em aspa»*...

E acrescenta — *«atados com um torçal verde»* ⁽³²⁾.

O torçal é naturalmente requinte posterior.

Silveira copiou de um livro de *armaria* relativamente moderno, e anónimo, da Torre do Tombo e aqui reproduzimos o *escudo* que êste regista. (Fig. 6).

É o desenho mais vulgarizado nos livros do género.

⁽³¹⁾ Nos documentos mais antigos não encontro realmente êste admissível. Não o dá o famoso *Tombo das armas*, etc., intitulado *cô o Nome de Tietokro de nobreza*, de Francisco Coelho Rei de Armas India (*Arch. Nac.*), nem uma *Armaria* antiga da Bibl. Nac. em que à estampa, igual à do Tombo, se acrescentou a seguinte descrição:

«C. Verde com duas columnas de prata sobre cada hua cruz singela de azul por timbre as columnas em aspa; elmo aberto de prata guarnecido douro paqueto do metal e cores das armas.»

Um *Compendio breve na materia da nobreza*, Ms. da Bibl. Nac., diz: «Caus. Duas columnas ou padroes de p.^{ta} com duas cruces em cima. E p. timbre as mesmas columnas atadas com torçal verde (*é margem*). Em mem.^a dos padroes que Diogo Cão pôs por m.^{do} delR. D. J.^o 2.^o na costa de Africa. E outro 200 legoas alem do R.^o de Congo.»

A *Nobilitareis*, de Cunha, de Provezende (Ms. na câmara de Villa Real) põe sobre o escudo o elmo, mas fechado, encimando-o com as columnas em aspa, atadas, e diz:

«Cam. Procedem de Diogo Cam, Cavalleiro da Casa do Infante D. Henrique (sic), a quem ElRei D. João 2.^o no anno de 1474 (*atás 1484*), a 14 de abril deu as armas de que usam em memoria de dous padroes que levantou na boca do rio Zaïre (e) dussentas legoas alem do Reino do Congo que então achou, sendo mandado pelo mesmo Rei a descobrir a costa d' Africa alem do Cabo de Lopo Gonçalves. *Deite procedes Diogo Cão infizidor da Capella de Nossa Senhora das Neves na Villa de Provezende, Patria munda adonde tem descendentes*. Tem por armas em campo verde duas columnas de prata sobre dois penascos e sobre cada uma cruz singela de azul. Timbre as columnas atadas com um torçal verde.»

⁽³²⁾ Por curiosidade e a propósito citemos o que diz a *Nobl.*, do Cunha, de Provezende (Ms. de V. Real); — «... e conforme ao que succedia assim punham ou tomavam as insignias em memoria do succedido: assim diz Calh. no *Cat. Glória mundi*, F. Mexia no seu *Nobl.*, Est. de Guavoyas na *Hist. de Heisp.* e muitos outros, e nesta forma vimos tomatio as armas os Farias, hua Castêlo em memoria do que defenderam, os Bandeiras, a bandeira em memoria da que tomaram... e as que davam (os Reis) sempre eram acomodadas ao successo...»

Mas existe um desenho ou registo anterior e mais autorizado.

É o do formoso *Tesouro de nobreza*, do rei de armas Índia Francisco Coelho, em 1575, que se guarda no arquivo nacional. (Fig. 7).

Vê-se bem que o primor artístico da Renascença se interpôs entre a concepção escultural de mestre Francisco Coelho e o trabalho severo e simples dos canceiros de João II, mas as columnas um pouco eruditas do rei de armas, bem melhor correspondem, ainda assim, ao tipo primitivo que o padrão de *Santo Agostinho* incontestavelmente nos revela, do que ao do *Cabo Negro*, que a par d'êles temos hoje aqui.

Não podiam ser mais expressivas as *armas* conferidas a Cão, e não deve passar desapercibido o número, repetido, dos padrões e dos penhascos ou montículos em que distintamente assentam.

São dois, somente, no começo de 1484, ou os que indicam a primeira viagem, mais exactamente a primeira descoberta, a primeira colocação.

Como sendo dados três pontos se determina geometricamente um polígono, pode dizer-se que os três documentos citados: — o padrão e os dois diplomas régios, — nos reconstroem já essa descoberta, fora e diversamente da cronologia confusa da tradição erudita.

A carta da tença de 8 de Abril de 1484 revela-nos que o obscuro navegador fôra por D. João II mandado a descobrir — «terra nova» — nas — «partes de Guiné», — e voltara no começo d'esse ano, ou muito provavelmente no anterior (1483), dessa viagem em que fizera — «muito serviço», — ou em que fôra bem sucedido, e tanto, que o Rei se manifesta calorosamente satisfeito e lhe concede notável galardão.

Mais se acentua a importância singular d'êste, — diga-se de passagem, — quando se consideram os extraordinários acontecimentos que então perturbavam o país, e que parecia que

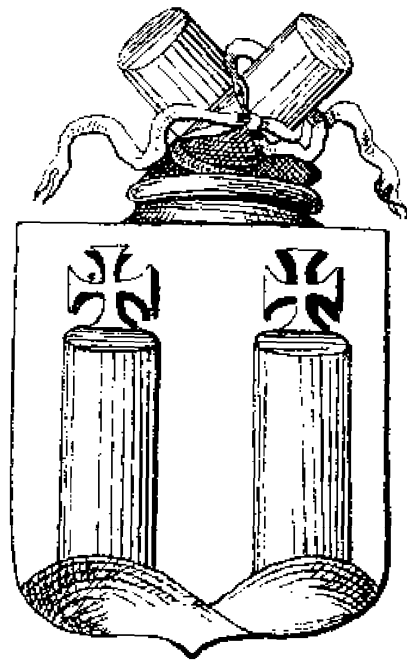


Figura 6

deveriam opressivamente absorver as atenções e os cuidados reais.

Voltando Diogo Cão dessa viagem de descoberta em 1483, não seria arriscado imaginarmos desde logo que, tendo ela de se estender já bastante para o sul, tivesse começado em 1482, e até antes.

Ora o padrão de *Santo Agostinho*, colocado além da foz do Zaire, onde sabemos que foi colocado um pelo mesmo descobridor, diz expressamente que o Rei mandara em 1482 Diogo Cão — «descobrir esta terra e poer estes padrões».

Correspondem-se ou completam-se evidentemente os dois documentos.

Mas a carta de nobreza de 14 de Abril de 1484, confirmando a anterior e acrescentando o galardão — «em especial» — por essa viagem e descoberta de que Diogo Cão voltara, dá a êste por *escudo*, e até para mais acentuada memória, dá-lhe por *timbre*, precisamente dois padrões de pedra colocados em dois montes, ou em duas pontas de terra, distintas.

Será necessário lembrar alguns factos ou marcar alguns pontos mais, para com maior segurança fechar o polígono ou autenticar a simples e natural reconstrução?

Segundo a própria declaração de Barros, as descobertas, ao terminar o reinado de Afonso V, isto é em 1481, tinham já atingido os cabos de Lopo Gonçalves e de Catarina além do Equador, iam, até mais longe, costa do Loango abaixo. As que ainda até essa altura se fazem ou registam depois, embora se lhes dê tal nome, não são *primeiras* descobertas, mas conhecimentos mais minuciosos e detidos, explorações regionais ou parcelares.

De não se ter ponderado isto provêm muitos êrros e embaraços.

Acumulado definitivamente a pedra João II vive o grã-

Em 1481 organiza e expede a colossal expedição de Diogo da Azambuja a construir a fortaleza da Mina, cujos pedreiros aparelhando o material para a futura fortaleza foram, talvez, talhando os futuros padrões.

As primeiras negociações que entabola com os reis de Castela para o casamento do príncipe herdeiro com a filha daqueles, D. João II muito particularmente recomenda a Rui de Pina que faça incluir no dote o domínio das Canárias — «que el-rei sempre desejou para maior segurança de Guiné» — observa Garcia de Rezende.

E nesse mesmo ano de 1482, enviando a embaixada de Rui de Sousa a Inglaterra a ratificar as boas relações dos dois reinos, inclue expressamente nessa missão diplomática a intimação positiva do seu direito e propósito ao senhorio africo-atlântico, — «para que depois de visto, el-rei de Inglaterra defendesse em todos os seus reinos que ninguém atmasse nem pudesse mandar a Guiné».

Compreende-se que não seria então que D. João II afrouxasse no movimento de descoberta e de expansão política ao longo do continente africano, e o que mal pudera compreender-se seria que exactamente se interrompesse esse movimento por dois ou três anos e só no de 1484 ou 1485 se mandasse passar além das últimas descobertas feitas no reinado de Afonso V e adoptar a histórica balisagem dos padrões de pedra.

Que êstes foram adoptados em 1482, ou antes, ao tempo em que se mandava construir a fortaleza da Mina, evidencia-o êste padrão de *Santo Agostinho*, além de tudo brasonado com o escudo de armas que pouco depois era modificado.

Mas positivamente documentada uma primeira viagem e descoberta de Cão antes de 1484, ou entre êle e o de 1481, e provado igualmente que essa descoberta foi atestada pela colocação de dois dos três padrões que invariavelmente se lhe attribuem, — memorados no escudo e timbre que em prêmio lhe são conferidos em Abril de 1484, — que direito e razão nos

fica para duvidar de que seja um desses Padrões o de *Santo Agostinho*, precisamente datado e firmado em 1482 por Cão, e cuja forma, ainda em cima, condiz tanto com os restos que existem do colocado primitivamente no Zaire quanto difere da do terceiro, mais para diante erguido? *

V

Não haverá razão e direito, pelo menos, nos termos de uma crítica serenamente sincera e leal.

Mas porque é triste, não pode deixar de contar-se que é natural e vulgar, também, nestas questões históricas, a resistência apaixonada das ideias e das opiniões adquiridas e dominantes, — quantas vezes até, a má fé dos erros e das ignorâncias contrariadas, das pequenas preocupações e antagonismos de ocasião que se alvoroçam e despeitam ridiculamente.

Que longo e curioso tema a desenvolver!

Curioso... e oportuno ⁽³³⁾.

Não nos desviemos, porém, do nosso.

A história dos descobrimentos portugueses tem sido geralmente feita em cópia de cópia ou sobre a simples tradição *impressa*, e vimos já, como exactamente nesta questão das descobertas de Diogo Cão a revelação, embora tardia, interessantíssima, do documento publicado em 1845 por Albano da Silveira, longe de perturbar essa tradição lhe foi inteiramente sacrificada, quando não ficou perfeitamente desconhecida ou ineptamente desdenhada pelos que se têm ocupado do assunto.

Tem êste girado, principalmente, sobre ou em volta da sumária e confusa notícia de Barros, preferindo-se às de Pina e Rezende, geralmente, e acrescentando-se-lhe, mais por luxo de

(33) Porque não escrevo só para o nosso restrito meio calarei a explicação, sujeitando-me a parecer imperfeitamente meticoloso e zudado na discussão de um assunto que tão facilmente se esclarece e comprueba.

erudição do que em confronto crítico, as referências de Galvão ou de Duarte Pacheco.

Embaraçado pela divergência dos cronistas, Lopes de Lima, vimos já, observa que — «é certo que todos dizem de Diogo Cão que *outra vez já lá fôra*», — à costa do sul — «*por descobridor*», — acrescentando porém, sacudidamente, que pode ser que essa viagem fôsse feita em 1484, mas que não fôra nela que descobrira o Congo.

Não o dizem todos, mas di-lo, realmente, Rui de Pina, um contemporâneo, que por sinal, em 1482, partia para Castela, como secretário da embaixada de João II, tendo provavelmente assistido à partida ou à preparação dessa expedição primeira.

Há acé, na referência de Lopes de Lima, uma pequena omissão suspeita.

Rui de Pina é mais terminante e claro.

Começa êle por dizer, e repete-o Rezende, que em 1485 o rei português — «*desejando prosseguir o descobrimento da costa do mar oceano contra o meio dia e oriente*», — enviara Diogo Cão — «*que outra vez já lá fôra por seu descobridor*», — fazendo-o capitão-mor de uma frota — «*armada e provida por muito tempo como para tal auto e tão longa viagem cumprida*»⁽³⁴⁾.

(34) «Primeiramente no anno de 1485, elrei D. Johani o segundo de Portugal... desejando proseguir o descobrimento da Costa do Mar Oceano contra o meio dia e o Oriente... enviou sua frota o dicto ano a dicta Costa, armada e provida por muito tempo como pera tal auto e tam longa viagem comprida, e por Capitam Moor della Diogo Cão seu Cavateiro, que outra vez já lá fora por seu descobridor. O qual descobrendo pela dita Costa com assas perigo e dificuldade, aportou a dicta armada ao dicto Reyno e Terra de Congo que he afastada dos Reynos de Portugal mais de mil e setecentas legoas: onde por a distancia ser já grande salem da outra terra de Guines que ja era descoberta e sabida se nom poderam entender com as gentes do dicto Regno».

«...E depois de serem por alguns dias muy bem informados (os indígenas aprendidos no Zaire) da santa tençam de ElRey pera serem christaos... El Rey ouve por bem que se tornassem em o dito seu Regno de Congo. E pera isto mandou armar sua frota pera que segundo sua ordenança ouvesse de proseguir no dicto descobrimento de mais terras novas... Com a qual embaixada o dicto embaixador (Caçuta) chegou a ElRey estando em Beja no começo do anno de 1489.» *Cron.*, cap. LXII.

Acentuamos a referência porque logo veremos reproduzir-se o tom geral desta primeira parte da notícia de Pina e de Rezende, em duas outras informações contemporâneas, pouco consideradas até hoje.

Discotrendo trabalhosamente por essa costa, Diogo Cão — «aportou ao dito reino e terra do Congo»: — e é daqui em diante que Rui de Pina estabelece a versão das duas viagens dada por Barros, ou que êste recolheu d'êle, com a diferença característica de que não fala da colocação dos padrões, senão mais tarde e relatando outra expedição, para explicar incidentalmente o nome attribuido ao Zaire pelo padrão que fôra colocado na sua foz.

Refere-se, porém, Rui de Pina, no que conta da primeira viagem, à realização em 1485 (*sic*), ou àquela em que diz que Diogo Cão fôra já àquela costa — «*como seu descobridor*»?

A dúvida não tem sido suscitada porque tem sido pouco meditada a leitura dos textos, mas sugere-a, naturalmente, não só aquela indicação precisa, como também o facto do cronista, depois de narrar a apreensão e a vinda dos primeiros indígenas, e a resolução do rei, de os mandar restituir, parecer exactamente retomar o fio da narrativa que começara, dizendo que — «para isto mandou (João II) armar sua frota» — fazendo — «proseguir o descobrimento de mais terras novas».

Outra diferença ainda extremamente curiosa, é a de fixar Pina a data do regresso da viagem em que veio o embaixador africano, — Caçuta, — em 1489, três anos depois da indicada por Barros.

Verdade é que êste último, um pouco embaraçado, parece, com a dificuldade de lhe caberem as duas entre 1484 e 1486, saú-se inesperadamente com a frase ambígua de que fôra neste último ano que Diogo Cão voltara *a primeira vez* do Congo, quando nessa volta o fazia acompanhar do embaixador e pusera o facto exactamente... *na segunda* viagem.

Da sua própria narrativa se deduzia que em 1485 é que terminara a primeira ou começara a segunda.

Prevê-se ou compreende-se êsse embarço de Barros e o êrro de Pina.

Por um lado, as duas viagens com tôdas as necessárias e relatadas delongas ficavam extremamente apertadas, pode até dizer-se, positivamente, que não cabiam entre 1484 e 1486, período ainda cercado de alguns meses na primeira ida e no último regresso.

Para vir do Congo ao reino e voltar ali a restituir os indígenas apreendidos, o próprio Cão, segundo a versão de Barros, pedira ou anunciara um aprasamento de 15 luas.

Quantas, acrescentadas das despendidas já, lhe levaria a segunda viagem, deitando esta muito mais longe, ao Cabo Negro, e além disso, com os diversos — «saltos» — em terra e a colocação trabalhosa dos padrões?

Por outro lado, Barros recusou-se naturalmente a adoptar as datas de 1486-1489 para a segunda viagem de Cão, — se é que a última não é um êrro de cópia no trabalho de Pina, — porque sabia e contava que em 1486 quem fôra enviado a prosseguir no descobrimento fôra Bartolomeu Dias, levando até alguns indígenas que Diogo Cão apreendera e trouxera dos — «saltos» — que fizera na costa ao sul, na segunda viagem, precisamente.

Não há mesmo notícia de Diogo Cão, além de 1486, a não ser a da referência ou data de Rui de Pina.

Subsistindo, contudo, a cronologia dêste, segundo tem sido compreendida, Cão teria partido em 1485, e — «no começo do ano de 1489», — é que Caçuta, o embaixador trazido por Cão, teria sido recebido pelo Rei português, — «estando em Beja».

Nêstes quatro anos se teriam realizado as duas viagens de descoberta, mas como Pina denuncia outra, anterior, e os documentos agora conhecidos positivamente a revelam, achar-

-nos-famos em face, não já das duas viagens tradicionais, mas de três, com a circunstância de ter Diogo Cão, na última, tido um predecessor ou, pelo menos, um concorrente em Bartolomeu Dias, que em 1486 fôra mandado prosseguir o descobrimento e estava de volta no fim de 1487.

Por outro lado, os três tradicionais padrões de Cão teriam de ser acrescentados em número, pois que atestando a colocação de dois a carta régia de Abril de 1484, não seriam êsses os do Zaire, de Santo Agostinho e do Cabo Negro, aliás irrecusavelmente colocados por Cão. Segundo aquela versão, êstes tê-lo-iam sido depois de 1485, a-pesar-de um dêles, pelo menos, afirmar até nós a data de 1482, corroborada por outras indicações perfeitamente incompatíveis com uma colocação posterior de quatro ou cinco anos.

Admitida, porém, esta multiplicação de viagens e de padrões, aliás facilmente contestável, o que descobrira Cão e onde colocara os dois padrões, na viagem anterior a 1484, certamente muito para além dos cabos de Lopo Gonçalves e de Catarina?

Como compreender ainda que a descoberta e viagem anterior merecesse o singular galardão daquela data, e nenhum se lhe acrescentasse pela descoberta do Congo e da costa ao sul, se fôsse inteiramente uma descoberta nova e posterior?

Mas interrogar, pode ser objectar, não é resolver.

Com o que realmente nos achamos a contas é, com muitas vezes sucede nestas cousas, com a memória confusa e com a referência superficial de acontecimentos incidentalmente narrados muitos anos depois, sem a preocupação de especialmente os historiar e esclarecer, e quando até se acham suplantados por outros no movimento das preocupações, das ideias e dos interesses do tempo.

A própria leitura meditada da narrativa de Pina e de Rezende poderia autorizar a suspeita de que não seja dêles a confusão, embora não possa considerar-se muito nítido o seu dizer.

Rui de Pina é um contemporâneo, dissemo-lo já, reivindicando esta circunstância contra os que levemente o desdenham ou lhe preferem Barros.

Deve considerar-se, porém, que durante as viagens de Cão andou o futuro cronista muito absorvido, fora do reino, até, em complicados negócios, e que, ocupando-se mais tarde em relatar os acontecimentos do reinado de João II, não era já a primeira descoberta do Congo o que mais em relevo andava na memória e no conceito daquele reinado.

Em suma: — houve realmente duas viagens de descoberta de Diogo Cão, ao sul do Equador, é indutível. Sòmente, na lembrança e informação da segunda, — a que se tornou mais conhecida, a que não se envolveu naturalmente nas reservas e segredos com que João II costumava acautelar as primeiras emprêsas, — veio intercalar-se e confundir-se a tradição da primeira, resultando daí que esta se deslocou para 1484 e depois, tendo de se avançar a data da segunda.

Mas não é nutna simples presunção ou hipótese que já agora havemos de ficar.

VI

Que Diogo Cão antes de 1484 fêz uma viagem às costas africanas, a descobrir — «terra nova», — por conseguinte muito além do Equador ou do cabo de Lopo Gonçalves, provaram-no já os documentos citados, e bem assim que essa viagem tivera o melhor êxito, que essa descoberta se realizara, que a ficaram atestando dois padrões, e que o padrão que até há pouco se erguia no cabo de Santo Agostinho declata ter sido mandado colocar ali em 1482 por Diogo Cão.

Resta mostrar agora que depois de 1484 fêz Cão sòmente outra viagem, e que, consequentemente, o padrão do Cabo Negro, e não os anteriores, é que foi colocado então.

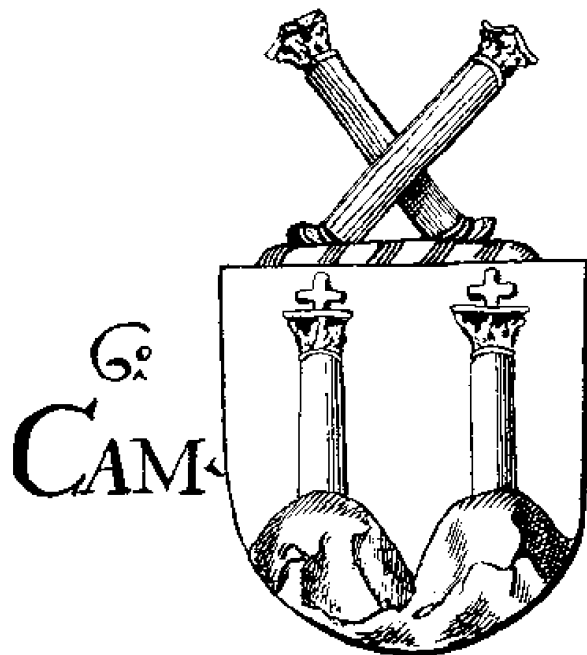


Figura 7

Não é uma versão inteiramente nova, e tanto que é, até certo ponto, a de António Galvão, aliás ligeiramente desdenhado e repreendido porque — «parece confundir as duas viagens de Diogo Cão numa só» — como dizem, copiando-se, Silveira e Quintela.

Galvão, realmente, fala de uma só viagem, dizendo que em 1484 fôra Diogo Cão mandado — «a este descobrimento», — e podendo até duvidar-se que o considere como primeiro, pois que exclusivamente se refere à colocação dos padrões — «no rio do Manicongo» — e até ao trópico — «onde lhe pareceu ser necessário».

Há até uma frase em que não se tem reparado e que poderia suscitar nova hipótese, se não parecesse antes ambiguidade ou lapso de redacção, e se não fôsem as indicações características do escudo de armas e do próprio padrão de *Santo Agostinho*.

É quando diz que êsses padrões — «denunciavam quem o mandava, e o anno e a era em que se puseram as cruces de pau», — que eram, como se sabe, as balizas usadas anteriormente aos padrões de pedra, para determinar a primeira descoberta (35).

Essa hipótese seria, pois, a de que na segunda viagem ou na de 1484 em diante, Diogo Cão poria realmente os padrões, substituindo, apenas, as primeiras balizas que deixara na descoberta feita em viagem anterior.

Mas nem essa hipótese é viável.

O que é certo é que Galvão, cuja autoridade não é para desprezar, até porque especialmente se votava a registar os des-

(35) «No anno de 1484 foi mandado por este Rey D. João a este descobrimento Diogo Cão, cavalleiro de sua casa; chegado ao rio de Manicongo pôs neste padrão de pedra com Armas e letras Reaes que denunciavão quem o mandava e o anno e a Era em que se puseram as Cruces de pau: e aqui fezão ter as

cobrimentos, fala de uma só viagem de Cão, além de 1484, e que é a segunda da tradição corrente não pode duvidar-se, pois que a estende até — «ao rio Pico (trópico) de Capricórnio».

É também em 1484 que Duarte Pacheco fixa a ida de Cão a descobrir o — «grande Rio a que nós agora chamamos o rio de Padrão», — explicando a denominação nova, — «porque quando o descobriam puzeram na terra da boca da parte de além do sul um longo padrão de pedra, com três letreiros», etc.

— «E os ditos letreiros» — acrescenta lacônicamente, — «falam do Rei que o mandou descobrir e em que tempo».

Ora além de que descobrir o rio pode não significar, necessariamente, encontrá-lo ou descobrir a terra *pela primeira vez*, muito especialmente na linguagem de um marcante, quem erro na indicação da língua em que eram escritos os letreiros, podia não ter, e vê-se bem que não tinha, o conhecimento e a idéa exacta da data do primeiro descobrimento e da adopção e colocação dos padrões.

Não se diz também que em 1486 descobriu João Afonso o rio dos Escravos e o Benin, adiante da Mina, que aliás estavam descobertos dez ou mais anos antes, e não vemos perto de quarenta depois, em 1520, partir uma expedição especialmente destinada a *descobrir* a costa até ao cabo da Boa Esperança, segundo dizem as próprias instruções reais?

Além de que a autoridade histórica de Pacheco não é grande (*).

(36) *Esmeraldo de situ orbis*, etc. Ms (cop.) da Bibl. Nac. Não desesperarei ainda, posto me tenham saído infructuosas as diligencias de que se encontre o Ms. original, extremamente interessante, decerto, pelas cartas ou mapas que o enriqueciam. A propria verificação histórica do auctor não está feita e a isto me referi já na *Hydr. africana*. Há anos, pensáramos, o conde de Ficalho e eu, em fazermos uma edição crítica da obra de Pacheco, e comecei por preparar a explicação, que não deixa de ser curiosa, do título. Consta-me que na imprensa nacional se prepara há meses uma impressão da copia da Bibl. Nac., acrescentada com alguns dos documentos que se encontram nos arquivos acerca de Duarte Pacheco Pereira, o herói indiano. É já um bom serviço, mas pena é que se continuem a imprimir tais obras sem ser em edições críticas.

Em todo o caso, é claro, Duarte Pacheco não alude a uma segunda viagem depois de 1484, ou, mais precisamente, a segunda a que se refere é a de Bartolomeu Dias — «que esta terra (o Ilheu da Cruz) descobriu por mandado del-rei D. João» etc.

É tempo, porém, de considerarmos as duas versões estrangeiras, e que podem dizer-se contemporâneas, a que atrás nos referimos: — a do *Globo de Beheim* e a da *Crónica de Nuremberg*.

Ambas têm sido pouco estudadas, e menos ainda compreendidas.

Martim de Beheim, — o nosso Martim da Boémia, — foi companheiro de Cão, numa das suas viagens, na segunda, ou na da — «frota» — que deixou além do Cabo Negro.

Não o dizem os nossos textos, até agora conhecidos; não o diz explicitamente o próprio Beheim. Mas está isto assente, se não com a mesma facilidade, certamente com bem mais segurança que a do exagerado papel que se tem attribuído a este e a outros aventureiros estranhos na história e na geografia portuguesas.

Em breve nos occuparemos da interessante personagem.

Começemos pela *Crónica*, não porque seja perfeitamente arbitrária, nestas cousas, a ordem dos factores, mas porque convém, procurando reuni-los todos, ir corrigindo uns pelos outros.

Conta a *Crónica* que anos depois dos descobrimentos portugueses que antes e sumariamente regista, — «aí pelo ano de 1483», — restituamos o verdadeiro sentido do seu latim-alemão, antigo, — *«ut anno dm. 1483»*, — D. João II — *«rex altissimi vir cordis»* — enviara certas galés, providas das virtualhas e do mais que era necessário, naturalmente, para uma longa viagem, a descobrir terras na direcção do sul, nomeando capitães delas Diogo Cão e Martim de Beheim, no elogio do qual o cronista nuremberguês se demora num grande desvanecimento de compatrição.

Com boa fortuna entraram elles pelos mares meridionais, ao longo do litoral, achando-se em novo orbe onde voltados ao oriente se lhes projectava a sombra do sul e da direita.

Tinham pois, por seu esforço e diligência, aberto outro mundo — nunca dantes e por outros devassado, — «e ao 26.º mês de navegação estavam de volta a Portugal», — aí por 1486, consequentemente, convém notar, — tendo morrido muitos da expedição, vítimas da temperatura elevadíssima.

Por sinais da descoberta ou do valor dela, trouxeram pimenta ou «grãos do paraíso», — «e outras cousas que seria longo enumerar».

Termina o cronista por notar a diferença dessa pimenta e da do oriente, e a grande quantidade enviada a Frandes e dali espalhada por tôda a parte, observando ainda, — com grande má-gua e inconveniente nosso, — que muito mais haveria a es-crever do caso, que por não enfadar omite (37).

Nesta observação da pimenta coincide com Bartos. como na referência à dureza da viagem se aproxima de Pina.

Parece ficar entre os dois na data, que tanto mais fácil é de supor que corresponda à de 1484 do primeiro, de Galvão, de

(37) — «Annis vò posterioribus vt anno dm. 1483. iohãnes vobis portugali-
lie rex altissimi vir cordis certas galeas qibus ad victu necessarijs instruxit easq.
vltra colinas herculis ad meridiè versus ethiopiã inuestigatos misit. Prefecit
autè his patronos duos Jacobù canò portugalesem e martini bohemiò hominè
germanù ex nurnberga cupisles germanie de bona bohemosi familia natù. bo-
miem inq. in cognoscendo situ terrè peritissimù maniq. patientissimù. Quisq.
pholomai longitudines et latitudines in occidente ad vnguè experimèto. Rognaq.
navigacione nouit. Hij duo bono deorù auspicio mare meridionale saltantes a
litore nò longe enagantes suato circulo equarili in alterù orbem excepti suar.
vbi ipis stantibus orientè versus vmbra ad meridiè e dextra proieciat.

Aperuere igit sua indùtria aliù orbem hactenò nobis incognitù e multis
annis a nullis qz iamensibus licet frustra temptaci. Peracta sù huiù naviga-
tione vicesimo sexto mense reuersi suor portugali pluribus ob calidissimi actis
patientia mormis. Insigni aut portauerit pip. grana pacis. multaqz alia q longù
esset recensere. Apertu illo orbe magna pipis qsturas flandriã versus vehit e
licet nò sit adeo rigo sum ut orientale tũ scumen formã e oia ut verù pip. q se
ser. Multa ea de re scribenda forent q ne tedij agruaru bono respectu omisi.
Chr. Nuremb., fls. ccxix verso.

Pacheco, e como vamos ver, do próprio Beheim, quanto temos já a certeza documental de que em 1483 voltara Cão da primeira viagem, que até Abril de 1484 se achava em Lisboa, e que, por isso, sòmente depois, e provavelmente nesse ano, ainda, partira de novo para a segunda viagem narrada pela *Crónica*.

A notícia desta deve ter sido escolhida, *grasso modo*, das palestras do próprio Beheim, então (1492-1493) em Nuremberg, em vésperas de regressar a Portugal.

Como dissemos, está assente que êle foi na expedição, mas é mais do que duvidoso que fôsse realmente como capitão de um navio, ou comandando, embora em segundo.

Nem êle próprio se atreve a dizê-lo no documento monumental que oferece à sua cidade natalícia.

Iria como entendido em cosmografia determinar e cartogra-
far a descoberta, senão até como explorador comercial, hipó-
tese que êle próprio, na legenda do *Globo*, e os seus preceden-
tes, autorizam.

Um escritor moderno regista, sem fundamentar, numa me-
mória local, a ideia ou a tradição de que acompanhasse Cão, o
célebre piloto João Afonso, de Aveiro, que em 1486 chegou
a Lisboa com notícias e enviados de Benin, relativas ao lendário
Prestes João (38).

O que é certo é que a posição oficial de Martim não era tão
definida e proeminente que, voltando da sua pátria, em 1493
depois de ter fabricado o famoso *Globo*, não se fizesse acom-
panhar de uma carta de recomendação para o rei português,
a fim de que êste o empregasse nas descobertas (39).

Sabe-se, contudo, que foi feito cavaleiro, segundo os papéis

(38) Marq. Gomes. *Mem. de Aveiro*, 1875.

(39) *Traçado do Spera do mudo cirudo do latim em lingoagè portuguez
com hua carta que hu grãde doutor Allemam mandou a el Rey de Portugall
dom Joam ho segundo.* (Otra rarissima da Bibl. de Evora.) — Bol. da Soc. de
Geogr. De como navegaram os portuguezes, etc., por L. C.

de família, em 18 de Fevereiro de 1485, o que pareceta fazer objecção à viagem à África Meridional em que então andaria, ou, segundo outros, ressaltando a hipótese, no ano seguinte, recolhendo dessa expedição, e em tal caso, naturalmente, em prémio dela (40).

O que é, porém, positivo e o que agora mais nos importa é que a narrativa da *Crónica* se refere a uma só expedição e viagem que, iniciada — «aí por 1483», — ou melhor em 1484, se prolonga, por vinte e seis meses consecutivos.

Não se acusa nessa viagem, nem a primeira e importante descoberta do grande rio, nem o facto característico da colocação dos padrões de primeira descoberta e posse.

Mas o que diz o próprio Beheim?

Dá-se com a narrativa d'este o que tem sucedido com a da *Crónica*: — citadas muitas vezes, e muito superficialmente, como abonações de uma versão que aliás contrariam realmente, não têm sido francamente tiradas a limpo, em parte talvez pelos incómodos de compreensão literal, em parte, pode suspeitar-se, por uma certa má fé de opinião ou de ideias preconcebidas.

Um pouco ao sul do Cabo Negro, ou da legenda que se entende corresponder-lhe, e em seguida à do Cabo da Boa Esperança. — «*Caput bona spei*» — que tanto embaraçou Castilho e Codine, o *Globo*, diz que — «quando começava o ano de 1484 o illustrissimo rei D. João II de Portugal mandou dois navios chamados caravelas tripulados, fornecidos e armados para três anos, além das Colunas de Hércules, em África, sempre para o meio dia e contra o nascer do sol, enquanto lhes fôsse possível; assim também levavam os navios reais várias mercadorias para se fazer negócio; mais dezoito cavalos com todos os arcos, prontos para fazerem corceio, e conduzidos nestes navios a fim de serem oferecidos aos reis pretos, um a cada um, para que estes fizessem boa ideia de nós, dando-nos

amostras de todos os productos e entendendo o que nós pretendíamos procurar no seu país».

«E assim providos — continua — saímos do porto da cidade de Lisboa de Portugal e fizemos rumo pela ilha da Madeira, onde se produz o açúcar de Portugal, e pelas ilhas Afortunadas e das Canárias selvagens; — achámos reis pretos a quem brindámos e eles também a nós; chegámos ao país do reino da Gâmbia e Jolofe, onde se criam sementes do paraíso; está distante de Portugal 800 milhas alemãs; o seu rei está 1.200 léguas ou milhas pela terra dentro; cria-se ali a pimenta que se chama pimenta portuguesa; também longe dali existe um país aonde achámos canela em casca. Quando tínhamos navegado de Portugal 1.200 milhas ou léguas, fizemo-nos na volta e aos dezoito meses viemos para o nosso rei (41)».

Tem-se entendido que na duração da viagem, o *Globo* e a *Crónica* se contradizem, fixando-a a quele em dezoito meses e esta em vinte e seis.

Um pouco forçadamente, Castilho engenhrou mesmo a hi-

(41) — «al man zehlt nach christi unsers herren gepurt 1484 par lise zuruffen der durchlenchig Konig Johan II in portugal zweischiff Caraveli gemant genickthirt und gewapnet versehen auf 3 far dem volp und schiffen was in nahmens und beßl gegeben anzufahren über die Saeken di hercules in africa gesetzer hat uner gegen mittag und gegen den aufgang der Sonnen so fern ihnen möglich were auch so versah der vorgenante Konigliche Schiffe mit allerley wahr und Rauffmanschafft die zwo Rauff und zu verstehen auch 18 rosse mit allen zeng Postlich genüet wurden in den schiffen mitgeführt den mohren Konigen je einem eins zu schenpen wo uns gut gedeneht und man gebe uns allerley muster Speere di zu zeigenden möhen wobei sie verstehen mögen was wir in ihrem land suchen wolten und also genüst seynndt fuhren wir aus der porthen der stadt Ullispona 76 portugal mod segeben zuder Insel de maderia da des portugalis zuder wachst und durch die Inseln fortunates und die Inseln der wilden Canarien funden mohren Konige denen wir schenkung thäten die uns auch wider Pähmen in das land in die Konigreich gambis gelofft da di paradidkoner wachsen ist von portugal 800 tenische mein das nach in Rönig fur husland ist 1200 lenge oder meilen daselbst pfeffer wächst den mannent portugalis pfeffer auch fern von daanen ist ein land da wir zimet vinder funden wachsen als wir nun bey 1200 meilen oder lengen gesegelt waren von portugal Pehrten wir wider und am 19 monath Pamen wir wider zu unserm Konig.»

(40) Arch. dos Açores, *Marum Beh.*, etc., por E. Castro, v. 1, n.º 5.

pórese de que os vinte e seis meses corresponderiam à soma das duas viagens de Cão, podendo então averbar-se a diferença de sete meses à conta da primeira que, segundo o illustre comentador, teria começado e terminado em 1484, partindo Cão neste ano mesmo para a segunda!

Outra legenda alude, ainda, aos dezenove meses, o que exclue a ideia ensaiada de um equívoco de redacção ou de um erro de leitura ou de cópia.

É a inscrita exactamente no ponto indicado como término da descoberta da costa africana.

Diz essa legenda que até — «aqui chegaram os navios de Portugal, e firmando a posse, em Dezanove meses estavam de volta ao seu país (42)».

Ora, além de que os dois textos, o da *Crónica* e o do *Globo*, não sòmente contemporâneos, mas, a bem dizer, da mesma procedência até, falam de *uma só viagem e descoberta*, continua e ininterrupta, a interpretação da frase do *Globo* não é, pelo menos, necessária e exclusivamente, a de que os seus dezanove meses fôsssem tóda a duração da viagem.

Seriam antes: — ou o tempo gasto na exploração até ao ponto extremo e de volta, havendo, por isso, a acrescentar o do regresso, — ou o decorrido neste, desde que foi atingido aquele ponto até que os navegantes se acharam de volta a Portugal: — *wider zu unserm König*, — e, há, então, a adicionar o tempo gasto até êsse ponto.

Vertendo: — «ao cabo de dezanove meses, voltámos», — ou — «dezanove meses depois, estávamos de volta».

Depois de quê? Da partida de Lisboa?

Não, mas depois de — «termos navegado 1.200 léguas ou milhas», — ou — «de nos acharmos a 1.200 léguas ou milhas, de Portugal», — em suma, depois de atingido o ponto extremo desta viagem.

(42) -- «hif an das ort findt die portuggall ische schiff Komen und haben ihr seut an gericht und in 19 monae findt sie wieder in ihr land Komen.»

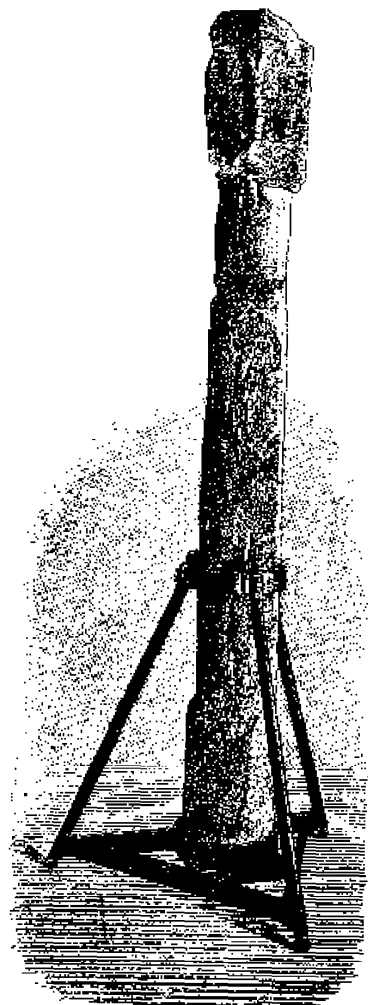


FIGURA 8

PADRÃO DO CABO NEGRO
(Museu da Soc. de Geographia de Lisboa)

É esta versão a que mais se conforma, não só com o sentido lógico dos textos, mas com as mais notícias e tradições da expedição.

Se os dezanove meses correspondessem à duração total da viagem, a expedição estaria de regresso em Portugal, ainda no ano de 1485, além de que mal se comprehendera que a *Crónica*, que se imprimia ao mesmo tempo e na mesma cidade em que Beheim fazia o *Globo*, e que certamente dêle recebia a mesma notícia, acrescentasse arbitrariamente em sete meses essa duração total.

Ora succede que, sem nenhuma subtileza engenhosa de interpretação, podemos encontrar no próprio *Globo*, em legenda que completa a primeira ou que positivamente se refere à expedição que ela relata, aquella mesma diferença de sete meses entre as indicações precisas dêle e a da *Crónica*, elucidando e confirmando a desta, consequentemente.

Não faz o *Globo* referência alguma especial aos padrões do Zaire e de Santo Agostinho, como tendo sido colocados então.

Põe, apenas, sobre o grande rio, — *Rio de Patron*, — mas do lado do norte, o estandarte português.

Entre as designações para o sul escreve, sem distinguir, a de *San Augustino*, e especializando, a legenda citada, a Gâmbia e o Jalofo, nenhuma alusão faz ao Congo, como bem mais natural seria se exactamente nessa viagem é que êle tivesse sido descoberto.

No sopé, porém, do — *Monte Negro*, — alça-se o estandarte português cercado desta legenda de uma singular precisão: — «aqui foram erguidas as colunas do rei de Portugal, ano do Senhor 1485, a 18 de Janeiro (43)».

Castilho, porque esta data invalidava inteiramente a sua doutrina, fez notar que Beheim errara nalgumas outras, aliás

menos precisamente determinadas, ou de acontecimentos de que certamente teria apenas tradição longínqua. Melhor pudera notar o erro do plural empregado.

Mas evidentemente não é por não se conformar com simples hipóteses ou presunções modernas que teremos direito de duvidar da cronologia precisa de uma testemunha, não só contemporânea, senão, também, presencial, quando, além de tudo, essa afirmação se conforma, fácil e naturalmente, com a própria narrativa do *Globo* e com outras de irrecusável segurança.

Ora, tendo sido a expedição ordenada, segundo o *Globo*, no começo de 1484, mas revelando os documentos oficiais que ela partiria depois de Abril, naturalmente na estação mais segura e própria, em Junho ou Julho, talvez, compreende-se que em Janeiro do ano seguinte estivesse erguendo a balisa da sua descoberta no *Monte* ou no Cabo Negro, passado o qual voltou as proas ao norte.

Sete meses, pois, aproximadamente, teriam decorrido, prazo igual à diferença entre os vinte e seis de duração total indicados pela *Crónica* e os dezanove do *Globo*, o que parece contraporvar suficientemente a ideia de que essa diferença corresponde à da primeira parte da viagem, não determinada por Beheim, mas indicada na data completa da colocação do último padrão.

E não somente assim se conciliam as duas indicações, sem lhes forçar o texto preciso e autorizado com hipóteses perfeitamente inconsistentes e arbitrárias, mas razoavelmente se concilia também com ellas a tradição conservada pelas melhores versões dos trabalhos desta segunda viagem e descoberta de Diogo Cão.

Mandado a prosseguir nessa descoberta, e tendo anunciado no Zaire que em quinze luas volveria a restituir os indígenas que apreendera ali, Diogo Cão, voltando da primeira viagem em fins de 1483, como indicam os documentos oficiais, largaria na segunda, na foz do grande rio, êsses indígenas seguindo costa abaixo a continuar a exploração para além do último ponto

apadreado, já, o cabo de *Santo Agostinho*. Colocaria então um novo padrão no Cabo Negro e dobrado êste, faria, a bem dizer, a última verificação de que o grande continente, continuando a inflectir para o oriente, acabaria por dar caminho para êle.

Voltando a proa ao norte e prosseguindo na exploração detida costa, fazendo — «alguns saltos» — em terra, como dizem as crónicas, voltara ao Zaire a consolidar as negociações iniciadas e a reconhecer ou a descobrir melhor o grande rio, e necessariamente se demorara muito nêle indo visitar ao interior o *Muene*, — a *Ambasse* ou *N' basse*, o futuro S. Salvador, dizem alguns textos, — e a receber d'êle o enviado e a comitiva que o acompanhou a Lisboa.

Nisto e no regresso desde o ponto mais avançado da nova descoberta se consumiriam os dezanove meses indicados pelo *Globo*, que, acrescentados com os sete gastos na ida até àquele ponto, somariam os vinte e seis da duração total marcada precisamente pela *Crónica*, achando-se a expedição de volta a Lisboa em Junho ou Julho de 1486, como se deduz das mais versões, e seguindo-se-lhe logo, a completar a descoberta da parte extrema do continente, a expedição de Bartolomeu Dias.

Pois que falámos nêste, voltemos à curiosa legenda que marca o término da descoberta do *Globo*, de Beheim, em tão acentuada ligação com a sua narrativa da viagem de 1484.

É designado êsse ponto ou o último ali marcado por — *pont de virga*, — que naturalmente lembra a ponta das Agulhas: denuncia-se por — *Oceano maris asperis meridionalis*, — a zona marítima; corre já para leste a costa, e lia-se na inflexão, quando se fez a cópia de Ghillany (1853): — *Caput Bona Spei*.

Teria a expedição de Diogo Cão precedido a de Bartolomeu Dias na descoberta do famoso Cabo, ou quis Beheim que evidentemente não alude à segunda, expropriar êsse descobrimento, engrandecendo o precedente em que tomara parte?

Não seria tão perfeitamente revolucionária e nova a primeira ideia que eu não encontrasse há dias, em grave compila-

ção de elementos genealógicos, pôsto que anónima e relativamente moderna, esta brusca afirmação: — «Cães foram os primeiros que descobriram o Cabo da Boa Esperança (44)».

Pelo que importa, porém, à lisura de Beheim, não parece aboná-la muito o facto de inteiramente calar no *Globo* o nome de Diogo Cão, e a circunstância de na *Crónica*, evidentemente inspirada por elle, se amplificar tanto a pericia e a ciência do aventureiro nuremberguês que bem parece querer attribuir-se-lhe a glória do êxito da expedição.

Temos, porém, outra indicação mais antiga do que as duas, mais precisa, e até menos suspeita do que elas, da mesma viagem de Cão, indicação preciosa sob outro aspecto, ainda, e que, como as anteriores, não tem sido devidamente considerada.

É a do formoso, e, podemos acrescentar, a do consciencioso *Insulário* de Henrique Martelo (45), que pode considerar-se feito três anos antes do *Globo*, outros tantos, apenas, depois do regresso da expedição de Cão, e dois, ou menos, após a passagem do Cabo da Boa Esperança por Bartolomeu Dias.

Na altura do *Monte Negro*, Martelo desenha a seguinte legenda muito acentuada e explícita:

«Até êste monte que chamam Negro veio a frota do rei segundo de Portugal, cujo comandante era Diogo Cão, que em memória do feito erigiu coluna de mármore assinalada com cruces e *passou além, até à Serra parda* que lista do Monte Negro 1.000 milhas e aqui morre — *et hic moritur* (46)».

Mas como acentuando mais a precisa indicação da legenda, Martelo, que tanto parece querer singularizar esta viagem ou êste descobridor que a nenhum outro se refere especialmente. — Martelo que não indicara os padrões do Zaire e de Santo

Agostinho, senão pelas designações locativas de — *de pôta de padron*, — e de — *c. s. augustini*, — confundidas nas mais, pinta muito distintamente o padrão do *Monte Negro*, como que para frisar de novo que fôra êsse o que Diogo Cão erigira então, ou o que marcara a viagem e descoberta a que especialmente se referia.

É curioso isto, sob mais de um aspecto, convido recordar que Martelo regista as descobertas até a — *última navigatio portualensis*, ano dni 1489 — pondo no extremo o — *Padram di S. giorgio*, — sem nenhuma indicação semelhante à anterior, e sem ao menos aludir expressamente à expedição de Bartolomeu Dias (47).

Seria muito arreado supor que nesta particular e singular referência à expedição de Cão se denuncia a existência das informações directas ou mais seguras recebidas por Martelo sobre a — *vera forma moderna affrice secundum descriptione Portugalensium*, — como elle lealmente diz?

Têm-se produzido muitos embarços e ensaiado engenhosas hipóteses no sentido de identificar as primeiras ou mais antigas designações com as da cartografia moderna.

Não se tem atendido, porém, a uma circunstância, que o simples confronto das velhas cartas, a cada momento irrecusavelmente revela, e é a de que uma expedição nova ou a de que um novo reconhecimento substitua, repeta, ou deslocava, muitas vezes, as denominações anteriores.

Assim, por exemplo, o *Monte Negro* de Cão, ou de Martelo e Beheim, onde aquele colocou o padrão, é evidentemente o *Cabo Negro*, de hoje, onde até há pouco elle se conservou, como não há dúvida de que o nosso *Cabo de Santa Maria*, onde se conservou o padrão de Santo Agostinho é o — *c. de s. augustini*, — junto ao — *golfo de s. maria*, — onde elle foi colocado.

(47) — «huc usq. ad Illic & fonte puenit última navigatio portugalésium. ano dni 1489.»

(44) Num manuscrito da Academia Real das Ciências.

(45) *Insularium illustratum Henrici Martelli Germani*. (Fac-s. de Lavradio).

(46) — «ad hunc usq. montem qui vocatur niger per uenit classis sceldi regis portugalie cui classis pfectus erat Diegus canis qui in memoriam rei erexit colunam marmorea cum crucis in signe et ultra processit usq. ad Serram Pardam, que distat ab mose nigro mille miliaria et hic moritur.»

Aos pobres descobridores, navegando do norte, aconteceria o que succede ainda aos mareantes de hoje.

Na altura de 15° 30' — «levanta-se a Mesa cónica do sul, montanha à feição de cone truncado, de base elliptica e de côr muito escura», — e embora boje muito a cabo — «difficilmente o vê quem estiver ao norte ou ao sul, por se confundir com a terra mais alta sita pouco para o interior, e só se enxerga então no sítio dêle uma malha negra (48)».

Começariam, pois, por chamar *monte ao cabo*, e é, até, interessante a conformidade do desenho de Martelo com esta descrição do *Roteiro* de Castilho.

Já o Pimentel dizia: — «Como estiverdes tanto avante como o Cabo Negro, que está em 16 graos, vereis que a terra dêle é grossa e negra, e com arvoredo muito basto: é *talhado a pique* direito ao mar; bem podeis ir ao longo dêle *que é alto* (49)».

Mas convém notar, até porque não o tem sido ainda, que a navegação e a cartografia posterior a Cão, a Beheim e a Martelo, sem desde logo se atrever a rectificar e substituir a denominação ou impressão primitiva, introduziu a indicação de *Cabo Negro*, inscrevendo-a mais ao sul, naturalmente segundo lhe determinavam as novas observações astronómicas, e acabando por suprimir inteiramente a de *Monte Negro*, como succedeu à do cabo de *Santo Agostinho*.

De feito, posteriormente às viagens de Cão e de Bartolomeu Dias, ou no começo do século XVI, conservando-se por muito tempo ainda a designação de *Monte Negro* começa a aparecer mais para o sul a de *Cabo Negro*, a distância que em um dos *Reportórios do tempo* de Valentim Fernandes chega a atingir quatro graos, e a confundir-se com a latitude do *Cabo Frio*, denominação ainda posterior (50):

(48) Cast., *Roteiro*.

(49) *Arte de navegar*, etc.

(50) No de 1521, por exemplo, *De como navegavam os portuguezes*, etc. (Bol. da Soc. de Geogr.) No de : 352 reproduz-se ainda o mesmo facto.

14° *Monte Negro*.

15° *Serra Parda*.

16° *Angra das Aldeias*.

17° *Manga das Areias*.

18° *Cabo Negro*.

19° *Os Medões*.

Foi já sob estas indicações e rectificações cartográficas que escreveu Barros, e naturalmente por isso indica o terceiro padrão como colocado em *Manga das areias* junto ao Cabo Negro. O *Monte Negro*, se não desaparecera já, não figuraria por muito mais tempo nas cartas, pôsto que a sua determinação não era mais errada do que as primeiras do seu successor: — o *Cabo Negro*.

VII

Mas Diogo Cão não parou no Monte ou no Cabo Negro. Passou além, até à *Serra Parda*.

Onde fica esta?

As — «1.000 milhas» — de distância daquele ponto, indicadas por Martelo, não têm sido compreendidas.

Castilho acha-as — «inexplicáveis», — e mais não hesitou nos maiores esforços por identificar a denominação com a da ponta do Pedestal ou de Bartolomeu Dias, em 26° 35' S. para explicar a colocação do Padrão de Santiago.

Ora Martelo não se limita à indicação da — *Serra Parda* — inscrita para o sul do *Monte Negro*, e imediatamente depois de uma praia das sardinhas, — *piagia de sardigha*; — pinta no interior, indo para o sul ou vindo dêle, ao longo da costa, uma série de montes, uma serra ou cordilheira, e duas vezes mais escreve a denominação de — *serra apardam*.

E, porém, na altura em que aquella serra realmente termina,

— *hic moritur*. — considerando-a como vinda do extremo sul do continente, que a designação aparece, pela primeira vez, na costa, em ponto idênticamente colorido.

Estes documentos antigos precisam ser detidamente examinados, porque às vezes um elemento que se despreza por insignificante, aparentemente, guarda o segredo da sua interpretação melhor.

Sirva de lição o que exactamente a propósito das viagens de Cão se tem dito e escrito, a-pesar, e até com citação expressa, da carta e escudo de armas de Abril de 1484.

A alusão de Martelo o que evidentemente indica é a extensão calculada de uma cordilheira, de uma elevação montanhosa que vem do extremo do continente, e ao longo da costa, terminar no último ponto a que chegou Cão.

E se Castilho, menos preocupado na sustentação de uma ideia antecipada e erudita, não lhe tivesse sacrificado, um pouco, a sua principal autoridade de observador marítimo, o seu precioso *Roteiro* tê-lo-ia naturalmente levado, com regular segurança, à *Serra Parda* do ingénuo cartógrafo do século xv.

Conficino-nos nós, agora, àquele excelente e insuspeito piloto.

Em seguida ao *Monte Negro* e dobrado este, Martelo aponta-nos na costa uma — *terra alta*.

Ora o que nos diz o *Roteiro*? Descreve-nos uma barreira — «esbranquiçada, cortada a ptumo», — que — «vem do interior», — com os seus — «40 metros de alto e 2 milhas de comprimento», — e que — «dado seja bojante, não o é tanto que se lhe possa dar o nome de cabo».

Fêz pois muito bem em não lho dar Martelo, ou mais propriamente Cão. *Terra alta* é que é, ou parece ainda, como pareceu e lhe chamaram os primeiros descobridores.

É a Barreira Branca, a *Sand Cliff*, dos ingleses, — «6 milhas a S. 4 1/2 SO.» — do Cabo Negro.

Lá diz também Pimentel: — «indo correndo a costa (para

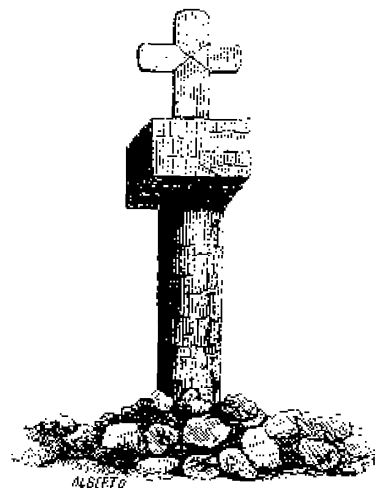


Figura 9
PADRÃO DO CABO NEGRO,
SEGUNDO CASTILHO

o norte) até o cabo Negro, vereis serras altas de areia branca pela terra dentro».

Termina ali, pela banda do NE. a Manga das Areias, ou o pôrto Alexandre: — uma longa e baixa — «língua arenosa», — com que é necessário ter cuidado, — «porque já se viu rolo de mar a três quartos de milha», — e uma enseada aberta ao N. de — «milha e meia de largo na foz e cousa de 2 milhas e terço de largura E.-O.».

O que faz Martelo?

Escreve, singela e precisamente: — *enseada* — e — *arena brava*, — areia brava, ou em abundância, ou revoltas.

Manga das areias, foi nome que veio depois, pouco depois, até, como lhe sucederam os de pôrto de Pinda e pôrto *Alexander* ou Alexandre, com alguns ainda, talvez, de permeio.

Mas diz logo Martelo que sai nesta altura ao mar, uma ponta, a sua — *p. verde*. E diz bem, porque o *Roteiro* passa a descrever-nos a *Sandy Point*, a Ponta de Pinda, com o seu parcel que, debruando a península, se distingue bem — «*pela diferença da côr das águas*». Verdade seja que se segue ainda a Ponta Albina, de rochedos brancos — «como as ruínas de um edifício», — mas essa, realmente, não offereceria um aspecto muito distinto aos olhos dos descobridores.

Depois, a velha carta indica um golfo, o — *g. de baleia*, — ou da baleia, e o *Roteiro* descreve-nos uma baía, a dos Tigres, a *Great fish bay*, das cartas inglesas, que — «abunda em peixe».

O traço físico é com singular felicidade substituído pela denúncia ictiológica.

E passado o golfo, dá-nos Martelo, o Cabo do Padrão, — *c. de padron*, — que lembra naturalmente o de Barros, ou o que êle confundiu com o cabo onde o descobridor assentou o terceiro padrão.

Igualmente o *Roteiro*, deixando para trás a baía com a sua

um cabo mas — «um baixo de areia» — que se forma no verão na intermitente embocadura do Cunene, descreve-nos logo depois um cabo a valer, singularmente caracterizado, — «baixo, de rochedos negros manchados de amarelo, lavados pelo mar e muito alcantilados, ao qual serve de balisa por único em toda essa costa um monte escuro», — fazendo — «realçar as colinas brancas e altas que mais para o sertão correm paralelas à beira mar».

Se ainda hoje essa singular formação serve de balisa ao cabo Frio, não seria muito extraordinário que lhe chamassem padrão os primeiros descobridores, ou neles fizesse o efeito óptico de uma balisa análoga à que acabavam de colocar no cabo Negro.

Também na velha carta começam a aparecer as altas colinas ou montes paralelos à costa, correndo esta sem nenhuma designação nova, picotada a ouro em sinal de medões ou alturas, até uma — *praia de sardigha*, — praia da sardinha, de certo; abrindo logo numa pequena baía sem nome, e sempre irregular e picotada, levando-nos, finalmente, ao procurado termo da descoberta de Cão, à *Serra Parda*, que no interior se desenha ou que do sul vem terminar nesta altura: *hic moritur*.

Que nos diz, a este respeito, o *Roteiro*?

Corre nêle, também, a costa sem nenhuma variante acentuada, em orla de pequenas dunas de areia — «muito claras donde proveio o nome de *praia das neves* com que os nossos antigos baptizaram estas paragens», — e passando uma longa série de rochedos escuros — «parecidos com os do Cabo Frio», — abre na baía, mais propriamente enseada, ora chamada de Santo Ambrósio, ora de Santo António, donde se aita — «toda de côr acinzada, baixa arenosa com suas reintrâncias e com duas idas de medões de areia, tão altos que lhe valeu o nome de *praia das serras*, SE 4 ¼ S., para o cabo da Serra», — o cabo Cross das cartas inglesas, em 21° 48' S.

«Tem êsse cabo por conhecida» — acrescenta positivamente o *Roteiro*, — «um morto piramidal troncado, de côr es-

curo e altura mediana, extremo de uma serra que se differença bem do mar e corre para E».

Nem para ainda aqui êste piloto amigo e certo, muito minucioso e seguro, que não pensava então, em fazer erudição e polémica na academia das ciências onde parece que a geografia nunca se achou em graça.

«Para SE. do Cabo», — acentua êle, ainda, — «se levantam as montanhas Quanas, Blawwe ou Blue (*Azuas*) as quais têm perto de 1.000 metros de alto, se avistam muito longe por tempo claro, e são óptima conhecida para aquelas paragens».

É sempre, sem pensar em Martello, mas coincidindo com êle, descreve-nos a baía da Serra que se abre — «logo para o sul do cabo» — como na carta daquele, e ao fundo da qual, e sobre a sua ponta meridional — «que alguns chamam também *ponta da Serra*, se erguem várias dunas areentas», — indicadas pelo picotado de ouro da velha carta.

E já que temos, muito provavelmente, verificado o ponto extremo da viagem e última descoberta de Cão, graças à indicação precisa da legenda do seu primeiro cartógrafo conhecido, e das designações tão expressivas dêste, recolhemos aqui as que no *Insulário* e no *Globo*, os dois registos contemporâneos, devem marcar as explorações do primeiro e de Bartolomeu Dias.

Muitas delas, recolhidas ou copiadas, e geralmente, até hoje, reproduzidas, por estranhos, são já ininteligíveis; outras facilmente se restituem à verdadeira leitura; do maior número delas, ou logo ou sucessivamente substituídas, será impossível determinar a correspondência actual. Mas a conservação ou identificação de algumas basta para valorisar o registo.

Martello (1489)

Bebera (1492)

c. Lupi gonsalves

Cabo de S. Catharina
Rio de santa maria
bo granzele
Rio de s. mathia

rio di mathia

c. charema
praça de lôpadere

golfo del judeo

golfo de udmrlatin

rio poderosa
pôta de padron
cauo corundo

rio de fernãdas

ponta alta
c. s. laurêci

golfo de s. naia

c. s. auguflimi

c. zotto

terra fragosa
monte negro

terra alta

enseada

arena braua

p. uerde

o raia de juda
beju de seira
serra de sanato spiritito
Rio de S. andre
golfo di S. Nicolo
praça de imperator
Serra corasa da corte
golfo de judeo
ponta formosa
deserta d arena
ponta bianca
golfo de san martin
ponta formosa
golfo das almadias

Rio de patron
Rio penderosa

mastruado
rio de madalena
angra et
Rio de fernanda
ponta de miguel
insule de capre
abdelle
ponta alta

o gracil

castel podroso
de san auguflino
angra manga
cauo dilion

o rio certo
terra fragosa
monte nigro
capo poneta

terra aqua

Rio de bethlehem

anq de gatto

roção

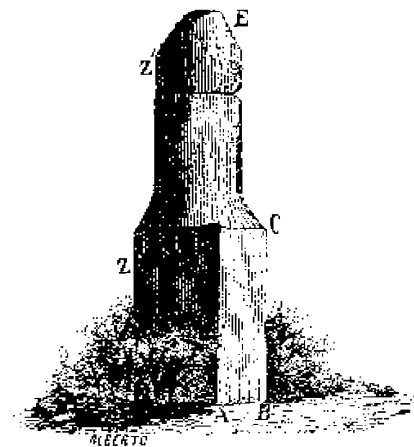


Figura 10
RESTOS DO PADRÃO PRIMITIVO DO ZAMBE

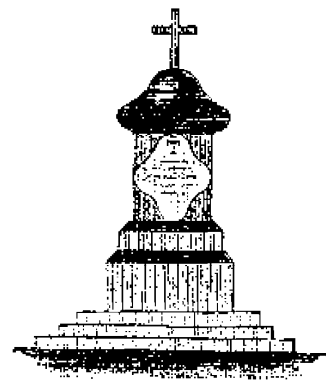


Figura 11

golfo de balena	aranas
c. de padron	Sant Steffen
piagia de sardigha	Rio do montos
serra parda	Capo lero
c. de s. spirito	oith daneto
scramas	pont virga
cauo de areas	
golfo mangra	
golfo de balena	
serra apardam	
cauo de areas	
arhascabadas	
mangra	
cauo de uolta	
serra apardam	
ilheo de pantame	
uolta da angres	
arostaiha	
cauo desesperança	

É curioso que, exactamente, do Monte Negro em diante pareçam não coincidir os dois documentos, e seja o de Martelo o mais elucidativo.

Também, embora, até entre nós ande a ciência e a obra de Beheim exageradamente alçada, a Carta de Martelo tem todo o aspecto de um trabalho mais consciencioso e seguro, parecendo, e muita razão tem, desta vez, Castilho, que Beheim, tendo calculado mal as suas medidas, tivera de encolher o desenho, aliás singularmente imperfeito, da parte meridional da África, confundindo nêle a descoberta em que tomara parte com a de Bartolomeu Dias, de que possuía deficiente notícia.

Não se encontra nêle, como vemos, a *Serra Parda*, limite da primeira que porventura corresponderá ao seu — *Rio do montos*, — e, ou por defeito de comprehensão nos copistas e retocadores,

português, muitas das suas designações são perfeitamente ininteligíveis e fantásticas (51).

Em notícias já do século XVI, a *Serra Parda* aparece imediatamente ao *Monte Negro*, um grau ao sul apenas, antes por consequente da *Manga das Areias*, do *Cabo Negro*, do *Cabo do Padrão*, etc. É apenas a sobreposição da nomenclatura e das terminações novas.

Mas não só, como vimos, o itinerário de Martelo, nos conduz naturalmente ao Cabo da Serra, o Cabo *Cross*, cento e tantas léguas ao sul do Cabo Negro e onde Messem (52) encontrou uma cruz, como também aquela indicação é a que mais se conforma com a de Galvão quando expressamente informa que Diogo Cão deitara até ao trópico, e com a de Barros, e com a tradição constante dos genealógos, quando dizem que elle avançara duzentas e tantas léguas além do reino do Congo (53), ou 375 além do Cabo de Catarina (1° 52' S.), o que razoavelmente nos aproxima do Cabo *Cross* (21° 48' S.), como já observara Codine e outros.

Na sua preocupação de que na *Serra Parda*, fôta colocado o primeiro Padrão de Bartolomeu Dias, e que consequentemente deveria ella ficar muito mais para o sul, em 26° 35', na ponta do Pedestal, onde encontraram os restos daquele, Po-

pham, Thompson e Saisset (54), Castilho esqueceu que essa designação de *Serra Parda* se respecta, realmente, para o S., na carta de Martelo, e que até sob esse ponto de vista reforça a indicação dêste, dizer Barros que Bartolomeu Dias collocara o seu primeiro padrão 120 léguas além do último da expedição anterior, querendo e devendo talvez, antes, indicar o ponto extremo que essa expedição atingiu.

Em todo o caso o que é incontestável é que Diogo Cão passou além do Cabo Negro, na sua segunda, ou mais exactamente na sua última viagem, depois da qual inteiramente desapareceu do movimento das descobertas portuguezas, morrendo obscuramente, quem sabe se como o seu successor, nas ondas que primeiro corrara, se naquella mesma mortandade a que a *Crónica de Nuremberg* allude.

Não explicaria isto o silêncio que se faz, a respeito dêle, — o facto de succeder-lhe immediatamente, em 1486, Bartolomeu Dias a prosseguir no descobrimento, levando os indígenas que elle apreendera na sua exploração da costa, — e até aquella especie de comemoração affectuosa de Martelo que recorda uma inscrição tumular?

Bhechim, o companheiro, calou-lhe o nome, se é que não tentou usurpar-lhe a obra, e pelo caminho que o intrépido transmontano abria precipitaram-se, alvoraçadas e febris, sem mais pensarem nelle, as novas gerações, olhos postos no luminoso Oriente que elle antevira, talvez, para além dos mortos irónicos da *Serra Parda*.

A Cão succedia Dias, como ao *Principe Perfeito*, que preparara a descoberta da India, succedia o *Rei Venturoso*, que lhe recolhia a glória e as páreas.

Africa avarie donde a começara Fernão Gomes da mina, na qual impresa se ouve muy bem e descobrio o Reyno de Congo e allem delle dizenha e tantas legoas, e por tres padroes de pedra nas partes q̄ denouo descobrio q̄ forão os primeiros q̄ nesta impresa se puserão e tornando ao Reyno cõ alguns pessoas do Reyno de Congo e nouas daquelle grande Reyno, etc.

(54) Cast. I. c. — *Rapp. de M. Saisset*, cit. por Cast.

(51) O *Globo* foi retocado em 1828 e Ghilany observa em carta a Cuztilho (1872), que—«não é impossivel que apesar do extremo cuidado com que se procedeu tenha padecido o seu tanto a fidelidade da cópia da letra». Consta que a comissão da Academia das Ciências que oficialmente organisa a representação portuguezas nas festas do centenário de Colombo, em Espanha, mandara fazer por um excellente pintor espanhol uma reprodução, em globo de pelica fabricado em Paris, do velho globo de Nuremberg, trabalho que ficou muito bonito e que é uma maravilha de paciência chinesa realmente barata por 600\$000 réis, preço da pintura, segundo se diz também. Fica perfeitamente bem... na história anedótica das jovialidades académicas!

(52) *The expl. of W. Afr. (Ship. and merc. gazette)*. — *Nant. Magazine*, 1865, citado por Castilho.

(53) Aproveito a occasião para introduzir aqui mais uma referéncia por ser de Manoel Severim de Faria e inédita (ms. da bibl. nac.):

— «Diogo Cão — Era Diogo Cão Cavalleiro da Casa d'elRey dom J.º 2.º e homem de grande entendimento e animo e assi o mandou descobrir a costa da

Recapitulando pois as revelações e as ilações positivas dos documentos e factos estudados e acareados, a história da primeira descoberta do Congo e de Angola, ou da costa africana ao S. do Cabo de Catarina até à Serra Parda, — entre o $1^{\circ} 52'$ e o $21^{\circ} 48' S.$, — tem de ser reformada nos seguintes termos gerais.

Afirmando, mal assume o poder, o propósito e o título ao senhorio das terras áfrico-atlânticas, militarmente pela construção da fortaleza da Mina, diplomaticamente pela embaixada à Inglaterra e nas negociações com Castela, D. João II manda em 1482, Diogo Cão, seu escudeiro, continuar a descoberta para S., firmando-a, não já com as cruzes de madeira que não simbolizavam, caracteristicamente, um direito nacional, mas com padrões de pedra, que formalmente o exprimiam e simbolizavam a intenção e a posse da soberania e do poder político.

Diogo Cão descobre o esteiro do Zaire, coloca na ponta S. o padrão de *S. Jorge* ($6^{\circ}6'$), e prosseguindo a descoberta da costa para o S. assenta o padrão de *Santo Agostinho* ($13^{\circ} 27' 15''$).

É a primeira viagem descrita pelos cronistas: somente a sua data é esta: 1482-1483.

É feito cavaleiro e recebe a tença de 10.000 reais brancos.

Com o pensamento, porém, de atingir o termo da costa africana, que já não deve ficar longe, e de abrir o caminho do Oriente, o rei arma duas caravelas para uma longa viagem em que a descoberta se prossiga, e confiando-as, naturalmente, ao modesto navegador que tão longe avançara já, nobilita-o, memorando-lhe no escudo o feliz início da sua resolução de firmar positivamente o senhorio ultramarino.

Parte então, novamente, Diogo Cão, em 1484, depois de meado de Abril; em princípios de 1485 coloca no Cabo Negro ($15^{\circ} 40' 30''$) um novo padrão, e passando além, prossegue a

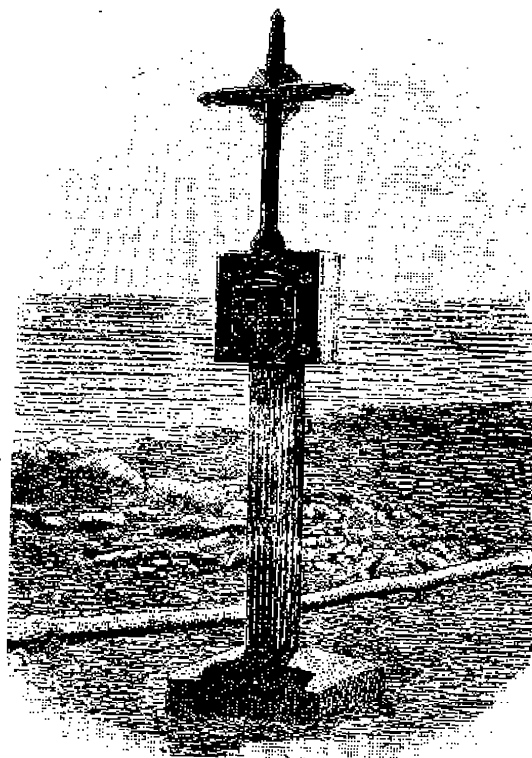


Figura 12
OS NOVOS PADRÕES (LADO DO MAR)

descoberta até à Serra Parda. — Cabo da Serra, *Cross point* ($21^{\circ} 48'$) — estando a expedição de volta a Lisboa em 1486.

É a segunda ou última viagem de Cão, a que os cronistas se referem.

Exactamente êsse novo padrão, — o do Cabo Negro, — é que foi o segundo a entrar na Sociedade de Geografia, definitivamente substituído no seu posto, em 9 de Janeiro de 1892, quatrocentos e sete anos, menos nove dias, depois de ter sido colocado lá.

Dentro em pouco teria desaparecido como os mais, sob a acção do tempo ou aos tiros irreverentes dos cruzadores, sem que naturalmente se tivesse incomodado com isso o romantismo de sôbre posse que agora se dá ares de entender que é muito mal feito recolher e guardar estas preciosas relíquias...

Ajustados os dois grandes fragmentos dêle, e alçado ao alto, logo no primeiro relance se reconhece que difere caracteristicamente do de *Santo Agostinho*, mais exactamente dos seus dois antecessores, como que corroborando ainda que não pertenceu à mesma expedição dêles (Fig. 8).

Difere na forma geral, menos acabada, menos artística, acentuadamente na ligação do fusto com a parte superior e principalmente na forma desta que, embora escalavrada, vê-se bem que era um paralelepípedo muito diferente do cubo daquele.

Como fizemos com o padrão de *Santo Agostinho*, convém recordar as descrições correntes até hoje, dêste do *Cabo Negro*.

Reúniu-as Castilho nesta notícia: — «Constava, segundo escrevem Cécille e o major Rudzki, de uma coluna cilíndrica de mármore branco venoso, sem pedestal e com seus $2^m,64$ de alto e $0^m,2$ a $0^m,3$ de diâmetro, terminada em paralelepípedo com $0^m,44$ de alto e $0^m,50$ de largo, e tudo de uma peça inteiriça. Percebiam-se sinais de letreiro aberto nas faces do paralelepípedo, mas não se conseguia ler nada. Tinha a base quadrada e a

já cortada de ferrugem, e tendo num dos braços, em letras recortadas em cobre e soldadas à barra de ferro: *Mercuri 27^{ma} 1848*. Foi posteriormente, e com razão arrancado êste letreiro e afirma o Sr. C. Lopes, que depois ali esteve, não ter visto já a cruz. Não nos parece que por falta dessa ficasse incompleto o monumento de Diogo Cão, visto como muito provavelmente não era ela a primeira do descobridor.

As dimensões indicadas são de Cecilie. Rudzki dá outras: altura da coluna (parte cilíndrica): 2^m,66; paralelepípedo 0^m,50 de alto e de largo, e 0^m,22 de grossura.

Castilho dá uma estampa feita por curioso, e que por curiosidade, reproduzimos também. (Fig. 9).

Ora agora descrevamo-lo tal como êle entrou e se acha na Sociedade.

Ajustados os dois fragmentos medem 2^m,47 de altura. Tem o fusto 0^m,80 de circunferência, e a cabeça, de 0,46 de alto, apresenta duas faces de 0^m,45 de largura, numa das quais devia estar o brasão, percebendo-se ainda um traço da coroa.

Mas nada mais se percebe e é pena porque, como atrás vimos, a forma ou linguagem do escudo, principalmente comparado com o dos outros padrões, seria subsídio crítico importante.

A face posterior em que havia de estar a inscrição está inteiramente deteriorada, parecendo até ter sido dêsse lado lascada a pedra quasi em toda a extensão, a ponto de ficar a descoberto o embutido da cruz. Esta não existe, é claro, e daquele lado está a descoberto o chumbo do embutido.

Mas êste, também, não revela, como no padrão de Santo Agostinho, que fôsse de pedra a cruz primitiva.

As faces laterais do paralelepípedo, de 0,19 de largura apenas, e que nunca seriam muito mais largas ou iguais às outras, não parecem ter comportado inscrições.

Evidentemente, êste padrão corresponde mais do que ao desenho e disposição dos primeiros, à descrição, por Gaspar Cor-

reia, de alguns de Vasco da Gama, em ter duas únicas faces úteis na parte superior.

O mármore ou lioz pode dizer-se, como se disse, venoso: apresenta mesmo na parte superior grandes manchas vermelhas.

E pois que tantas vezes temos falado de outro padrão — o de *S. Jorge*, — digamos alguma coisa dêle.

Foi certamente o primeiro que Diogo Cão colocou, — o primeiro até dos de pedra — e os restos dêle corroboram a ideia de que era igual ao de *Santo Agostinho*.

Alçara-o Diogo Cão na ponta da margem S. do Zaire, que se ficou chamando *do Padrão* — 6° 6' S. e 24° 18' 25" E. Lisboa, — que a cartografia inglesa com a desastrosa sem-ceremônia da sua apelação geográfica cristinou em *Ponta Turtle*, como chamou *Congo* ao Zaire e ainda há pouco ensaiou mascará-lo em *Livingstone*.

Derrubado e quebrado, não se sabe quando, os indígenas levaram-lhe os fragmentos para o interior da Ponta, enfeitando-os e guardando-os ciosamente como feitiço, com um grande recato supersticioso.

Feitiço de branco, dos primeiros brancos que conheceram, dos verdadeiros brancos que reconhecem.

Também *lingua de branco* é a língua portuguesa.

Os outros são os *ingrez*, os *francez*, e, agora, os da *pública* que nem têm lingua própria, — os do fantástico Estado Livre do Congo, espécie do conhecido sacro império romano, pois que não é nem estado, nem livre, nem do Congo.

Em 1859 a expedição que foi colocar um padrão novo recordando o primeiro e continuando a sua afirmação da descoberta e da posse portuguesa visitou a singular jazida dêsses restos dêle.

É sabida a tradição local do caso e nos seguintes termos a relata a curiosa narrativa que existe, manuscrita, na Sociedade de Geografia, de um humilde individuo dessa expedição:

— «Alguns se dirigiram para o lugar onde ainda hoje os

pretos conservam como escondido no fundo de uma cova de areia lá pelo mato dentro, o resto do antigo padrão, daquele que em 1484 (*sic*) Diogo Cão ali levantou quando tomou posse destas vastas possessões. Está todo mutilado e despedaçado, cuja ocorrência os pretos explicaram assim. Um vapor inglês, dos que aqui vieram fundear, isto já há longo tempo, principiou um belo dia a fazer tiros de bala para terra, na direcção do pilar, do qual sem dúvida fizeram alvo, e tendo acertado com uma bala o reduziram a pedaços, mandando em seguida buscar as pedras, o que efectuaram levando algumas. Porém, no regresso a bordo e no momento de atracar ao vapor, o escaler se virou, largando as pedras para o fundo e com elas uns seis ou oito homens que recolhiam a bordo depois de terem desempenhado este belo serviço.

«Os pretos ainda contam isto com horror, dizendo que foi castigo de Deus por lhe virem fazer mal e quebrar o que elles ainda hoje, assim mesmo todo partido, denominam o seu *grande feitiço*.»

Se o escaler não se volta, teríamos naturalmente hoje, no *British Museum*, a parte superior do padrão onde poderia ler-se, talvez, a inscrição respectiva.

Isso resgataria a brutalidade de mais este incidente da tão injusta quanto absurda campanha longamente sustentada pela politica inglesa, — mistificada e traída pelos negreiros, — contra a regular e legitima occupação portugueza do Zaire.

Esta é que foi realmente a versão colhida em 1859, e subsistente ainda, pôsto que às vezes erradamente applicada ao desaparecimento do padrão novo.

Castilho, porém, absteve-se de a referir, dizendo apenas que o monumento fôra destruido pelo tempo, — «se é que o não foi pelos holandeses durante a usurpação, como há também quem afirme» — posto não diga quem e com que fundamento o poderia afirmar.

Em todo o caso, e naturalmente por uma certa deferência

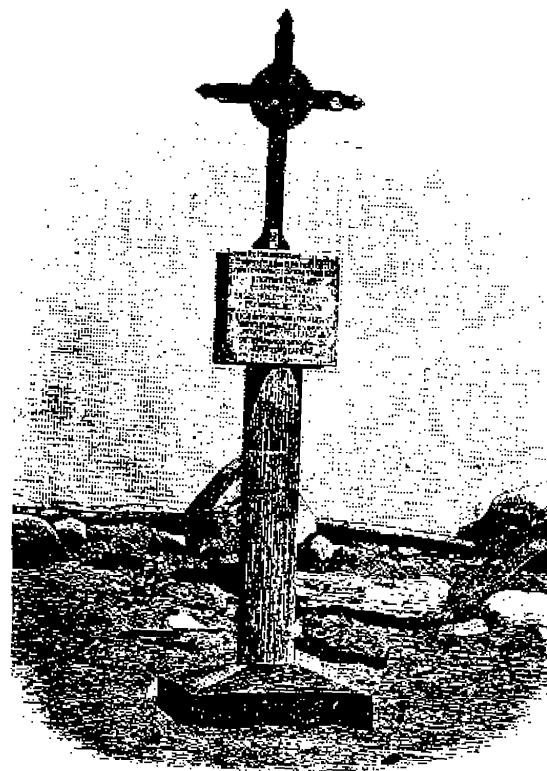


Figura 13
OS NOVOS PADRÕES (LADO DA TERRA)

internacional, a acção do tempo foi a explicação adoptada ou inventada para a inscrição do padrão novo, como veremos.

Continuando, porém, diz o autor da narrativa :

«A figura que apresento, o pilar que escapou ao vandalismo inglês e que os pretos conservam metido na cova de areia e no interior do mato, é pouco mais ou menos o que no esbôço do fim se demonstra. Parece que foi estalado na superfície do terreno onde se achava, da parte que estava enterrada na areia, cujo sítio não é possível descobrir.

«Em suma, os pedaços de pedra que vimos e cujo esbôço apresentamos, estão bastante carcomidos e penetrados pela acção do tempo; porém, ainda mostram a figura quadrada (*sic*) do pilar que saía do terreno, chanfrado nos quatro cantos para a formação do pedestal da cruz. Os dois pedaços que estão no chão, ao pé do pilar, e mesmo um que está no topo do pilar, à dita cruz pertenciam.

«Conservam-se estas pedras tôdas enroladas com trapos muito besuntados de azeite e sebo, a que chamam vestidura de feitiço e não deixam desatar nem mexer muito nelas.»

Esta notícia foi ainda em 1888 confirmada à Sociedade de Geografia numa conferência do distinto professor sueco, Swerin, e numa comunicação de um delegado português em Santo António do Zaire, que haviam visitado, ambos, então, o curioso jazigo, trazendo-nos o primeiro alguns pequenos fragmentos do escalavrado padrão, que por elles se reconhece, também, ser da mesma pedra do de *Santo Agostinho*.

Não reproduzo o esbôço aludido por não estar nitidamente comprehensível, mas dou o apresentado por Castilho e referido também a 1859, embora despojado dos enfeites indígenas (Fig. 10).

Em 13 de Setembro de 1859, foi, pois, colocado o novo Padrão, no dorso da ponta dêste nome, a 66 metros do mar, sobre — «cabouco profundo de pedra e argamassa lazeado à

do termo oficial, dá ideia do novo monumento, — por sinal de um grande mau gosto artístico, — o seguinte desenho da mesma memória inédita (Fig. 11).

Dirigiu a colocação o ilustre oficial e escritor, o Sr. Sory, que deu ao acto uma feição solene e comovedora.

Que magoada emoção não sentiria aquele inteligente e honrado marinheiro, cheio de patriotismo e de vida, sentindo-se enleado pelas susceptibilidades diplomáticas e espionado por olhos ingleses, naquela modesta comemoração da nossa passada força, porque não dizer, da nossa passada honra!...

A consagração ou inscrição esculpida dizia assim:

Diogo Cam

*Levantou n'este sitio um padrão
de pedra, no anno de 1484
quando descobriu o rio Zaire
e as costas adjacentes, de que tomou posse em nome de
Dom João II, rei de Portugal.*

*Havendo aquelle padrão sido arruinado
pela acção do tempo
foi por este substituído
no anno de 1859,
sexto do reinado de
Dom Pedro V.*

Evidentemente, seja dito de passagem, a epigrafia acompanhara, na decadência, a arte!

Este novo padrão desapareceu também, e completamente, em 1864.

Arrastou-o uma grande cheia, segundo a versão oficial.

Outro o substituiu agora, igual aos que substituíram os dois que temos aqui, e já agora darei a estampa do que substituiu o de *Santo Agostinho*, reproduzida da própria fotografia que o

governo de Angola teve a amabilidade de enviar à Sociedade. (Fig. 12 e 13).

Como se vê, a arte, honra lhe seja, manifestou uma compreensão melhor da substituição que lhe confiavam.

É justo reconhecê-lo.

Não produziu, como em 1859, uma construção tumular, pesada, desgraciosa, incharacterística.

Adoptou francamente, inteligentemente, o tipo elegante e português do *Cruzeiro*.

Seguindo o exemplo do padrão de 1859, os novos padrões indicam o ano em que, segundo a tradição e a opinião corrente, foram colocados os primeiros que respectivamente substituíram.

A isto me referi já, explicando a razão dessas datas, agora reconhecidamente erradas.

A inscrição, por exemplo, do que substituiu o de *Santo Agostinho* diz assim:

O navegador portuguez, Diogo Cam, erigiu, n'este sitio, no anno de 1486, reinando D. João 2.º de Portugal o padrão denominado de Santo Agostinho em memoria do descobrimento e senhorio d'esta costa. Os restos do primitivo padrão foram recolhidos no Museu Colonial de Lisboa no anno de 1891 em que se collocou este padrão.

Já agora uma última observação.

Diogo Cão, e não Diogo Cam, é que éle próprio fêz inscrever nos padrões e é como dizem os documentos.

Cam é uma variante tola de preconceito genealógico (25).

(25) Quando já estava composto este trabalho recebi uma carta do Sr. Teixeira Lobo, o distinto estudioso e presidente da câmara municipal de Vila Real, a quem atrás alludo, dando-me a grata noticia de que obtivera da familia da Nobrega, daquela cidade, representante dos *Caos*, e bisarramente offercia à Sociedade de Geografia umas velhas e formosas cadeiras cujos espaldares ostentam ainda o escudo do grande navegador transmontano.

DOCUMENTOS

Dom João, etc. — A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que, considerando nós como Diogo Cão, cavalleiro da nossa casa, assim nas partes da Guiné como em outros logres nos tem mui bem servido, em especial em esta ida onde o enviámos a descobrir terra nova nas ditas partes de Guiné, de que ora veio, em que recebemos delle muito serviço, e assim por o que até ora nos feito tem como polo que adiante esperamos que faça, querendo-lhe em alguma parte galardoar, como a nós cabe fazer aos que assim bem servem, e querendo-lhe fazer graça e mercê:

Temos por bem e nos praz que deste janciro que ora passou da era presente de quatrocentos oitenta e quatro em diante, elle tenha de terça em cada um anno, pera em dias de sua vida e de um filho seu que por seu fellecimento ficar, dez mil rcaes brancos, os quaes queremos que lhe sejam assentados em o nosso thesoureiro de Guiné onde ordenamos que em cada um ano lhe sejam mui bem pagos, e porem mandamos ao nosso thesoureiro dos nossos tratos de Guiné que ora é e ao diante fôr que assim ao dito Diogo Cão, em sua vida, como ao dito seu filho, depois de sua morte, pague em cada um anno os ditos dez mil rcaes sem lhe mais delles dar carta tirada da minha fazenda, somente por traslado desta minha carta geral, em cada um anno com conhecimento do dito Diogo Cão, feito por o escrivão do dito thesoureiro, mandamos aos nossos contadores que lhos levem em conta ao dito thesoureiro. E por esta mandamos isso mesmo aos vedores de

nossa fazenda assim lho façam em todo cumprir e guardar em vida do dito Diogo Cão e seu filho como dito é. E por firmeza d'elle lhe mandámos dar esta nossa carta por nós assignada e sellada de nosso sello pendente. Dada em Santarem, a 8 dias de abril, Fernão de Hespanha a fez, de 1484.

II

Dom João, etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que considerando nós como aos virtuosos nosso Senhor para sempre outorga gloria, e que assim em semelhança e imitação, os bons Reis e príncipes, pois na terra, de sua mão teem seu logar e principado, devem dar honra aos que por virtudes e serviços merecem, por onde os outros se chamem a bem fazer:

Por tanto, havendo nós respeito como Diogo Cão, cavaleiro de nossa Casa e della mercecedor assim pelos serviços que Gonçalo Cão, seu avô fez a ElRei dom João, meu tresavô, dando-lhe Badalhouce no tempo das guerras que havia ElRei de Castilla com o dito Senhor, e bem assim aos que seu pac fez a El-Rei meu Senhor e Pae que Deus tem, e por conseguinte aos que elle Diogo Cão fez ao dito Rei meu Senhor e a nós nas partes d'África e tambem nas da Guiné, assim na paz como na guerra, e em especial nas ditas partes de Guiné, onde o ora enviámos a descobrir por serviço de Deus e trabalho da augmentação da nossa Santa Fé Catholica, bem e acrescentamento de nossos reinos se haver e o fazer mui bem, e cumprir em tudo o que lhe mandámos, e assim nisto como nos outros serviços obrar como homem esforçado, leal e desejador de nosso serviço e honra, e querendo-lhe isto em alguma parte galardoar como é razão fazer aos que taes serviços fazem, e por lhe isso mesmo fazer mercê:

Terms por bem e nos praz de nosso proprio motu, certa sciencia e poder absoluto o separarmos, como de feito separamos, do numero de plebeo e habitamos e fazemos nobre de cota d'armas. E lhe damos e outorgamos estas armas neste escudo pintadas, ordenadas por Portugal nosso rei d'armas, as quaes ele e os que delle descenderem por linha direita de legitimo matrimonio gerados queremos e havemos por bem que tragam, como cousas suas próprias assim em cota d'armas, elmo e escudo, como em todas as outras cousas em que os nobres e filho d'algo d'antiga linhagem podem trazer.

E assim mesmo possa desafiar, reptar, responder em corte e fora d'ella, e entrar em liças, raias, campos, batalhas, transes e em quaesquer outros logares de nobreza e honra, assim por mar como por terra,

em paz e em guerra, e em tudo e por tudo govir de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções e franquezas de que os ditos nobres e filhos d'algo podcan govir e o dito tão inteiramente como elles faser.

E porem rogamos e encomendamos ao Principe meu sobre todos muito amado e prezado filho, e aos outros que devemos rogar e encomendar, e mandamos a todos os corregedores, fidalgos, cavaleiros e escudeiros, e quaesquer outras justicas e pessoas que isto honverem de ver que hajam o dito Diogo Cão por nobre de cota d'armas e os que d'elle descenderem como dito é, deixando-lhes trazer as ditas armas e govir inteiramente de todas as ditas honras, isenções e franquezas sem lhe indo nem consentindo ir contra elle em parte nem em todo, em nenhuma maneira que seja, por quanto nossa mercê e vontade é o havermos por nobre de cota d'armas como em cima é dito.

E suprimos e havemos por suppridas quaesquer clausulas e cousas que para esta nossa carta de nobrecimento ser mais firme e de vigor sejara necessarias e minguem em ella (1).

E por lembrança nossa e segurança sua e de seus descendentes mandamos passar esta dita carta signada por nós e sellada de nosso sello.

E mandamos ao dito rei d'armas que a registe em seu livro com as ditas armas para elle e os outros saberem como o dito Diogo Cão é nobre de cota d'armas e fazer o que a seu officio pertence.

Dada na nossa villa de Santarem aos 14 (xiiii) dias do mez de abril Nicolau Eannes a fez, de 1484 (mil iiije lxxxiiii).

III

Copia. — Serie de 1892. — Secção civil. — N.º 10. — III.º e ex.º sr. — Para que v. ex.ª se digno apresentar a s. ex.ª o conselheiro governador geral, tenho a honra de lhe enviar o incluso auto que fiz levantar por occasião de se virgir no cabo de Santa Maria o novo padrão para substituir o antigo ali collocado em 1486 pelo navegador portuguez Diogo Cam. Os restos d'este, que consegui encontrar foram remetidos no vapor *Angola* para o ministerio da marinha e ultramar, como me foi ordenado pelo mesmo ex.º sr.

Fiz collocar o novo padrão no ponto mais elevado do cabo de Santa Maria (90 metros approximadamente) para o não expor a que

(1) Silveira leu erradamente «e ninguém em ella», como cometeu outros erros.

o destruíam como tem acontecido a alguns outros, que até têm servido de alvo!

O transporte de pedras tão pesadas para uma altura relativamente consideravel seria muito moroso se não fosse auxiliado pelo commandante da canhoneira *Cacongo*, que da melhor vontade poz á minha disposição a guarnição do seu navio, assim como fui auxiliado pelo agricultor Antonio Teixeira de Mello Madureira, da Equimina, que sem a menor retribuição do governo poz ao meu serviço quinze dos seus serventes. Com estes auxilios cheguei ao Cabo no dia 8 ás dez horas da manhã, e no dia seguinte ás tres horas saí com direcção a Equimina, tendo completado o serviço de que fui encarregado.

Faço acompanhar o auto por duas photographias que representam o novo padrão visto pelos lados onde tem a corôa e a inscripção.

Deus guarde a v. ex.^a Governo de Benguella, 13 de janeiro de 1892. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. secretario geral do governo. — O governador, Francisco de Paula Cid.

Está conforme. Secretaria geral do governo em Loanda, 20 de janeiro de 1892. — Jayme Lobo de Brito Godins.

Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em 30 de maio de 1892. = *Tito A. de Carvalho*.

Copia. — Aos 9 dias do mez de janeiro do anno de 1892, no Cabo de Santa Maria, dominios portuguezes da Africa occidental, achando-se presentes o capitão tenente Francisco de Paula Cid Junior, governador do districto de Benguella, commandante e officiaes da canhoneira *Cacongo*, cidadãos, Antonio Carneiro de Sousa Lara, Isaac Amzalak, Gilberto da Silva Vidal, commigo José, segundo sargento da armada nomeado para levantar este auto, se erigiu um padrão por ordem do governo de Sua Magestade Fidelissima para substituir o antigo collocado no mesmo lugar pelo navegador portuguez Diogo Cam no anno de 1486.

O actual é formado por uma columna cylindrica de 1,5 metro de altura, tendo por capitel uma lapide quadrada de meio metro de lado, sobreposta uma cruz metallica de 1 metro de comprimento. A lapide tem na face voltada para o mar a corôa portugueza e na face opposta tem gravada a seguinte inscripção:

O navegador portuguez, Diogo Cam, erigiu n'este sitio no anno de 1486, reinando D. João 2.º de Portugal o padrão de Santo Agostinho em memoria do descobrimento e senhorio d'esta costa. Os reffos

do primitivo padrão foram recolhidos no museu colonial de Lisboa no anno de 1892, em que se collocou este padrão.

Os restos do antigo padrão que foram encontrados e que constam de uma columna cylindrica de pedra, de 2 metros de comprimento terminando n'uma das extremidades por um parallepipedo tendo inscripções em tres faces lateraes e a corôa portugueza na quarta, foram recolhidos a bordo da mesma canhoneira que se acha ancorada na bahia de Santa Maria junto ao cabo do mesmo nome, para serem enviados ao ministerio da marinha e ultramar. E para constar se lavrou este auto que vac assignado por todas as pessoas presentes e acerta mencionadas. — Francisco de Paula Cid, capitão governador — Julio Cardoso Pacheco Moreira, primeiro tenente, commandante — Bernardo de Mello e Castro Moreira, guarda marinha — Francisco Augusto da Conceição Gomes, machinista conductor — A. Carneiro Sousa Lara — Isaac Amzalak — Gilberto da Silva Vidal — José, segundo sargento.

Está conforme. Secretaria geral do governo em Loanda, 20 de janeiro de 1892. — Jayme Lobo de Brito Godins.

Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar em 30 de maio de 1892. = *Tito A. de Carvalho*.

IV

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de junto remetter a v. ex.^a, como digno presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa, a photographia (pelas duas faces) dos padrões collocados nos cabos *Negro* e de *Santa Maria*, que ficaram substituindo os primitivos levantados pelo grande navegador Diogo Cam.

O que restava d'aquelles vac ser directamente remettdo para o ministerio da marinha pelos governadores de Benguella e Mossamedes.

Por enquanto não tive conhecimento official da collocação do padrão na foz do Zaire, mas espero que não se fará esperar muito tempo essa comunicação.

Deus guarde a v. ex.^a Palacio do governo geral em Loanda, 12 de fevereiro de 1892. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa. — *Guilherme Augusto de Brito Capello*.

II

DIOGO
DA AZAMBUJA

Memória apresentada à 10.ª sessão do Congresso Internacional dos Orientalistas — Lisboa, 1892

— — —
IMPRENSA NACIONAL



Diogo da Azambuja não foi propriamente um descobridor, mas o seu nome anda vinculado, com boa razão e justiça, à história das nossas descobertas «nas partes de Guiné», como no tempo d'êlle se dizia.

Assim êle andasse melhor conhecido e tivesse suscitado já homenagem mais digna d'êlle e de nós do que a simples glorificação do nome que emparelhado com a sumária notícia da construção do castelo da Mina é pouco menos do que tôda a memória que nos resta d'êlle.

A sua longa e opulenta existência coopera no trabalho de expansão ultramarina dos três reinados em que esta definitivamente se organiza, mas ficou, como tantas, meio apagada na penumbra que as descobertas e os triunfos orientais projectaram sobre os primeiros ensaios e as primeiras glórias dessa extraordinária expansão.

como um daqueles rijos fronteiros, experimentados e seguros, que fazem nas jornadas de Castela e de Marrocos os futuros soldados da Índia, e nas «praças de África» guardam a retaguarda ao novo Portugal, que vai mar era fora, aventureiro e intrépido, conquistar mundos novos.

Em 1508, quando definitivamente faz de Safim uma cidade portuguesa, já ensinava netos a abrir caminho nas impetuosas cabilas.

Era quasi octogenário, o que o não conteve que se arrufasse um pouco com D. Manuel por mandá-lo substituir no comando, respondendo às amáveis explicações reais — «que o Rei o achava moço para conquistar a cidade e velho para a defender (1)».

Nem seria moço, de certo, quando ainda no tempo de João II lhe succedera no Paço aquella galantaria de o puchar o Rei para o estrado, livrando-o do torvelhinho cortesão e festivo.

Conte-nos Rozende (2) a anedota para nos animar à fatal aridez dêste pequeno registo.

— «Diogo da Azambuja era homem que el-rei tinha em muito boa conta e estima e a que tinha muito boa vontade e fazia muita honra e mercê; e quando casou sua filha D. Cecília com Francisco de Miranda foram recebidos com muita honra perante el-rei e a rainha, em uma sala, com muita gente e grande serão de dansas e muito galantes. E em os recebendo, Diogo da Azambuja era muito manco de uma perna que quasi lhe fôra cortada nas guerras, e estava junto com os degraus, e com a muita gente que chegou era muito maltratado e tanto que se não podia ter: e el-rei o viu e veio à borda do estrado e tomou-o pela mão e o subiu para cima, e disse-lhe alto que o ouviram muitos:

— «Salvai-vos cá e chamem-vos como quiserem.»

(1) Manojo Lima, *Fam.*, (Ms. da Bibl. Nac.), etc.

(2) *Cron. de D. João II.*

Sempre haveria, é claro, invejosos e maldizentes.

Quanto maior, porém, seria, naturalmente, o escândalo nas nossas côrtes de hoje, muito democráticamente abandalhadas e livre pensadoras!...

Aquella mazela da perna era antiga.

Fôra correndo com os castelhanos, de Alegrete, no tempo, ainda, de Afonso V que êle ficara terrivelmente manco, e por bem pouco que não ficara deccapado.

I

Como freqüentemente acontece, os genealogistas depois de reunirem uma enorme massa de nomes e de informações truncadas para reconstruir fidalgamente, até aos últimos confins da história, a ascendência de Diogo da Azambuja, não conseguem acertar-lhe com o nome dos pais nem com a data do nascimento dêle.

Mas são interessantes algumas dessas informações.

Começam por dizer-nos que — «esta família deduz a sua descendência dos Tavares», — gente de muita antiguidade e nobreza, tendo sido o primeiro *d'Azambuja*, Fernão Gonçalves, filho de Gonçalo Fernandes, que herdou o apelido, ou mais propriamente o senhorio da terra, de sua mãe — «D. Maria Rol», ou «Roob» ou «Rolim», — a progenitora dos Rolins portugueses (3).

Era esta dama filha do primeiro povoador donatário da Azambuja ou da — *vila Franca* — da Azambuja, — «Dom Childe», — ou — «Chil», — ou Childe», — portugüesmente: Gil de Rólim, um dos cruzados que no começo da monarchia se fixaram em Portugal; — um dos principais até, segundo os

(3) M. de Lima, *Fam.*, e outros.

genealogistas, dos que ajudaram Afonso Henriques a tomar Lisboa, se não é o próprio *Raulino* a quem, e — «a todos os flamengos que ali moravam», — faz Sancho I em 1200 a riosa doação da Azambuja já então realmente chamada: *Vila Franca* (4).

— «Damos-vos a sobredita vila com os seus termos e com tudo o que pertence ao senhorio real, para a possuídes hereditária e perpétuamente, vós e vossos filhos e netos, livre de todos os encargos e portagens, e bem assim àquelles que vierem da vossa terra para viverem convôco: o que vos fazemos para que nos reconheçaes por vosso Rei e aos nossos sucessores, e nos sirvaes com fidelidade e devoção (5).

É conhecido este exemplar exótico de feudo português, confirmado por Afonso II em Santarém, a 22 de Fevereiro de 1218 e parece que somente em 17 de Maio de 1272 definido em Carta de um sucessor de *Raulino*, Rodrigo ou Rui Fernandes, exactamente o primeiro neto que os genealogistas dão à filha do senhor forasteiro.

Porque é de saber que segundo elles, a mesma dama casara com Gonçalo Fernandes de Tavares, e de acôrdo com os princípios do município Franco, trouxera-lhe o senhorio e alcaidaria d'êle, que herdou o filho, Fernão Gonçalves da Azambuja.

Este último, desposando D. Ouroana Godins, rebento de alta prosápia, também fizera Rui Fernandes, o que deu à vila o foral em que aparece a singular disposição apontada por Herculano, que proíbe a venda de prédio, sito no concelho, não já somente a cavaleiros e às Ordens, mas ao próprio Rei, para que não padeçam, em tempo algum, os direitos do senhor e alcaide local.

(4) Segundo outros, o Gil de Rolim, começara a povoar a *vila Franca*, em 1148, e o Raulino, — ou Rolim de Moura, — seria o filho e sucessor d'êle, neste caso o pai da D. Maria Rol. Uns fazem o Gil filho de um conde de Chester, descendente de reis ingleses, outros dizem-no da casa de Borgonha.

(5) Arq. nac., *For. ant.* — Herc., *Hist. de Port.*, iv.

Já antes, porém, em 1268, dera o cioso donatário permissão a Afonso III para comprar um herdamento na Azambuja.

Como rapidamente se nacionalizava a família e a população adventícia, a exótica e extemporânea formação feudal ia sendo assimilada no direito e na tradição indígena até que os *forais novos* de D. Manuel consagrassem a plena unidade do Estado.

Rui Fernandes casou com D. Elvira Esteves de Avelar e teve dela uns poucos de filhos.

Teve também, como era de uso, um bastardo, filho de uma Urraca Anes Darmacs, — Paio Rodrigues da Azambuja, — que D. Deniz, bom juiz de tais fraquezas, legitimou em 1314.

O filho lídimo de Rui, que lhe sucedeu, — Pedro Rodrigues da Azambuja, — não se mostrou mais cioso do que o pai da cláusula do foral, pois que em 1305 cedia ou doava ao Rei D. Deniz uma herdade na Azambuja, — a Corte dos Cavalos, — com que êle ampliou, talvez, o famoso pinhal destinado a fornecer madeira para a nascente marinha.

Casou este Pedro com D. Teresa Rodrigues da Nóbrega, donde veio naturalmente a suceder que fôsem, sem o saber, um pouco parentes Diogo da Azambuja e Diogo Cão, pois que este último teve também na fidalga procedência uma senhora desta família *da Nóbrega* (6).

Como o primogénito daquele consórcio, — Gonçalo Rodrigues da Azambuja que se matrimoniou com D. Leonor Esteves, filha dum cidadão de Évora, — tivesse apenas uma filha, — D. Leonor Gonçalves, — herdou esta o senhorio e alcaidaria da terra na pessoa do marido, — Lopo Pires Palha.

Logo, porém, transitou para outra família o extraordinário morgadio, pois que a dona da Azambuja e o Palha só logra-

(6) Briolanja da Nóbrega, *Desc. e descobridores*, Diogo Cão. — Gois, *Liv. das Lis.* (ms.), dando-nos apenas — «um ramo de Tavares», — aponta-nos logo no começo d'êle um Martim Gonçalves de Tavares, no tempo de João I, casado com D. Catarina da Nóbrega.

ram ter, igualmente, uma filha, — D. Urraca Fernandes, que casou com Álvaro Gonçalves de Moura.

Esta falência de sucessão máscula era apenas o primórdio de maior desastre.

Nos braços sensuais de Leonor Teles extinguiu-se a primeira dinastia nacional, e, como nunca deixou de acontecer em crise que abalasse o Estado português, Castela alongava as unhas ambiciosas sobre o nosso país.

Também, como sempre,

...entre os portugueses
Alguns traidores houve...

e entre eles os de Moura, exactamente aquele Álvaro Gonçalves, a D. Urraca e os filhos — «maiores de 7 anos», — que se puseram em campo contra o partido português, — «correndo a terra e roubando e tendo voz e bando del Rei de Castela e levantando-se com o castelo de Moura (7)».

Então, e por isso, o Mestre de Aviz, o futuro João I, que tinha — «o regimento destes reinos por vontade e eleição dos povos d'elles» — tirou, sumariamente, à rebelde família o feudo da Azambuja, por carta de 30 de Dezembro de 1422 (1383) e respeitando ainda o princípio ou a tradição doméstica da instituição, concedeu-a a um co-irmão de D. Urraca, — Lopo Álvares da Azambuja — «porque nestas guertas e tribulações serviu bem».

Realmente os d'Azambuja tinham-se conservado bons patriotas.

Além de Pedro, Rui da Azambuja, o que fizera o Foral, tivera dois filhos lédimos: — João Rodrigues e Estêvão Rodrigues.

O primeiro, o João, vivendo no reinado de Afonso IV que

o dera, com um sobrinho, — Gonçalo Rodrigues, — em referis ao tratado de paz de Escalona com Afonso II, de Castela, casara duas vezes: primeiro com D. Teresa Mendes, filha de Mendo Gonçalves, morto em Portalegre; depois com D. Teresa Gonçalves, filha de Gonçalo da Baia.

De uma destas senhoras tivera Álvaro Rodrigues da Azambuja, o pai do Lopo Álvares da Azambuja que recebeu o senhorio tirado a D. Urraca e ao marido.

O outro filho de Rui, — Estêvão Rodrigues da Azambuja, — teve também alguns filhos que fizeram nome.

O primeiro d'elles, — João Esteves da Azambuja, — foi chamado o *privado* porque o foi de Pedro I, sendo vedor da fazenda e da chancelaria Real, senhor de Salvaterra e alcaide-mor de Lisboa. Morreu em 1413, tendo casado duas vezes: — uma com Violante Lopes de Albergaria, viuva de Álvaro Vasques de Pedra Alçada, de quem teve Beatriz Eanes que foi mulher de Pedro Lourenço de Távora, Senhor de Mogadouro e passou a segundas núpcias com Estêvão Vasques, um dilecto de João I e aio de Afonso V; — a segunda vez, com Inez Mendes, senhora do Pôrto, tendo dela, ou, segundo outros, de uma amiga, Lourenço Esteves da Azambuja, alcaide de Salvaterra, também estimado por João I.

O irmão deste João Esteves, outro filho de Estêvão Rodrigues, foi Afonso Esteves da Azambuja, que se bateu no cerco de Lisboa contra os castelhanos e parece ter tido uma vida longa e acidentada, pois que o dão também como valido de Pedro I e reposteiro-mor de João I que o mandara por seu embaixador a Roma e o fizera Senhor de Sardeal.

Denunciaram-lhe os genealogistas três mulheres, suspeitando de uma que fôsse amante.

Viveu na Azambuja e teve muitos filhos que não ficaram na obscuridade.

Dizem ter sido o primeiro João Esteves da Azambuja que seguiu também o partido do mestre de Aviz, sendo morto

(7) M. S. de Faria, *T. do Tombo*. (Ms. da Bibl. Nac.).

num recontro junto a Torres Vedras, em 1384, por ocasião do cerco de Alenquer.

É exquísita a coincidência de dois filhos com igual nome, mas o que é certo é que um dos de Afonso Esteves, foi outro João, — o D. João Afonso, geralmente conhecido por D. João Esteves da Azambuja, — dos mais notáveis do apelido.

Soldado e padre, batalhou valentemente por João I e foi prior de Monção e da Alcáçova de Santarém; depois cónego de Coimbra e de Évora.

Conselheiro do Rei, mandou-o este a Roma — «por ser grande letrado», — com D. João, bispo de Évora, a impecrar de Bonifácio IX as dispensas para que o Mestre pudesse casar.

Foi depois bispo do Porto e de Coimbra, e dizem alguns, mas infundadamente, ao que parece, que também de Silves, sendo elevado, em 1402, a arcebispo de Lisboa.

Tratou da paz com Castela indo lá duas vezes e voltou à Itália a assistir ao Concílio de Pisa (1409), donde foi ou pensou ir a Jerusalém.

Em 1411, João XXIII fê-lo cardinal.

Acompanhou o Papa ao Concílio de Constança, e quando voltava, aborrecido das bulhas que agitavam a Igreja, morreu no caminho, em Bruges, a 23 de Janeiro de 1445. — «excedendo na morte a fama que tivera na vida porque acabou santo, vivendo virtuoso» — segundo diz Castro (*) e concordam todos num comovedor unísono de literata beatificação.

Restituiu à Sé do Porto a dignidade de arcebispo que parece lhe fazia grande falta; sagrara a histórica Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, em Guimarães; solenizara em Bolonha a memória de São Domingos; edificara em Roma o mosteiro de São Jerónimo, e fizera em Lisboa, em 1391, o do Salvador, de religiosas dominicanas, transformando um humilde recolhimento de *emparedadas* que havia no sítio.

(*) *Map. de Forr.*, 5.ª P.

A fundação romana deve ser a mais geralmente conhecida pela igreja anexa de *Santo Onófrio*, e, sendo assim, podemos-nos gabar de ter sido um português e um *de Azambuja* quem lançou os primeiros fundamentos às paredes que haviam de receber as doridas confidências e de guardar até nós as cinzas e as últimas memórias do Tasso.

Santo Onófrio diz-se ter sido feita somente em 1446 por Eugénio IV e pela antiga família *de Cupis*, quando, naturalmente, apenas ampliaram e enriqueceram o devoto albergue que o cardinal português teria oferecido aos *eremiti di S. Girolamo* agremiados por Nicolau de Pozzolo e Pedro de Pisa em 1390, próximo de Urbino.

Ali se recolheram, como é sabido, os primeiros e foi sepultado o segundo, que, de certo, João Afonso da Azambuja teve ocasião de conhecer de perto (*).

Para a sua fundação portuguesa, o convento do Salvador, transportaram os restos do illustre prelado, honrando-lhe a memória de — «varão sabedor e virtuoso», — em condigno mau-soleu.

Bela e vigorosa existência, realmente!

Bruscamente, porém, se interrompe nesta altura o registo genealógico que tão seguro de si, ia recolhendo os traços da descendência directa de Rui da Azambuja.

(*) Há duas outras fundações religiosas antigas, sob a invocação de S. Jerónimo. Uma é a de *S. Girolamo della Carità* em que Júlio de Medici criou em 1519 a aqui-confraria — «di Cortegiani forastieri col nome della Carità», — mas essa igreja existia já séculos antes e tanto que dela se diz ter sido habitação do Santo quando visitou Roma. A outra é a *S. Girolamo de Scibionni*, dada por Nicolau V à «nação dalmática», de construção antiquíssima, igualmente.

Como que recordando a invocação ou o destino inicial, *Santo Onófrio* existe entre as suas preciosidades artísticas, — «tre Istorie di S. Girolamo nelle lunette del portico esteriore, di tutta perfezzione», — São de Domenicohini, *Roma sacra*, etc. de F. Postreri, 1707.

Mas o nosso Diogo da Azambuja, que é d'êle?

Donde vem, quem o gerou, como prender-lhe o nome a esta opulenta successão do apelido illustre?

Confundem-se e contradizem-se os genealogistas sem que nenhum acerte em deduzir o glorioso capitão, da genealogia do histórico apelido.

Geralmente, depois de encerrada a exhibição grandiosa do santo arcebispo, fazem êles apparecer, solitariamente, na cêna heráldica um Diogo da Azambuja que se não sabe donde vem ou quem fôsse senão que produzira um João e um Jorge da Azambuja, o último dos quais vivera em Montemor-o-Velho, servira Afonso V contra os castelhanos e casara com Inês de Abreu.

Dêste consórcio teria nascido então o nosso Diogo da Azambuja, precedido por um Pedro da Azambuja — «que morreu moço, de peste, estando para ir com o irmão fundar o castelo da Mina», — e seguido por outros: Alvaro Braz de Abreu e Isabel da Azambuja, mulher de Gaspar de Almeida, de quem teve Francisco de Almeida, que morreu em Safim, e Gaspar da Silva.

Vencida a dificuldade de lhe achar, — quem sabe se antes de lhe ocultar? — o avô e o pai, os genealogistas retomam desafogadamente o caminho da história.

Não se conteve, contudo, um d'êles que não bisbilhotasse a suspeita, naturalmente sugerida em velhos papéis, de que esse pai de Diogo da Azambuja, o Jorge — «que viveu em Montemor» — fôsse simplesmente um filho natural do letrado e virtuoso arcebispo.

Destas mundanas fraquezas andam cheias as histórias da santidade.

Era realmente viável a irreverente suspeita.

Autorizam-nos os nossos documentos a positivamente recusar o nome de Jorge ao pai de Diogo da Azambuja.

Chamou-se êle Pedro Eanes da Azambuja, segundo o próprio testemunho do filho, prendendo-se, pelo primeiro nome, à tradição genealógica do fidalgo avô, senão à padrinagem do infante D. Pedro que o tomou para casa, e conservando, no segundo nome, a piedosa memória da obscura avó, como vamos ver.

Porque convém saber que estando em Santarém, D. João I legítima, em 9 de Abril da era de 1411 (1402), um Rodrigo Eanes da Azambuja, filho de D. João, arcebispo de Lisboa e de — «Constança Eanes, mulher solteira».

Vivo era, ainda, o santo varão que assim honradamente procurava garantir e nobilitar o inculpado produto daqueles profanos amores.

Faltava-lhe esta nota, consoladoramente humana, ao processo hipócrita da sua beatificação erudita.

Não sendo, pois, muito arriscado supor que de Rodrigo Eanes fôsses filhos Pedro Eanes da Azambuja e João da Azambuja, perdoados em 13 de Julho de 1451 por terem seguido o infante D. Pedro e se terem achado — «na da Alfarrobeira», — teremos regularmente concertado a atrapalhação dos genealogistas e reatado a linhagem do venerando prelado que tôda a virtude d'êle não pode represar na sua poderosa e expansiva vitalidade.

Exactamente o pai de Diogo da Azambuja foi aquele Pedro Eanes da Azambuja que muitos anos depois vivia ainda em Montemor-o-Velho, na posição modesta de escudeiro, possuindo prédios ali e em Tavarede, e exercendo qualquer officio da fazenda Real, pois que um diploma de 18 de Dezembro de 1498, revela que quando morreria ficara devendo — «186 mil e tantos reais», — sendo-lhe por isso embargados ou tomados os bens.

Inclui-se êste documento, noutro, de 1512, que teria formado aos genealógicos informações interessantes, se êles o tives-

sem procurado nos papéis de um dos mais prestigiosos descendentes do ilustre capitão (10).

Seria logo a primeira a do nome da mãe dêste, a mulher de Pedro Eanes, que se chamou Maria Gonçalves, talvez *d'Abreu*, realmente, mas não Isabel.

Já agora temos de antecipar um pouco a notícia.

Em 1498 distribue o Rei a dívida dos 186 mil e tantos reais entre um Pedro Drago, seu cavaleiro, a quem concede 40.000, e Diogo da Azambuja, mandando desembargar-lhe os bens de Pedro Eanes para — «haverem a dita cópia de cento e oitenta e seis mil e tantos reais e se concertarem lá com os outros herdeiros sobre isso».

Faziam-se então estas cousas bem mais sumariamente do que hoje: — como o Drago — «tem já recebido na mão os ditos quarenta mil reais da mercê», — produto da venda dos bens que Pedro Eanes possuía em Tavarède, a Diogo da Azambuja que pagara o resto da dívida com um crédito que tinha sobre a casa da Índia, ficaram os restantes 146 mil e tantos reais — «na cópia e valia» — dos bens de Montemor — «e não menos a terça parte da valia dêles que se tomaram para nós», — diz miudamente o régio diploma.

É só em 1512 que Diogo da Azambuja, — «por virtude do dito alvará e paga que por êles fez» — e — «por êle isso mesmo nêles ser herdeiro», — se empossa dêsses bens, na mais perfeita harmonia com os parentes que lhe manifestam um affectuoso respeito (11).

Uma irmã era a depositária dêles: — Isabel da Azambuja, viuva de Duarte de Almeida, de quem tinha dois filhos sol-

(10) Diogo da Azambuja de Melo, a quem nos havemos de referir. Os documentos que constituem a quasi totalidade dos que vão no fim, existem na misericórdia de Évora. Tendo-me sido revelados por Gabriel Pereira e copiados por F. Barata, foram êles que tornaram possível o presente trabalho que affectuosamente procurava traçar: de hã muito.

(11) Vide *Documentos*.

teiros: Antónia e Francisco de Almeida, e outros casados: Ana de Almeida, mulher de Tomé da Costa, outra que esposara João Negrão, e uma Catarina Drago, naturalmente a mulher do Pedro Drago, do documento.

Aparecem-nos nêste, como parentes e eventuais herdeiros de Maria Gonçalves, a mãe de Diogo da Azambuja: — Vasco de *Abreu*, Heitor de Barros e Branca Afonso, que fôra mulher de Rodrigo Álvares de Mosimo.

Pela mesma ocasião, Diogo da Azambuja reivindicava a herança e a posse de uma capela instituída em morgado na igreja de S. Martinho, de Montemor, como mais próximo parente de um Afonso Vaz que a instituíra em 1439, deixando-a então a um sobrinho Bartolomeu Miguéis.

O velho capitão dava à irmã o rendimento das herdades dêsse morgado, e perguntados Tomé da Costa e a mulher se tinham algum embargo a opor à reivindicação, observaram affectuosamente que os seus próprios bens e pessoas — «eram dêle, Diogo da Azambuja, e para seu serviço tinham tudo, quanto mais o que era seu dêle».

Mas porque as cousas têm de ficar bem liquidadas perante as justiças reais, Tomé da Costa sempre pergunta a Diogo da Azambuja se lhe toma o que Duarte de Almeida e Isabel da Azambuja — «seu sogro e sogra», — lhe haviam dado — «em casamento».

Ao que o velho capitão responde: — «que quanto montava ao que lhe fôra dado em casamento, assim a êle Tomé da Costa como a João Negrão, com suas sobrinhas, que êle lhe não tomava nem lhe punha nisso impedimento e que o houvessem com a benção de Deus e sua».

São às vezes comovedores êstes velhos papéis em que não cristalizara ainda, vasia de sentido actual, a fórmula tabeltoa.

É por isso, ou sob êste mal comprehendido aspecto, que êles são às vezes, também, singularmente instructivos.

Diogo da Azambuja tinha então oitenta anos, pois que

segundo o epitáfio do seu mausoleu, nascera em 1432, em Montemor, certamente, onde morava o pai.

Se êste e o provável tio, o João da Azambuja, acompanharam o infante D. Pedro, como leais vassallos, ao trágico desfecho da sua extraordinária existência, na batalha de Alfarrobeira, Diogo, que a êsse tempo andaria nos dezaseis anos, continuou-lhes a dedicação ao lado do filho do poitado regente, o outro infante D. Pedro, poeta e rei, mais poeta do que rei do Aragão.

É em um diploma firmado por êste, em Aviz, a 1 de Outubro de 1460, como tendo — «a governança por letras apostólicas» — da ordem de Aviz, que Diogo da Azambuja primeiramente nos aparece, aos vinte e oito anos, já numa situação definida e relativamente distinta.

É muito interessante êsse documento, como todos os que damos, absolutamente inéditos até hoje, com excepção de dois, aliás pouco menos que desconhecidos.

O filho do escudeiro de Montemor é então — «Frei Diogo da Azambuja, cavaleiro freire conventual da dita ordem», — e guarda roupa do infante D. Pedro, o filho do que morreu na da *Alfarrobeira*.

Quási da mesma idade de que êle; representante de uma família vassala e amiga do pai; muito provavelmente recolhido e adoptado pelo finado regente, que bem devia conhecer-lhe a origem, Diogo da Azambuja acompanhou, talvez, o orfanado infante no exílio de Borgonha, voltando, poucos anos haveria, com êle e seguindo-o na expedição de Alcácer Seguer, sob o comando do Rei, em 1458.

Afonso V acabara por perdoar ao primo e cunhado a opressão e a revolta do tio, parecendo contudo, não desejar perdê-lo de vista, ou querer distraí-lo e experimentá-lo, pessoalmente, nas jornadas de África.

Não deveriam estar inteiramente apagados os rancores partidários; sangrariam ainda, em volta do trono, muitas ambições

e interesses, e do lado de Castela levantavam-se novos rumores de ameaça e de intriga.

No diploma aludido, o infante D. Pedro, considerando os serviços que Diogo da Azambuja lhe fizera e esperando que lhos continue, faz ao já então seu guarda roupa uma doação importante, dando-lhe em comenda tôdas as rendas e direitos que a êle e à Ordem pertencessem nas coutadas da Chancelaria e Cova do Pião, com as coimas das coutadas de S. Gens e de Motinho — «que são em terra de Alter Pedroso», — e um grosso fôro no termo dêste lugar.

Cria-lhe, assim, uma fortuna própria.

O pai era vivo e não podia ser rico.

III

Estava em Ceuta, com Afonso V, o infante D. Pedro, quando os catalães, sentindo-se desamparados pela França, mas nem por isso recuando — «*un apice en su obstinada rebellion*», — como no seu facciosismo unitário diz Lafuente⁽¹²⁾, procuraram ao príncipe português cabeça e braço que lhes amparasse a combatida independência, lembrando-se de que êle era pela mãe, neto do conde de Urgel e descendente dos antigos senhores de Barcelona.

Depois de Portugal, foi na Catalunha que a política castelhana encontrou sempre a mais forte resistência ou a mais vigorosa objecção às suas tendências e intrigas de absorção e de artificiosa unidade peninsular, — *ibérica*, como se diz hoje, ou *ibera*, como, bem pouco imaginosamente ou muito absurdamente, se anda procurando insinuar e fazer aceitar agora.

Se já fôsse rei o que depois se chamou João II, é muito possível que os catalães não tivessem visto chegar o seu novo chefe — «sin armada, sin gente, sin dinero», — mas Afonso V,

(12) *Hist. de Esp.*

posto que inteligente e animoso, não era positivamente — «o homem», — segundo a frase tradicional de Isabel a Católica; absorviam-no, por um lado, as emprêsas marroquinas e, por outro, as apreensões da tempestade que se preparava em volta do trono da irmã, a formosa e galante mulher do rei de Castela. Não lhe agradou, pois, a aventura do infante português lançando-se à frente do movimento revolucionário dos catalães e aragoneses, e afrontando assim as combinações e os interesses da política castelhana e francesa.

Retraiu-se, desaprovou-a até, e o pobre Dom Pedro teve de partir de Ceuta um pouco escondidamente, indo desembarcar em Barcelona em 21 de Janeiro de 1464, com alguns cavaleiros apenas, entre os quais, seguramente o seu guarda roupa, Diogo da Azambuja, que nesse mesmo ano nos aparece já, e ali, como seu guarda-mor, igualmente.

Não pôde guardá-lo tão bem, o leal cavaleiro e guarda, que lho não envenenassem logo, segundo alguns cronistas, ou pouco depois, segundo outros!

Foi curto, mas não perfeitamente efêmero o reinado de D. Pedro, confessando os que nem como rei o contam, que êle corrigira muitos desmandos e opressões da situação anárquica, no meio da qual inesperadamente caíra, abolindo o conselho revolucionário do Principado, castigando desordens e crimes, atenuando as vexações tributárias e esforçando-se por introduzir a disciplina e a ordem na turba arrogante e desabusada dos seus novos vassallos.

Nada disto podera fazer-se sem talento e sem uma firme energia. Nisso honrava D. Pedro a memória do pai.

Nisso, e até na intrépida prosápia com que assumindo o comando do seu pequeno bando de catalães, aragoneses, borgonheses e portugueses, logo se intitulou — «por graça de Deus, Rei do Aragoão, da Sicília, de Navarra, das Maiorcas, da Sardanha e da Corsica e Conde de Barcelona».

É esta a fórmula empregada pelo notário António França,

— *civis barchione serenissimi et excellentissimi dni. Regis predicti*, — quando em 8 de Maio de 1464, — «no paço do Rev. Senhor Bispo de Barcelona em o qual o dito Sereníssimo Senhor Rei sua morada continua» — faz uma majestosa e prolixa procuração pela qual Diogo da Azambuja constitui seu procurador e administrador dos seus negócios em Portugal, — «o honrado Senhor Pero da Azambuja, escudeiro, em Montemor morador, seu colendíssimo padre (13)».

Partindo precipitadamente para a Catalunha, o freire português não pudera, naturalmente, vir a Portugal acautelar a gerência dos seus bens, em que se inclue já uma nova comenda, — a da Sêda, — que parece ter então recebido, ainda do infante e da ordem de Aviz. Mas a segurança com que consigna ao pai essa gerência, e a posse da nova doação, denuncia claramente que se o Rei D. Afonso foi de parecer contrário àquela singular aventura, não pensara em reprimi-la e castigá-la como desobediência formal.

O longo documento, escrito em latim, foi logo expedido para Portugal, sendo em 22 de Junho desse ano de 1464 apresentado em Coimbra — «na rua da Calçada ante as portas das casas de morada de João de Freitas», — a Afonso Luiz, — «bacharel em degredos e vigário geral do muito R.^{do} Sr. D. João Galvão, bispo da dita cidade», — por — Gil Velho, público notário», — em nome do pai de Diogo da Azambuja, para que fôsse autorizada a versão oficial e autêntica — «de latim em linguagem» — desse instrumento jurídico.

Dois anos depois, ainda, — a 6 de Janeiro de 1466, é que em Montemor, Pedro Anes substabelece a procuração em um seu familiar ou criado, Rodrigo Álvares, talvez o parente, por parte da mãe, do documento anteriormente citado.

Diogo da Azambuja continuou na Catalunha até à morte de D. Pedro.

(13) Vide *Documentos*.

Organizando as suas pequenas forças e pondo-se à frente delas, o infante português procurara repelir a lenta e triunfante invasão de D. João de Aragão e Navarra.

Em Fevereiro de 1465 encontrou-se em *Prados del Rey* com uma forte expedição comandada pelo moço Fernando de Aragão e pelo conde de Prades. Travou-se rija a peleja e a-pesar-do seu — «*adesesperado esfuerzo*» — D. Pedro foi derrotado, escapando dificulosamente ⁽¹⁴⁾.

Desalentado, sentindo-se perdido, atreçoado talvez, e segundo os cronistas, minado pelo veneno, o aventureiro e mal-fadado infante sobreviveu mais de um ano, ainda, àquele desastre, morrendo em 29 de Junho de 1466.

Como repreendendo Afonso V do abandono impolítico em que o deixara, ou por saúdosa reivindicação do seu amor e da sua fidelidade à coroa portuguesa, legou ao primo, ao nosso futuro João II os seus malogrados direitos de rei de Aragão, quando, — curiosa coincidência, — ia o de Portugal criar e sustentar os seus ao trôno de Castela, procurando habilmente evitar o primeiro triunfo da unidade espanhola.

Entre os seus testamenteiros não se esquece, também, o infante, de nomear o companheiro e amigo dedicado e leal, Diogo da Azambuja: — «*Didacum Dazambuja custodem precioso supellectilis domus nostrae*».

Deixa-lhe 100 pacíficos de ouro e um castelo, — o de Montsori, — que êle provavelmente cede a benefício de inventário, demorando-se pouco em voltar à pátria.

— «*Tan tenaces y duros en la adversa como en la prospera fortuna, los insurrectos catalanes*», — pois que assim lhes chamam, muito fantasiosamente, os escritores espanhóis, não se contiveram em dilatatórios respetos pela última vontade do malogrado rei.

O que havia de ser o nosso Luiz XI, sem a cobardia da

manha, era pouco menos ainda do que uma criança reprimida pela cavaleirosa ingenuidade de Afonso V, ao passo que a turva intriga do monarca francês e o ódio tradicional da casa de Anjou à de Aragão oferecia aos catalães um auspicioso chefe no velho duque Renato o Bom, cujo prestigioso filho, João da Lorena, entrava em Barcelona a 21 de Agosto de 1467.

Abre-se novamente, e não será o último, um largo parêntese, que não podemos preencher na vida do aventureiro freire português.

É somente em 1477 que logramos encontrá-lo, já então ao lado do futuro João II, no rijo cêrco de Alegrete que os castelhanos, comandados por Afonso de Monroy, mestre de Calatrava, haviam fortemente ocupado.

É ali que Diogo da Azambuja por pouco não perde uma perna, e fica para sempre manco.

Proporcionara-lhe a situação política, que pudesse vingar, dêste lado, a memória do pobre infante D. Pedro, adoptando por amo e chefe aquele a quem êle legara a coroa de Aragão como protesto e resistência às insolentes tendências de absorção castelhana.

Um documento, ainda da chancelaria de Afonso V, denuncia que o Rei português o recebera favoravelmente, aceitando-lhe os serviços e colocando-o ou autorizando que se collocasse na casa do Príncipe.

É um diploma datado de Coimbra, em 4 de Dezembro de 1480, pelo qual lhe é conferido o privilégio de fidalgo, sendo já cavaleiro da Casa de D. João — «*porque houve Carta para nos servir na guerra com homens, armas e bestas*» ⁽¹⁵⁾.

Pudera Afonso V repetir ao filho o que lhe dissera em Arzila, junto do cadáver do conde de Marialva:

— «*Filho, Deus vos faça tão bom cavaleiro como este...*»

(14) Lafuente, *Hist.*

(15) M. S. de Paris, T. do Tombo. (Ms. da Bibl. Nac.)

Como tirocínio necessário em que — «espertasse seu entender e houvesse a prática de como os reis e príncipes governam, negociam e desembargam as cousas.» — recebera D. João, aí por 1474, quando andava nos dezanove anos, o estimulante encargo — «dos feitos das partes de Guiné e investigação dos mares, terras e gentes e cousas dêles que aos viventes agora e aos que nos precederam», — não se esquece de dizer o rei, — «foram sempre muito ignotos até o tempo do infante D. Henrique (16)».

Não era tão má a velha monarquia que em muitas cousas não fôsse consideravelmente mais esperta e prática do que a moderna.

Facto e documento, pôsto que interessantísimos, são quasi inteiramente desconhecidos. Em trabalho especial nos occuparemos dêles, brevemente.

Nêste — «bom e honesto exercicio», — se foi afinando e ensaiando aquella poderosa personalidade politica, tão digna da forte raça de que provinha, disciplinando no trato directo dos homens e das cousas reais a índole aventureira dela, canalizando, por dizer assim, os enlevos e idealidades de moço e de príncipe no interêsse pratico da coroa que havia de pertencer-lhe um dia.

Foi assim que quando êsse dia chegou, — e chegou breve, — um dos seus primeiros cuidados, ou melhor, uma das suas primeiras resoluções, — perfeitamente definidas e seguras, foi logo firmar como direito ou assegurar como posse real e certa, a exploração ultramarina, lançando-a, francamente, no caminho dos escondidos empórios que faziam a riqueza de Veneza e da Europa central.

(16) Carta de 4 de Maio de 1487. Arq. nuc. e transcripta já por A. de Silveira, *Ann. Mar. e col.*, 5 s.



TUMULO DE DIOGO DE AZAMBUJA, EM MONTEMÓR-O-VELHO

(Fotographia de Lx. Sr. Dr. Mesquita de Nogueira)

O ouro começava a afluir da Mina, e a Mina ficava à porta da Europa.

Por toda a parte corria a notícia estimulante das navegações e das descobertas portuguesas.

O trato da Guiné constituía um recurso excelente, mas poderia tornar-se um objectivo de perigosas cobiças.

Era necessário acautelá-lo, defendê-lo, assegurá-lo, ao Estado, não como simples função e aventura aberta a todas as actividades ambiciosas, mas como um direito e uma propriedade d'êle.

As cruces de madeira erguidas nas costas e terras que dia em dia se iam devassando, nuncias de uma intenção piedosa, não eram suficientemente afirmativas de uma vontade e de um direito de posse e de domínio, dispostos a fazer-se respeitar e valer.

Nenhuma tentativa séria de concorrência estranha perturbava, é certo, a navegação e a exploração portuguesa.

Posto que ainda reeditadas, às vezes, as lendas modernas e cruidas das viagens diepesas não somente são desditadas de senso histórico, mas de senso comum.

Já, porém, do lado da Inglaterra se annunciava o ensaio de uma expedição à Guiné, e natural era que as cobiças forasteiras, além de tudo aculadas pelos despeitados e traidores nacionais, se lançassem, brevemente, em aventuras atravessadoras.

Muitos anos eram passados depois que iniciado o auspicioso comércio do cabo Branco para o sul, e especialmente o da feitoria de Arguim, fôra Sociro Mendes transformar esta na fortaleza e colónia do mesmo nome.

Mas os exploradores portugueses tinham passado muito além, até o cabo de Catarina; os capitães de Fernão Gomes ti-

riário dos tratos da Guiné e estava agora aberta a tôdas as desordenadas cobiças.

As duas primeiras emprêsas ultramarinas do novo Rei foram estas: — a da construção de uma fortaleza na Mina e a da substituição das cruces de madeira, assinalando a descoberta, pelos padrões de pedra que, balisando a posse, alçavam, firme e resistente, o signo da civilização cristã sôbre o escudo de armas do Estado português.

A segunda vimos já que estava iniciada em 1482, com a descoberta para o sul do Equador até ao Cabo de Santo Agostinho (17).

No ano anterior, ainda, no mesmo em que definitivamente assumira o poder, pusera João II em conselho a primeira emprêsa.

Como teria de repetir-se no prosseguimento persistente e resolutivo do seu largo pensamento, viu-se o Rei fortemente contrariado.

— «As grandes doenças da terra, a longura do caminho, a incerteza, a pouca verdade e confiança dos negros, e outros muitos inconvenientes que para isso lembravam», — constituíam um fundo positivo e sério de objecções, senão de opposição formal (18).

Não eram os conselheiros de então os graves patos mudos de tempos mais desempoeirados e democráticos...

Desemperrados de consciência e de palavra, não punham dúvida em contrariar os Reis, a-pesar de tôda — «a ciência certa, poder absoluto e moto próprio», — do formulário do tempo.

Por outro lado, também, os chefes de Estado, menos doutos em praxes e ficções doutrinárias que os reduzissem a simples testas de ferro dos seus conselheiros e ministros, não se

julgavam obrigados, ouvindo-os, a substituir pelas dêles, a própria inteligência e deliberação.

Menos constitucionais, mas muito mais humanos, valha a verdade.

Ouviu João II todos os pareceres e persistiu no seu.

Era, porém, realmente difícil e complexa a emprêsa; exigia, primeiro que tudo, um executor de singulares aptidões: — um pouco engenheiro e um pouco diplomata, administrador severo e general resolutivo.

Não ia a descobrir nem a conquistar, mas a escolher na descoberta um ponto estratégico que melhor a defendesse e aproveitasse, e a fixar e estabelecer, principalmente, af, um forte núcleo de colonização comercial e militar.

Ofereceu-se espontaneamente Fernão Lourenço, não um mareante ou um soldado, posto que todos o fôsem um pouco, então, mas simplesmente um administrador, um escrivão da fazenda Real, — «homem muito honrado», — que dispensado com muito agradecimento, foi melhormente empregado depois em feitor das Casas da Mina e da Índia.

Quem D. João II escolheu foi o manco de Alegrete, o fiel companheiro do malogrado infante D. Pedro, seu companheiro também e cavaleiro de sua Casa, — «homem de muito bom saber e esforçado coração, de confiança e bondade e outras boas qualidades».

Aparelhou-se a pedra e a madeira para a futura fortaleza; alistaram-se operários e soldados; escolheram-se os navios, e — «com tôdas as cousas necessárias em muito grande abundância», — partiu Diogo da Azambuja, de Lisboa, — «véspera de Santa Luzia, doze dias do mês de Dezembro do dito ano de mil quatrocentos e oitenta e um».

A seiscentos homens se elevava a expedição, dos quais cem eram pedreiros e carpinteiros, e os quinhentos, homens de armas — «em que entravam muitas pessoas honradas, criados del Rei».

(17) Desc. e desc., Diogo Cão, 1482.

(18) C. de Resende. Cron.

Compunha-se a esquadra de nove caravelas e de duas velhas urcas — «naus de quatrocentos tonéis cada uma» — que levavam o material e a artilharia da fortaleza.

No comando dos navios figuram nomes dos mais prestigiosos na descoberta e aventura marítima do tempo. Eram os capitães das caravelas, Gonçalo da Fonseca, Rui de Oliveira, João Rodrigues Gante, João Afonso, certamente o de Aveiro, João de Moura, Diogo Rodrigues, Bartolomeu Dias, o que seis anos depois havia de dobrar o Cabo da Boa Esperança, Pedro de Évora e Gomes Aires. Dirigiam as urcas Pedro de Sintra e Fernão Afonso (19).

Partiram estas últimas adiante comboiadas pelo navio de Pedro de Évora, devendo aguardar o resto da expedição na segura baía de Besiguiche, que bem melhor merecera o nome de Alvaro Fernandes, o seu explorador de 1446 do que o de Gorea que lhe deram em 1617 os holandeses e ficou.

Eram embarcações velhas, por isso mesmo escolhidas, — «para lá se desfazerem e dizer-se que por caso das grandes correntes não poderam tomar, e assim se fez com muito segredo e grandes juramentos e o houveram todos por tão certo que em vida de el-rei sempre pareceu que navios redondos não podiam vir de lá, e com isto sempre teve a Mina mui guardada».

A esta pia fraude característica se relaciona uma anedota engraçada.

Estava um dia à mesa D. João II e encaminhando a palestra para a navegação da Mina, deixou cair a afirmação de que navios redondos que lá fôsem não poderiam voltar.

Pedro de Alenquer, que estava presente e que era um velho lobo do mar, objectou a tolice dizendo que — «traria da Mina qualquer nau por grande que fôsse».

Insistiu o Rei em — «que não podia ser»; — que já por

muitas vezes o verificara; que quantas naus ou urcas lá mandara as perdera ou não tinham podido voltar ao Reino.

Ingénuo e brioso, o experimentado piloto não se calou.

Retorquiu que estava pronto a provar o seu dito; que se obrigava a trazer da Mina, a pôrto e salvamento, qualquer navio redondo; que Sua Alteza experimentasse...

Mas João II cortou a conversa com uma das suas frases duramente sentenciosas:

— «*A villão peço não ha cousa que lhe não pareça que fará, e em fim não faz nada.*»

Naturalmente os cortesãos gaudiarão e o pobre mareante ficou vexado e corrido.

O Rei, porém, acabando tranquilamente o jantar, levantou-se da mesa e mandando chamar Pedro de Alenquer, pediu-lhe — «que lhe perdoasse» — o que lhe dissera.

Explicou-lhe a cousa: — convinha fazer correr a balela; aproveitar um pouco a estupidéz humana; não tornar êle, um piloto afamado e um honrado homem como era, a afirmar que os navios redondos poderiam ir e voltar, quando muito bem quisessem, da Mina.

Haviam de acreditá-lo.

Dos navios latinos não é que viria o perigo: — «em nenhuma parte da Cristandade» — os havia — «senão as caravelas de Portugal e do Algarve», — a não ser ainda — «os galões de Roma que não eram para navegar tão longe (20)».

Agora se se entendesse que os navios redondos também podiam ir e voltar, mudava o caso de figura, dando maiores cuidados e trabalhos.

Com as próprias caravelas não estava D. João II contente por não lhes poder metex — «bombardas grossas».

— «Mas como era engenhoso em todos os officios e sabia muito de artilharia, conseguiu em Setúbal, com muitos expe-

(19) G. de Resende, *Cr.*, etc.

(20) G. de Resende, *Cr.*

rimentos que fez», — armar pequenas caravelas de — «muito grandes bombardas e titarem tão rasteiras que iam tocando na água», — por maneira que poucas caravelas de rios faziam amainar muitas naus formidáveis, — «porque até então não andavam no mar tiros grossos».

Fazendo avançar os seus descobridores e mandando os seus capitães assegurar a descoberta, o habilíssimo político ia-lhes assim cobrindo e guardando a retaguarda contra os ímpetos da cobiça forasteira.

V

Preocupando-se sòmente com o objectivo da sua tarefa e comprehendendo quanto importava conduzir rapidamente ao seu destino uma expedição tão numerosa e vária, Diogo da Azambuja, doze dias depois de largar do Tejo, chegava à baía onde o aguardava, com as urcas, Pedro de Évora que fôra aproveitando o tempo em fazer pescaria para provimento da frota e em negociar a amizade de Besiguiche, o régulo da terra.

Seguindo para o sul não se demorou certamente em explorar o longo e complicado litoral da Guiné de Cabo Verde, da Malagueta e do Marfim. Foi direito ao Cabo das Três Pontas (4° 45' 15" N) entre o qual e o das Rédes ou Monte do Diabo (4° 28") se estendia a famosa costa da Mina em que havia de colocar a formidável sentinela do novo *resgate*.

Começou então, adiantando-se à esquerda, a estudar a terra. Logo ao sul havia deparar-se-lhe o temível escolho do Cabo, — hoje o *Cape Shoal* dos ingleses, — grossa conta do longo rosário de recifes, muito pérfidos alguns, que vai orlando a costa, frágosa e dura, e atacando as enseadas e calhetas em que ella raramente sorri contrafeita.

Passada a suja baía de Adique, começavam as abras e surtidouros a parecer mais auspiciosos e seguros, mas era necessário conciliar a topografia com a tradição ou com a corrente

já estabelecida do tráfico, pondo, tão junto dêste quanto possível, a fortaleza, e consequentemente Diogo da Azambuja dobrou ainda a ponta Bassaboo para o sul.

Achou-se então na Chama (Samamá) onde João de Santa-rém e Pedro de Escovar tinham iniciado o comércio do ouro e onde parecia morrer o rosário dos cachopos (21).

Era mau e perigoso, porém, o desembarcadouro, e apesar da bela água do rio que despejava ali perto, — o de São Jorge, que então receberia êste nome, — o *resgate* parecia ter-se transferido mais para o sul.

Algumas singraduras ainda, e correndo a costa ponteadada de penedia, Diogo da Azambuja foi surgir em frente da Aldeia das Duas Partes, naturalmente na bela baía que se alonga até ao Cabo Corso, — o *Cape Coast Castle*, de hoje, — e onde desemboca o *Rio Doce*.

Estava ali um navio português, sob o comando de João Bernardes, recebendo ouro em pó e negociando, nos melhores termos, com o principal pontestado da região, um sujeito que passou à história sob o nome de Casamansa.

Alto e povoado o terreno; abundante em água; disposto de uma península baixa e frágosa facilmente fortificável contra a terra e o mar; ancoragem e praia relativamente seguras e abrigadas, Diogo da Azambuja entendeu que achara sítio asado para a sua colónia militar, e desembarcando em 19 de Janeiro, cinco semanas depois de ter partido de Lisboa, tratou de pacificamente negociar o caso com o Casamansa: — «com muito sabet e resguardo e muitas dádivas aos da terra, tudo como homem prudente e muito bom cavaleiro (22)».

O instante selvagem não se deixou iludir pela manha europeia, mas era singularmente convincente o aspecto daquela expedição formidável.

(21) *Cast. Rot. da costa de Africa.*

(22) *C. de Resende, Cr.*

Diogo da Azambuja tendo, por descargo de consciência, feito acto das suas disposições conciliadoras, mandou, dois dias depois, começar a fortaleza, dando-lhe o nome de Castelo de *São Jorge da Mina*, em homenagem à particular devoção do Rei.

Rapidamente prosseguiu a obra, que dentro de vinte dias se achava em situação defensável.

Começou, porém, o clima a exercer a sua acção deletéria naquela numerosa colónia mal disposta para lhe resistir, e o providente capitão, estabelecia a defesa e o alojamento para uma guarnição suficiente, ficando somente com 60 homens, mandou embora o grosso da expedição.

Hoje ainda, a toda esta enorme distância, menos de tempo do que de recursos, o feito de Diogo da Azambuja seria extraordinariamente notável.

Sê-lo-ia toda a empresa, desde a sua organização expedita e providente até o seu êxito seguro e pacífico.

Nem precisamos vexar-nos no confronto restrito e deprimidamente com algumas das nossas mais modernas expedições africanas.

Podemos alargá-lo às estranhas e às melhores.

Pode dizer-se que o digno amigo e o fiel agente de João II é apenas conhecido, geralmente, por esta façanha da construção do Castelo da Mina.

É injusto isto, e está cheia, ainda, destas tristes injustiças, a história portuguesa.

Destas e de maiores, de menos justificáveis, de mais odiosas, até.

Mas valha a verdade que o feito bastava para immortalizar uma existência ou dar a medida de um herói.

A Mina, o imponente padrão erguido, em dias, por Diogo da Azambuja quando ia findar o século xv e Diogo Cão firmava para além do Equador os primeiros marcos do caminho da Índia, lá está ainda, em pé, solitário, esquecido, ridicula-

mente mascarado nas sucessivas construções, na estranha bandeira, na arcevesada denominação de *Elmina*.

Não protestemos contra esta: recorda, ao menos, que a fundação de Diogo da Azambuja só deixou de ser portuguesa quando o leão castelhano, tendo de fazer-se chagal, pôde lançar as unhas ao escudo glorioso que a expedição de 1481 lá erguera, triunfante e livre.

Dois anos e sete meses se demorou Diogo da Azambuja na Mina consolidando e desenvolvendo a obra, da qual um contemporâneo dizia, pouco depois, o seguinte: — «...naquela casa Nosso Senhor acrescentou tão grandemente o comércio que em cada um ano se tira dali por resgate que vem para estes reinos de Portugal, cento e sessenta mil dobras de bom ouro fino e muito mais em alguns anos se resgatou, e compra aos negros que de longes terras êste ouro ali trazem, os quais são mercadores de diversas nações, a saber: — heemus, atis, hakanis, boroes, mandingas, craces, andeses ou sonsos e outros muitos que deixo de escrever por não fazer longo sermão, e estes levam desta casa muitas mercadorias assim e como lambés que é a principal delas... e pano vermelho e azul, e manilhas de latão e lenços e corais e umas conchas vermelhas que entre elles são muito preciosas digo estimadas, assim como nós cá estimamos pedras preciosas; isso mesmo vale aqui muito o vinho branco e umas contas azues a que elles chamam coris e muitas outras cousas de desvairados modos. Esta gente até agora foram gentios e já alguns são feitos cristãos; isto digo pelos moradores da terra do mesmo lugar onde está o castelo, porque os mercadores são de longe e não têm tanta conversação como nós outros com estes que são vizinhos e por isso vivem no engano e idolatria que sempre tiveram. Neste trato que aqui é dito se ganha cinco por um e mais, mas esta terra é muito doentia de febres e razoavelmente morrem aqui os homens brancos (23)».

(23) Pacheco, *Em. de sua arbu.* (Ms. da Bibl. Nac.).

Existe na Sociedade de Geografia uma velha cópia do *Regimento* da Mina.

Havemos de publicá-la, brevemente, e será então ocasião de avivarmos a história, desastradamente perdida, daquela *estação civilizadora* do século xv.

VI

Em 1484, aí por Junho ou Julho, seguramente antes de Agôsto, Diogo da Azambuja estava de volta a Portugal, chamado pelo Rei.

João II trancava com mão de ferro a célebre conjuração fidalga, sabendo excelentemente que o cutelo que cortava a fraca cabeça do duque de Bragança, ou que o punhal que faria estacar o coração estouvado do duque de Viseu, haviam de ferir, certos, mais alguém ou alguma cousa mais do outro lado do Guadiana: — tocavam, em repto decisivo e seguro, a cabeça e o coração da política castelhana, a eterna e sinistra Sereia dos despeitados e dos traidores portugueses.

Precisaria, naturalmente, de ter junto de si caracteres e espadas da fina e leal têmpera de Diogo da Azambuja, e tanto a ideia é viável que o capitão da Mina é um dos três que João II faz assistir à execução directa e sumária do duque de Viseu, em Setúbal, a 23 de Agôsto de 1484.

— «Sendo a tudo presentes e para isso escolhidos», — diz Rezende — «D. Pedro Deça, alcaide-mor de Moura, Diogo da Azambuja e Lopo Mendes do Rio».

Já antes, e mal êle chegara, de certo, lhe confiara a alcaidaria de Monsaraz, uma das fortes posições da fronteira, abandonada exactamente por Fernão Rodrigues, o alcaide e amigo do duque de Bragança, o que fugira com os filhos dêstes para Castela.

Diploma de 19 daquele mesmo mês e ano denuncia já Diogo

da Azambuja como do Conselho Real e alcaide-mor do Castelo de Monsaraz, fazendo-lhe ainda mercê das portagens e mais direitos daquela vila em sua vida.

Outra carta régia, de 17 de Março de 1485 tendo também por objecto — «em parte galardoar como a todo o virtuoso príncipe pertence fazer àqueles que bem e lealmente os servem», — os grandes serviços do ilustre Comendador de Aviz, — «assim nas guerras passadas como no fazimento do castelo nosso de São Jorge que é nas partes de Guiné», — confere-lhe licença para — «que no escudo de suas armas possa meter e metá um castelo *além das outras armas suas que tem*».

É preciosa a última indicação: — a das armas que já tinha, as armas dos *de Azambuja* que naturalmente lhe vinham do bisavô, João Afonso, o santo arcebispo e cardinal cuja fraqueza mundana os genealogistas procuraram tolaemente esconder.

Pôsto que não seja completamente inédito o último documento ⁽²⁴⁾, é quasi desconhecido o facto de ter exercido Diogo da Azambuja, — por largo espaço até, — aquela alcaidaria importante e, na ocasião, essencialmente estratégica.

Por muitos anos a conservou êle, muito provavelmente até à reconstituição por D. Manuel, do ducado de Bragança.

Parece, até, ter-se disposto a fazer casa em Monsaraz, pois que em 10 e 20 de Dezembro de 1494, habitando como zeloso e providente alcaide, a Torre de Menagem do respectivo Castelo, comprava os quinhões de uma herdade, — a dos Pereiros, — aos seus diversos co-proprietários ⁽²⁵⁾.

Outra e mais importante comissão da confiança real, recebeu Diogo da Azambuja sendo alcaide-mor de Monsaraz: foi a de vedor-mor das artilharias e armazéns militares do reino, por carta passada em Almeirim, no último mês de 1487.

Não era seguramente uma sinecura ostensiva, nem tão

(24) Foi publicado por A. da Silveira nos *An. mar.*, s. v. *Vidé Docs.*

(25) *Vidé Documentas.*

pouco uma caprichosa honraria, apenas, semelhante comissão naquele tempo e com aquele Rei.

Aí por 1490, succedeu um caso em que Diogo da Azambuja se achou estranhamente envolvido.

Tôda a energia autoritária de João II não conseguira disciplinar e corrigir, inteiramente, as petulantes e assomadaças prosápias da fidalguia portuguesa.

Um Diogo Gil Magro, cavaleiro da Casa do Rei, injuriara, duramente, em Évora, Álvaro Mendes do Esporão, velho chefe de uma outra família de fidalgos brios.

Receoso do desgosto, senão também do Rei que aliás o estimava, meteu-se em Arraiolos, pondo-se sob a protecção de de Pedro Zuzarte, senhor e alcaide da vila, seu amigo.

Um belo dia, porém, os filhos do injuriado, João e Diogo Mendes de Vasconcelos, — «por astúcia do pai» — e com muita gente de cavallo e de pé, surpreenderam o castelo de Arraiolos e assaltando a casa em que se escondia o Magro, mataram-no.

Haviam-lhes aprovado a empresa, dando-lhes ajuda de gente o barão de Alvito, Diogo da Azambuja, Aires de Miranda e outros senhores.

Não eram raras, então, mas com D. João II eram extremamente atrevidas, tais aventuras.

Os parentes e particulares do cavaleiro morto e do alcaide afrontado conclamaram, indignados e doridos, pela justiça do Rei. Além de justiça, a paixão d'êles, como de gente prática e do seu tempo, reclamava-lhe vivamente, também, os bens dos do *Esporão*.

D. João observou-lhes maliciosamente que o que êle devia fazer era dar aos criminosos os bens do morto, pois que tão mal se guardara, e os do alcaide, por tão mal guardar o castelo, mas nem por isso deixou de mandar inquirir e processar rigorosamente o caso.

Começaram as famílias dos culpados a recear-se sèriamente

da deliberação real, e Francisco de Miranda, já então, muito provavelmente, genro de Diogo da Azambuja, resolveu-se a exorar a clemência de D. João II, pedindo-lhe que considerasse as cousas não somente como Rei, mas como homem, e chegando a romper no excesso desta interrogação atrevida: — que se lhe tivessem injuriado o pai como o Magro fizera ao velho do *Esporão*, — «o que êle sôbre isso fizera?»

D. João não se embaraçou nem se scandalizou com o problema. Respondeu pronto: — «Francisco de Miranda: fizera o que êles fizeram e por isso me haverei com êles temperadamente».

Tal era o homem e o Rei.

No curto resto do reinado de D. João II e nos primeiros anos do de D. Manuel, volta a desaparecer-nos da vista Diogo da Azambuja. Continuará, muito provavelmente, na alcaidaria-mor de Monsaraz, ou retirat-se-ia modestamente à administração das suas comendas.

Mas não se demorou muito o novo soberano em chamá-lo a novos e ásperos serviços.

Conservando-o no seu conselho, D. Manuel, manda-o, em 1506 a uma missão análoga à da fundação do castelo da Mina, talvez mais difficil até, pôsto que quasi inteiramente desconhecida, como tantas outras.

VII

Além de que não estava concluído o longo e sangrento trabalho de fechar o Mouro, o tradicional inimigo, nos seus setrões africanos, a recrudescência do poderio muçulmano, sob a influência invasora e hegemónica do Turco, aconselhavam necessariamente a política portuguesa a acautelar-se d'êle, na Europa, quando exactamente iniciava o formidável plano de o atacar pela retaguarda, no Oriente.

Uma grande parte da costa marroquina, todo o Sul meri-

dional, — o Sus-el-Akça, — por exemplo, precisamente a beira do caminho cruzado pelas expedições portuguezes, estava abandonada e aberta, e o fanatismo feroz dos marabutos e cherifes saadianos começava a resfolgar daquelle lado, ameaçador e triunfante.

O Mog'reb dissolvía-se.

Em volta dos últimos representantes da monarchia Merinida refervia a intriga e a revolta; os Beni-Uattas de Fez, a pouca distância da própria capital encontravam verdadeiros competidores nos regentes locais.

Mas do fundo do sertão vinha e avolumava o estrondo de um novo poder, a ameaça crescente de uma nova *guerra santa* cheia de estranhas e sinistras energias.

Ao longe, do outro lado da Europa, reerguia-se e avançava, com novo brilho, o crescente dos sucessores de Murad III que batera já às portas de Viena e entrara as de Constantinopla (26).

A partilha, enfim, do vasto império fundado por Abd-el-Hakk, a posse futura do extremo Mog'reb, dêsse litoral oceânico dos dois Sus, pelo menos, em que tanto sangue generoso vertíamos todos os dias, era necessariamente uma questão capital, de vida ou de morte, pode dizer-se, para a segurança e para a expansão portuguesa.

Esta preocupação da nossa política nacional, tão inteligente e tão senhora de si, nos seus instintos de conservação e de defesa, durante as primeiras dinastias, tem sido pouco considerada mas é verdadeiramente interessante e essencial para a compreensão dos movimentos, das glórias e até dos desastres dessa política.

Ceuta, Alcácer, Tangere, Arzila, Targa, Azamor, não são, como superficialmente imagina, ainda, muita gente que se preza de pensadora e ilustrada, ímpetos isolados e irreflectidos, simples passos avulsos e casuais de cavalaria cristã.

(26) Mercier, *Hist. de l'Afr. Sept.*

Surpreende-se nitidamente a intenção prática, a razão positiva e persistente, — necessária até, — dessa velha política, seguindo num mapa e com a história aberta, ao lado, o trabalho envolvente, e que logo ensaia fazer-se também de penetração, exercido longamente por ela em relação a Marrocos, trabalho que se não faz somente à força de espada, mas, paralelamente, à força de manha e de intriga.

Sente-se ao lado do herói, o estratégico; por trás dos dois, o estadista, às vezes, até, adiante de ambos, honra lhe seja, disfarçado no mercador que trafica pacificamente nas abas barbarescas ou no generoso forasteiro que oferece os seus bons officios aos conflitos intestinos.

Seria tanto mais interessante hoje êsse estudo quanto o problema que então parecia aproximar-se de uma resolução fatal, volta a definir-se, cheio de novos e bem diversos perigos, com a mais desolada indiferença do que, à míngua de mais decente termo, temos de chamar a nossa política, também.

Vão lá dizer-lhe, agora, que a *questão de Marrocos*, está cousa esquisita e obscura que ela segue, sem comprehender, nos telegramas da *Havas* e da *Reuter*, tem alguma cousa connosco; pode muito bem ser para nós, mais até do que no século XVI, uma questão capital!...

Mas é tempo de voltarmos ao modesto assunto ou para junto do pobre Diogo da Azambuja.

Mandou-o, pois, em 1506, o Rei *Venturoso*, a fazer um castelo que êle denominou Castelo Real, na costa marroquina do Atlântico.

Pouco antes, em 1505, fôra João Lopes de Sequeira — «por consentimento e vontade del-Rei» — fazer uma fortaleza no fundo daquela costa, — «em Guadanabar, no cabo de Guer para dentro contra Aquilo» — a futura Agadir ou cidade de Santa Cruz, em 30° 27 N., 0° 26' 42 O.

Era uma posição excelente, último e o melhor pôrto de Marrocos, próximo do fértil vale do Wad-Tamarat — «o rio

dos sávrís» segundo documento do tempo, — e no caminho das caravanas do Tembuclu.

Mas era também uma espécie de sentinela perdida.

Nenhum pôrto seguro a ligava às praças e occupações portuguezas do norte.

A empresa análoga, da *Graciosa*, no rio de Larache, em 1489 malograra-se inteiramente, e a nova investida de 1504 não pudera sustentar-se; não chegara ainda o momento de fazer a de Azamor, e pouco ao norte d'Aguer ficava a florescente e mourisca Safim.

Foi na vizinhança desta última povoação que D. Manuel mandou fazer o novo ninho donde mais cedo do que contava havia de empolgá-la os seus capitães.

Castilho, no seu *Roteiro*, põe o Castelo Real em Mazagão, e o erro anda vulgarizado em outros escritos modernos.

Mazagão veio-nos com a tomada de Azamor em 1513 e só no tempo de João III foi fortificada e convertida em praça.

Além de que Goes é perfeitamente explícito, o documento official até hoje inédito, que confere a Diogo da Azambuja a capitania do Castelo Real tornaria impossível quaisquer dúvidas.

Ao sul de Safim desemboca o rio principal de Marrocos, o Wat-Tensift, seguindo para SO. a costa, fortemente marcada pela Jubel ou Montanhas de Ferro, até à ponta do Recif ou Hadid, a primeira balisa de Mogador.

Desenha-se então no horizonte a cumiada do Atlas, o adusto gigante da lenda geográfica e correndo para SSO. a praia, abre-se em duas curvaturas a baía defendida nos extremos por grandes recifes e na entrada do pôrto por uma ilha pedregosa de 900 e tantos metros de extensão, e outros tantos distante da terra firme ou um quinto de légua e não — «obra de cinco léguas», — como naturalmente por lapso escreveu Goes (28).

Está claro que o Mogador de então não é o de hoje, a

Sueira, a *Bela Pintura*, só em 1765 fundada por Mulai-Mohammed, três anos depois de nós de ali sairmos.

Mas é o mesmo o sitio e pode servir-nos o reparo para imaginarmos quanto seria artiscada e difficil a comissão de Diogo da Azambuja, lembrando-nos do desastre soffrido na costa marroquina pela forte expedição naval de Du Chaffaut, em 1766 no tempo daquele moderno sultão (29).

Diogo da Azambuja encontrou uma resistência vigorosa e intransigente; a sua expedição devia ser pequena; teve de bater-se rijamente e empenhar na empresa a própria pessoa e fortuna.

Mas fez o castelo e ficou nêle.

É só em 27 de Junho de 1507, estando em Abrantes, que D. Manuel, considerando os serviços passados e presentes do valente freire, e especialmente, como — «nos tem muito bem servido no fassimento do nosso Castelo Real do Mogador que lhe mandámos fazer em África em que levou muito trabalho com risco de sua pessoa e muita despesa de sua fazenda,» — lhe confere a capitania e alcaidaria-mor dêsse Castelo, com larga jurisdição e o que fôr necessário — «para sua manança e dos moradores e pessoas que ordenamos que no dito castelo haja de ter para guarda e defensão dêle e do que lhe mandamos que faça por nosso serviço (30)».

Dois anos depois, em 21 de Novembro de 1509, apresenta-se no paço do concelho de Montemor-o-Velho ao respectivo juiz ordinário, Gonçalo Chamoá, aquele Tomaz da Costa, escudeiro de quem já falámos, o marido de uma das sobrinhas de Diogo da Azambuja, e em nome dêsste pede que lhe seja passado traslado da carta régia de 27 de Julho de 1507, que exhibe, — «por quanto êle queria ora mandar a dita carta, por lhe cumprir, para fora e sôbre mar, e havia medo de se lhe perder ou molhar».

(28) Mezc., *Hist. de F. Afr. Sept.*

(29) Vide *Documentos*.

(27) *Cbr. de D. Manuel. — Cast., Ros.*

É a esta precaução do previdente escudeiro que devemos obter agora conhecer o interessante diploma no traslado do — «Álvaro Mendes, público tabelião em a dita vila e termos pelo muito excelente Senhor o Senhor D. Jorge, filho de el-rei D. João» — e da formosa Ana de Mendonça, — «mestre de São Tiago e de Aviz, Duque de Coimbra, Senhor da dita vila».

Diogo da Azambuja estava já então empenhado em nova e não menos gloriosa e áspera aventura, a-pesar-dos seus 77 anos.

Mal concluíra o Castelo de Mogador, quando de Safim, poucas léguas ao norte, lhe chegaram rumores que lhe estimularam vivamente os bríos e a inteligente compreensão do pôsto que lhe confiara o Rei.

VIII

Safim, — como escreveram os nossos antigos, — ou Zafim, Safim, Safi, Azaafi, era uma cidade populosa, rica, traficante, das principais da provincia de Deraa, — «a que nós corruptamente chamamos Daduecal», como já e inutilmente dizia Goes, — ou até de toda a Susa meridional ou Su-sel-Akça.

Fazia grande comércio por mar e por terra; havia nela uma colónia judia, numerosa e influente.

Portugueses do Algarve andavam já mercadejando ali, ao abrigo inconsistente da politica capciosa e interessera das povoações e dos xeques⁽³⁰⁾ do litoral.

Entalados entre o fanatismo feroz e cúbido das cabilas ser-tanejas e a crescente invasão portugueza, alguns destes xeques procuravam iludir e desarmar essa invasão com promessas e protestos de simulada amizade, de ostensiva vassalagem até, sempre dispostos, contudo, a repudiá-la em ocasião oportuna.

Na desagregação latente da monarchia marroquina, Safim

(30) A antiga portugueza, que a moderna escreve-se cheiki, como fetiche (feitico) e bayaderas (baldadeiras)...

tornara-se domínio — «de uma familia de gente nobre e poderosa, chamada de alcunha Farhom, de que por successão de tempo veio a ser Senhor e tirano um destes, por nome Abdear Rahmã», — melhormente Abderrahman, sujeito valente e sem escrúpulos.

Apossara-se elle do poder, assassinando um tio que o exercia e corrompendo facilmente os principais da terra.

Uma sua filha — «muito gentil mulher», — namorara-se de um rapaz de uma familia e cabila importante, — «Halladux, filho de Guisimen», — como Goes diz que é mais exacto chamar-lhe, ou Ali, e depois Abdala Ben Uaxem, que é o denunciado no documento árabe de que vamos falar⁽³¹⁾, e que de acôrdo com a mãe da môça tinha com ela relações muito íntimas.

Soube isto o xeque e resolveu matá-lo, mas o rapaz, avisado pelas mulheres, combinou-se com outro mouro de belicosa prosápia e familia, Icabentafuf, — pouco mais ou menos Jehcya Ben Tafufa, — e na occasião em que havia de ser morto à traição, numa mesquita e cerimonia para que o convidara o tirano, desfizeram-se deste os conjurados, apoderando-se rapidamente do poder, com o auxilio dos parentes.

Suprimem na tragédia este incidente amoroso, os partidários do Tafufa, quando três anos mais tarde, em 1509, ditigem a D. Manuel um longo e lamentoso libelo contra Diogo da Azambuja.

Mas Damião de Goes que o conta, parece ter conhecido minuciosamente toda esta história e a sua narrativa oferece melhor garantia e produz mais segura impressão de fidelidade do que a facciosa e violenta representação dos partidários mouros, que adiante reproduzimos e a que havemos de referir-nos ainda.

(31) Goes, *Cron.*, diz: — «Halladux (que assiro o nomeam os escriptores sâbios e não Heixiam como os nossos lhe chamam)».

Na carta que alguns mouros de Safim escreveram a D. Manuel em 1509, queixando-se de Diogo da Azambuja, o compellido de Jehcya Ben Tafufa, é Abdala Ben Uaxem, que é evidentemente o mesmo.

A explicação que elles dão da morte de Abderrahman é a de que tanto os escandalizava ver que elle se recusava a cumprir os desejos e as ordens do rei portuguez, que não puderam descansar tranquilos e satisfeitos, enquanto o não assassinaram. Nem se esquecem, com esta duplicidade manhosa, de ir dizendo também que podriam ter-se entendido com o rei de Marrocos, ou com outro potentado indígena em vez de chamar o vizinho capitão do Castelo Real.

Sucedera, pois, o caso nos fins de 1506, e na confusão da revolta puderam treze captivos castelhanos fugir numa *zampa*, dirigindo-se ao forte de Mogador que Diogo da Azambuja andava construindo.

Mal seguros da sua audaciosa aventura, os dois mouros, então amigos, trataram logo, também, de captar a boa vizinhança e a protecção do capitão portuguez, indo Haliadux ao castelo exortá-lo a — «que se fôsse meter na cidade com alguma gente para os ajudar contra os parentes de Abdear Rahmão de que se temiam, e que elles se fariam vassallos del-rei de Portugal».

Não era para desprezar a oferta, mas Diogo da Azambuja sabia com quem lidava, dispunha de pouca força e era prudente e seguro.

Aproveitou as aflicções dos sujeitos para ir elle próprio ver de perto as cousas e entrou em Safim, não em tom de guerra, mas modestamente — «com uma bengala na mão e um ramo de mangericão na boca (32)», — acompanhado apenas de doze portuguezes — «entre os quais os a que pude saber o nome foram Lopo Sardinha, João do Rêgo, Pedro de Cea e um Rui Fernandes (33)».

Em Safim havia mercadores portuguezes e estava então — «feitorizando algumas cousas para o trato de Guiné», — Pedro Mendes, de Lagos.

(32) Vide *Documentos*.

(33) *Goes, Cross*.

Com este e com o escrivão delle, Pedro Pessoa, natural de Vila Franca, se entendeu e aconselhou Diogo da Azambuja.

Nos primeiros dias, confessam os próprios signatários do libelo de 1509, pareceu-lhes o capitão portuguez — «homem de rectidão e prudência», — naturalmente porque, sem força, teve de mostrar-se acomodaticio.

Quiseram eleger — «um mouro dos principais da terra, para ser mediano entre mouros e cristãos», — governando a cidade, e Diogo da Azambuja, que poderia estranhar um pouco este processo de se fazerem súbditos do rei cristão e portuguez, achara acertada a resolução e convicta nela.

Fôra então eleito o assassino de Abderrahman, o Tafufa — «sujeito digno daquele lugar pela sua rectidão, inteireza e desinterêsse» — e que, acrescentam ainda, — «por modo nenhum queria aceitar» — o cargo.

No dia seguinte, Diogo da Azambuja passou com elle pela cidade, — «levando na sua mão o estandarte real».

Safim inteiro, rejubilara. Muito naturalmente, porém, não rejubilara o cúmplice do novo xeque, o Abdala Ben Uaxen, que além de tudo fôra quem lhe entregara ao alfange redentor o odioso Abderrahman, sendo amante da filha, ou seu hóspede, segundo a versão portuguesa e a versão árabe que facilmente se completam.

E que elle se não conformava perfeitamente com a exclusiva eleição do cúmplice, revelam-no os próprios partidários deste denunciando que procurara entender-se, naturalmente mais tarde, com o — «rei de Marrocos», — e com o xeque de Azamor para o ataque ou para a entrega da cidade, acabando por captar as boas graças de Diogo da Azambuja.

O plano deste surpreende-se facilmente no confronto dos textos e na successão dos acontecimentos.

Resignando-se à eleição do Tafufa, não lhe esposara a causa e tinha outra a servir e a fazer triunfar no meio da rivalidade e das ambições dos dois.

Sem força para se lhes impor, de pronto, e compreendendo bem quanto havia de precário e pérfido naquela ostensiva vasalagem déles ao rei português, convinha-lhe que se enfraquecessem mutuamente, nos crimes e competências do governo.

Um dia, o língua, um judeu Rabi Abraham avisou-o — «que alguns dos da cidade andavam para o matar».

Diogo da Azambuja dissimulando e tendo já obtido dos dois chefes mouros — «que lhe dariam logo uma casa com porta para o mar para o trato que ali tivessem os portugueses e que para maior segurança lhe deixavam uma torre das mais fortes da cidade», — convenceu-os de que o melhor era vir algum, com êle próprio, a Lisboa, ultimar directamente perante o Rei o concerto de — «se fazerem seus vassallos», — para maior firmeza do usurpado poder.

Ficou, pois, Jeheya Ben Tafufa governando a cidade e voltou Diogo da Azambuja a Mogador, seguindo de ali para Portugal, com a embaixada composta de quatro mouros, dos quais um era o próprio Haliadux ou Abdala Uaxem, outro, o Acentahata, estribeiro que fôra do assassinado xeque, e os dois restantes, Halimiali e Ali, que por melhor nome não percam.

D. Manuel folgou com o caso, recebeu bem os mouros, combinou as cousas com Diogo da Azambuja, e mandou-o voltar a Safim, escrevendo a Garcia de Melo — «que andava de armada no estreito» — para que fôsse immediatamente auxiliar e apoiar o capitão do Castelo Real.

Adocera Garcia de Melo, gravemente, mas apesar disso apressou-se em cumprir a ordem, chegando primeiro a Safim que Diogo da Azambuja e os mouros.

Estavam êstes de volta em 6 de Agosto de 1507, encontrando muito transtornadas as cousas, os habitantes — «postos em armas uns contra os outros», — e todos, incluindo os dois chefes, sem darem — «novas verdadeiras do que tinham prometido a el-Rei, como homens que queriam antes ter entre

si discórdias que serem sogigados de estrangeiros e contrários à sua seita (24)».

É fácil compreender qual fôsse a situação, aproximando da narrativa de Goes, a dos partidários do novo xeque eleito.

Os dois mouros ou os dois bandos dos seus parentes e dependentes, disputavam entre si o poder, e Jaheya Ben Tafufa, apesar da sua isenção ostensiva, não se sentia disposto a cedê-lo ao cúmplice nem a entregá-lo inteiramente aos cristãos.

Dessa mesma situação se aproveitaram habilmente os capitães portugueses, simulando Diogo da Azambuja desinteressar-se do caso e valendo-se Garcia de Melo da sua doença para por um médico judeu da terra se pôr em correspondência secreta com os dois mouros, — «sem um saber do outro, dando-lhes a entender que na cidade havia pessoas conjuradas para os matarem, de maneira que fêz crer a cada um dêstes que o outro o queria matar».

— «Os quais escritos, — acrescenta minuciosamente Goes, — o físico judeu por prêmio certo que lhe por isso davam, tomava da mão de Garcia de Melo apalpando-lhe o pulso debaixo do cobridor da cama e do mesmo modo lhe dava a resposta de cada um dos dois tiranos, os quais, sem um saber do outro faziam mil offercimentos a Diogo da Azambuja e a Garcia de Melo, dando a entender que em tudo fariam o que fôsse serviço del-rei D. Manuel, mas que os favorecessem contra os que os queriam matar».

São luminosamente característicos êstes pequenos episódios e o historiador que os desdenha e esconde, trai exactamente a história, furtando muitas vezes um elemento essencial à compreensão do tempo, dos successos, a bem dizer: da humanidade, que pretende descrever.

Se os velhos cronistas fizessem a história à maneira porque a mutilam e amarrutam, nos seus preconceitos e pretensões

(24) Goes, *Cron. de D. Manuel*.

de generalização e de síntese doutrinária, muitos historiadores modernos, o passado não seria para nós alguma coisa perfeitamente viva, positiva e humana.

Começaram, pois, os nossos capitães, por obter o acôrdo e anuência dos dois mouros, cada um dos quais julgava prejudicar o contrário, a que entrassem na cidade 50 portugueses, alojando-se nas casas do xeque assassinado — «que estão dentro da cêrca da banda do mar, juncto com a praia (35)».

Em pipas e barris se esconderam as armas e munições necessárias, mas a-pesar-da simulação pacífica do caso, alvoroçaram-se os mouros e a situação tornou-se extremamente ariscada.

Avisado D. Manuel, enviou êste a Diogo da Azambuja quatro navios sob o comando de Gonçalo Mendes Sacoto, para que — «acabasse de tomar de todo a posse desta cidade que era cousa que muito desejava, pela oportunidade que ûnhia para dali conquistar o reino de Marrocos».

Levava a esquadra duzentos besteiros e espingardeiros e alguns homens distintos de que Damião de Goes nos conservou os nomes: — Lopo Barriga, o futuro e intrépido adail; Nuno Gato, Diogo Mendes, irmão do capitão da ilha de São Miguel; Jorge de Sousa de Castelo Branco, João de Ornelas, Rui Mendes de Sá, Francisco da Silva, Diogo Brandão, de Évora, Gil Fernandes, Heitor Gonçalves, que foi depois feitor de Safim, João de Roboredo, um sobrinho do próprio Gonçalo Mendes — «de que não pude saber o nome» — «e também um Pimentel que fôra môço de caça de el-Rei e um Macedo de Évora».

La pois abrir-se uma nova e rude campanha no extremo sul da costa marroquina.

Não seria justo esquecer os nomes que o illustre historiador nos conservou, também, de alguns dos que iniciaram essa campanha junto de Diogo da Azambuja e Garcia de Melo: são

Diogo de Miranda e Manuel da Silveira, netos de Diogo da Azambuja, Francisco de Almeida e Francisco de Abreu, seus sobrinhos, D. Garcia de Sá e Leonel de Abreu, Simão da Silva e Jorge da Maia.

O velho e valente freite estava seguramente farto de aturar as insolências e discórdias dos dois mouros, mas com a sua fleagmática paciência, com o seu critério disciplinado e seguro, não precipitou os acontecimentos nem se deslumbrou com o valioso reforço que o Rei lhe enviava.

Enquanto Uaxem e Tafufa se intrigavam e disputavam sôbre qual havia de predominar no govêrno e apossar-se exclusivamente dêle, Diogo da Azambuja ia adaptando à defesa, o alojamento que manhosamente obtivera, e quando os mouros, desconfiados, lhe impediam que lhe trouxessem a pedra e cal para novas construções, pacientemente os convencia — «que aquilo era para sômente se recolherem os mercadores cristãos que vinham tratar àquela cidade», — tendo o cuidado de tapar externamente com barro as bombardeiras que de dentro ia fazendo e abrindo.

Mas o bando dominante tornara-se cioso e impertinente, embaraçando Diogo da Azambuja, que resolveu castigá-lo, sem arriscar o seu plano numa aventura inoportuna. Animou Uaxem a desfazer-se do regente rival.

Uaxem, impotente na cidade, dispunha de três cabilas que rondavam o campo: a sua, a de Sarraque e a de Ben Major.

O regente, que se receava disto, conservava cuidadosamente fechada a porta por onde elas mais facilmente poderiam introduzir-se na povoação.

Exigiu Diogo da Azambuja que a fizesse abrir; recusaram vivamente fazê-lo, Tafufa e os seus; a questão azedou-se, naturalmente, e os mouros declararam submetê-la ao rei português a quem se dirigiram.

Mas D. Manuel não se apressou a responder e o seu capitão, que ou não pôde ou sabia que não precisava aguardar o

(35) Idem. A minudência da narrativa de Goes revela evidentemente uma informação directa.

régio despacho, mandou abrir a porta por onde logo irromperam, ferozes e cúpidos, os partidários e aliados de Uaxem.

Azambuja recolhido com os seus deixou que os dois bandos se dilacerassem ou que um esmagasse o outro, mas o regente mouro, surpreendido e abandonado, veio exactamente refugiar-se entre os portugueses.

Acolheu-o um neto do capitão, Diogo de Miranda, — «sem saber do trato que seu avô tinha feito com Haliadux».

Azambuja foi generoso: não o entregou ao rival, ouviu-lhe as razões, e ao cabo de oito dias deixou-o vir a Portugal — «dar suas desculpas a el-rei, que foram tantas que o tornou a mandar a Safim com ordenado para vinte homens de cavallo e provisões por que o fazia capitão do campo, por saber melhor os costumes daquelle povo do que podia saber Diogo da Azambuja».

Jaheya Ben Tafufa mostrou-se grato desta vez. Prestou-nos depois, grandes serviços (36), mas o capitão português para o livrar de tentações, teve o cuidado de o não deixar parar muito dentro de Safim, com grande escândalo dos seus partidários.

IX

Empossado do ambicionado poder, Abdala Ben Uaxem não tardou em trair os seus compromissos, começando a contrariar, soberbo e refalsado, os portugueses.

Com isso, naturalmente, contara Diogo da Azambuja, que não podia iludir-se acêrca da perfeita inanimidade da conquista enquanto o govêrno dela continuasse em mãos de mouros.

Convertido, finalmente, em verdadeira fortaleza, o quartel, o capitão fêz, uma noite, romper uma porta para a praia, fe-

(36) — porque, como o também dizem os escritores árabios muitas vezes com a sua gente e alguma noessa desbaratou a do Xenic Príncipe de Sus e Hea, também a de el-rei de Fez e do de Marrocos e fêz tãda a província da Ducala tributária a el-rei D. Manuel. Goes, *Cron.*, 2 p.

chou a rua sôbre que deitava o edificio com duas estacadadas, avisou e dispôs a gente e quando amanheceu mandou dizer, duro e forte, ao novo regente, que não continuasse a faltar ao que lhe prometera — «como cavaleiro», — e lhe desse tãda a ajuda necessária para a obra, como lhe jurara e garantira.

O mouro, surpreso e desdenhoso, respondeu-lhe — «que como falava tãdo afouto pois não tinha que comer nem que beber senão o que lhe êle mandava dar!»

Diogo da Azambuja retorquiu-lhe entãto, decisivo e franco, que assim seria, mas que ficasse entendendo, por uma vez, que quando lhe faltasse com o necessário — «*com o sangue de mouros mataria a sede aos seus e das pernas dêles a fome*».

O reque não respondeu; meteu apenas um dedo na boca, — «que era sinal de ameaça».

Mas Diogo da Azambuja procedia sempre metòdicamente.

Nem lhe convinha dar tempo ao inimigo para apalidar e dispôr as suas fôrças, nem, por curioso escrúpulo de consciência ou de forma, desejava que parecesse ser êle próprio — «o autor de romper a paz».

Dias antes, um marchante de gado, no açougue de cidade, dera uma bofetada num moço português, Gonçalo Fernandes, criado do Rei.

Queixara-se o rapaz e Diogo da Azambuja dissera-lhe: — «*que se lhe dessem outra vez que se calasse, que assim cumpria por entãto*».

Quando lhe contaram o gesto de ameaça de Ben Uaxem, o velho capitão chamou o Fernandes e disse-lhe que fôsse procurar o mouro que lhe dera a bofetada, e sem mais certomônia o matasse.

Fê-lo mesmo, acompanhar — «para ajuda dêste feito», — por Bernaldo Vaz, soldado de confiança, provavelmente.

Partiram os dois, e encontrando o marchante na praça, à porta de um mercador, vibraram-lhe uma estocada que o fêz baquear, morto, para dentro da loja.

Como era de esperar, e Diogo da Azambuja previra, ergueu-se grande reboliço e correram os mouros que por ali andavam sobre os dois portugueses, defendendo-se estes — «como valentes homens», — e logrando acolher-se ao quartel, em volta do qual começou a aglomerar-se, hostil e ameaçadora, a turba: — «mais de mil mouros adalgados, que com espingardas e bestas tiravam contra os nossos».

Caía, porém, a tarde, e Diogo da Azambuja, sereno e prudente, como de costume, entendeu dever adiar para horas mais azadas o ajuste final de contas.

Passou a noite bramindo, cá fora, a mourama, e disparando muitos tiros com bombardas que acarretaram à pressa enquanto os nossos, armados e silenciosos, aguardavam lá dentro que o velho capitão desse a voz de combate.

No outro dia, 7 de Julho de 1508, Diogo da Azambuja fez dizer a missa, e distribuir o almoço. Depois dêste, ordenada convenientemente a gente, pôs-se à frente dela, montando — «um cavalo ruço pombo, por ser velho e manco», — e mandou abrir as portas.

— *S. Jorge e Portugal!*

Era quasi meio dia.

Que soberbo lance para um pintor de talento e de coração português!...

A mourama recuou, surpresa e logo rijamente acutilada por aquela mó de valentes.

Acolhendo-se à mesquita próxima procurou resistir ali enquanto da alcáçova da cidade grossas bombardas caíam na gente portuguesa.

Mas Lopo Barriga e o Pimentel — «que fôra moço de monte del-rei», — levavam adiante de si os da mesquita, e um bombardeiro, Sebastião Rodrigues, — «assentava uma esfera na praça», — fazendo rebentar um canhão e matando o colega mouro que o servia.

Começou breve o terror e a debandada, fugindo muitos

para as montanhas próximas e vindo alguns dos principais habitantes entregar as chaves da cidade e do castelo a Diogo da Azambuja (37).

Tão generoso como valente, e naturalmente porque bem sabia que precisava não desperdiçar forças nem suscitar deses- peros, Diogo da Azambuja fez cessar o combate e levar a ban- deira Real por tôda a cidade — «bradando todos, assim cris- tãos como mouros: — *Real real por el-Rei Dom Manuel de Portugal*».

Mal empregada generosidade que lhe valeu escreverem a D. Manuel os mouros na carta-libelo de 1509, que Diogo da Azambuja lhe mentia dizendo que por força de armas tomara a cidade, pois que êles, os hipócritas e intrigantes, é que lha haviam entregue no mais puro entusiasmo pelo domínio cris- tão e português!...

Goes cita, como tendo-se distinguido na refrega, Garcia de Melo, Gonçalo Mendes Sacoto, Diogo de Miranda, neto de Azambuja, Manuel da Silveira, Francisco de Almeida e Francisco de Abreu, sobrinhos do capitão, Lopo Barriga, Nuno Gato, João de Ornelas, Jorge da Maia, Leonel de Abreu, Si- mão da Silva, Heitor Gonçalves, — «feitor e um seu irmão e o Pimentel», — e João do Rêgo, um cavaleiro de Portalegre a quem foi confiada a guarda da alcáçova.

Um pagem do velho capitão teve as duas pernas cortadas por um pelouro da alcáçova, estando junto do amo — «a quem todos tiravam pelo sinal do cavalo ruço em que andava», — mas Diogo da Azambuja com os seus 70 e tantos anos nada

(37) — «O que assim feito, vendo os mouros que ficaram na cidade (porque os mais se acolheram à serra de Beniméguez) como a mesquita e alcoran eram ganhados e o estrago que nêles era feito pediram paz, a qual Diogo da Azambuja concedeu e êles lhe entregaram logo as chaves da cidade e alcáçova e se fizeram vassallos e tributários del-rei D. Manuel e a bandeira Real foi levada por tôda a cidade, bradando todos...» etc. — Goes, liv. cit.

«Halladux, como o contam os escriptores arábios, se foi viver à vila de Targx, que está de Azamor quasi trinta milhas, onde esteve algum tempo com tôda sua familia e muitos parentes seus que o seguiram, até que el-Rei de Fez o fez vir para seu Reino com tôda sua casa». Idem.

soufreu e mal terminada a luta tratou logo de prever à defesa e governo da praça.

Sobre isto se levantaram divergências entre elle e Garcia de Melo pelo que este voltou arrufado a Portugal, ficando, porém, em Safim Gonçalo Mendes Sacoto com os seus quatro navios.

Estava apenas aberto um capitulo novo na épica história das nossas jornadas marroquinas, mas Diogo da Azambuja mal podia já escrever-lhe algumas linhas mais.

Recebendo a nova do acontecimento, D. Manuel assina em Sintra, em 28 de Agosto desse mesmo ano de 1508, um diploma fazendo ao seu bom e leal — «capitão de Safim», — doação e mercê, — «a contar do começo do ano novo», — de juro e herdade para todo o sempre, para elle e todos seus descendentes, entre vivos valedoira, de cento e cinquenta mil reais de renda em cada um ano», — e mais — «a capitania da nossa vila e castello de Aguer, que é nos rios dos Sáveis, junto em dita cidade de Safim.

Mas devendo a tença alludida ser paga pelos direitos e tributos Reais da vila e castello de Aguer, o diploma prevê a hipótese de não chegarem esses rendimentos e manda então que a falha seja suprida pela alfândega de Safim, se o caso se der em vida d'elle, porque depois, o filho ou descendentes receberão somente pelos rendimentos de Aguer — «sem nós sermos obrigados a lhes refazer cousa alguma de fora».

Capitão de Safim, do Mogador e de Santa Cruz do Cabo de Guer, Diogo da Azambuja ficava sendo governador de toda a occupação e conquista do litoral marroquino para o sul do Cabo de Cantim, que em grande parte fizera.

Mas estava realmente velho e tinha direito de vir descansar e morrer na Pátria.

No governo de Safim o mandou D. Manuel, ainda em 1509, substituir por Nuno Fernandes de Ataíde e não seria apenas a consideração da idade que motivaria esta substituição apressada.

O illustre capitão teve realmente razão em observar — «*que el-rei o achara moço para conquistar a cidade, e velho para a defender*».

Percebe-se no malicioso reparo a dorida compreensão de uma fraqueza ou de uma injustiça na deliberação Real, e a carta dos partidários do Tafufa revela nitidamente a existência de uma intriga que desafoga, triunfante e rancorosa.

Nem ella havia de ser apenas de mouros despeitados e rija-mente punidos.

Diogo da Azambuja tinha realmente adquirido o triste direito à inveja, à malsinação, à intriga, porque servira, honrada e lealmente, o Rei e a Pátria.

E não faltam nunca, em volta dos reis os que parecem ter por sinistro fadário trai-los e comprometê-los perante as consciências rectas e a justiça da história.

Não se está vendo isto todos os dias?!

Declinou, pois, Diogo da Azambuja, em breve, esse trabalho e difficil senhorio, essa grande capitania militante da costa sul marroquina, pois que em 20 de Janeiro de 1510, outro diploma, compensando-o do direito que tinha sobre os rendimentos de Aguer e Safim até à tença dos 150 mil reais, por ter — «deixado» — ao rei as praças alludidas, manda que esse dinheiro lhe seja pago no Reino pelo almoxarifado Real de Coimbra, e integralmente, não só a elle como aos descendentes.

Diogo da Azambuja era ainda do conselho de Rei e — «veador-mor da artelharia», — mas a sua longa e extraordinária vida pública findara.

X

Procurando reconstruir, se não completamente, como e quanto pudemos, esta velha individualidade histórica, tão distinta e opulenta, e contrudo quasi inteiramente esquecida e na maior e melhor parte ignorada, tivemos já que entrar um pouco

na obscuridade, mais densa ainda, da sua existência íntima, como se costuma dizer: particular.

Descobrimos, pois, de quem era filho Diogo da Azambuja, e como próximamente derivava de uma outra personagem histórica que por ter sido três vezes bispo e arcebispo e cardial, e beato ou santo, não deixara de ser homem, por sinal que um homem muito inteligente, ilustrado e bom.

Encontrámo-nos também, antecipando-nos um pouco aos acontecimentos, com Diogo da Azambuja no lar paterno onde ele agora entrou, rodeado de uma família afectuosa e dedicada, mas onde nos falta alguém, pois que igualmente sabemos já que o ilustre capitão era pai.

Quem foi então a mãe de seus filhos?

Voltamos a tropeçar em nova trapalhada de genealogistas.

Não podendo esconder-lhe os filhos, até porque lhe desejam cortejar a descendência, fazem-no alguns casado, depois que aos comendadores de Cristo e de Aviz foi permitido tomar mulher.

Mas tendo sido essa concessão obtida pelo bom senso práctico de Dom Manuel, já então Diogo da Azambuja tinha filhos, e até casara uma filha, como vimos, no reinado de D. João II.

Houve-a-os em Leonor Botelha, — «com quem andou muitos anos (38)» — e foram: essa filha, a D. Cecília, a que casou com Francisco de Miranda, levando em dote, parece, as alcaidarias do pai e tendo sido legitimada, ainda por João II, em 1486, — e outra, Dona Catarina, que foi mulher de Martim da Silveira, alcaide-mor de Terena.

Francisco de Miranda descendia também de um arcebispo, mais prolífico até do que o ascendente da esposa, — o Dr. Martim Afonso da Chatneca, que — «se chamou depois D. Mar-



OUTRO ASPECTO DO TÚNELLO DE DIOGO DA AZAMBUJA, EM MONTEMOUR-O-VIEIRO
(Fotografia do Ex.^o Sr. Dr. Mesquita de Figueiredo)

(38) Manso de Lima, *Fam.*

tinho e foi arcebispo de Braga, o qual jaz sepultado em S. Cristovão de Lisboa (39).

Teve Martim Afonso cinco filhos, dos quais veio, naturalmente pelo nome da mãe ou da terra, esta nova e bela linhagem dos Mirandas, à fidalguia portuguesa. Uma das filhas, D. Margarida, foi logo mulher, a primeira, do célebre D. Pedro de Meneses, conde de Viana e primeiro capitão de Ceuta. Outra filha desposou Aires Gomes da Silva, alcaide-mor de Montemor-o-Velho, a terta do filho do outto arcebispo, o santo D. João Afonso da Azambuja.

Francisco de Miranda era filho de Aires de Miranda, que fôra algum tempo alcaide-mor de Vila Viçosa. Uma irmã foi camareira-mor da rainha D. Leonor, mulher de João II, ao qual êstes Mirandas parecem ter sido muito dedicados.

Foi Francisco de Miranda comendador da ordem de Sant'ago, e o seu consórcio com a filha de Diogo da Azambuja foi produtivo e feliz. Tiveram êstes filhos:

Diogo de Miranda, que teve as comendas de Cabeço de Vide e de Pedroso, do avô, e casou com D. Branca Dessa, tendo dela Francisco, Martim Afonso de Miranda e Fernão de Miranda;

Simão e Aires de Miranda, que morreram solteiros;

Pedro de Miranda, que foi clérigo e doutor;

D. Maria Henriques, que casou com Martim Afonso de Melo;

D. Isabel Henriques, que foi segunda mulher de Pedro Moniz, comendador das Olas, e

D. Felipa Henriques que casou em Castela com D. Pedro de Córdova, segundo filho de um conde de Cabra, D. Diogo Fernandes de Córdova,

O marido da outra filha de Diogo da Azambuja, Martim da Silveira, era filho de Diogo da Silveira, o ministro de Afon-

so V, e por conseguinte irmão de Nuno Martins da Silveira, o vedor-mor das obras do reino e tio de Luiz da Silveira, o célebre conde da Sortelha.

Martim da Silveira foi alcaide-mor de Terena e do seu consórcio com a filha de Diogo da Azambuja resultaram:

Manuel da Silveira, que casando com D. Joana, filha de Henrique Henriques, teve António da Silveira, que se fez padre, e três filhas. — «D. Francisca e D. Catarina e D. Maria», — que no tempo de Goes se conservavam solteiras;

Diogo da Silveira;

João da Silveira, que morreu, solteiro, na Índia;

D. Maria da Cunha, que foi primeira mulher do célebre Nuno da Cunha, vedor da fazenda de João III e capitão-mor da Índia;

D. Brites da Silveira, que como a última prima co-irmã, casou em Castela, com D. Manrique da Silva; e ainda mais duas de quem não há mais noticia: D. Ana e D. Felipa da Silveira.

Era já uma bela descendência, que brilhantemente resgatava a mácula da sua pouco regulamentar origem.

Muito meticulosos, contudo, nestas cousas alguns modernos genealogistas afirmam que depois de ter tido estas filhas e vindo a dispensa para que os comendadores pudessem casar-se, Diogo da Azambuja regularizara a situação matrimoniando-se com a amiga.

Monterroio, porém, observa ter encontrado memória de que elle desposara então, não a pobre Leonor Botelha, mas uma Leonor Velha, que se diz irmã de Gonçalo Velho, comendador de Almourol e filha de Fernão Velho, o que será mais genealógico mas não parece cronologicamente razoável a alguns, cremos que por suporem que deveria ser então muito moça essa filha do vedor da primeira e desventurada mulher do duque de Bragança D. Jaime.

A esta, ou a segunda mulher, em todo caso se atri-

buem os outros filhos, em número de três: Jorge, António e Diogo, todos realmente autenticados por diplomas officiaes, que aliás os genealogistas não conheceram.

Em 20 de Fevereiro de 1520, em Évora, manda o Rei ao tesoureiro Fernão de Alves, que dê a Jorge da Azambuja, — «filho de Diogo da Azambuja», — 60\$000 réis, parte de 120\$000 para ajuda das dívidas do pai.

Este Jorge era moço fidalgo da Casa Real, recebendo, segundo diploma de 6 de Outubro de 1516, de sua moradia 1\$000 réis por mês e 1 alqueire de cevada por dia.

E tradição que passou à Índia e que voltando de lá, por capitão de uma nau, desaparecera com ella, não se sabe como nem onde.

Do último filho, o Diogo, dizem os genealogistas que, passando à Índia também, morrera pelejando valorosamente em 1536. Succede, porém, que o encontramos moço fidalgo com 1\$000 réis por mês de moradia em 1539, 1540 e 1541⁽⁴⁰⁾.

Foi o segundo filho do grande capitão, o que fez nome e prole.

Segundo documento de 11 de Outubro de 1516, António da Azambuja era neste ano moço fidalgo da Casa Real, com 1\$000 réis de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia. Não tinham muito mais os melhores.

Em 6 de Dezembro de 1527, o rei manda-lhe abonar 30\$000 réis — «para ajuda de se fazer prestes para ir à Índia na armada de 1528».

Foi na grande expedição de Nuno da Cunha, como capitão e piloto de um navio pequeno, ligeiro no nome ou na forma, que tendo-se agüentado excelentemente até à altura de Moçambique se perdeu no ilhéu de S. Jorge, salvando-se a gente.

Salvou-se ainda António da Azambuja dos mais desastres desta trágica viagem, e em 1535 devia estar em Portugal, pois que reivindicou e por diploma desse ano, de 12 de Fevereiro,

(40) S. de F., T. de Tombo. (Ms. da Bibl.)

recebe o direito de usar escudo de armas, que lhe é pintado assim, pelo rei de armas, o bacharel António Rodrigues, e escriptão da nobreza rei de armas Alfredo Pedro de Évora, segundo Manso Lima: — «em campo esquartelado, no primeiro em campo vermelho um castelo de ouro com tôrres e portas e frestas guarnecidas de azul e no segundo, de ouro com quatro bandas de vermelho; elmo de prata aberto guarnecido de ouro e vermelho, e por timbre o mesmo castelo».

Em 1539, 1540 e 1541 António da Azambuja, cavalleiro fidalgo, tinha 25000 reis por mês de moradia.

Casou com D. Maria de Castro, filha de Vasco Moniz de Melo, alcaide de Cabeço de Vide, de que fôra comendador Diogo da Azambuja.

Oferece um certo interêsse a noticia da geração produzida por este consórcio.

Constituiu ella de um novo Diogo da Azambuja, que mereceu especial menção, — de Vasco Moniz de Melo, que serviu na Índia e voltando viveu e provavelmente morreu em Cabeço de Vide onde casou com D. Antónia de Castello Branco, — de Pedro Moniz de Melo que morreu mouro, — de D. Isabel de Castro que foi mulher de Andrade da Silva de Menezes, alcaide-mor de Alegrete, — e de D. Margarida de Castro, que casou com Simão da Silva, depois, viuva, com Duarte de Melo, e ainda, outra vez, com Rui Casco de Melo.

O primogénito, o Diogo, honrou bem o nome e foi uma personagem importante.

Serviu longamente na Índia, sendo capitão das fortalezas de Columbo e de Tidore, socorrendo a de Chaul e indo fundar uma, à sua custa, nas Molucas.

Diz um genealogista que: «despendeu também no serviço real incalculáveis somas de dinheiro de que não teve satisfação (31)».

(31) Manso de Lima, *Fam.*

Em todo o caso, foi comendador de Cristo e morreu governando a ilha da Madeira.

Teve a mesma fraqueza de que é suspeito o pai. Casou velho.

Mas não devia também ser muito nova a noiva, D. Guiomar Pereira, filha de Jácome de Melo.

Era esta senhora, já viuva de quatro maridos e por morte do quinto, tomou ainda um sexto.

Este Diogo da Azambuja não teve filhos legítimos, mas denunciavam-lhe um, natural, feito na Índia: — João da Azambuja de Melo.

Voltemos, porém, ao primeiro Diogo da Azambuja, ao nosso, ao valente freire e comendador de Aviz.

Se viu casar excelentemente, as filhas, a primeira, pelo menos, sob o patrocínio do seu antigo companheiro de armas, do seu régio amigo D. João II; se dirigiu ainda, em Safim, as primeiras armas dos netos e dos sobrinhos, parece certo que não logrou já a mesma fortuna em relação aos filhos másculos que vieram tardios, evidentemente.

Em 1512 encontrámo-lo já, em Montemor-o-Velho, — em casas que foram do Dr. João Pinheiro, deão que foi da capela de el-rei, — recompondo e reivindicando com singular cuidado a pequena casa paterna de que, na maior parte, era depositária a irmã, a Isabel da Azambuja, e subsistindo entre os dois, parece, como entre elle e os mais parentes, as mais affectuosas relações. Era já viuvo, se realmente fôra casado, pois que não se fala da mulher.

Ali se deixou ficar, naturalmente, e terá sido então que, não podendo já construir fortalezas, fundou o convento de Nossa Senhora dos Anjos, e fez construir, talvez, o próprio mausoleu.

Está este, dizem tôdas as descrições, escondido atrás do altar-mor, do lado do Evangelho, sendo primorosamente lavrado e de feição caracteristicamente manuelina.

Sobre a tampa, vê-se, deitada, a figura em pedra de Diogo da Azambuja, no seu traje de cavaleiro.

A inscrição é o único documento que nos dá a data da sua morte.

Transcrevêmo-la como a encontramos copiada na *Guia de Coimbra*, de Simões de Castro (42):

Aqui jaz Diogo da zambuja do conselho del Rei cavaleiro da ordem davis commendador da cabeça de vida e aliel pedroço o quealnas gveras de castela por elrei dom Afonso tomou aos castelhanos a vila dalegrete onde lhe quebraran vã perna e fez o castelo de sam iorge da mina e sugigou toda aquella terra e fez o castello real em Africa e tomou a cidade de Cafim aos mouros per sua soo indúlbria e valentia e asi fez outras muitas cousas dinas de memoria e loxxor em tempo dos reis dom Afonso e dom joam o segundo e dom manuel o primeiro como em suas cronicas se pode ver e fez este mosteiro de nossa senhora dos anios faleceo de 86 annos dia de nosa senhora dagoosto da era de 1518.

DOCUMENTOS

(42) Solicitando, em carta, ao administrador do concelho de Montemor-o-Velho, o favor e cooperação necessária para obter quaisquer informações que pudessem coher-se ali e um desenho ou fotografia do monumento, aquelle sujeito, que por nome não perca, nem se incomodou a responder-me. Foi bem feito: tivesse eu, em vez de pedir delicadamente, suscitado uma ordem superior, que é cousa mais comprehensível para muita gente.



A quantos esta carta virem faço saber que esgoardando eu ao seruiço que me fez e espero que fara ao diante a my e aa hordem Danis de que eu tenho a gouernança per lettras apostolicas frey diogo dzazambuja caualeiro freire conuencual da dita hordem e meu guarda roupa Tenho por bem e lhe dou dencomenda des sam Joham bautista que ora foy da presente era de quatrocentos e saseenta annos emdianete emquanto minha merçee for todalas rendas e direitos que a my e aadita hordem perteençem dauer em as contadas da chancelaria e coua do piata com as cooymas da coutada de sam Jões com a de motinhu q̄ som em termo dalter pedroso cassy as cooymas do termo do dito lugar de pedroso q̄ com ellas anda juntamente. E tambem o foro de hua orta e terras de pam q̄ som em o dito termo q̄ traz Joham nunez homẽ de q̄ paga em cada hũu ano hũu moyo de trigo. E quatro galinhas ou capões E duas duzias de bollos e duas duzias douros e seisçentos reaes em dinheiro E poreu mando aos juizes da minha villa da cabeça daujde E a quaesquer outros Juizes e Justiças aq̄ o conhecimento deste perteença q̄ metam logo em posse das so-

mais conpidamente se as elle com direyto deuse e pode auer e se accustuma de as auerem os outros comendadores da dita herdem e com seu encarregado dalguas despesas hordenadas se as agora hy ha ou ouuer ao diante E assy ele seer theudo aassua custa desse poer aqualquer fecto ou demanda q se moua acerca das tremdas e direjtos das ditas coutadas cooyms e foro.

E por certidom dielo lhe mandey dar esta carta synasada per mynha maõ e aselada com o sello de mynhas armas.

ffecta em a minha villa dauis a primeiro dia doutubro Ruy vaaz a ffez Ano de nosso Snõr Jhu xº (christo) de mjjl quatroçentos e sesenta años.

Ipº + (Infante Peãro).

II

1464

In nomine domini Amen.

Saibam quantos este presente publico stormento de trelado em publica forma dado per autoridades de justiça viẽem como aos vinte e dois dias do mez de junho do anno do nascimento de nosso S.ºr Jhu xpo de mil e quatrocentos e sesenta e quatro años Em a cidade de Coymbra na rua da calçada ante as portas das casas de morada de johã de freitas estando hu o honrado luis affooso bacharel em degressos e wigario geral do m.ºo R.ºo S.ºr dom Joham galuam bp.º da dita cidade Ao qual por mij notario foy apresentado huõ stormento de procuraçam escripto em latim posto e purgaminho o qual parecia ser sobscripto e assignado per ho Notario em elle contheudo ao qual o theor tornado em latim Em linguagem e escrito he este q se segue.

In nomine dñi Amen per este publico stormento a todos euidentem.º se demostre e seia Notorio que no año do Nascimento do dito S.ºr de mil e quatrocentos e sesenta e quatro.

Aos oyro dias do mez de maio em presença de my Notario e das testemunhas ao diante scriptas e per estas cousas spicialmente chamados e tomados e pessoalmente constituídos E seendo de presente ho honrado S.ºr dieguo daazambuja caualeiro da ordem dauis Comendador dalter pedroso e de seda no regno de portugal guarda roupa E guardamoor do m.ºo Nobre e excelentissimo S.ºr D. Pedro pergraça de deos Rey Dargom de cizilia de ualença das maiorcas e de sardenha e de corcia E conde de barçelona etc. de sua certa sciencia E per sua propria uontade depois de per elle serẽ reuogados quaisquer seos pre-

curadores per elle ataagora constituídos per todo melhor modo uia direito e causa e forma per os quaes melhor e mais aficadamente pode e deve fez constituir creou nomeou deputou e solenemente ordenou A sy como per este presente publico stormento faz constituir cria nomea depura E solenemente ordena e seo verdadeiro certo legitimo e nom duuidado precurador fazedor e autor e dos seos negocios ao diante scriptos fazedor e Nuncio spicial E geral em tal maneira que a spicialidade nõ derogua a generalidade nem a generalidade a spicialidade .s. ho honrado S.ºr pero daazambuja scudeiro em avilla de monte mor do dito Regno de portugal morador seu colendissimo padre o qual asy ordenara cria nomea e depura como se fosse presente pero que absente seia .s. spicialmente e expressamente pera em Nome delle dito S.ºr constituinte e por elle dada comenda de seda da qual do dito S.ºr Rey asy como Rector e administrador do mestrado e caualaria dauis da ordem de san beento em o dito Regno de portugal agoa nouam.º esta prouido per vigor e força das letras feitas e expedidas ao dno constituinte per elle dito S.ºr per autoridade apostolica aelle dada sobre aprouisam da dita comenda e de todos seus direitos e pertenças per o dito procurador e seus sobstatutos em corporal real a actual possissom poder entrar auer e receber e a dita posse continuat manter e defender.

E a dita comenda de seda e a outra dalter pedroso reget e gouernar E fazer ser regidas e gouernadas e os fructos rendas direitos proueitos conuenções e quaesquer outros emolumentos das ditas comendas Em Nome do dito constituinte e por elle e tambem quaesquer somas de dinheiro boes cousas e rendas a elle dito constituinte per quaesquer pessoas per qualquer causa e occasiom diuidas ou pera deuter pidir leuar colher e receber e fazer seer pididas *tenadas e colhidas* e os ditos fructos rendas etc. vender e arrendar e por firme. pensissom ou de cada hu año dar e conceder e por ora e tempos a pessoa e pessoas pollo preço ou preços pollos quaes ao dito seu precurador aprouer e elle vir que melhor seia.

E pera os compradores e quaes quer outros arrendadores em corporal possessom seu quasi introduzir e meter e aelles os direitos e auções outorgar e da compra cautella cuader e de sy todos os biens do dito constituinte obligar e pera os preços dos ditos arrendamentos receber e auer e da dita renda e arrendamento e cessom o dito precurador hua vez e mais fazer storm.º e storm.ºas

E de todo o q asy receber ouuer leuar e receber ou a elle fore pagar dar quitações liuram.ºas E absolvições e per qualquer titollo cessões com contento real e solenne do que asy receber com quaes-

quer juram.^{to} e cautellas e taes casos necessarias E conuinhaues
firmar e fazer firmar conceder e dar lugar E se necessario for por as
cozas sobreditas E cada hũa dellas e por sua occasiõem e em qualquer
outra maneira por o dito seu constituinte e em seu Nome perante
quaesquer juizes asy ecclesiasticos como segraes e de qualque auto-
ridade e autoridades vsantes e q̄ ao depois usará parecer fazer e defen-
der libello ou libellos e quaesquer pitições e supplicações, per palaavra
ou per scripto dar e offerecer e receber E ueer seer dadas e recebidas
e excepções quaesquer asy declinatorias como dilatorias e preempto-
rias a seu lugar e tempo em a dita causa E causas prepoer E de hy
em diante proceder e ueer seer procedido e reter replicar duplicar tre-
plicar e se necessario for quadruplicar lide ou lides contestar E ueer
seer contestadas E juramento de calunia vitanda e de dizer uerdade
jurar e deliborar e ueer e jurar E seer deliberado E qualquer outro
licito juramento Naalma delle dito constituinte dar e jurar poer e ar-
ricular E ueer seer posto e articulado Aas possiões e artigos da parte
aduersa responder Haas suas pidir resposta E atear E receber testemu-
nhas letras scripturas stormentos priuilegios direitos E quaesquer ma-
neiras de prouas produzir E ueer seer produzidas E as testemunhas da
parte aduersa ueer jurar E contra ellas E seus dictos E testemunhos
E contra as letras scripturas autos processados per justiça direitos e
quaesquer outros monumentos contra elle dito constituinte producidos
E que ao depois produuserõ e apresentarem dizer E de fora oppoer
crimes e defectos oppoer E prouar protestar E alegar juizes Notarios
E logares scollher e e elles louuar E os recusar Na dita causa e causas
concludir e ueer seer concluso pidir E reter asy interlocutorias arbi-
traes como definitiva sentença ou setenças ouuir ueer seer dadas e pe-
didas E de cada hua dellas ou de qualquea outro agrauo ao dito S.^{or}
constituinte feyto ou pera fazer prouocar E appellar prouocações e
appellações suas proseguir presentar intimar insinuar E Notificar apos-
tolicos hua vez e mais instanter instantius et instantissime pedir e
receber e em sy reter E a dita causa e causas e quaesquer consis-
tórios cortes ou audiencias introduzir fazer dizer tratar proseguir E de-
fender E acabar E que mais possa de todas e de qualquer sentença
ou sentenças de excessum suspensum E interdicto e de quaesquer
outras penas sentenças e censuras ecclesiasticas contra o dito seu con-
stituinte per qualque cousa ou occasiõem asy de direito como per qual-
quer pesoa geeralm.^{te} ou spicialm.^{te} dadas e pronunciadas per qual-
quer autoridade beneficio dabsolução simplezm.^{te} e a cautela e inter-
tamente restituçom e quaes quer outros remedios de dirico e quaes-

quer letras q̄ em sy contenham graça ou justiça pidir e enpetrar. E
aas contra elle dito constituinte empetradas e auidas contradizer.

E empurrar ho officio do juiz implorar e despesas dampnos E
interesses pidir e ueer seer taxadas e sobre ellas jurar leuar e reter e
cauções dar e receber e quaes quer graças letras ou bulias apostolicas
supplicações E quaes quer rescriptos apostolicos asy na camara apos-
tolica como das supplicações e das bulias E na cancelaria e camara
apostolica como em qualquer outro lugar E naquellas partes e lugares
ou cortes onde forem expeditas ou deteudas q̄ por qualquer modo
contra elle fezerõ sequestrar azestrar reter E impedir E ueer seer aze-
stadas reteudas E impedidas pedir enpetrar e obter e fazer E sobre as
ditas obstrações E impedimentos quaes quer razões E alegações poer
fazer e dizer todas aquellas cousas quaaes ao dito procurador prouuer
E q̄ lhe parecer que conuen cautelar e consentir de seer cautelado e
cso mesmo hũ ou mais procurador ou procuradores em seu logõ com
semelhante ou limitado poderio sobstabelecer e o dito seu sobstabele-
cido ou sobstabelecido reuocar.

E o officio e carregõ da dita procuraçom em sy resumir como e
quantas vezes lhaprouer e dado que sobstabeleça elle nom leixar de
seer procurador e seu procuratorio seer em seu vigor e fortallesa e
sustancia como dito he geeralmente todas as outras cousas fazer trazer
dizer e precurar as quaes acerca e pera as sobreditas cousas e a cada
hũa dellas necessarias ou oportunas forem e que elle mesmo dito
S.^{or} constituinte faria diria trazeria exerceria e procuraria e a todas as
cousas sobre ditas e a cada hũa dellas pessoalmente presente fosse posto
que taes cousas seiam que requirem e ajam mester mais spicial
mandado.

E o dito S.^{or} constituinte prometeo a mj notario publico ao diante
nomeado asy como a publica e autentica pesoa solenemente prome-
tente e recobente e estipulante em vez e nome de todos e de cada hũ
aos quaes pertence pertencera ou como quer que ao diante pertencer
possa elle auer por rato grato valedoiro e pera sempre firme todo e
qualquer cousa que per o dito seu procurador e per seus sobstabele-
cidos for feyto dicto trazido ou procurado e todas e cada hũa das so-
breditas cousas releuando e tellear lhe aprouer o dito seu procura-
dor e substabelecido ou substabelecidos de todo carregõ de satisfar e
a juizo star e cousa julgada soluer e pagar com todas suas cautelas
necessarias e oportunas e sob obrigaçom de todos seus bees moues
e de raiz auudos e por auer e sob renunciaçom de todo direito e feyto
e cautela pera ello necessaria.

E de cada hũa dellas o dito S.^{or} constituinte per mj notario pu-

blico infra scripto. pidio scribhe dado e feito hũ ou mais publico ou publicos stormento ou stormentos feitas e outorgadas forom as cousas sobreditas.

Em barcelona No paaço do R.^o snõr bispo de barcelona Em o qual o dito serenissimo S.^o Rey sua morada continua faz anno dia mes em cima ditos.

Sendo hy presente ho magnifico dom Johan de castro copeiro moor do dito S.^o Rey E ho honrrado pero de souza caualeiro moor-domo da casa do dito serenissimo S.^o Rey Testemunhas pera as cousas sobreditas specialmente chamados e rogados.

Signũ mei antonii frança ciuis barchione serenissimi et excellencissimi dai Regis predicti sub regioque ac Apostolica auctoritatibus Notarij publici cum premissis omnibus et singulis dominis sic ut permittitur *agerebuntur et fierent vna carta prenominatibus testibus inter fui.* Eaque omnia et singula sic fieri vidi et ex inde pũs (1) publicum instrumentam confessi meque meo per alium escripto fideliter me aliis maximis occupato negotiis subscripsi et ipsum signo meo publico solito signam in fidem robur et testimonium omnium et singulorum permissores requisitos.

O qual stormento asy como dito he amostrado e offercido ao dito vigario per mj esso mesmo lhe foy dito q̄ o dito pero dazambuja lhe-nuiaua pidir q̄ pero elle ne fosse presente por dalguus vigentes impedim.^{tos} E a elle era muito necessario ho trelado do dito stormento e publico asy por se entender aos vulgares como por lhe ser necessario de ho enuir a algũas partes e se temia de o proprio original per algũ caso se perder q̄ lhe mandasse dar ao dito stormento de procuraçam o trelado em publica forma e mandasse q̄ fosse tornado de latim e language portugues.

E visto pero dito Vigario o q̄ lhe asy dizer e pidir entiou e o dito stormento nõ seer raso nẽ e algũa sua parte sospeito Mandou a mj Notario ao diante Nomeado q̄ tornado de latim e language lhe desse ao dito pero dazambuja o tresunto do dicho stormento Dando o dito vigario pera ello sua autoridade ordinaria autorisando o tresunto q̄ asy per mj e sob meu publico signal fosse dado q̄ uallesse E fizesse fe em juizo E fora delle como o proprio original. Testemunhas q̄ presentes forom diogo naz meo conigo e a see da dita cidade de coimbra E francisco gonçalves mercador morador e a dita cidade e outros E eu gil velho publico Notario per autoridade apostolica e morador e

(1) Deve ser — presentem.

essa mesma çidade q̄ aos autos sobreditos com as ditas testemunhas presente fui.

E este stormento sepy E o asy offercido de latim em a sobre dita linguagem transali E aqui meu acustumado E publico signal fiz q̄ tal he. (Logar do signal do tabelião) (2).

III (3)

1485

Dom Johan per graça de deos Rey de portugal E dos algarues daaquem e daalem mar em africa Aquantos esta carta virem fazemos saber que esguardando nos aos grandes seruiços que nos e nossos reynos tecmos recebidos e au diamte esperamos receber de diogo dazambuja caualeiro da hordem Daus do nosso conselho e cõmendador de cabeça dauides Rio mayor montados de pedroso alcaide moor por nos Dauiilla de monsaraz asy nas guerras passadas como no fazimento do castello nosso de sam jorge que he nas partes de guynes E querendolhos em parte gualardoar como a todo virtuoso primoepete pertencece fazer aaquelles q̄ bem e lealmente os seruem e querendolhe fazer graça e merçee por o acrecentarmos em sua honrra tecmos por bem e lhe damos liçença e lugar q̄ no escudo de suas armas possa meter e metra huu castello aalem das outras armas suas que tem.

E por guardado que a sua honrra pertencece E por a todos seer notorio como por seus mereçimentos lhe outorguamos o q̄ dito he lhe mandamos dar esta nossa carta asjnada per nos e assellada do nosso seillo pcmdente.

Dada em beja a xij dias do mez de março pero daluarez a fez anno de mill iijc lxxxv. El Rey.

(2) Tem este documento, no verso, um substabelecimento de 6 de Janeiro de 1466, feito pelo tabelião Lourenço Gonçalves, em Montemor-o-Velho, a favor de Rodrigo Alvares, criado de Pero Anes da Azambuja e assinado por elle.

(3) A. da Silveira, Mem. chr. nos Ann. mez., copiaja já este documento do registo do Arch. nac., Ev. 3 dos Mist.

Extractos.

Por escriptura feita em Monsaraz em 10 de Dezembro de 1494 pelo tabellião Diogo Rodrigues, comprou Diogo da Azambuja a João Vaz e a sua mulher Ignez Marques, da villa de Moura, parte da herdade dos Pereiros, e bem assim a outra parte da mesma herdade é orphã Leonor Pereira, cujo tutor era o dito João Vaz.

Em 20 do dito mez e anno o dito Diogo da Azambuja, estando em Monsaraz, dentro na torre da menagem, comprou a Ruy Gonçalves Carom e a sua mulher Brites Fernandes de seis quinhões um na herdade dos Pereiros.

Saibam quantos este estormento de trelado de huma carta del Rey nosso Sn̄or Dado per autoridade de Justiça virem como no anno Do-nacimento denoso Sn̄or Ihuū xp.º de mil e quinhentes e nouve annos aos xxj dias do mez denouembro em aula de monte moor o velho no paço do concelho da dita vila estando Gonçalo Chamoá caualeiro Da-casa do dito Sn̄or e Juuiz hordennairo em a dita vila e termos perante ele pareceo tome dacoſta escudeiro do dito Sn̄or e apresentou ao dito juuiz em nome do Sn̄or Diogo dazambuja fidalgo dacasa do dito Sn̄or Rey hũa carta do dito Sn̄or Diogo dazambuja de que lhe elrey nosso Sn̄or tem feita merce e disc ao dito juuiz que ao dito Diogo dazambuja era necessario ho trelado da dita carta em publico por canto ele queria ora mandar adita carta por lhe compzir pera fora e sobre mar e que atija medo de se lhe perder ou molhar e que por iso por mandado do dito Diogo dazambuja podia que lhe mandassem dar o dito trelado em publico e o dito juuiz visto todo mandou a mj tabelliam que lho desse.

e o trelado da dita carta he ho syguente.

Dom manuel per graça de deos rey de portugal e dos algarues daquem e Dalem mar em africa Sen̄or Deguine e da conquista nauegaçam commercio De tiopia arabia persia e da India A quantos

esta nossa carta virem fazemos saber que esgoardando nos aos mujtos syruicoes de Diogo dazambuja do nosso conselho e como nos tem mujto bé seruido no fazimento do noso castelo real do mogador que lhe mandamos fazer em africa em que leuou mujto trabalho com risquo de sua p̄soa e mujta despesa de sua fayemda e como por ysso e rezam que receba de nos honrra e merçe e queremdoha fazer como he cousa justa que a façamos aquedes que nos bem serue asy como ho ele tem ffeito e por confiarmos dele que nisto e e toda outra cousa deque e emcartegarmos nos sabera muj bem servir e dara dy sy muj boa conta e recado e por esta presente carta lhe fazemos mercẽ Dacapitania e alcaidaria moor do dito noso castelo real Domogador com aquual capitania queteremos e nos praz que aja em cada huū anno pera sua m̄tença e dos moradores e pessoas que ordennamos queno dito castelo aja de ter pera guarda e defensam dele e do que lhe mandamos que feça pomoso seruiço e aquelo que por noso regimẽto e huūa nosa carta de ditriminaçam sobre elo ffeita temos hordennado que aja Dauer e canto a jurdiçam e poderes da dita capitania e guouernança do dito castelo pola mujta confiança que dele temos que etudo fara o q̄ deue por noso seruiço boa go-uernança e bem das cousas da justiça.

Praznos e lhe outorgamos que de tenha sobre todos os mora-dores fronteiros e pessoas de qualquer comdiçam e qualidade que sejam que ao dito castello por noso mandado e seruiço ou por qual-quer outra maneira forem estar toda a jurdiçam poder e alçada de ciuel e crime que temos dada aos nosos capitães dos nosos lugares dalẽ maar e q̄ posa huusar e huue dela em todos os casos asy ciues como crimes naquela propia forma modo e maneira que da dita jurdiçam e poder e alçada huusam os capitães dos ditos lugares por-que asy como a eles o temos dado e outorgado e des dela huusam e podem huusar ho outorgamos e damos ao dito Diogo dazambuja no dito castello porẽ onotificamos asy aos fidalgos caualeiros e es-cudeiros moradores e pessoas que no dito castello viuerem e a ele forẽ estar e ao nosso contador almoxarife e feitor que y reuermos e a todos outros nosos officiaes e pessoas aquee esta nosa carta for mostrada e o conhoçimento dela pertencer e lhe mandamos que aja ho dito Diogo dazambuja por noso capitam e lhe hobedeçam e acatem e cumpram seus mandados em todos os tempos que por noso seruiço e da nosa parte lho troquerer e mandar e asy como o fariam se por nos em p̄soa lhe fosse dito e mandado porque asy he nosa mercẽ sob as penas ciues e crimes que por elo lhe poser as quates mandará emxecutar naqueles que forẽ revoes e n̄yngẽtes o que deles nam

esperamos e guardando niso porem as lemitações da dita jurdiçãem poder alçada que lhe outorgamos segundo q̄ o gardam e deucam gardar os capitães dos ditos nosos lugares o qual Diogo dazambuja nosos fez preyto e menajem pela capjtania e alcaldaria moor do dito castelo segundo custume destes nosos rregnos aquual fica asentada e por elle asynada no lyvro das menajés dada em a villa dabrantes a xxbij dias do mez de junho ano do nacimiento de noso Señor Jhu xpo de mil e quinhentos e sete.

É por que a dita carta era muy bem scripta e sem nluu viçio nem riscadura nera entrelinha En alvaro mendez publico tabeliam em a dita villa e termos pollo muyto excellenti sn̄or o Sn̄or Don Jorge filho dell rrey don Joham que santa gloria haja mestre de santiaguo e dauis duquite de cojmbra Sn̄or da dita vila que bem e verdadeiramente este estormento da dita carta treladey e em ele meu publico sinal fiz quize tal he. (*Sinal do tabelião*).

VI (*)

1509

O louvor seja dado só a Deus, centro de todas as cousas, de cujos decretos ninguém escapa, refúgio de todos e único alívio nas opressões. Ao nosso soberano e senhor D. Manuel, cuja vida Deus conserve.

De vossos servos e escravos moradores em Çafy, que estamos debaixo do vosso estandarte e da obediência de Deus, e da vossa, vos beijamos as mãos e a terra debaixo dos vossos pés, evos damos a saber, que nós, soberano nosso, não obstante o estarmos debaixo da protecção de Deus e da vossa, temos padecido muita fome, medo, agonia e tristeza causada pelos mouros e cristãos; tudo temos soffrido enquanto vos não demos parte dos acontecimentos que tem havido, escrevendo-vos por várias vezes, e dando-vos conta do miserável estado em que nos achámos, de cujas cartas nunca tivemos resposta e como não sabemos se vos foram entregues, ou não, o fazemos agora ajuntando nesta tudo o que tínhamos relatado nas antecedentes, esperando de Deus e de vós o alívio das nossas justas queixas.

A primeira representação que pornos na vossa nobre presença é

(*) J. de Sousa, *Veil. da lingua arábica*, etc.

que nós não aborteciámos a Abderrahman senão por vos ter desobediçado e não querer sujeitar-se ás vossas ordens e por este motivo não descansámos enquanto lhe não tirámos a vida e demos graças ao criador, que saímos dos tormentos e entrámos no paraíso pela obediência que vos prestámos.

Depois d'este successo mandámos chamar o vosso capitão Diogo da Azambuja e o fizemos entrar nesta cidade, a cuja entrada saíram todos os moradores de Safi a seu encontro e o receberam com muita alegria e contentamento. Elle entrou com uma bengala na mão e um ramo de manjerição na bóca e o conduzimos à vossa casa.

Nós senhor podíamos entregar esta praça a el-rei de Marrocos ou a Moleizayan, senhor de Azamor e tínhamos aqui pessoas dignas de occupar a dignidade de Xoque, porém, preferimos a vossa amizade e aliança a todos os outros.

Nos primeiros dias pareceu-nos o vosso capitão homem de prudência e rectidão e lhe pedimos que elegesse um mouro dos principais da terra para ser medianeiro entre os mouros e cristãos e por este meio se conservaria a boa harmonia entre uma e outra nação, e receberiam todos um bem igual, porque um rebanho sem pastor perde-se.

Sobre esta eleição que lhe pareceu acertada, teve uma conferência com os principais da terra e convieram todos que fosse eleito Jheya Ben Tafufa, sujeito digno daquele lugar pela sua rectidão, inteireza e desinterresse, o qual por modo nenhum queria aceitar, e o fez por ser obrigado à instância de todo o povo desta praça.

No dia seguinte o fez Diogo da Azambuja passar com elle pelas ruas da cidade, levando na sua mão o estandarte real.

Com esta noticia começaram a concorrer os árabes e lavradores de todas as partes com suas mercadorias, cresceu o comércio desta cidade e a cla se recolheram todos os mouros que tinham fugido na occasião da morte do Abderrahman, com suas familias e fazendas, principalmente quando viram o vosso estandarte arvorado nesta cidade.

Cada um vivia sem medo e dormia a sono solto, porém d'este bem pouco tempo gozámos com o vosso capitão Diogo da Azambuja, porque passados alguns dias quis mandar abrir a porta que vai para o campo, ao que se opôs Jheya Ben Tafufa, dizendo-lhe que não convinha o abrir-se enquanto a cidade não estivesse povoada. Azeimou o vosso capitão em que se havia de abrir ao que respondeu Ben Tafufa que se devia primeiro dar parte a el-rei, e se elle mandasse que se abrisse, se abria.

E disto vos deram parte escrevendo-vos por Abdalá Jheyani e Jaya Uasnaza.

Passados alguns dias mandou Diogo da Azambuja, sem dar parte a pessoa alguma, nem esperar a chegada da vossa resposta abrir a porta tendo já fallado com Aly Ben Uaxmen e com as cabilas de Sa-raque, e de Ben Majar, e os introduziu na cidade, os quaes tanto que entraram, começaram logo a saquear os nossos bens e casas, violentando as nossas mulheres e filhas, e a ferro frio mataram alguns da nossa gente, não perdoando a grande nem pequeno, a velho, decrepito, rico, pobre e órfão, e só Deus sabe o que nos fizeram; pois estamos vendo os nossos bens em seu poder e nossos vestidos sobre elles sem lhes podermos ser bons, e o nosso capitão Diogo da Azambuja vendo e consentindo tudo isto, quando elle com dez homens da sua gente podia castigar e impedir estes males.

Tambem deixou saquear a Caiçaria onde estão os mercadores apresentados com suas fazendas, que eram immensas e esta foi a primeira falsidade que o vosso capitão Diogo da Azambuja usa connosco.

Depois d'estes acontecimentos succedeu o estarem dois portuguezes assistindo em uma ermida nos arrabaldes da cidade, onde recolhiam os roubos que faziam e algumas mouras com quem tinham comunicação illicita, os quaes foram mortos por alguns mouros de Ducála.

Tendo Diogo da Azambuja esta noticia, sem averiguar quem eram os matadores, soltou como leões a sua gente e mataram sete pessoas da nossa e tal foi o susto que causou aquelle reboliço que as mulheres pejadas tiveram mau successo das creanças que traziam no ventre.

Na noite d'aquelle dia teve a certeza de que foram os de Ducála, que mataram os dois portuguezes e não obstante não quiz impedir a desordem, nem castigar a sua gente do mal que tinha feito.

Outra insolencia fez Diogo da Azambuja aos mercadores que aqui viviam e vem a ser: que saindo uma comitiva de mouros e judeus d'esta praça e no caminho sendo accompanhados por alguns cavalheiros de Garbia e por elles sendo roubados e mal tratados, elle se vingou dos mercadores que aqui estavam e que tinham vindo debaixo de sua palavra a vender suas mercadorias e utilizar esta terra.

D'esses mesmos mercadores mandou amarrar os que se poderiam encontrar e vender seis d'elles ao capitão que veio da ilha da Madeira, de cuja compra pediu-lhe uma certidão e elle lh'a mandou passar por seu escrivão Roque de Almeida, e d'este facto vos podeis castigar do mesmo capitão da Madeira, como tambem da ordem que Diogo da Azambuja mandou publicar, para que todos os que quizessem os mouros apanhados no campo o podessem fazer.

Por aquella ordem começaram os portuguezes a roubar não só os

filhos dos arabes do campo, mas tambem os velhos, os que vinham aqui vender os mantimentos e os que estavam estabelecidos n'esta cidade.

Por esta causa se levantou uma companhia de mouros e judeus, gente malvada e unida com a vossa gente, a qual tem assolado a cidade e campo.

Cada um apanha e vende o que encontra e muitos foram vendidos para a ilha da Madeira, sem que Diogo da Azambuja castigue a nenhum d'esses malfeitores, á excepção de um mouro que se tinha feito christão, que o mandou crucificar, por lhe acharem alguns rapazes de que usava.

Os arabes do campo vendo e Muçumades estas desordens occultamente se ausentaram, deixando esta praça quasi deserta e destruída de mantimentos com receio de serem elles e seus filhos captivos.

Saberás, senhor, que todos os que têm fugido não querem voltar depois que souberam que Diogo da Azambuja tinha mandado demolir suas casas e queimar suas madeiras.

Depois d'este estrago principiam os vossos a demolir nossas mesquitas, roubar seus ornatos, esteiras, portas e janellas.

Demoliram uma mesquita que fica junto á porta do mar, outra junto ao cemiterio e d'ella não deixaram pedra sobre pedra.

Outra ermida chamada Sidi Bu Aly e a grande mesquita que não só a arruinaram e roubaram os esteiras, portas e janellas, mas tambem urinaram, e com o vosso devido respeito, fizeram o mais.

A ermida da grande mesquita chamada do povo, a tomou Diogo da Azambuja para si com sua horta e dois poços, que junto a ella estão, que serviam para a purificação e mais serviço do povo, e lhe mandou fazer um muro á roda para impedir a serventia e a mesma agua ao povo.

Outra mesquita que está junto á porta chamada Adriz, roubaram-lhe as esteiras, portas e janellas, com varias hortas e tendas pertencentes á mesma mesquita, alem de immumeraveis violencias.

Muito mais adiante passou a violencia da vossa gente, porque es-tenderam suas mãos ás nossas familias, entraram nas nossas casas, accommettendo as nossas mulheres e filhas, e forçando-as violentamente, e Diogo da Azambuja sem prohibir nem castigar os factores de tão abominaveis desacatos podendo elle evitar e impedir tudo isto.

Estes, e outros semelhantes factos são as causas que fizeram fugir a tanta gente e o não teriam feito se fossem tratados com humanidade.

Nós, senhor, tudo temos soffrido e soffraremos com paciencia em-

quanto não chegar a vossa resposta, e estamos bem certos que não consentis nem consentireis semelhantes factos e o que se nos tem feito quando nós esperávamos de viver seguros e livres de toda a violencia e oppressão.

Muito nos alegrámos com a noticia de que quereis mandar Jaheya Ben Tafufa para residir n'esta cidade e governar-nos e todos demos graças ao Creador como se a misericordia de Deus descesse do céu sobre este povo.

Todos os que se tinham ausentado, com aquella noticia começaram a voltar para seus domicilios.

Porém Diogo da Azambuja não ficou satisfeito com a chegada da Abdalá Jahevani da vossa corte por lhe constar que elle vos tinha informado da verdade e de tudo o que nos tem feito e o que temos soffrido, e sem outra culpa o exterminou d'esta cidade.

A nós tambem cumulou muitos crimes sem os termos commetido, entre os quaes a morte dos dois portuguezes que os de Ducalá haviam matado ao mesmo tempo que não consta que morresse portuguez algum, senão um só soldado que foi morto por outro seu companheiro, estando ambos bebados em casa de uma moura, e se temos outros crimes que nos os prove com verdade; mas antes pelo contrario, pois nós somos os queixosos d'elle e de Ben Uaxan, que introduziram n'esta cidade com duas cabilas de Ben Majar e de Sarraque para nos roubarem e violentarem nossas mulheres e filhas e matarem alguns dos nossos.

Este mesmo Ben Uaxan foi o traidor que entregou a Abderrahman sendo o seu hospede e tendo-lhe comido seu pão, e não fez parecer a vossa gente por não ter tido occasião para isso, porque vendo que não eramos unidos com elle e vos eramos fieis, foi fallar com el-rei de Marrocos e com Cidizayan, senhor de Azamor e com os chefes dos arabes do campo, para o ajudarem a tomar a cidade, em cuja manobra gastou muito dinheiro e não podendo conseguir o seu intento metteu-se com Diogo da Azambuja, que o tem em grande estima depois de saber o que elle tem feito. (*Vide nota no fim*).

Todo o povo d'esta terra está atemorizado, vendo que Diogo da Azambuja o elegeu por xeque d'esta praça e a maior parte de seus moradores buscam novamente occasião de fugir, pelas violencias que soffrem e o mesmo querem fazer os arabes de Abda e outros.

É impossível, senhor, que o gato possa viver com o rato em um só lugar, e assim não podemos viver n'esta terra com os nossos inimigos que nos têm roubado e feito tantas injurias.

Vós, senhor, podeis eger um sujeito capaz, das cabilas que vos

são sujeitas, como são a de Massás, Abda, Jarafet, Uatamac e Ducalá, por xeque d'esta praça para nos governar.

As sobreditas cabilas se compõem de 10:000 cavalleiros, todos bons e fazem um só corpo; seu amigo é um e seu inimigo é um.

A cabila de Ben Majar é inimiga de todas as referidas e ellas d'esta.

O vosso capitão Diogo da Azambuja vos engana.

Elle vos mandou dizer que tomou esta praça com a força de seu braço, sendo nós que lh'a entregámos e o introduzimos n'ella, como vos temos relatado no principio d'esta carta.

Elle não se uniu com a cabila de Ben Majar senão para nos acabar de perder.

Tudo isto aconteceu enquanto não chegou aqui o vosso capitão e todos se alegraram com a sua vida, e fazendo-lhe a nossa representação sobre os roubos e violencias que se nos tem feito e as mesquitas que nos tem demolido, nos respondeu que não trazia ordem para proceder contra pessoa alguma, mas, que escrevessemos à vossa alta pessoa e que elle remetteria a nossa carta, o que fizemos.

Para este paiz só serve um capitão como este, porque tem bom modo, capacidade e conhece o nosso genio e costumes.

Ultimamente, senhor, se quereis a nossa aliança e que vos sejamos fieis, mandae lançar fora a cabila de Ben Majar, a de Sarraque e a Abdala Ben Uaxan, porque não servem senão para a destruição do vosso credito, e juntamente mandae ordem para que se soltem os mouros que aqui estão presos e nomeae pessoa capaz para nos governar e servir de medianca entre os mouros e cristãos a fim de se estabelecer o commercio e augmentar a lavoura como dantes era, e que possaes ter a utilidade desejada, a qual não se adquire senão com a povoação do país, commercio d'elle e segurança dos vassallos.

De tudo o que vos temos escripto, vos podeis informar de vossos servidores Roque de Almeida, D. Garcia, Antonio de Azevedo e os demais que aqui vivem, excepto Henrique José que Diogo da Azambuja corrompeu com subornos, dando-lhe um cavallo e um escravo mouro dos que nos tem roubado. A paz seja convosco.

Foi escripta em Çali, a 2 de Julho de 1509.

De vossos servidores, *Açan Barbil, Mahomed Hassis, Mansur Ben Barbil, Aly Ben Saad Allah, Abdalla Ben Halt*.

1508-1510

Dom manuell por graça de deos Rey de portugual e dos algarues Daquem e dalem maar em africa Senhor de Guine e da conquista nauegação e commercio de tiopia arabia persia e da India a quantos esta nossa carta virem Fazemos saber que nos temos dada huua carta a dioguo dazambuia do nosso conselho nosso veador moor dattelhaia Daquall o teor tall he.

Dom manuell per graça de deos Rey de portugail e dos algarves daquem e dalem maar em africa Senhor de guine e da conquista nauegação e commercio de tiopia arabia persia e da India a quantos esta nossa carta virem Fazemos saber que esguardando nos aos trujtos e estremados seruiços q̄ temos recebidos e ao diante esperamos receber de diogo dazambuia do nosso conselho e capitam por nos na nosa cidade de çaffy e querendolhos em parte agalardoar como a nos cabe ffazer aquelles que nos bem e lealmente seruem de nosso moto proprio certa ciencia e poder absoluto. Temos por bem e lhe ffazemos pura e ajmteuogavel doaçam e mercee des primeiro dia de Janeiro que vieraz do anno de mil e quinhentos e nove em diamte de juro e herdade pera todo sempre pera elle e todos seus descendentes amtre viuos valdoira de cento e cinquenta mill reaes de renda em cada huũ anno com a capitania da nosa villa e castelo daaguz que he no rio dos savces junto em a dita cidade de çaffy de que lhe ora ffazemos doaçam e merce os quaes teram e averam de nos elle e aquelles q̄ a dita capytania herdarem e ssobcederem ssegundo forma da carta que lhe deo demos e averam o pagamento deles pelas nossas rendas e direitos e tributos que nos em adita villa ora temos e ao diante oueremos.

E ssendo caso que em vida do dito dioguo Dazambuia a dita villa nom renda tanto porque possa auer os ditos cento e cinquenta mill reaes ou ao menos cem mill reaes ou o que delltes falecer nos praz que os aja pelas rendas e direitos da fundega da dita nosa cidade de çaffy em maneira que aja certos e sseguros os ditos cem mill reaes cadanno em sua vida pella maneira ssobredita e per seu faleçimento sseu filho e sseus descntes (*descendentes*) e aueram os ditos cento e çinquenta mill reaes pellas rendas e direitos da dita villa daaguz soomente se por ellas se puderem auer eos deos y der ssem nos sermos obrigado a lhe relazer cousa alguma de fora.

E podem manulamos aos veadores de nosa ffazenda contadores

almoxarifes officiaes e pessoas a que esta nosa carta ffor mostrada e o conhecimento dela pertencer assy aos que ora ssam como aos q̄ ao diante forem que per esta nosa carta sem mais çitar outra de nosa ffazenda lhe dem e paguem cadano ao dito dioguo dazambuia e a seus descendentes que a dita capitania herdarem os ditos cento e cinquenta mill reaes pellas rendas e direitos da dita villa da'aguz e sse tanto nõ renderem o que ffalocer pera comprimento dos ditos cem mill reaes vindo delo certidam em fforma de nossos officiaes lhe mandaremos pagar a de em sua vida em çaffy como dito e per o trelado desta carta com seu conhecimento sserão levados em conta os ditos dinheiros ao nosso official que os pagar e por ffirmesa delo lhe mandamos dar esta carta per nos asynada e selada do nosso solo pendente.

Dada em Cintra a x bñj dias dagosto sumam vaz a fez anno de nosso Sõr Jhu xpo de mil e b e bñj.

E por quanto na satisfaçam que ora demos ao dito dioguo dazambuia das capitania de çaffy e do castelo rreal que nos deixou lhe vam contados estes cem mill reaes que avia de auer pelo rendimento da fundega da dita cidade de çaffy em sua vida sse os da dita villa daaguz nom rendesse e lhos tiramos e desmembramos de laa pera os esaa auer com outro mais dinheiro em o nosso almoxarifado de cojnbra assy em sua vida ssegundo forma da carta que lhe delo mandamos dar nom nos auera mais na dita alfandega como em cima faz memçam e soomente aueram sseus descendentes os ditos cento e çinquenta mill reaes de juro pellas ditas rendas daaguz quer elas rendam quer nom ssegundo fforma da dita doaçam a qual ao assynar desta ffoy rrota e ja la fica posta verba nos liuros per nossos officiaes da dita cidade como os nõ ha mais dauer o dito dioguo dazambuia.

Dada em almeirim a xx dias de janeiro gaspar troiz a ffez anno de nosso Sõr Jhuũ xº de mil e b e x. El-Rey.

1498-1512

Saibam quantos este stamento de posse dada per autoridade de Justiça virem como no año do nascimento de nosso Sõr Jhu xpo de mill e quinhentos e doze años ao primeyro dia do mes de setembro do dito año em auilla de montemor o velho dentro nas casas que foram do doutor Joham pinheyro adayam que foy dacapella del Rey nosso Sõr

honde ora poua o S^{or} comendador diogo dazambuja fidalguo da casa do dito S^{or} e do seu conselho estando elle hy chygou o muyto honrrado p.^o caldeyra scudeiro e juiz ordinayro o dito afo em a dita villa e pressente my tabeliam e testemunhas que ao diante sam scriptas ho dito S^{or} diogo dazambuja appresentou luogo ao dito Juiz hũ aluara del Rey nosso S^{or} scripto em papell e asynado por sua alteza segundo per elle parece do qual o trelado he o seguynte.

Nos el Rey fazemos saber a vos Juzes dauilla de montemor o velho que os ardeyros de pere anes dazambuja por bem de suas contas nos eram deudores em çento e oytenta e seys mill e tantos reales dos quaes ora fazemos merçee aperu drago caualcero de nosa cassa de quorenta mill reales delles e os mais nos pagou diogo dazambuja per huũ desembarguo nosso que tinha pera a casa damjina que loguo foy rroto em nosa ffazenda por o qual vos mandamos que toda a fazenda que por nossa parte por rezam desta diueda esta tomada e embarguada lha desembargues liuremente pera por ella o dito diogo dazambuja e pedro drago averem a dita copia de çento e oytenta e seis mil e tantos reales e se concertarẽ la com os outros ardeyros sobre yso e por tanto o dito pero drago tem ja receydo namaõ os ditos quarenta mill reales da merçee dos bens q̃ ja foram vendidos em tauarede elle nam tera ja parte nos ditos bens dessa yilla somente ficaram ao dito diogo dazambuja em contya dos cento e quorenta e seis mill e tantos reales que ficam na copia e valia dos ditos bens e nam menos a terça parte da ualya delles se tomaram pera nos.

ffeito em lixboa a x huij dias de dezembro andre fernandes o fez de mill e quatrocentos e nouenta e oyto este aluara leua a paga da chancelaria da camara.

O quall aluara asy apresentado ao dito juiz como dito he loguo per elle dito S^{or} diogo dazambuja foy dito a elle juiz que lhe requeria da parte de dito S^{or} que por lhe asy os ditos bens que ficara do dito seu pay lhe pertencerẽ asy per virtude do dito aluara e pagua que por elles fez ao dito S^{or} como por elle ysonesmo nelles ser ardeyro que lhe mandasse delles dar a posse ssegundo o direito em tal caso concedya e outorgaua. E logo o dito Juiz em cõprimto do dito requerimento vysto o dito aluara foy e fez pergunta a yssabell dazambuja Irmãa do dito diogo dazambuja morador na dita vylla e bem asy antonya dalmeyda sua filha della dita yssabell dazambuja e bem asy pera o dito caso foy requerido francisco dalmeyda outro sy seu filho que deu em resposta segundo a fee de lujs eanes porteiro que o que ssua mãy no dito caso fizesse e outorgase que elle o auia por bem e valioso e bem asy elle Juiz fez pergunta a vasco dabreu e asy

a cytor de bairros e abranqua fonsso molher que foy de Rodrigo aluares demosyno outro sy morador na dita villa que se tinham elles alguns em barguos ou contra diçam algũa anam auer de ser dada a pose dos ditos bens e eraça q̃ dos ditos pare anes e maria gonçalves ssua molher pay e mãy do dito diogo dazambuja e yssabell dazambuja ficaram e a elles vasco dabreu e branqua fonsso e cytor de bairros por seus ardeyros da parte da dita maria gonçalves. E loguo todos estes aqy nomeados em hũa voz disseram q̃ elles conheçiam e confessauam os ditos bens serem do dito diogo dazambuja e lhe pertencerem por os asy ter comprados por seus dinheyros segundo no dito aluara do dito S^{or} he conteudo e que por tanto elles nem cada hũ delles nam tinhã alguns barguos a lhe auer de ser dada a dita posse delles em spiciall adita yssabell dazambuja Irmãa do dito diogo dazambuja que nas cassas e cabço dos ditos bens vyua años auya disse que ela conhceya tudo ser do dito diogo dazambuja seu Irmão como atras dito he e que por yso se ssaya das ditas cassas e as leyxaua com todos os outros bens liures e desembargados ao dito diogo dazambuja seu Irmão por lhe directamente pertencerem e visto por o dito Juiz todo com o dito alura disse que vendo como adita yssabell dazambuja nam tinha nehũa contradicãm adar se a posse das ditas cassas e fazendas que asy ficou dos ditos pero anes dazambuja e ssua molher maria gonçalves pay e mãy do dito diogo dazambuja e vendo o dito aluara de ssua alteza e como elle diogo dazambuja pagou a dita copia no dito aluara conteudo per que as ditas cassas fazenda se mostra ser toda do dito diogo dazambuja elle dito Juiz disse que auia por dada e firmemente outorgada a posse de todo reall e autoall e corporal posysam de toda a dita fazenda que asy ficou do dito pero anes dazambuja e ssua molher tomando elle Juiz as chaucs das ditas cassas que ja despejadas eram e as meteo na maõ ao dito diogo dazambuja e elle per ssua maõ çarradas fochadas e abertas as portas das ditas cassas se ouue de todo por metido de posse realmente e corporalmente dizendo mais a dita yssabell dazambuja que por ella conheçer os ditos bens pertencerem ao dito seu Irmão desystia de todo o ssenhorio domynyo e auença que em elle podesse ter e por mais firmeza arrençuyou e ouue por renuncyada a ley de valiano q̃ he feyta em fauor das viuas.

E loguo feto este auto e posse das ditas cassas e bẽes o dito Juiz foi com o dito diogo dazambuja atras as ortas onde esta hũa terra que a dita fazenda pertence e apcãdoa lhe deu a posse della e per ella de todas as otras asy em campo como em monte e bem asy lhe deu a posse de hu quintall que esta accqua da valla e bem asy mãdou elle Juiz a my tabeliam que fosse com o dito diogo dazambuja e lhe

desse a posse de todos os olivae que a dita fazenda pertencião q̄ foy de pero anes dazambuja E fuy e apeguando hū oliual que sse chama de pero palha lhe dey a posse delle per tanto dolyueita e terra e per aly lhe ouue por dada a posse doutro oliual e chaços no barrio E bem asy de hūa terra que esta assam pedro dalem do rio. E bem asy de hū casal despouorado que esta junto da granja aquall posse lhe asy elle Juzz deu e mandou dar tanto canto com direito deuya e podya e melhor se a elle diogo dazambuja melhor poder auer e elle diogo dazambuja se ouue por empossado de todo como dito he e de todo pedyo ao dito Juzz hū estromento e elle lho mādou dar testemunhas q̄ presentes estāvā Rodrigo aluarez e affonso pites e vasco dabreu e Joham negrão e moço e outros mujcos e cu anrique nunez tabelliam q̄ o cscpuy.

E depois desto aos duos dias do dito mes de ssetembro do dito año de m̄jll e quinhentos e doze dentro nas ditas poussadas do dito diogo dazambuja loguo hy parçoço o dito pero caldeyra Juzz e loguo per o dito S.^{or} diogo dazambuja foy apresentado ao dito Juzz hū estromento demanda e testamento e compromisso que parçoço ser foto e asynado per gonçalo vaas tabelliam q̄ foy na cydade de coimbra aos xiiij dias do mes dagosto do anno de nosso S.^{or} Jhu xpo de m̄jll e quatrocentos e trinta e nove años E em elle nomeados por testemunhas Joham... çlerigo prioll de trauanqua E pero aluares E vasco gyll escudeiros creados do S.^{or} bpo dom aluaro ffereira (*sic*) bispo da dita cydade de coimbra em o qual estromento de testamento e compromysso ante as outras coussas he conteudo que hū affonso vāaz de funto e morador que foy em a dita villa estūuyra hūa capella na Igreja de ssam martyinho da dita vylla cantada pera z qual leyxou toda sua fazēda.

E fez por ministrador della hū bertolameu myguēz seu sobrinho e per ssua morte e de hy em diante andasse na linha direita de ssua linhagem ssegundo majs cōpridamente no dito conpremissso e testamento he conteudo.

E por que elle diogo dazambuja era ao presente o parente majs chegado e da linha direita a que a dita capella pertencya e amanystraçam della e que dado casso que elle diogo dazambuja andasse della em posse e de sseu ordamento ssomente ter dado a ssua Irmãa yssabel dazambuja os fruytos e nouos das cidades da dita capella pera sseu mantimento alle diogo dazambuja requeria a elle Juzz que da dita capella e sseu ordamento lhe mandasse dar a posse por canto asy por major firmese a quera ter per autoridade de justiça e loguo elle Juzz vysto o dito compromisso e requerimento do dito diogo

dazambuja fez pergunta a dita yssabel dazambuja ssua Irmãa delle diogo dazambuja se tinha alguns Embarguos a lhe nam ser dada a posse da dita capella e ella yssabel dazambuja disse que ella conheçya e confessaua o dito diogo dazambuja ser o manysstrador da dita capella e lhe dizeitamente pertencer e que por tanto nam tinha nenhūs embarguos a lhe nam ser dada a dita posse da dita capella e vysto todo per o dito Juzz foy a Igreja de ssamartinho onde a dita capella he estreyda e cantada e lhe deu e ouue por dada e firmemente outorgada a posse della realmente e corporal.¹⁶

E como o direito em tall casso outorgua e mandou a my tabelliam que fosse com o dito diogo dazambuja aos oliuaes onde os oliuaes da dita capella estam e lhe desse a posse delles e loguo fomos e apeguando lhe dey e ouue por dada e firmemente outorguada a posse do oliual que se chama o do pardo e des hy ao oliual do mouro q̄ se chama o do feyzal E des hy ao oliual de sob a barqua dando lhe a dita posse por terra e rramos dos ditos oliuaes e per aquy o ouue o dito Juzz por metydo ao dito diogo dazambuja de posse de todo o outro ordamento da dita capella tanto canto cō direito deuya e podya e m̄lhor se a elle diogo dazambuja m̄lhor poder auer testemunhas que presentes foram Joham dorta e symão fernandes toçlam e affonso pinheyro e affonso martins çlerigos de m̄jssa e outros mujtos e eu anrique nunez tabelliam em a dita vylla de nionte moor que esto sc̄puy.

E bem asy foi majs fēta pergunta a tome da costa e aafia dalmeyda sua molher sobrinha do dito diogo dazambuja que se tinhā elles alguns em barguos anã ser dade a posse dos ditos beēs ao dito diogo dazambuja e elles disserā que os seus beēs propyos delles e pesaos eram delle dito diogo dazambuja e pera seu seruiço tinham tudo canto majs o q̄ era seu delle diogo dazambuja q̄ embarguos auyam elles de ter alhe nō ser dada a posse do seu e q̄ por tanto nã cyntham a ysso nenhūs e barguos ffazendo elle tome da costa pergunta ao dito diogo dazambuja que se lhe tomava elle o q̄ lhe duarte dalmcyda e yssabel dazambuja seu ssogro e ssogra detam e cassam.¹⁶

E per elle dito diogo dazambuja foy dito q̄ canto montava ao q̄ que lhe fora dado e cassamento asy a elle tome da costa como a Joham negrão cō ssuas sobrinhas que elle lhe nã tomava nē lhe punha nyssso e pedimento e q̄ o ouuessem cō abençam de deos e ssua E elles tome da costa e Joham negrão e ssuas molheres disserā que lhe cyntham mujto e merece e que no majs nã punham nenhū e pedim.¹⁶

restemunhas gaspar dias pedreyro e frey aluaro frade do mosteiro de ssanta maria dos anjos.

E eu anrique nunez tabelliã que isto sepuy.

E bem asy foy feta pergunta a catharina dragua sobrynhã do dito diogo dazambuja q̄ se tynha ella em barguos algũos a see nã aver de dar a posse dos ditos beẽ ao dito Sr̄ diogo dazambuja sseu tyo e ella disse que nã tynha nenhũs embarguos e vyfto todo per o dito Juz̄ lhe mandou dar a posse como dito he tostemunhas Joham nogueira o moço e Issabell dazambuja E eu anrique nunez tabelliã do publico e judiciãll em a dita vylla de monte moor o velho e seus termos por el Rey nosso Sr̄ q̄ esto sepũy caquy meu publico synall fiz q̄ tall he (*Sinal do tabelião*).

Nota — A referẽcia na representaçãõ árabe de 1509 à ligaçãõ de Diogo da Azambuja com Ben Usaxan suscitaria a suspeita de que aquela data fosse errada, devendo ser anterior à definitiva posse de Safim, se os factos narrados nã indicassem positivamente que essa se realizara já. O que parece é que feita a paz, Diogo da Azambuja julgou conveniente conservar ainda algũto tempo o seu favor a Ben Usaxan, sendo talvez este facto a origem da divergencia com Garcia de Mello.

III

DE COMO E QUANDO FOI FEITO CONDE VASCO DA GAMA

Memória apresentada à 10.ª sessão do Congresso Internacional dos Orientalistas — Lisboa, 1892

IMPrensa NACIONAL



A-pesar-de tda a grandeza  pica que a figura do descobridor da  ndia mercidamente assume na histria, no smente a biografia de Vasco da Gama est por fazer, se   poss vel faz -la ainda, mas muitos factos capitais, muitas das relaes necess rias dessa bela figura com o pensamento da sociedade e do tempo que, a bem dizer, simboliza, so deficiente e vagamente conhecidas, quando no inteiramente ignoradas.

O nome e o feito do — «forte capito» — t m produzido uma verdadeira biblioteca: — a sua pessoa, to gloriosamente memorada nesse nome, to caracteristicamente definida e accentuada, no s nesse como em outros feitos, no se fixou e descrevou, ac  hoje, em monografia que suficientemente a iluminasse.

Contempor neamente: o acontecimento, na irradiao intensa e r pida das suas v rias conseq ncias sociais, absorveu o homem.

Com razo cantava Joo Rodrigues de S , na crte inteligente e triunfante do Rei Venturoso:

A quem lhe achou mundo novo,
nova terra, novo clima,
deu o rei, em grande  stima
s be as de Gama, no fundo,
as suas armas em cima:
E enquanto durar a fama

Modernamente: o homem pode considerar-se por completo, desaparecido no nome repetido, em cópia de cópia, num grande abandono de investigação e de crítica da história nacional.

Dois trabalhos recentes tomaram por tema e por título o primeiro almirante dos mares orientais.

Um deles, o de Latino Coelho (1), importou-se tanto com investigar e conhecer quem fôsse realmente a personagem cujo nome, com o do literato prestigioso, o editor precisava inscrever nos seus cartazes, como aperitivo de ocasião, que se limita a burilar a tradição impressa, naquela logoreia galante tão felizmente caracterizada por um malicioso como — «um estilo em procura de um assunto».

Mal disfarçando o desmazelo desamorável de estudo e de pesquisa, na fácil e superficial compilação dos textos de Góis, de Barros, de Gaspar Correia e de Castanheda, essa obra não adianta um facto ou um traço novo aos mais conhecidos e vulgarizados, muitos dos quais lhe passam despercebidos.

É, por igual, indigna do protagonista e do autor.

Trabalho mais valioso e sincero, o de Teixeira de Aragão, não pretendendo ser uma especial monografia biográfica de Vasco da Gama, posto ofereça para ela subsídios interessantes e perfectamente inéditos, não pôde eximir-se a lacunas, a dúvidas e a erros importantes no próprio e restrito tema definido no título (2).

Basta que não pôde precisar a data em que Vasco da Gama viu realizado o pensamento, que hoje podemos dizer que fôra sua persistente ambição, de acrescentar a coroa condal ao escudo das suas armas, menos ainda podendo, conseqüentemente, apurar a história da formação do condado da Vidigueira, li-

geira e discretamente desflorada, apenas, pelo ceremonioso Caetano de Sousa.

Ora além de que o fabrico de um conde, no comêço do século XVI e em plena côrte de um rei a valer, como Dom Manuel, não era cousa tão banal e insignificativa como a jovial manipulação da «grandeza do reino», na monarquia moderna, quanto importa e interessa à integridade histórica de um vulto e de um nome da craveira de Vasco da Gama não pode ser razoavelmente desdenhado, tanto mais que estas cousas, hoje consideradas pequenas, perdido o seu senso crítico, se correlacionam e ligam, intimamente, às vezes, à compreensão dos homens e dos sucessos do tempo em que tinham, ainda, êsse sentido.

Aragão não precisou a data em que Vasco da Gama foi feito conde da Vidigueira, porque, como honestamente diz, encontrando diversamente indicada essa data em vários escritos, não encontrou o diploma ou, melhor, o seu registo no Arquivo Nacional.

Esse diploma appareceu recentemente (3).

(3) Talvez, infelizmente, para desaparecer de novo. Numa manhã, de bem triste recordação, a do final *ultimatum*, intimando-nos que abandonássemos ao bandoleirismo britânico os sertões daquela provincia de Moçambique que Vasco da Gama nos descobrira, estava eu no escritório do *Journal da Noite*, quando me procurou alguém apresentando-me o precioso pergaminho, excellentemente conservado, para que diligenciasse, junto do Governo, a sua aquisição, e êle não tivesse de ir parar, e breve, a mãos estrangeiras, provavelmente a mãos inglesas. Uma situação desesperada, de momento, obrigava, doridamente, à cediência. Urgia irredutivelmente o caso. Sabia eu que Barros Gomes, o ministro dos negócios estrangeiros, estava dali a dois passos, na secretaria. Deus sabe quanto afflicto e oprimido! Seu amigo e sabendo bem como êle havia de comprehender e pedir-me a impertinência, escrevi-lhe duas linhas consignando-lhe o caso, o documento e o portador. Ouviu e atendeu: — diga-se em sua honra de estudioso e de português.

Relaxou tudo à inspecção dos arquivos e bibliotecas, mas esta achava-se, como sempre, sem recursos. No dia seguinte o Governo era outro, a negociação protraía-se, e a muito custo conseguiu, finalmente, a inspecção que no ministério respectivo se autorisasse uma certa verba para a aquisição de outros documentos importantes que com aquelle se ofereciam. Mas o principal, o *nosso*, foi pôsto de parte, superiormente, com o pretexto de que o cedente lhe dava

(1) *Galeria de varões*, iniciada por David Correia, por occasião do terceiro centenário de Camões. N.º 2, *Vasco da Gama* (1882).

(2) *Vasco da Gama e a Vidigueira*, 1887. (Bol. da Soc. de Geog.).

Tão pouco pôde Aragão conhecer o processo da cedência pelo duque de Bragança Dom Jaime, ou da aquisição pelo almirante da Índia, das vilas da Vidigueira e dos Feades que constituíram o futuro condado.

Esse processo existe hoje, em duplicado: — no original e em moderna pública-forma autêntica, — na Sociedade de Geografia (*).

Cactano de Sousa alude a despeitos ou queixumes de Vasco da Gama, não se considerando suficientemente galardoado, e Teixeira de Aragão publica um diploma de severa cominação aplicada ao ilustre mareante, quando mal se extinguíram em volta dele as ovações gerais e nem terminara a demonstração grandiosa do reconhecimento e da confiança Real.

Documentos ultimamente adquiridos pela Biblioteca Nacional permitem que penetremos com relativa segurança na secular obscuridade dêstes casos (**).

Tudo isto é desconhecido e inédito.

Tudo isto importa à integridade da história.

Caindo, felizmente, em mãos que têm por dever e por hábito não se cerrarem, brutalmente avaras e ciosas, sobre os raios de luz que o estudo ou o acaso lhes entregou, êsses pre-

demasiado valor! Talvez para isto concorresse, a pretenciosa tolice que então ouvi bisbilhotar desdenhosamente: — «Que não valia a pena; que lá estava a registo na Torre do Tombo».

O qual registo, convém saber, não estava, nem está. Fica agora aqui, graças a uma cópia que teve o bom senso de extrair, particularmente, um conhecido e dedicado estudioso que me fez a fineza de me facultar.

(4) Fêz-toe êste passar, também, por nova aflicção. Foi no dia 25 de Maio, *dia da tenda das casas*, como se costuma dizer.

O precioso documento ia-se embora, para terras estranhas, é claro, e era impossível entrar em concorrência com os pretendentes. Por um lado, porém, o patriotismo do possuidor, fazendo uma redução que era um sacrificio importante, por outro a deferência para consigo de alguns colegas da direcção e até o generoso auxilio de um, permitiram que o documento ficasse no nosso arquivo embora o coite social tivesse de sentir-se por algum tempo da falta de 300.000 réis em papel bem mais estragado e bem menos valioso do que o do velho processo.

(5) Devo a sua noticia e cópia ao dedicado e erudito bibliotecário, Gabriel Pereira.

ciosos documentos entram, naturalmente, nesta série de monografias destinadas às próximas comemorações centenárias das descobertas portuguesas da Índia e da América, como verba nova a juntar ao truncado registo biográfico do grande descobridor da primeira.

I

D. Manuel, o inteligentíssimo rei tão singularmente afortunado nas descobertas e no governo, tem sido, — e em muitos casos poderá dizer-se que por isso mesmo, — dos mais desastrosamente infelizes com os nossos modernos historiadores, sem exceptuar Herculano.

Não terá deixado de surpreender um pouco os que nos escritos relativos a Vasco da Gama tenham procurado o testemunho immediato do reconhecimento official, que as datas dos diplomas denunciados distanciam consideravelmente do feito colossal ou do regresso do grande descobridor, êsse testemunho, inquinando-o de retardatário e remisso.

Logo o primeiro dêsses diplomas, citado por Aragão, data-o o ilustre académico, em terminante referência ao registo do Arquivo Nacional, de 22 de Fevereiro de 1501, mais de um ano depois de Vasco da Gama ter chegado a Lisboa.

Apressando-se, desvanecido, em informar os Reis Cavállicos, da descoberta oriental (28 de Agosto de 1499) e em assumir perante a Cúria Romana o título de — «Senhor da navegação o comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia»; — tendo, até, começado a distribuir as suas graças e mercês pelos companheiros e cooperadores do homem que lhe abriera o caminho de um novo mundo, D. Manuel, remisso de intelligência ou de gratidão, teria deixado passar todo aquelle tempo antes que em documento público directamente fizesse incidir sobre esse homem o reconhecimento Real, em alguma das suas fórmulas positivas e consagradas.

Ora não podia ser e não foi assim.

O diploma aludido nem deixou passar um ano nem se demorou além daquele em que Vasco da Gama reentrou, triunfantemente, na pátria: — João da Fonseca o fez, e assinou-o D. Manuel, em Lisboa aos 24 de Dezembro de 1499 ⁽⁶⁾.

Por êle, diz D. Manuel que — «havendo respeito aos merecimentos de Vasco da Gama... e aos muitos serviços que tem feito no descobrimento das Índias» — tem já outorgado — «de lhe dar e fazer doação e mercê da vila de Sines, de juro e herdade, com suas rendas e direitos, tirando o dizimo de Deus, do mar e da terra, e com sua jurisdição civil e crime».

Vasco da Gama era já fidalgo da Casa Real; não tinha o Rei de o tirar — «do número do plebeu», — como se costumava dizer.

E Sines, além de ser um senhorio importante e uma alcaidaria-mor muito apropriada a um mercante professo e ilustre, fôra-lhe berço e tinha sido algum tempo o solar do pai.

Em 1479, Estêvão da Gama era ainda alcaide-mor de Sines, quando Vasco andava nos dez anos.

Naquele ninho modesto e rude, em face do imenso oceano se fizera o descobridor da Índia.

Mas Sines pertencia à ordem de Santiago, de que era mestre D. Jorge, o filho de D. João II e da formosa D. Ana de Mendonça.

Além disso, tinha a vila, por comendador e alcaide-mor D. Luiz de Noronha, rebento da empreitada e realenga prole dos bastardos de D. Fernando de Portugal e de D. Henrique de Castela.

D. Luiz era filho do conde de Odmir, D. Sancho, e casara com D. Maria Loba, filha de Rui Lobo, veador de D. João II e corregedor de Lisboa ⁽⁷⁾.

Não serão perfeitamente indiferentes êstes pequenos traços genealógicos.

Haviam, pois, os Gamas perdido a herança e sucessão senhorial de Sines, naturalmente na pessoa do primogénito, o Paulo da Gama, que andava homisiado quando o irmão foi escolhido para a grande empreza, e que o acompanhou, como todos sabem, comandando a *S. Rafael* e morrendo, no regresso, em Angra.

Foi naturalmente Vasco da Gama que assim como pedira e obtivera, antes de partir, o livramento do irmão, escolhera Sines para reconstituir e continuar o senhorio paterno, quando o Rei lhe manifestasse a resolução de lhe conceder algum, como pouco depois se testificam ao irmão mais velho, Aires da Gama, as saboanias de Estremoz e Souzel que tivera o pai e o Paulo.

Mas D. Manuel conhecia os seus fidalgos e não gostava de os ver em bulhas e contendas intestinas.

Bem lhe custava já a dissolver e sopear os rancorosos antagonismos do reinado anterior.

Pois que Sines tinha donos, e tais como a ordem de Santiago e os Noronhas, D. Manuel reconhece que lhes deve, primeiro, — «dar satisfação» — e lhe cumpre, também, obter dispensa do Papa, — «escaimbando» — a terra — «com outra vila da coroa» — antes que faça a Vasco da Gama — «sua carta em forma».

A que lhe dá é, pois, uma carta — «de promessa» — apenas. Não o seria, de certo, se o ilustre navegador se tivesse contentado com outro senhorio livremente disponível para a Coroa, ou se nestas condições o houvesse.

Em todo o caso, vinda — «a dispensação do Santo Padre» — por causa dos direitos e privilégios da Ordem, se D. Luiz de Noronha não quizer — «concertar-se» — com o Rei, a doação a Vasco da Gama tornar-se-á efectiva — «na forma e maneira que costumamos de dar as semelhantes vilas a outras pessoas».

(6) Vide Documentos.

(7) Goes, *Liv. das lras.*, nos.

Não se fala na compensação dos mil cruzados de ouro enquanto lhe não fôr dada a posse, a que se refere Aragão ou o documento de 22 de Fevereiro de 1501, que elle cita.

É certo, porém, que essa tença lhe foi attribuída e paga, depois, não só porque esse documento o diz, mas porque outro, até agora desconhecido, datado de 20 de Fevereiro de 1504, manda — «que daqui em diante os mil cruzados que de nós têm em cada um ano D. Vasco da Gama, almirante das Índias, assentados nessa casa (da Guiné e das Índias), lhe sejam pagos... naquele próprio modo, forma e maneira que o são as próprias da casa e que assim vão contados com as ditas ordinárias no assentamento da casa e nas fôlhas que se fizerem das caravelas que vierem da Mina» (8).

É ainda curioso este novo diploma pela verba explanativa que se lhe acrescenta, mandando quotizar cada caravela da Mina em 32\$500 réis até se perfazerem os 390\$000 réis — «que vallem os ditos mil cruzados», — ou a conta de doze caravelas.

Naturalmente viera a dispensa do Papa e por isso corrobora D. Manuel, em 1501, a doação de 1499, mas resistindo ao concerto e anuência, a ordem de Santiago e D. Luiz de Noronha, entendera D. Manuel dever indemnizar Vasco da Gama, das delongas da posse.

Independentemente dessa doação, o Rei criara expressamente para o grande descobridor o alto posto de almirante do mar das Índias, nivelando-o em honra e elevando-o em honorários ao almirante de Portugal; arbitrara-lhe 300.000 cruzados de tença anual, da qual 130.000 haviam de ser-lhe pagos, exactamente, pelas sizas de Sines, e conferira-lhe, e ao irmão mais velho, à irmã e aos descendentes o título de *Dom*, distinguindo e separando assim, heralδικamente, dos outros Gamas, este ramo terciário d'elles (9).

(8) Vide *Documentos*.

(9) Em outro pequeno trabalho — *Os primeiras Gamas*, — colino as informações que pude encontrar sobre elles.

Hoje ainda, — e quanto mais então! — estas cousas haviam de sugerir e agular despetos e ciúmas, no soalheiro corteção e doméstico.

Dom Manuel era paciente e conciliador, como sabia ser, também, teimoso e resolutivo.

Vasco da Gama voltou à Índia em 1502 sem ter logrado ser alcaide e senhor da sua vila natal, mas grossamente compensado, em honrarias e proventos, sobre os que lhe contrariavam aquele piedoso ou orgulhoso capricho.

Foi na ida que elle impôs ao potentado mouro-africano as afamados — «páreas» — de 1.500 maticais de ouro, trazendo logo as dêsse ano e escrevendo — «para os outros que vierem» — aquele interessante e característico documento — «feito diante Quiloa XV dias de Julho de quinhentos e dois» — que se mostra hoje na Bibliotheca Nacional, e aqui reproduzimos, pois que tão desconhecido é, ainda.

A questão do senhorio de Sines conservara-se no mesmo pé.

D. Manuel, por carta de 20 de Fevereiro de 1504 deu 400.000 reais de juro a Vasco da Gama (10), na ideia, provavelmente, de o habilitar a adquirir aquele ou outro senhorio importante, segundo pode depreender-se de posteriores documentos.

Impaciente; de tempera dura e voluntariosa, afinada no exercício expedito e discrecionário da autoridade de bordo, Vasco da Gama foi meter-se em Sines com a família, começando a ampliar ou a fundar ali o seu solar, porventura considerando-se e impondo-se como legítimo senhor da vila.

Os Noronhas não se atreveriam a arrostar defrente com elle, mas por trás dos Noronhas estava a ordem de Santiago, não

(10) Tenho sob os olhos, mas não estou autorizado a reproduzir, uma nova e desconhecida carta de 24 de Agosto de 1515, bastante estragada, infelizmente, em que se include e confirma o alvará que manda pagar os 400\$000 réis — desde o 1.º de Janeiro que passou de 1504.

desfazendo na massa revolta de invejas e despeitos que o estrondoso prestígio e a rápida grandeza do Almirante teria feito produzir e crescer na sombra, até entre os seus próprios parentes, — os outros descendentes do illustre avô, — os *Gamas sem Dom* — dos novos genealógicos.

Por outro lado, com tôda a sua fleugma amorável, D. Manuel sabia acudir, severo e pronto, às soberbias e desmandos dos mais arrogantes senhores, ainda quando fôsem dos seus mais dilectos amigos.

Foi assim que um belo dia caíu sôbre o prestigioso descobridor da Índia, sêca e terminante, uma ordem Real que o mandava sair de Sines, com sua mulher e tôda a sua casa, dentro de trinta dias, e lhe proibia que tornasse a entrar na vila ou no seu termo sem licença do mestre de Santiago, o D. Jorge, sob pena de 500 cruzados — «para os cativos» — além do — «castigo que merecem aquelles que não cumprem os mandados de seu rei e senhor».

Nem pára aqui a enérgica intimação: — «E assim mesmo vos mandamos que na obra das casas que na dita vila de Sines mandáveis fazer não façais mais obra alguma e sobresejais nisso sem mais obrardes nem mandardes obrar em maneira alguma», etc.

Escreve o diploma o próprio António Carneiro, em Tomar, a 21 de Março de 1507.

E cumpriu-se, é claro.

Facto por igual, curioso, e em que não se tem reparado: — esta ordem é apresentada, três meses depois, a 26 de Junho, em Santiago de Cacém, na casa da fazenda do Mestre, ao chanceler e desembargador dêle, por João da Gama — «fidalgo da casa do dito senhor que tem carrêgo de veador da dita fazenda» — dizendo-lhe — «que porquanto o dito alvará era havido em favor e liberdade da ordem de Santiago, interpusesse e desse sua autoridade ordinária» — para que ficasse trasladada no tomo dessa Ordem.

É êste o termo publicado por Aragão ⁽¹⁾.

Quem era aquelle João da Gama?

Era um dos Gamas — «sem Dom» — e da ordem de Santiago, o terceiro filho do primeiro Vasco da Gama, tio por consequente, do próprio descobridor da Índia!

II

Porque corrigira a precipitação voluntariosa do seu glorioso almirante ou porque êle prejudicara definitivamente a doação de Sines, D. Manuel não se considerou dispensado de facilitar a Vasco da Gama que pudesse constituir um morgadio de primeira grandeza que o immanasse com os grandes senhores do Reino.

O mesmo ministro que fizera a dura e perentória intimação de 1507, escreve o alvará pelo qual o Rei, em 18 de Novembro de 1508, estando em Tavira, autoriza Luiz de Arca a vender a sua alcaidaria-mor de Vila Franca de Xira — «ao almirante da Índia, do nosso conselho, assim como êle a tem», — e manda que logo que essa alcaidaria seja renunciada pelo vendedor — «seja feita ao dito almirante sua carta em forma».

Mas ainda desta vez não havia de fazer-se essa Carta longamente anunciada.

As negociações pareciam à beira da solução desejada: — qualquer cousa as malogrou e trancou.

Pode ter sido a intriga e o ciúme, mas à mingua de uma indicação segura, melhor é considerar que não seria realmente fácil obter que um velho senhor e alcaide, ou que uma família emproada e remediada se resolvesse a renunciar o título, a autoridade, a influência política e fidalga que a aproximavam ou a

(1) Vasco da Gama, etc. (Bol. da Soc. de Geogr.).

ligavam ao trono e ao governo do país, por alguns milhares de cruzados que além de tudo não teriam, facilmente, imediata e compensadora colocação.

Os aromas da pimenta e da canela, as fulgurações das pedrarias e dos aljôfares não estonteavam ainda as rijas cabeças da velha fidalguia nacional, que se apegava às suas tradições de nome e de poder como sentido instintivamente que ia afundar-se e morrer.

D. Manuel não se esquecia do seu grande almirante: parecia até seguir com olhar protector e generoso, sempre, as suas aspirações e diligências de constituir e consolidar a casa.

Proibira-lhe que entrasse em Sines, mas em 19 de Novembro de 1511 manda — «aos juizes da vila de Santiago e a quaisquer outros a que o conhecimento disto pertencer», — que quando os agentes de Vasco da Gama tiverem de arrecadar as rendas que lhe deu e lhe pertencem naquela vila ou em Sines ou em Vila Nova de Mil Fontes, vão com elles os officiaes necessários — «para se fazerem as execuções» — como iriam com o próprio almoxarife Real se essas rendas tivessem de ser arrecadadas para a Coroa.

É um documento relativamente pouco importante, mas é inédito e por isso o citamos e transcrevemos aqui.

Ano e meio depois, em 1 de Junho de 1513, D. Manuel, sempre — «havendo respeito aos merecimentos e muito grandes serviços de D. Vasco da Gama, almirante da Índia, do nosso conselho» — determina que — «tôdas as cousas que lhe vierem das ditas partes da Índia», — ou lhas enviem graciosamente ou sejam encomendadas e adquiridas à sua custa e de sua conta, se transportem nos navios Reais ou alheios sem que tenham de pagar direitos nem fretes e sem se lhe pôr dúbida ou embaraço nos respectivos despachos.

Exceptua, apenas, aquellas especiarias cuja importação não fôr permitida — «nas que lá andam em nosso serviço», — ou tenha sido reservada à Coroa.

Aproximamo-nos, porém, da mais interessante revelação dos novos documentos.

Diligenciando obter um importante senhorio territorial, Vasco da Gama queria ser alguma coisa mais ou alguma coisa diferente do que um simples official superior da Coroa, que já era, do que o alcaide-mor de uma cidade ou de uma vila, êle que recebera a honra e os proventos da maior alcaidaria que ia haver no país: — a das armadas da Índia.

Não lhe bastava que o Rei lhe desse

... em grande estima
sôbre as de Gama, no fundo,
as suas armas em cima.

Queria ter o direito de substituir nelas por outro género de timbre, o velho elmo pesado e rudo que era aliás muito provavelmente o glorioso elmo do valente que levara o estandarte português pela Espanha a dentro nas guerras da *Excelente Senhora* (12).

Em suma: — o Almirante queria ser feito conde.

Que não se sorriam, desdenhosos e triunfantes, dessa suposta fraqueza do herói, os *espíritos fortes* costumados a remirar a humanidade e a história pelo monóculo peralta da sua filosofia da última moda, ou a amarrotá-las, — às três, — nos estreitos horizontes do seu tempo e da sua situação actual.

Esse sorriso seria fundamentalmente estúpido.

Traduziria mais que a ignorância do modo de ser e de pensar da sociedade do século XVI, a incompreensão da variabilidade evolutiva do homem e do meio, das ideias e dos interesses, das necessidades e das instituições sociais.

Não se impõe ela, espontânea e evidente, aos espíritos mais rombos, — não se mete a bem dizer, pelos olhos, — neste simples facto de Vasco da Gama, depois de ter descoberto a Índia,

(12) Vasco da Gama, escudeiro de Afonso V, talvez o avô do Almirante.

andar procurando descobrir no seu país algumas courelas de terra, algum burgo ou senhorio sertanejo de que pudesse chamar-se alcaide-mor e conde?

Quanto mais anos gastou êle nesta do que na outra descoberta!

Vasco da Gama não calara do Rei o empenho e entendeu-a que êle lhe promettera o despacho.

Irritado pelas contrariedades e delongas, — «de coração soberbo e altivo», — como o pinta o seu genial cantor, pensa em deixar a Pátria ou, mais exactamente talvez, supõe intimidar D. Manuel pedindo-lhe licença para se ir do Reino com a mulher, os filhos e a fazenda.

Todos êstes factos, absolutamente inéditos, nos revela um pequeno documento felizmente conservado nos papéis de família, e hoje na Biblioteca Nacional (13).

É uma carta de D. Manuel ao Almirante, escrita em Lisboa, a 17 de Agôsto de 1518.

— «A nós parece, — diz-lhe, com delicada e fleugmática malícia o Rei, — que êste requerimento que connosco tomastes do título de conde que dizeis que vos temos prometido vós o tomastes como vos aprouve.»

Por atenção, aos seus grandes serviços, não quisera D. Manuel conceder a licença — «para vos irdes de nossos reinos», — mas para o caso de insistir Vasco da Gama no insólito pedido, fixa-lhe o Rei um prazo — «até fim de Dezembro, êste primeiro que ora vem», — para que considere — «o êrro que fazeis e nos queirais servir como é razão e não seguir o tal extremo», — autorizando-o, então, a que se vá embora — «tanto que se acabar o dito tempo, se vós todavia quizerdes estar no dito propósito».

— «Ainda que nos disso muito pesará.» — não há de impedir-lhe essa — «ida e levada» — dêle, da mulher, dos filhos e de toda a fazenda móvel.

(13) Vide Documentos.

Vá-se, então, com Deus.

Enganara-se o despeitado descobridor, e a carta régia de-ve-lhe ter enfreado os ímpetos, ao mesmo tempo que lhe acariaciava o orgulho e a esperança.

Por outro lado, o Rei não se descuidou, naturalmente, de auxiliar um pouco o tempo, no convencimento do seu impetuoso almirante.

Um dos dilectos amigos de D. Manuel, — seu prestigioso privado até, — era D. Jaime, seu sobrinho, o filho do degolado de Évora, em quem êle reconstituíra, opulentamente, a casa de Bragança (14).

D. Jaime, — «o que tomou Azamor», — era um homem inteligentíssimo, que tudo devia ao Rei e lhe era profundamente dedicado.

Pensador e estadista, a história averba-lhe a bela tradição das suas affectuosas e protectoras inclinações pelos que mar em fora e além seviram o Rei e a Pátria.

Porventura, também, a opposição da ordem de Aviz e dos Noronhas, que de certo modo representavam o velho partido de D. João II, o que lhe matara o pai e lhe extinguiu a casa, tornava particularmente simpático a D. Jaime, o descobridor da Índia, e aproximara os dois.

Não são em todo o caso desnecessárias estas circunstâncias para explicar o facto extraordinário do duque de Bragança, tão cioso e empenhado no engrandecimento do seu próprio senhorio, tão desafogado de fortuna e tão diligente em acrescentá-la, resolver-se a ceder a Vasco da Gama uma parte dela, um domínio jurisdiccional e tradicional tão importante que pôde constituir um condado novo (15).

(14) Na *Senhora duquesa e na Segunda duquesa* procurei esboçar esta original e grandiosa figura tão brutalmente mal tratada e esquecida.

(15) Cactano de Sousa, *Hist. geneol.*, diz: — «Sucedeo que o grande D. Vasco da Gama, Almirante da Índia, justamente sentido, se queixava da curta remuneração dos seus, que eram mui relevantes serviços; conheceu o Duque a justiça e a razão, que D. Vasco da Gama tinha para esperar que el-rei

Em 4 de Novembro de 1519, no seu paço de Vila Viçosa, D. Jaime, duque de Bragança e Guimarães, dava todo — «o poder abastante» — ao bacharel João Alves, ouvidor das suas terras — «dentre o Tejo e o Diana» — para que aprazendo, como excellentemente sabia que aprazia, ao Rei, pudesse, em seu nome, renunciar e demittir da casa ducal as vilas da Vidigueira e dos Frades, permutando-as com Vasco da Gama pelos 400.000 reais da tença que o Rei lhe concedera e mais 4.000 cruzados em oiro.

Dias antes, 24 de Outubro, em Évora, dera já D. Manuel licença e autorização aos dois para que fizessem êste escambo, mandando continuar em cada um e nos seus successores, os direitos do outro, na forma em que os possuia e havia de passá-los aos respectivos herdeiros.

Vasco da Gama vivia em Évora com tôda a sua casa, ou acompanhando a côrte e o Rei, como era natural, ou porque tivesse estabelecido ali solar próprio, segundo a tradição assinalado, decorativamente, na entrada, por uma pintura de alusão indiana, enquanto o não podia ser pelo brasão condal (16).

É na própria casa — «onde ora pousa o magnífico senhor D. Vasco da Gama, almirante da Índia, do conselho de el-rei, etc.» — que em 7 de Novembro de 1519 se apresenta com aqueles diplomatas a procurador do Duque, e lavra definitivamente o contrato, o notário público Domingos Gonçalves, — «estando á presente o dito senhor almirante e assim a magní-

o mandase cobrir, fazendo-lhe mercê do título de conde: falou a El-Rei sobre esta matéria, sem ser rogado nem persuadido mais que dos grandes merecimentos daquele Herói, desejando vê-lo premiado, e a El-Rei a gratidão, que correspondesse à satisfação do seu grande serviço, e fizesse ainda mais gloriosa a sua memória. A êste fim facilitou vender a D. Vasco as suas Vilas da Vidigueira e Vila dos Frades para que El-Rei lhe desse o título de conde da primeira».

(16) Arago, liv. cit. Fica agora definitivamente documentada a residência de Vasco da Gama em Évora.

fica senhora D. Catarina de Ataíde, almirante (17), sua mulher, e isso mesmo o senhor D. Francisco, seu filho primogénito, herdeiro».

Servem de testemunhas Heitor Tavares cavaleiro da casa do Rei, Gaspar Rêgo, almoxarife Real de Niza, Martim Diogo, um — «morador da Vidigueira», — e Lopo Dias, cavaleiro da casa do Almirante, talvez um dos seus companheiros das jornadas da Índia, muito provavelmente parente do escrivão da *São Gabriel* e, por conseguinte, de Bartolomeu Dias.

A negociação denunciada nos dois documentos encerra-se então com tôda a prolixidade e minudência da precaução e da sinonímia tabeliosa, — «dando, traspassando, trocando, permutando e escambando», — as duas partes, entre si, as cousas contratadas.

De um lado, o duque por seu procurador, — «desveste-se e demite-se, — «das vilas da Vidigueira e dos Frades — «com tôda sua jurisdição civil e crime, mero e mixto império e com o padroado da igreja da Vidigueira e com todo o senhorio e castelo, e com suas rendas e direitos e enxos, entrando nisso qualquer fazenda de raiz que na dita vila tenha de qualquer qualidade que seja», — renunciando tudo isso nas mãos do Rei para que o dê a Vasco da Gama, no qual desde logo declina a — «posse real e autoal, civil e natural».

Por outro lado, o Almirante renuncia aos 400.000 reais de tença, de juro e herdade, que tem do Rei, assentados na casa da Índia, — «tirando-os de si e devestindo-se dêles e pondo-os e passando-os» — ao Duque, ao qual dá ainda — «pelas ditas vilas pelo que mais poderiam valer», — 4.000 cruzados, representados por 400 portuguezes de oiro, de 10 cruzados cada um, que o procurador recebe e conta, escrupulosamente.

A firmeza do contrato e as contingências do futuro são longa e mudamente acauteladas.

(17) Pela primeira vez nos aparece o título tomado extensivo à mulher de Vasco da Gama.

Como os primogénitos de ambos, — o D. Teodósio de Bragança, e o D. Francisco da Gama, são ainda menores, o Duque e o Almirante pedem ao Rei que — «supra nêles todo o defeito de idade», — considerando-os hábeis e, conseqüentemente, obrigados pelo contrato.

E se — «ora ou em algum tempo se disser e puder dizer que as cousas que assim dava» — cada parte — «eram de maior preço e quantidade que as que recebia», — entender-se-á que fêz doação voluntária e consciente do valor excedente.

É só do comêço do ano próximo de 1520 que se torna efectiva a cobrança dos rendimentos permutados.

Podia finalmente D. Manuel dar sua — «carta em forma» — ao descobridor da India, de senhor e alcaide-mor de uma terra de Portugal.

Essa Carta não se fêz esperar.

Não possuímos a que em virtude da negociação, e confirmando-a, transfere para o Duque a doação dos 400.000 reais que êle passará a receber, em cotas iguais, pelas sizas de Attaíolos, Alter do Chão, Monforte e Monsaraz.

Inclue-se, porém, no processo original que está na Sociedade de Geografia o interessante documento em que D. Manuel, estando ainda em Évora, faz em 17 de Dezembro daquele ano a Vasco da Gama — «pura e irrevogável doação para todo o sempre» — das duas vilas com tôdas as suas rendas, foros, poderes e liberdades, — «csguardando os muitos e mui assinalados serviços que dêle dito almirante temos recebido, especialmente no descobrimento das Indias e assento delas, o qual não somente redundou e redundará em grande proveito nosso e da coroa de nossos reinos e senhorios, mas geralmente em proveito universal dos moradores dêles e de tôda a cristandade, pelo exaltamento da nossa Santa Fé Católica, por quanto os moradores da dita India são muito tornados a ela e pelo dano que os infiéis recebem, porque até o dito tempo em que assim as

descobriu êles possuíam as riquezas delas, os quais louvores a N. S. Deus nos ora possuímos».

Mas um óbice se suscitava, ainda.

Eram os especiais e excepcionais privilégios da jurisdição ducal e os princípios estabelecidos no direito comum das Ordenações do Reino.

O Rei não hesita, porém, e manda que — «sem embargo de quaisquer leis, ordenações, capitulos de côrtes, grossas determinações, opiniões de doutores que em contrário sejam ou possam ser». — Vasco da Gama e seus successores possuam aquellas terras e sua respectiva jurisdição, exactamente como as possuíam os duques de Bragança, — «pelos muitos e mui assinalados serviços que nos tem feito como dito é, e por as comprar por suas rendas e dinheiro».

Nora curiosa: a Gaspar Vaz, criado do Almirante, foram entregues na chancelaria Real as escrituras do contrato e da doação, segundo verba por êle próprio assinada no diploma.

Assim, pois, só um ano, exactamente, passado sôbre o prazo assinalado por D. Manuel na sua carta de 17 de Agôsto de 1518 ao Almirante, para que êste reconhecesse o êrro do seu projecto ou da sua ameaça de sair do Reino, via Vasco da Gama realizado o desejo que a opposição da ordem de Aviz e dos Notonhas lhe malograra em 1499.

E não o via ainda assim realizado por completo, posto que agora sòmente do Rei dependêsse satisfazê-lo inteiramente.

Alguna cousa faltava, porém.

Cedera-lhe o Duque o senhorio; confirmara-o nêle o Rei.

Mas não era ainda cousa tão somenos e dispensável, como superficialmente se imagina, o consentimento popular.

Era necessário que as vilas cedidas e doadas, acertassem e reconhecessem o novo senhor, e tão pouco era cousa indiferente, no tempo, a vassalagem do maior senhor do Reino, do opulento e prestigioso duque de Bragança e Guimarães, ou apenas a de

um marinheiro de fora da terra, rebento terciário de uma simples linhagem de escudeiros e cavaleiros da fronteira.

Mas o Povo, — mais propriamente os três braços do pequeno estado da Vidigueira, — vingaram Vasco da Gama, das oposições e intrigas dos emproados senhores e alcaides.

Receberam-no, a bem dizer, de braços abertos.

IV

Foi logo, em 29 de Dezembro — «em que se começa o ano de 1520», — que um representante do Almirante, o licenciado Estêvão Lopes, se apresentou na casa da câmara da Vidigueira, com uma procuração d'ele, e com o contrato e diploma régio citados, para tomar posse das duas vilas.

Essa procuração, tôda escrita por Vasco da Gama, é o mais extenso autógrafa que hoje existe d'ele, e acha-se apensa, como então o foi, ao processo dessa posse. Aqui o juntamos no belo *fac-simile* realizado por um modesto e primoroso artista da Imprensa Nacional, com o das páginas do encerramento e das assinaturas do primeiro auto da posse.

O importante acontecimento não deixaria de alvoroçar a pequena povoação e de atrair uma extraordinária concorrência ao paço municipal.

— «Fazendo segundo seu bom costume», — estavam reunidos em câmara e vereação, todos os oficiais e pessoas gradas da terra: João Fidalgo, cavaleiro e Pero Dias, escudeiro e vereador, ambos juizes ordinários; Francisco de Andrade e João Pires, vereadores; Jorge Gomes, cavaleiro e juiz dos orfãos; Gonçalo Sando, cavaleiro, e Gonçalo Grego, ambas almotaçéis; Estêvão Grego, procurador do concelho; Lopo Nunes, cavaleiro, escrivão da câmara, dos orfãos e da Almotaçaria e Luiz Rodrigues, escudero, ambos tabeliães do — «público e judicial» — da vila; João Gamito, cavaleiro e almoxarife; João Vaz, aposentador; Afonso Alves, pomposamente denunciado por ca-

valeiro, fidalgo e *colaço do conde de Faro*; João Gomes, Pero Janeiro, Aires Fidalgo e Lançarote Rodrigues, todos cavaleiros; Rui Dias; João Sando, Pero Soares e Luiz Janeiro, escudeiros, e Pero Raposo, João Grego, Rodrigo do Vale e Estêvão Ribeiro, e enfim — «outros muitos cavaleiros, escudeiros e homens bons e povo» — conclue apressadamente Gomes Eanes, escudeiro da Casa Real e escrivão da correção da côrte que tem de lavar todo o longo e minucioso auto da cereimónia.

É este, sob todos os aspectos, um documento interessantíssimo em que desdobra, com encantadora e pitoresca minudência, todo o simbolismo do velho ceremonial jurídico, então, ainda não vazio de sentido, antes pelo contrário, vivo e palpante de mentalidade e de verdade actual.

Quando outro valor não tivesse, o documento salvo pela Sociedade de Geografia seria singularmente precioso.

Apresentados pelo procurador, e lidos e ouvidos por todos, os documentos, os representantes da terra tomaram a carta Real da doação — «e beijaram e puseram em suas cabeças e disseram que cumpriam e obedeciam aos mandados de seu rei e senhor».

Em seguida, pegaram na bandeira do concelho, nas chaves do castelo e da câmara, nas das — «cartas do concelho», — nas da cadeia e nas dos celeiros e adegas municipais, bem como nas varas e cartas de nomeação dos respectivos officiaes, — «e como leais vassallos, sem nenhum rumor nem turvação, nem contradição de pessoa alguma» — entregaram tudo ao procurador, significando que davam ao Almirante todo o senhorio e jurisdição, havendo-o — «por admitido e investido na posse da dita vila e do castelo e paços que nele estão».

Tomou o licenciado a bandeira, as chaves, as varas e as cartas, — «e terra e pedra e telha e ramos e pão, em suas mãos», — fechou e abriu as portas — «sobre si» — e declarando que se dava por empossado e investido em nome — «de sua senhoria», — restituiu aos officiaes as chaves, varas e cartas dos seus

offícios — «para que daqui adiante cumprissem os mandados do senhor almirante e se chamassem seus».

Não estava, porém, terminada a cerimónia.

Saindo da casa municipal, dirigiram-se à igreja de Santa Clara, que já se vê que não era uma simples ermida e que não foi freguesia somente em 1534, como diz Aragão. Aguardavam-nos, aqui, Nuno Vaz, vigário, Alvaro Ribeiro, cura, e António Rodrigues e Martin Vaz, clérigos de missa, — «que servem o governam a dita igreja».

Tangem os sinos e campainha, entregam-se ao procurador as chaves, livros, vestimentas — «e cálix e galhetas», — e fica Vasco da Gama investido no padroado.

Seguem então para o Castelo — «e paços que dentro estão», — onde está o alcaide Pero Manuel, e repete-se a formalidade, bem como no celeiro e adegas comuns, de que um dos circunstantes, João Gamito, entrega e recebe as chaves, como almoxarife.

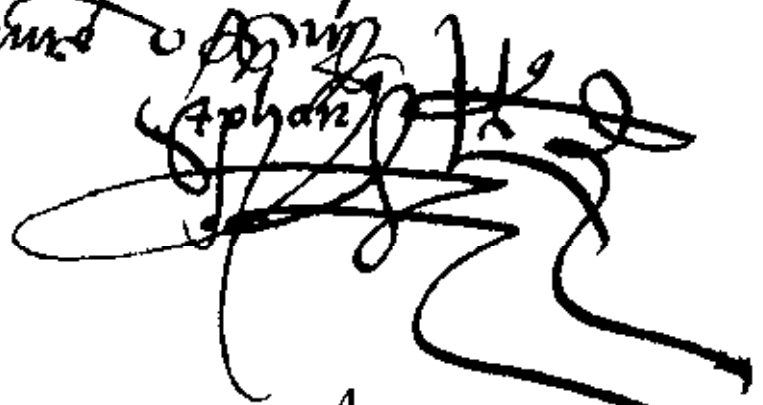
Finalmente, fazendo ainda a volta da vila e do reguengo e termo dela voltam à casa municipal, e lançam a bandeira do concelho pela janela fora, — «com muito prazer e mandando atrepicar os sinos».

Encarado, assim, o acto e o seu respectivo auto, servem neste como testemunhas: João Alves — «cavaleiro e criado do barão», — Fernão Rodrigues, porteiro da câmara do Rei, e Rodrigues Anes Bravo, — «morador no termo da vila de Beja», — e assinam todos, alguns dos quais de cruz ou com sinais particulares por não saberem escrever ⁽¹⁸⁾.

Não estava, contudo, ultimada a posse de todo o novo senhorio do descobridor da Índia.

Vila de Frades, — a-pesar-de Aragão quasi não ter dado por ela e lhe chamar até Vilar de Frades, — tinha também a sua câmara, a sua casa de concelho, os seus juizes, almotacéis.

En suobito vras e gmo p b m p r s . v s
d p m p a p a n d a e m p r n a r d e p u d e
t e p o s u m a l m s r a n a l e r a d e n e s i t e p d
e f m a d t h s p d d o r m m a y a d l l l y m p o
e e a n o a n t e g a m o m n o d o m s d a m e n
d e s p a . c a s a n a y a a o d a d s d o r l l y
o f r a n t e e o m s l e e s f u d o s p o r n o d u s
e p r o g o m s e a m e o f m m

Aphar


1010

~~Handwritten musical notation on a staff, heavily scribbled over with dark ink.~~

Handwritten musical notation on a staff, featuring a treble clef and several notes.

Handwritten text, possibly a signature or name, written in a cursive style.

Complex handwritten musical notation on a staff, including a treble clef, notes, and various markings.

Handwritten text at the bottom of the page, including the word "mammil" and other illegible markings.

Ali estavam também reunidos — «fazendo segundo seu bom costume», — Tomé Lopes e Gonçalo Anes, juizes; Lourenço Gonçalves, João Martins, tesoureiro; vereador Domingos Martins, almotaçéis, João Martins, procurador do concelho, e Lopo Nunes, cavaleiro e também escrivão da câmara, e João Namorado, Estêvão Franco, Peto Afonso, João Marquez, João Rodrigues Beijudo, Vasco Gonçalves — «e outros homens bons e povo».

Repetem-se as mesmas formalidades, na casa municipal e não se repetem na igreja e castelo porque os não tinha, naturalmente, a pequena vila.

V

O Rei, desta vez, fizera as cousas por completo.

No mesmo dia em que na Vidigueira se realizava o importante ceremonial da investidura naquele morgado da Coroa, do — «mui magnífico e digno de grão memória o senhor D. Vasco da Gama», — como escrevia, entusiasta e comovido, o Gomes Fanes, escrivão do auto: em Évora, D. Manuel firmava um daqueles belos diplomas que tão caracteristicamente contrastam com a inconsciência banal dos da monarquia moderna.

Mais uma vez, e não será a última, — «*esguardando ao mui grande e assignado serviço que D. Vasco da Gama... tem feito no descobrimento das Indias de que a Nosso Senhor se seguim tanto serviço e acrescentamento de sua fé e esperamos que ao diante se siga muito mais, e assim a nossos reinos e senhorios tanta honra, proveito e acrescentamento como, louvores a Nosso Senhor, a todas é visto e notório*», — o rei afortunado dá por essa carta de 29 de Dezembro de 1519, ao seu almirante — «o título de conde da vila da Vidigueira e o faz-

Prolixo e difuso, talvez, mas expressivo e nobre, consciente e convincente.

Vinte anos eram passados depois da grande descoberta, mas bem dissera o velho alcaide do Pôrto:

...enquanto durar a fama,
que a Índia de si derrama,
o seu primeiro almirante
sempre irá por diante:
éste D. Vasco da Gama.

É contudo, quanto era pequeno e escasso o poder do grande e inteligente Rei em comparação do condado e senhorio que havia de conferir ao — «forte capitão» — uma obscura criança que dali a pouco nascia, no mesmo ano em que êle descia ao tûmulo!...

As Musas agradeça o nosso Gama
O muito amor da Pátria que as obriga
A dar aos seus, na lira, nome e fama
De tôda a illustre e bélica fadiga...

Está terminado o *dossier* dos nossos documentos inéditos e já outros nos estão estimulando a curiosidade.

Pela terceira vez vai partir para a Índia o já Conde Almirante.

Despeçamo-nos dele, honrando-lhe ainda o seu velho e triunfante capricho, com a publicação da carta de 5 de Fevereiro de 1524 em que o novo rei português lhe assegura e garante que quando faleça, o título de conde da Vidigueira, passará, sem interrupção nem demora ao filho, — «sem embargo de qualquer ordenação ou ordenações que haja em contrário» (19).

É também a despedida Real.

(19) Outro documento tenho ainda, sob os olhos, com o qual infelizmente receio muito que aconteça o que succedeu à carta de conde da Vidigueira. É o belo pergaminho que em 30 de Março de 1522 ratifica e confirma a concessão ao Gama das — «ancoragens» — de todos os portos e fortalezas da Índia sob o domínio português. Ouvi que ainda há bem pouco se recolhia e enviava para o reino, de alguns pontos, êste direito, apropriando-se dele o estado ou recusando-se a entregá-lo ao legítimo representante e herdeiro, o actual conde da Vidigueira.

Nos elRey fazemos saber A quantos este noso aluara virem q̄ auêdo nos respeito aos merecimentos de Vasco da gama fidalgo de nosa casa e aos muitos seruiços que nos tem feitos no descobrimento das yndias nos lhe temos outorgado de lhe dar e fazer doaçam e merçee da Vila de sinés de juro e derdade com suas rendas e direitos tirando o dizimo de deos do mar e da terra e com sua jurdiçam ciuel e crime e por ser da ordem de santiago ante que se lhe faça sua carta em forma avemos primeiro da dar satisfaçam dela aa dita hordem depois que nos vier dispensaçam do santo padre pera se poder escaynbar com outra vila da coroa de regno E asy avemos de dar satisfaçam a dom Luis de noronha alcaide moor da dita vila da dita alcaidaria Proem nos praz e lhe prometemos por este que non se querendo concertar connosco o dito dom luis pera leixar a dita alcaidaria Tanto que vier a dita dispensaçam pera fazermos o dito escaynbo, mandarmos fazer ao dito Vasco da gama sua doaçam da jurdiçam senhoria e rendas da dita vila na forma e maneira que costumamos de dar as semelhantes vilas a outras pessoas e o dito castelo em qualquer tempo que depois concertarmos com o dito dom luis sobrele ou o leixar per qualquer mançira que seja o damos ao dito Vasco da gama asy de juro como a dita vila E por certidam e firmeza delo lhe mandamos dar este aluara por nos assinado o qual queremos que valha como carta aselada e pasada per nosa chancelaria sem embargo de nosa hordenaçam en contrario feita em Lisboa a xxiiij dias do mes de dezembro, Joham dafonseca a fez ano de myll iij.º R ix.

Rey :-

O almirante dom Vasco etc. faço saber a todos os capitães de quaesquer navios delrey meu sñor q̄ a este porto de Quilloa virem que eu vim a clo aos xii deste mes de Julho de 502 e me quisera ver com elrey para com elle fazer paz e amizade e ele se nom quis ver comigo mas antes se ouve muy descortesmente pollo quall me arrey com toda a jente que unha com determinação de o destruir, e me fuy em meus batoes de fronte de sua casa, e pus a proa em seco e o mandey chamar muyto mais descortesmente do que se ele comigo ouve. E ele ouve por seu barato fazelo asy e ven e fiz com ele paz e amizade com tal condição que ele pague de tributo e parcas a el-rey meu sñor mil e quinhentos miticaes douto em cada hum anno os quaes mil e quinhentos miticaes me logo pagou deste anno presente em que estamos e se fez vassallo de sua alteza polo qual vos mando da sua parte e depois da minha que vos lhe gardes a dita paz em quanto a eles gardarem asy como é razaoem que se faça aos vassallos do dito sñor. E isto notifico a todos en jeral e aquellos que pera estas partes vindes emquanto eu qua estou vos mando que aquy nom façaoes nenhuma demora mas logo vos vades caminho de melinde e se me hy nom achardes hir vos es a Anjediva e se me hy nom achardes partur vos es caminho de cananor e andares de dia, e de noite pouzares por tal que me não passes e se me hy nom achardes nesa maneira hirés a Calcut e se me hy não achardes iso mesmo farés caminho de Cochim e se for caso que antes que em este porto entrees vos seja dada esta carta de fora nom entrareis dentro porque este porto he mao de sair mas antes vos hircos muyto emboora e comprites tudo o em cyma dito. feito diante quilloa xx dias de julho de quinhentos e dous.

(*letra do almirante*) e isto tornareis aos mouros tão que o lerdas pera os outros que vyerem.

ho almirante dō V.^o

III

Nos elrey fazemos saber a vós fernam lourenço do nosso conselho th.^o e feytor dos nossos tratos de guiné e das Indias e aos spruiães da dita casa que a nós praz que daquy em diante os mill cruzados que de nós tem em cada hum anno dom Vasco da gama almirante das Indias asentados nesa casa lhe sejam paguos em cada humo anno naquelle propio modo forma e maneira que o sam as proprias horden-

rias da casa e que asy vão contados com as ditas ordenarias no asentamento da casa e nas folhas que se fezerem das Carauellas que virem da myna. Porem vollo notificamos asy e vos mandamos que seu pagamento dos ditos mill cruzados lhe façaes no modo que he decretado por sua doaçam com esta declaraçom que asy vos fazemos porque nos praz que seja paguo como hordenaria da casa na maneira que dito he fazendolhe seu pagamento bem e despachadamente porque asy nos prazera muito lhe ser feyto. E este aluará nos praz que valha como se fosse carta por nos asynada e aselada de noso sello sem emgarguo de nosa hordenaçom em contrario. feito em lizboa a xx dias do mes de fevereiro alvaro fernandez a fez ano de mil b e iiij E serlheam contrados em cada carauela das hordenadas a cidade de sam Jorge da myna trymta e dous mil e quinhentos rrs. que em cada uma dellas lhe cabe por respeyto de trezentos e nouenta mil rrs. que valleem os ditos myl cruzados e tanto se lhe comtará como ordinarya na folha de cada carauella no conto das outras ordinaryas da Casa atee doze carauelas em que lhe sam todos pagos.

Rey .:.

Alu.^a sobre o pagam.^o dos myl + dos do almyrante q̄. se paguê como hordinaria da casa (1).

IV

Nos elrey por este nosso aluara nos praz dar lugar e licença a luis darqua que elle posa vender e de feito vendda a sua alcaidaria a moor que tem da villa de villa franca de xira ao almirante da India do nosso conselho asy como elle a teem potem pera o poder fazer lhe mandamos dar este aluará por nos asinado pollo qual mandamos que pella renunciaçam que o dito luis darca fezer da dita alcaidaria moor da dita villa seja feita ao dito almirante sua carta em forma asy como o dito luis darca a tever por nosa carta porque asy nos praz. Sprytu em tauilla a x biiij dias de novembro. Amt.^o Cam.^o o fez 1508.

Rey .:.

Licença a luis darca para vender ao almirante a alcaidaria moor de villa franca asy como elle a tem e que por sua renunciaçam lhe façam sua carta em forma.

(1) Em pergaminho. (Bibl. Nac.).

V

Nos elRey fazemos saber a vós Juizes da vila de santiago e a quaaesquer outros a que o conhecimento d'esto pertencer que a nos praz que o almoxarife ou recebedor que ho almirante teuer para lhe recadar suas rendas que de nos tem em nosa vila ou em synes e vila noua de mil fontes quando quer que lhe conpzir officias daqueles que sam necessarios pera se fazerem as execuções vão com elle a synes e a uila noua as fazer asy como iriam com ho noso almoxarife se as ditas rendas pera nos se arrecadasem notificamos volo asy e vos mandamos que façases ir os ditos officiaes com o dito seu almoxarife sob pena de pagardes vinte cruzados douru pera os catiuos. feyto em lizboa a xix dias de novembro Damiam Dias o fez de 1511.

As quaaes execuções elles faram se ho dito almirante ho tem por noso privilegio e falasham segundo forma do dito privilegio.

Rey :-

m. V. A. que os officiaes que forem necessarios ao almoxarife ou recebedor que ho almirante tiuer em synes pera recadaçam de suas rendas que V. A. temem vão com ele a synes e a vila noua fazer execuções e aos juizes que os façam ir sob pena de xx cruzados.

VI

Nos elrey fazemos saber a quantos este noso aluará virem que avendo Nos respeito aos merecimentos e muyto grandes seruiços de dom Vasquo da gama Almirante da India do noso conselho queremos e nos praz que daquy em diante de todas has cousas que lhe vieram das ditas partes da yndea ora lhas enuyem alguas pessoas ou de seu dinheiro ou mercadoryas elle has mande vyr em nosas naos ou alheas que das ditas partes venham que ello nom pague nenhuauns direitos nem fretes nom sendo potem especaryas se nam aquelas de que temos feito liures aos que la amdam em noso seruiço e potem mandamos ao noso feytor da nosa casa da yndea e officiaes e pessoas a que pertencer que quando taes cousas do dito almirante de la vierem lhas leixem leuar liuremente sem lhe porrem nenhuma duuyda nom embargo e faram registrar este aluará em a dita casa e no al-

mazem e nas casas em que for necessario pera se saber como ysto asy temos mandado. feito em lizboa ao prymeiro dia de Junho. Francisco Lopez o fez de mil b.^o xiiij.

Rey :-

que as cousas que veemem ao almirante da India nom paguem direitos nem fretes.

(no verso os registos da Casa da India assig.^{dos} por J.^o Fernandes, Vasco Queimado e Diogo Fernandes).

VII

Almirante amiguo. A nós nos parece que este requerimento que comosgo tomastes do titulo de comde que dizees que vos temos prometido vos o tomastes como vos aprouve e nos pelos seruiços que vos temdes feitos vos nam quiseemos dar a licença que nos pedis para vos lides de nosos Reynos mas por este vos mandamos que vos estees em nosos Reynos atce fim do mes de dezembro este primeiro que ora veem deste anno presente E nos esperamos que n'este tempo vos vejaes o estu que fazyees e nos queytraes servir como he rezam e nam seguir o tal extremo e tanto que se acabar o dito tempo se vos todauya quisdes estar no dito preposito de vos yrdes de nosos reynos ainda que Nos diso muyto pesará nos vos nam impidiremos vosa ida e leuada de vosa mulher e filhos e de vossa fazemda movel. Feyto em lizboa a xiiij dias dagosto o secretario o fez 1518.

Rey :-

do almirante das Indias.

VIII

Dom Manuel Per graça de ds Rey de portugal e dos Algarues Daquẽ e dalem Mar em africa señor De guine e da Conquista navegaçã e comercio De etiopia Arabia Persia e da India. A quantos esta Nossa carta virem fazemos saber que esguardando Nos ao muy grande e asinado seruiço que Dom Vasquo da gama nosso almirante das Indias e do nosso coselho nos tem feito no descobrimento das Indias de que a nosso Señor se seguio tanto seruiço e acrecentameto de sua fee e esperamos que ao diante se sigua muyto mais E asi a Nossos

Regnos e Senhorios tanta honra proueito e acrecentamento como louvores a nosso Señor a todos he visto e notorio por que he justa cousa os seruiços de tanto merecimento dignos de tanta memoria serem remunerados com mercês e honrras e pella muyto boa vontade que ao dito Almirante teemos e por folgarmos de lhe fazer mercê. Por esta presente carta lhe damos titolo de conde da uila da Vidigueira e o fazemos Conde della com todas as honrras priminencias, prerrogativas, Autoridade, graças, Priuilegios, liberdades, e franquezas q. ham e de que gouern e usam os condes de Nossos Reynos e asi como de direito uso e costume antigo lhe pertencem Das quaes e todo e per todo queremos e mandamos que elle huse e inteiramente lhe sejam guardadas em todos os autos e tempos em que com direito dellas deua usar e gouir sem Mingoamento nem duuida alguna que em ello lhe seja posta porque asi he nossa merce.

E por certidam dello e sua segurança lhe mandamos dar esta Carta por Nos assinada e aselada do nosso sello. Dada em a Nossa Cidade de uora a xxx D. de Dezembro Jorge Royz a fez Año de nosso Señor Jhuu xpo De Mil quinhentos xix.

El Rey .:.

A carta De Titolo de Conde Da uila Da Vidigueira a dom Vasco da gama Almirante das Indias.

IX

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro em que se começa o anno do nascimento de Nosso senhor Jezus Christo de mill e quinhentos e vinte annos em a Villa da Vidigueira na Cassa da camara e Vereaçam sendo chamados e Juntos e camara e Vereaçom fazendo segundo seu boom costume principalmente pera o auto seguinte Joham fidalgo cavaleiro, e pero dias escudeiro e Vereador ambos Juizes ordinarios, e Francisco dandrade, e Joham pires Vereadores e Jorge gomes cavaleiro, e juiz dos orfaãos nas ditas Villas, gonçalo conde cavaleiro e gonçalo grego almotaces, e estevam grego procurador do Concelho, e lopo nunez cavaleiro e escrivam da camara, e dos orfaãos e almotaçaria, e luis Rodrigues escudeiro ambos tabaliaes do publico,

+

Salmyrno do baso garm
toa lho d'hy no se fure
Ome dany de gyyo cupho
di fado fano min p'fory
saw d'p' p'nyo de d'g'd' d'
no l'p'oz pa que d'mm no me
po p'nyo d'mm po d' d'as

çoudo e pero soares e luis Janciro escudeiros, e pero Raposso e Joham grego e Rodrigo do Uale, e estevam Ribeiro, e outros muitos cavaleiros escudeiros e homens boós e pouo da dita Villa em presença de mym gomes eannes escudeiro da casa del Rey nosso Senhor e escripvam da coreiçam da sua corte e publico e gerall nella e na sua casa da sopricaçam pareceo em nome do manifico senhor o Senhor dom Vasco da gama do conselho do dito Senhor almirante das Indias, e senhor das ditas villas, e em nome do Senhor dom Francisco da gama seu primogenito filho o Licenciado estevam lopes e apresentou huma procuraçõem feita e asinada per sua senhoria em que o fazia seu procurador a bastante pera este auto seguinte o qual em seu nome e como seu procurador a bastante apresentou em minha presença da dita Vereaçam aos ditos officiaes cavaleiros e escudeiros e homens boós e pouo o contrato da venda escaibo permutaçam e Renunciaçam feito pelo muy ylustre Senhor dom James duque de bragança e Guimaraes ao Senhor almirante ea manifica senhora dona catrina datayde almiranta sua molher e ao senhor dom Francisco da gama seu primogenito filho ea seus subcesores das ditas Villas, Rendas, direitos Jurdiçam e padroado da Ygreja desta villa da Vidigueira, e de toda ha Fazenda de Raiz de qualquer callidade que fose que nas ditas Villas tevesse, e huma Carta de Confirmaçam do dito contrato e doaçam que lhe sua alteza de todo fez asinada per elle ea sellada com seu sello de chumbo em coodoees brancos e vermelhos do qual Contrato e doaçam o trellado se segue ea propria procuração he a seguinte.

Ho allmirante dom Vasco da Gama do conselho dell rey noso Senhor e Senhor da Vidigueira e Villa de frades faço meu sufficiente, e avondoso procurador ao Licenciado estevam lopes pera que em meu nome possa tomar e tome posse das ditas minhas Villas ao qual dou todo meu comprido poder feito em cuora, e asynanado por minha mão a vinte e dois dias de dezembro de mil quinhentos e desenove = Ho allmirante (?).

Em nome de deos amen.

Saybam o que este estormento de contrato de promutaçam venda e escaibo e Renunciaçam virem, que no anno do nacimiento de nosso Senhor Jezus Christo de mill e quinhentos desenove annos sete dias do mes de novembro na cydade deuora nas pousadas homde ora poua o manifico senhor dom vasquo da gama allmyrante da hyndia

Senhor allmyrante e asy a manyfyqua Senhora dona Catelyna datayde allmyranta sua mulher e yso mesmo o senhor dom francisquo da gama seu filho primojenito herdeiro e outro sy pareceo hy o bacharel João alives curvidor do muy illustre senhor dom James duque de bragança e de gymaraes etc. como seu procurador abastante em presenca de mym notario, e das testemunhas ao diante escriptas lloguo pelo dito ouvydor foi apresentada huma procuraçam do dito senhor duque segundo se per ella amostrava asynada por ho dito senhor e asellada do sinete de suas armas e mais apresentaram o dito senhor allmyrante eo dito ouvidor procurador humm aliuará dell Rey Noso Senhor asynado per sua alteza segundo per elle parecia da qual procuraçam e a sy do dito aliuará o teor de verbo a verbo he o segymte :

Eu o duque de bragança, e de gymaraes etc. faço saber aos que este virem, que eu dou meu poder a bastante ao bacharel João alives meu ouvidor nas minhas terras desta Comarqua danite tejo eo diana pera que aprazendo a ell Rey meu Senhor posa per my, e em meu nome renuciar e dymytr as minhas Villas da Vydigueira, e Villa de frades com suas Rendas direitos Juridica e padroado da ygreja pera virem a dom Vasquo da gama do conselho dell Rey meu Senhor, e allmyrante da India etc. e a seus sobeadores dando-me elle os quatro centos myll reis, que tem de Juro de sua alteza asentados na casa da myna pera vyrem amym ea meus sobeadores de Juro a sy como me venhão as ditas Villas ea meus soceores se os tivese e possoyse asy como ora tenho e posoyo segundo minhas doações, e mais quatro myll cruzados em dinheiro e pera o sobredito aver efeiro para fazer qualquer contrato de escaybo, troqua, ou venda que necessario fór emterando nysso qualquer fazenda de raiz, que na dita villa tenha de qualquer calidade que seja e asy se posa em meu nome obrigar pera todo o suso dito, e de meus soceores as peñas que necessarias forem, e lhe bem parecer e fazer todo o que ao dito cazo comprir, e necessario fór a sy e tam imteramente como ho eu faria se a todo presente fosse, e por certidam dello mandei fazer este per mym asynado e sellado com o synete de minhas armas feito em Villa viosa quatro dias de novembro, dioguo fygyra o fez de mill e quinhentos dezenove annos.

nós ell Rey fazemos saber a quantos este noso allvará vyrem que a nós praz dar licença e autoridade a dom vasquo da gama do noso Conselho e allmyrante das yndias pera que possa vender e dar em troquo e escaybo os quatro centos mill reis, que de nós tem de Juro ao duque de bragança meu muito amado e prezado sobrinho pelas suas villas da Vidygeira e villa de frades como estão concertados e yso

mesmo damos a dita licença e autorydade ao dito duque meu sobrinho pera lhas vender, e por Certidam dello e sua garda e nosa llembrança mandamos pasar este aliuará que queremos que valha como Carta por nós asynada, ea sellada do noso sello pendente sem embargo de quaesquer llex e ordenaçens que hy aja em comtrayto e de este nom ser pasado pella chancellaria feito em euora a vinte e quatro dias d'oytubro: danyão dias o fez de mil quinhentos desenove.

e per vertude dos quaes os ditos senhor allmyrante e sua mulher e seu filho sobreditos disseram que elles dauam trespasauam, trocauam, e promutauam e escaybauam com o dito senhor duque em pessoa do dito seu procurador pellas Villas da Vidygeira e Villa de frades quatro centos mill reaes de tença de Juro que tynha nos livros de ell Rey noso senhor asentados na casa da myna de que tinha sua Carta de doaçam de Juro e herdade pera elle e seus filhos, e herdeiros e sobeadores pera todo sempre pera vyrem ao dito senhor duque, ea seus sobeadores de Juro e erdade a sy como te guora tynha as ditas Villas da Vidigeira e Villa de Frades, e ellas vymriaõ a seus soceores se os o dito senhor tivese e que a sy se obrygava de lhes fazer duar a ell Rey noso Senhor e desoya pera entam Renucyava e defeito Renuciaram os ditos quatro centos mill reis e os tiravam de sy e se desvestiam delles e os traspasavam e punham ao dito senhor duque pera elle, e pera todos seus sobeadores pera elles vyrem de Juro e herdade asy como dito he e mylhor se mylhor os aver poder e pydia por merecẽ a ell Rey noso Senhor, que asy lhos dese, e traspasase e lhe mandasse com elles como cousa sua que já he, e asy lhe davam mais pellas ditas villas pelo que mayns podiã valer quatro mill Cruzados douto os quaes o dito bacharel João alives procurador do dito senhor hy perante mym taballiam e testemunhas contou, e recebêo por huma soma de portugeses douto de dez cruzados cada humm na qual soma dise, que era quatro centos portugeses em que avia a dita soma dos ditos quatro mill cruzados e se deu delles por bem pago, e entregue em nome do dito senhor duque com os quaes e asy com os ditos quatro centos mil cruzados de Juro avya que lhe dava equivalencia das couzas abaixo dectaradas eo dito João alives ouvydor em nome do dito senhor e como seu procurador recebeo em sy a dita traspasasam e tença dos ditos quatro centos mill reis sobreditos, e asy os ditos quatro mill Cruzados pella maneira que dito he, e pelo mesmo modo e maneira dise o dito bacharel e procurador em nome do dito senhor duque, que pellas cousas sobreditas dava em trogo e escaybo permutaçam, ou venda ou per qualquer maneira que ser posa, e per direito mais valer per vigor da dita autoridade Real, e pello poder a elle comyrido como

defeito lloguo deu ao dito senhor allmyrante as sobreditas Villas da Vidigeira e villa de frades com toda sua Jurdiçam civil e crime mero e mysto Imperio e com ho padroado da ygreja da vidigeira com todo o senhorio e castello, e com suas Rendas e decimos e anexas emtrando nysso qualquer fazenda da rayz que na dita villa tenha de qualquer callidade, que seja, e lhe pertençam nas ditas villas, e em cada huma dellas e lhe pertencer poder, e mylhor, se milhor o dito allmyrante e seus socesores os podarem aver e ter, e com direito pesoyr, e disse o dito ouvidor procurador do dito senhor duque, que em nome do dito senhor renunciava e demetia de sy, e do dito senhor como defeito lloguo renunciou, e dymytio as ditas Villas da vidigeira e villa de frades com todo seu senhorio e Jurdiçam civil e Crime mero e mysto Imperio, graças, privileggyos e lliberdades com que as o dito senhor duque teve e posoyr, e como as pesoyram e tiveram seus antecessores do dito senhor, e asy todallas Rendas dreytos, foyros, e padroado da dita ygreja da vidigeira e castello com todo o mayz que em as ditas villas tynha e da aqum e posse de todo o sobredito que nelles tem se desvestia e dimytia e Renucyava nas mãos de sua alteza pera as dar ao dito allmirante; dizendo mais o dito procurador, que em nome do dito senhor duque per virtude deste contracto e escaybo auyam e defeito lloguo ouue ao dito senhor allmirante por em pose Real e autoall. cyuel, e natural das ditas villas com todo ho mais que dito he, e que ho dito allmirante per sy ou per quem quiser a mande tomar com autoridade de Justiça ou sem ella e fazer dellas e de cada huma como de cousa sua e o dito allmyrante pela dita maneira recebeu, e ouve por recebida a dita traspassaçam das ditas villas e Renucyacãm dellas e se obrigaram o dito senhor allmyrante por sy, e seus erdeiros e socesores de ter, e manter este contracto sob obrigaçam de seus bens moves e de Raiz, Tenças e Rendas, e pello dito modo se obrygou asy a cumpyr, e manter o dito joão allves em nome do dito senhor duque, e deseus sobcesores que nunca Jamays elles, nem cada hum dellas em tempo allgum, nem seus erdeiros e socesores viciaram contra o dito contracto direte, nem indirete, e sendo cazo que por parte do dito allmyrante, ou de seus sobcesores seja procurado desfazer este contracto e achando-se que per direito se pode desfazer que entam per esse mesmo feito as ditas villas e terras com as cousas sobreditas se tornem a encorporar na casa do dito senhor duque, e lhe fiquem Byvres e desembargadas com todas as benfeitórias que ho dito allmyrante ou seus erdeiros tiveram feitos sem poderem Repartyr as despezas e gastos que feitos tyverem e de si lhe paguem todallas custas e despezas que sobre ello fizeram e disse o dito ouvidor pelo mesmo modo que sendo

procurado por parte do dito senhor duque, ou seus sobcesores hytrem contra o dito contracto, que lhe paguem ao dito allmyrante, ou a seus sobcesores, as benfeitórias que feytas tyverem necessarias, e proveitosas e em pena lhas paguem em dobro e lhe tornem os quatro centos mill reis de Tença de Juro como os elle tynha, e mais os ditos quatro mill cruzados, e disse o dito allmyrante, que posto que ora, ou em algum tempo se disse, e podese dizer, que as cousas, que de a sy dadas eram de mayor preço e cantydade que as que Recebya do dito senhor duque que elle certificado e bem enformado da vallya de todo e por mais fazer em seu estado com as ditas villas da mais demasya, e mayor preço faxya doaçam ao dito senhor e seus erdeiros, e se necessaryo era Renuciava allei segunda quanto disse de Reccomenda vendicou e ordenaçam do quarto Livro do que quer desfazer a venda etc., e outro tanto disse o dito bacharel joam allves em nome do dito senhor duque e seus erdeiros lhe fazia a doaçam ao dito allmyrante e seus erdeiros da maioria quando quer que se podese achar que as ditas vyllas vallessem mais que os sobreditos quatro centos mill reis de Juro e quatro mill Cruzados, e asy Renuciava a beneficio e favor da dita lei e ordenaçam sobredita e quiserão, e outorgáram os sobreditos, que o dito senhor duque ouvese, e começase Receber os ditos quatro centos mill reis dês Janeiro que ora vem de quinhentos e vinte em diante ao dito allmyrante omese as Rendas das ditas vyllas pella maneira que dito he nam avendo cousa allguma do que ora já está recolhido deste anno presente de quinhentos desenove e diseram o dito allmyrante, e o dito joam allves procurador em nome do dito senhor duque, que podiam por mercê a sua alteza que ouvese por bem de aprovar, e dar autoridade ao dito Contracto por quanto dom theodorio filho primojenito do dito senhor duque, e asy dom francisco filho do dito allmyrante som menores de hydade, lhe pediam por mercê quisesse suprir nelles todo defeito de hydade, e os abellytasé pera maior favor e firmeza deste contracto e pera o dito senhor duque, e seus sobcesores e erdeiros ter e manter o dito Contracto obrigou o dito Procurador todos bés moves e de raiz do dito senhor duque em suas Rendas, e tenças avydas e por aver e em testemunho dello outorgaram, e mandaram ser feyto este estormento sendo presentes por testemunhas cytas tavares caualeyro da Casa dell Rey noso Senhor, e gaspar do Rego, seu almoxarife na villa de nisa, e martim dyogo morador na vidygeira, e llopo dias cavalleiro da casa do dito allmyrante e eu domingos gonçallues publico tabaliam dell Rey noso Senhor na dita cidade, que este estormento em minha nota e lyvro tomei e escrepyv da qual per meu escripuaem com autoridade, e llycença do dito Senhor fidelmente o fez

trelladar e com o propyo u concertei eo soescropui e assyney de meu synal que tall he.

Dom manell per graça de deos Rei de purtugali e dos algarues d'aquem, e d'alem mar em afryqua Senhor de gync, e da conquista navegacão Comercy de tiopya a Rabya persia, e da India a quantos esta nosa Carta vyrem fazemos saber, que por parte de dom vasquo da gama do noso conselho allmyrante das Indias nos foi apresentado humm contracto feito, e celebrado antre elle, e dom James duque de bragança e de gymariães etc. meu muyto amado e prezado sobrinho de vinda escaymbo permutaçam e Renuciaçam, que parecia ser feito, e asynado por domingos gonçallues tabalyam das notas per nós em esta nosa Cidade deورا a sete dias do mez de novembro do ano da data desta nosa Carta em o qual Contrato se contynha antre outras cousas que o dito duque meu sobrinho daua ao dito allmirante as suas vyllas da vidigueira e vylla de frades com todas suas Rendas Jurdiçam e direitos e fóros, e lyberdades permiancias preuylligos e trebutos com que as de nós tyinha e reveram seus antecessores, e castelo e com o padroado da ygreja por quatro centos mil reis de Juro, que o dito allmyrante de nós tyinha asentados na nosa casa da myna, e quatro mill cruzados douro contados, que lloguo o dito allmirante pagou segundo se mais compridamente continha no dito contrato os quaes ambos a Renuciaram em nosas mãos a saber o dito duque meu sobrinho as ditas vyllas no modo sobredito pera as darmos ao dito allmyrante; eo dito allmyrante os ditos quatro centos mill pera os darmos ao duque meu Sobrinho pera o qual offercêram humm allvará de llembrança, que de nós tyinha pera se fazer a dita vinda troca, e escaymbo, e por quanto o dito duque a que já fazemos doaçam dos ditos quatro centos mill reis e em posse delles a saber cento nas sysas da Rayelos, e cento nas sysas d'alter do chaõ, e cento nas sysas de monforte, e cento nas sysas de monçarás segundo mayns llargamente na dita sua doaçam se contem e vysto por nós o dito contrauto e Renuciaçam, e querendo-lhe fazer graça e mercê esguardando os muytos e muy asynados servyços que delle ditto allmyrante temos Recebydos espycialmente no descubrymento das Indias, e ascito dellas o qual não somente Redundou, e Redunda em grande proveyto noso e da Corôa de nosos Reynos e Senhoryos mas geralmente em proveito unyversall dos moradores delles e de todo crystandade dello eisalimento da nosa santa fee catolyca por quanto os moradores da dita Indya são muytos tomados a ella pelo dano, que os Infiees Reccebem por que athe o dito tempo que a sy a descubryo elles persuayam as Riquezas dellas os quaes llouvores a noso senhor deus nos ora posoyimus e assy

pellos que ao diamte esperamos Recceber do noso propye moto e certa cyencya e poder Reall, e ausoluto lhe fazemos pura e em Revogavell doaçam e mercê pera todo sempre de Juro, cidade, pera elle e todos seus erdeiros, e sobseores das ditas Villas da Vydigueyra, e Villa de frades com todas suas Rendas e direitos, fóros, e trebutos que o dito duque tyinha e lhe pertenciam, e mylhor se com direito o poder aver, e com toda sua Jurdiçam cyvell e crime méro, e mysto peryo, e com os preuylligos, e lyberdades com que as o dito duque de nós tem por nosas doaçoens e Cartas e alluaraes sob nosos synaes e sellos nosos, e dos Reys antepasados confirmadas por nos, e Castello da vydygueira e com o padroado da Igreja da dita Vylla tudo Juntamente de Juro, deidade na maneyrta sobredita pera elle ditto allmyrante, e seus soscores, que depoyz delle em quallquer tempo, e tempos vierem asy, e na maneyrta, que por suas doaçoens as ouverem de sobseor os erdeyros do dito duque se elle a ese tempo os tivera Reservando pera nos coReyçam, e alçada como nas doaçoens, Cartas, alluaraes, e preuylligos do dito duque per nós confirmados por conteudo e ysto sem embargo de quaesquer lleys, ordenaçoes, capytollos de Cortes, grãsas determinaçoes oupyneçoes de doutores, que em contrayto sejam ou posam ser, e sem embargo da ordenaçam do llivro ssegundo titulo vinte sete, que comesa, e bem asy nos tempos passados etc. ym contraio feita a quall expresamente derogamos, e queremos que nam haja llogar, nem outro algum capytelo dos conteudos no dito titollo naquella parte, que contra esta nosa doaçam fôr, pôsto que cyceda a forma e llymyaçam de nosas ordenaçoes, e sem embargo da dita ordenaçam de como as Raynhas, e ynfantes, e outros senhores devem usar das Jurdiçoes e de que dispõem que aos que fazemos mercê dall-gumas terras pôsto que digamos que as ajam como as tynham e aviam outros senhores que damics delles foram por nenhuma trausullas per exuberantes, que sejam nam passa no donatario aquellas cousas que por uspycyas clausollas, ou preuylligos contra disposyçam, e llymyaçam das ordenaçoes fôra concedido e que sem embargo de taes pallavras ajam sômente a Jurdiçam e poder Regullados segundo forma de nosas ordenaçoes e mayns nam, salvo se por nós vistsas, e de nosa certa cyencya, e nosa doaçam expressamente todas imsertas, e decarradas foyem e nam d'outra maneira por quanto a dita ordenaçam quanto ao vallor, e firmeza desta doaçam derogamos e havemos por bem, que nam aja llogar neste caso, e que sem embargo della e de quaesquer outras, que em contrayto desta sejam o dito allmirante e seus sobseores para sempre tenha as ditas terras com a dita Jurdiçam e cousas sobreditas sem embargo de lley mental e de todo o

em ella conteudo e por que asy he nosa vontade avemos por bem que as aja asy como as o dito duque tinha por suas doações, Cartas e allvaras por que asy nos praz pelos muytos e muy asynados serviços que nos tem feitos como dito he e por os comptar por suas Rendas e dinheiro, e prometemos e fycamos por nosa fee Real de nunqua Jamás contra esta nosa Carta de doaçam e mercê em parte nem em todo e asy o mandamos e encomendamos a todos nosos erdeiros sobseores por nosa bemçam, que o cumptam e guardem como nella he conteudo e porem mandamos ao noso Regedor da Casa da sopricaçam, e aos nosos coregedores da Corte e Comarqua omde as ditas villas sam que a muy lnteyramente cumpram, e façam cumprir e guardar como nella se contém, e por quanto dom theodosio filho do duque meu muito amado e prezado sobrinho he menor didade pera vallydença desita nós o fazemos pera esto de perfeyta idade e soprimos todo e quallquer defeyto que nelle ao prezente ha co abylytamos e avemos por de perfeita idade pera consyntyti e dar outorga nelle e nós interpoemos em ello nosa Real autorydade e queramos, e mandamos que valha a asy todo e que pelo dito defeyto nunqua em nenhum tempo se posa ymvallydar esta por que nosa mercê e vontade he asy se cumprir em todo e em testemunho do quall lhe mandamos dar esta nosa Carta por nós asynada e asellada com o noso sello de chumbo pella quall mandamos a todas nosas Justças, que por elle, ou por sua parte Requeridas forem ho metam em pose das ditas vyllas, Jorççam, e Rendas a sy como nella se contem e dello lhe dem escripturas, e estormentos, que necesarios forem dada em a nosa Cidade devora descesete dias do mes de dezembro.

Jorje fernandez a fez ano de nacimiento de noso Senhor Jezus Christo de mill e quinhentos e desanove = leou a proprias escripturas do contrato, e doaçam, gaspar vaaz creado do conde almirante, e asinou aqui = gaspar vaaz.

E apresentado a sy todo eu escrivam a todos Juntamente como estauam na dita vereaçam lly o dito contrato, e doaçam de verbo a verbo, e lyda, e publicada elles tomaram a dita doaçam, ea beijaram e poseram em suas cabeças e disseram que compriam e obedeciam aos mandados de seu Rey e Senhor tomando a bandeira do Concelho e as chaves do Castello e da Camara, e das arcas do concelho e da casa da cadeia e as varas e cartas de seus officios e chaves das adegas e celeiros e como leaes vasallos sem nenhum Rumor nem totuaçam nem contradicçam de pessoa alguma, e em nome de pose a sy Real como autoall, ciuel e natural, e em minha prezença todo entregaram ao dito Licenciado como Procurador de sua senhoria e lhe deram todo

senhorio e obediencia devida, eo ouveram por admitido e investido na pose da dita villa, e do castello e paços que nelle estam e asy da Jurdiçam ciuel, e crime, e dadas dos officios e padroado da dita ygreja e de suas axexas, e conexas e das Rendas e direitos, fóros, Reguengo da dita villa e termo e de todos os boés patrimoniacs a sy e tam in-teyramente como até aqui o posuyo o Senhor duque e lhe era doado, e confirmado de Juro e herdade por sua alteza tomando o dito Licenciado a dita bandeira, chaues, e varas e cartas dos officios e terra, e podra e telha e Ramos e páo em suas mãos fachando e abrindo as portas sobre sy dizendo, que elle de todo por estes Autos se avia por emposado, e emvestido em nome do dito senhor almirante senhor das ditas villas, e sendo asy emposado como dito he em nome de sua senhoria tornou aos officios suas varas e Cartas de seus Officios, e chaves pera que daqy em diante compriem os mandados do senhor almirante e se chamassem seus como verdadeiro Senhor das ditas vil-las e elles asy o Receberam e prometeram de cumprir e manter sob as graues penas que se daó aquelles que não cumprem os mandados de seu Rey e Senhor:

E pera mais abastança se foram asy todos com o Licenciado ha ygreja de Santa crara da dita villa onde estaua nuno vaaz uigario pello bispo nella e alvaro Ribeiro cura e antonio Rodrigues e artim vaaz creligos de missa que seruem e governam a dita ygreja e per vertude de contrato e doaçam o ouveram por metido e emvestido na pose do padroado da dita ygreja entregando ao dito Licenciado em nome do Senhor almirante as chaues da dita ygreja e asy os liuros e vestimentas e caliz, e galhetas, as quaes tomou em suas maãos habrindo, e cerando as portas e tangendo os synos e campainhas di-brindo, e cerando as portas e tangendo os synos e campainhas di-brindo que por estes autos se avia por admitido e emposado do dito padroado e elles a sy o ouveram tornando logo ha entregar em nome do Senhor almirante as chaues ao cura e creligos da dita ygreja pera o ministrarem dizendo todos que lhe abedeciam como a seu verdadeiro padroairo:

E logo se foram com o Licenciado ao castello, e paços que dentro estam onde estaua pero manuel alcaide eo ouveram por emvestido e admitido de pose do dito castello e paços fechando e abrindo-lhe as portas sobre sy e sendo asy emposado em nome do senhor almirante tornou logo a entregar ao dito alcaide a vara e chaves do dito castello pera que servisse e usasse de seu Officio em nome do Senhor almirante, e elle asy o prometeo:

E logo se foram as casas do celeiro, e adéga da dita villa e ao Licenciado em nome do Senhor almirante ouvera por metido de pose

dellas, e das couças e Rendas, que nellas estão entrando o Licenciado dentro cerando e abrindo as portas sobre sy entregando logo em nome do senhor almirante as chaves do dito celeiro e adega ao dito Joham gamito almoxarife pera que husasse de seu Officio em nome do senhor almirante e elle asy o prometôo:

E logo se foram a sy todos juntamente por derador da dita villa Reguengo e termo della, e ouueram o dito senhor almirante por admitido e emvestido em pose das Rendas e fôros e direitos como dito he tomando o dito Licenciado em suas mãos a todo terra pedra páo e Ramos dizendo que por todos estes autos se avia por metido e emvestido na dita pose e eu escriptvam por mais abastança e poder hordinario, e por vertude da dita doaçam, e contrato Reallmente com heffeito a ouue por emvestido na dita posse asy pacifica, e sem nenhuma contradiçam como ao senhor duque até ora elle e seus antepassados ante posuyram e os ditos officiaes em sinall dobediencia e como leaes vassallos lançaram a bandeira do concelho pella genella da camara com muyto prazer mandando arrepicar os sinos, co dito Licenciado de todo pedio a mym publico escriptvam que de todos estes autos lhe pasase hum estormento e muytos pera o senhor almirante senhor das ditas villas e seus sobesores as terem pera guarda e conservaçam de seu direito testemunha Joham alvez caualeiro e creado do Senhor baram, e fernam Rodrigues porteiro da Camara del Rey noso senhor e Rodrigo anes brauo morador no termo da dita villa de beja, e asinaram aqui todas com os ditos officiaes e caualeiros e escudeiros, e homens boôs, e pouso, gomes eanes o escriptvi = Stephanus Licenciatus = alvaro Rybeiro = nuno naas = artim vaz = Joam gamito = afonso alves = Jorge Gomes = De esteuam grego procurador + = De João pires vereador + = francisco dandrade = Joham Fidalgo = pero dias = Lopo nunes = luyz Rodrigues = ayres fidalgo = Ruy dias = gonçallo çoudo = luis janciro = Joam alves testemunha = pero Raposo = De martin anes + = lourenço gonçalves = manuel pires = Phernam Rodrigues testemunha = pero anes = gaspar lopes = Joham gonçalves = francisco anes = Vicente anes = Rodrigo anes testemunha = esteuam martins = ... (3).

E logo no dito dia eu escriptvam publico e geral fui à villa de frades onde se ajuntaram na camara e casa do conselho camara e vereaçam fazendo segundo seu boom costume principalmente pera este auto seguinte chame lopes, gonçallo anes Juizes, e Lourenço gon-

çalves, e Joham martins tesoureiro Vereadores, e domingos martins, e gonçallo martins almotaces e Joham martins procurador do conselho, eo dito Lopo nunes caualeiro e escriptvam da camara tambem desta Villa e tabalião do publico e Judicial, e Joham namorado, e estevam franco, e pero afonso, e Joham marquez, e Joham Rodrigues beíquido, e vasco gonçalves e outros homens boôs, e pouso da dita villa, logo hy parecôo o Licenciado esteuam lopes em nome e como procurador do senhor almirante e aprezentou o dito contracto, confirmaçam e doaçam de sua alteza, o qual contrato e doaçam eu escriptvam a todos juntamente como estuam na ditas vereaçam lly de verbo a verbo, e llyda e publicada elles tomaram a dita doaçam, ea beijaram e poseram em suas cabeças e deseram que a compriam e obedeciam aos mandados de seu Rey e senhor tomando logo a bandeira do Concelho e as chaves da camara, e das arcas do concelho e da casa da Cadea e as varas de seus Officios e como leaes vassallos, sem nenhuma Rumor nem toraçam, nem contradiçam de pesoa alguma em nome de pose Reall autoall, civil, e natural em minha presença todo emcregaram ao dito Licenciado como procurador de sua senhoria, e lhe deram todo o Senhorio, e obediencia devida, eo ouueram por admitido, e emvestido na pose da dita villa; e asy da Jurdiçam civil, e crime, e dadas dos officios, e confirmações delles e das Rendas e direitos fôros e do Reguengo da dita villa e termo, e de todos os boês patrimoniaes, que na dita villa, e seu termo estão asy e tam inteiramente como até quy o posuyo o senhor duque e ao senhor almirante era doado e confirmado de Juro e herdade per sua alteza, tomando o dito Licenciado em nome do Senhor almirante a bandeira, chaves, e varas, e terra e pedra e telha e paço e Ramos em suas mãos fachando e abrindo as portas sobre sy dizendo que elle de todo per estes autos se avia por emposado, e emvestido em nome do Senhor almirante senhor das ditas villas e sendo a sy emposado como dito he em nome do senhor almirante, tornou aos Officiaes suas varas, e chaves pera que d'aquy em diante comprirem os mandados do Senhor almirante e se chamassem seus como verdadeiro senhor das ditas villas e elles a sy as Receberam e promettêram de cumprir, e manter sob as graves penas, que se dam aquelles que nom cumprem os mandados de seu Rei e Senhor dizendo o dito Licenciado em nome do Senhor almirante que per todos estes autos se avia por metido e emvestido na dita pose e eu escriptvam por abastança e poder ordinario e por vertude da dita doaçam e contrato Reallmente e com heffeito o ouve por emvestido na dita pose asy pacifica e sem nenhuma contradiçam como ao senhor duque até ora elle e seus antepassados posuyram e os ditos

(3) Vide *fac-simile* do encerramento e assinatura do auto. Muitos, por não sabermos escrever, firmam-no com particulares sinais.

Officiaes e homens boos e povo da dita villa em sinall obediencia e como leaes vasallos lançaram a bandeira do concelho pella genella da camara com muyto prazer eo Licenciado de todo pedio a mym escriptvam, que destes autos e pose lhe pasase hum, e muitos estormentos pera o dito Senhor almirante Senhor das ditas villas e seus sobecessores os terem pera goarda e conservaçam de seu direito testemunhas Joham alves cavaleiro e creado do Senhor baram e fernam Rodrigues Potteiro da camara del rey noso senhor e Rodrigo anes bravo morador no termo da villa de beja e asinaram aqui todos com as ditas testemunhas e Licenciado gomes eanes ho scrpvi = Stephanus Licenciatus = O prior martym afonso = De gonçallo anes juiz + = De thome lopes juiz + = De Lourenço gonçalves vereador + = De Joham martins procurador + = De Joham martins vereador + = Vasco gonçallves = Domingos martins = pero afonso = Phernam Rodrigues Testemunha = gonçalo dias = Luiz Rodrigues = Joham alves = pero Lourenço = Rodrigo anes testemunha = ... = E eu lopo nunes escriptvam da Camara das ditas villas, que aqui assynei per todo ho pouo, que aquy nom asynou por que todos me rogaram que assynasse por elles = lopo nunes.

Este he o estormento que eu gomes cannes sirey destes autos se em algum tempo cumprir outro desta maneira hade passar.

Em nome do eterno deos saibam quantos este estormento de posee vyrem Año do nacymento de noso Senhor Jezus christo de mil e quynbentos e vinte anos aos vinte e nove dias do mes de dezembro Em a villa da vydygucyra na casa da camara sendo chamados e Juntos pera este auto e Camara e vereçam fazemdo segundo o seu hoãm costume Joam fydalguo cavaleiro pero dyas escudeiro e vereador ambos Juizes hordynairros francisco damdade e Joam purez vereadores jorge gomez caualleiro e Juiz dos orçãos nesta vylla e em villa de frades e gonçallo çoudo cavaleiro e gonçallo grego, allmotaces estevam gregu procurador do conselho e llopo nunes cavalleiro e scripavam da camara e dos orçãos e allmotaçaria e lluz Rodrigues escudeiro ambos taballyães du publico e Judyciall e Joam gamyto cavalleiro e allmoxarife nas ditas villas e Joam Vaz apousentador e afonso alives cavalleyro fydalgo e collago do Conde de faram Joam gomez, pero Janeyro, e ayres fydalgo e lançarote Rodrigues Cavalleiro e Ruy Dias e Joam çoudo pero Soares e lluyes Janeiro escudeiros pero Raposo Joam grego Rodrigo do Valle e estevam Ribeiro todos cavalleiros escudeyros e homeãs bons e outro muyto povo da dita vylla em prezeça de mym gomes eanes escudeyro da casa dellRey noso Senhor e escriptvam da coreyçara de sua Corte publico e Jerall nella

e na sua casa da sopricacam pareceo o Necencyado estevam llopez em nome e como procurador do muy manyfyco, e dygno de grã memoria o senhor dom vasquo da gama do Conselho de sua alteza, e allmyrante das Indias e Senhor destas villas e do Senhor dom francisco da gama seu primogenyto filho e apresentou a procuraçam feyta e asynada per mão de sua Senioria e com ella o contrato da promudaçam escaybo vernda e Renucyaçam que o muy yllustre senhor dom James duque de bragança e guymaraes etc. fez das ditas vyllas com os quatro centos myll reis de juro e quatro mil Cruzados que lhe o Senhor almyrante ca manyfica Senhora dona Catryna datayde allmyranta sua molher deram per maneyra crausultas e condições no estormento dectaradas o quall he feyto aos sete dias do mes de novembro do ano pasado.

X

Nos El Rey fazemos saber a quantos este Nosso alluara virem q̄ avendo Nos respyto aos servyços q̄ dom Vasco da Gama comde da Vidigueira almirante das Indias do noso conselho nos tem feytos e esperamos que ao diante fará nesta ida em q̄ o hora enviamos por Viso Rey a India Nos praz q̄ por seu faleccimento o seu erdeiro q̄ sua casa soceder e erdar fique loguo comde da dita villa da vidig.^{ra} E que-remos q̄ loguo se chame comde da dita villa cõ todas as omras e primenencias q̄ os comdes de nossos Reynos tem o cõ o assentamento ordenado a elles o qual desde emtam começará a vencer por q̄ assy o avemos por bem e Nos praz, e esto sem embargo de qual quer ordenaçam ou ordenaçoes q̄ aja em contrario ainda que neltas digua q̄ nõ possam ser deroguadas sem serem expressamente dectaradas e queremos q̄ este nosso alluara valha como carta registada e asellada e passada por nossa chancelaria sem embargo da ordenaçam em contrario e ainda q̄ seja alluara de papel queremos q̄ valha sem embargo da ordenaçam e este avemos por bem q̄ se cumpra e nom passe pella chancellaria. feyto e euora a b dias de feu.^{ro} a.^o mexia o fez anno de j b^e xxiiij.

Rey :-

IV

OS RESTOS DE VASCO DA GAMA

Informação e parecer do delegado da Sociedade de Geografia de Lisboa junto da comissão testamentária «Luz Soriano»

IMPRESA NACIONAL
LISBOA, 1896



Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como tive em tempo a honra de comunicar a V. Ex.^a fiz ciente oficialmente a S. Ex.^a o Sr. Ministro do Reino, de que se achavam concluídos os sarcófagos destinados a encerrar, na igreja dos Jerónimos, os restos mortais de Vasco da Gama e Luíz de Camões. Pela mesma ocasião solicitei de S. Ex.^a que se servisse ordenar a trasladação dos restos de Vasco da Gama, da igreja de Nossa Senhora dos Remédios da Vidigueira, onde se conservam ainda, para a dos Jerónimos. S. Ex.^a observou-me, porém, verbalmente, que carecia, para ordenar essa trasladação, de algum documento de caracter official em que o govêrno se firmasse para com mais segurança satisfazer os desejos da comissão a que presido, rectificando-se assim o engano havido em 1880, engano reconhecido e documentado de modo inegável pelo próprio commissário régio *ad hoc*, o Ex.^{mo} Sr. Teixeira de Aragão, em memória publicada pela Sociedade de Geografia, embora sem caracter official.

Concordou o Ex.^{mo} Ministro que um officio assinado por V. Ex.^a e pelo Ex.^{mo} Sr. conselheiro Manuel Pinheiro Chagas, na qualidade de representantes, officialmente eleitos, da Real Academia das Ciências e da Sociedade de Geografia, junto da comissão a que eu tenho a honra de presidir teria para o govêrno de Sua Magestade o sufficiente grau de autenticidade, e a indispensável autoridade histórica, para o habi-

juntos, ou separados, dirigidos a S. Ex.^a o Ministro do Reino, e que lhe serão entregues por meu intermédio, acentuar, em nome das altas corporações científicas que representam, a conveniência de ser ordenado pelo governo de Sua Magestade a transferência acima referida dos ossos do grande argonauta português.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e respeito, de V. Ex.^a, atento venerador e colega muito obrigado. Lisboa, 15 de Setembro de 1894. — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luciano Cordeiro. — O presidente da comissão testamentária do conselheiro Luz Soriano, Henrique de Barros Gomes.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em cumprimento dos desejos manifestados por V. Ex.^a em seu officio de 15 de setembro último, e reitrando as desculpas que verbalmente apresentei a V. Ex.^a pela demora involuntária, tenho a honra e o gosto de depôr em suas mãos o documento dirigido a S. Ex.^a o Ministro do Reino a que esse officio se referia.

Pedindo a V. Ex.^a a fineza de o lêr, estimarei que elle possa responder aos desejos de V. Ex.^a, que neste caso me fará a honra de dar-lhe o indicado destino.

Peço também licença a V. Ex.^a para entregar cópia daquella documento e d'este officio ao arquivo da nossa Sociedade, pois como delegado dela procedo.

Com a maior consideração e respeito, de V. Ex.^a, atento, venerador e colega muito obrigado. Lisboa, 24 de Novembro de 1894. — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. conselheiro Henrique de Barros Gomes, presidente de comissão testamentária do conselheiro Luz Soriano. — O delegado da Sociedade de Geografia, Luciano Cordeiro.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em officio de 15 de Setembro último, communicou-me o Sr. conselheiro Henrique de Barros Gomes, presidente da comissão testamentária Luz Soriano, que parecendo não existir no ministério ao digno cargo de V. Ex.^a documento pelo qual pudesse oficialmente considerar-se como não sendo de Vasco da Gama os ossos por tais solemente exumados e trasladados para Belem, em 1880 sob a direcção da Academia Real das Ciências de Lisboa, deseja V. Ex.^a receber os depoimentos e declarações dos delegados daquela Academia e da Sociedade de Geografia, junto da mesma comissão, a-fim-de autorizar nova exumação e trasladação dos restos mortaes do descobridor da Índia que ficaram na igreja da Vidigueira, para o sarcófago que a comissão aludida fêz fabricar e colocou nos Jerónimos.

Acedendo gostosamente ao convite que neste sentido me faz o Sr. Barros Gomes, somente por motivos alheios à minha vontade e ao assunto tenho demorado a satisfação do desejo de V. Ex.^a que vou procurar cumprir, na qualidade de delegado da Sociedade de Geografia junto da comissão.

Certamente não me levaria V. Ex.^a a mal que me limitasse a depôr em suas mãos os n.^{os} 9, 10 e 11 da série VI (1889) in-

cluso, do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, contendo uma memória intitulada *Vasco da Gama e a Vidigueira*, do Sr. Dr. A. C. Teixeira de Aragão, memória de que, além da edição do *Boletim*, o seu autor fez, rubricou e recebeu uma tiragem especial de 114 separata.

Tendo sido o commissário régio e da Academia Real das Ciências, para a trasladação de 1880, que preparou e dirigiu, o Sr. Dr. Teixeira de Aragão, espontânea e lealmente confessa, explica e ratifica nessa memória, o facto de ter-se exumado e trasladado, em 1880, como sendo do grande almirante ou incluindo os dêle, ossos encontrados juntos, de quatro individuos diversos, que são os que estão em Belem tendo ficado os do descobridor da India, na sua jazida secular, na igreja da Vidigueira, do lado principal ou do Evangelho.

Mas a circumstância de eu ter iniciado e acompanhado a organização da celebração centenal de 1880, por occasião da qual succedeu o facto, e mais do que essa circumstância, a da qualidade em que sou chamado a depôr e a da honra dêste chamamento, impõe-me o dever de ressaltar e acautelar, muito positivamente, responsabilidades passadas e futuras no voto que tenho de dar, embora sem a menor ideia de censurar o que se fez então ou de aconselhar o que deva praticar-se agora, pois que nada desejo ter com o primeiro caso, nem precisa V. Ex.* do meu conselho no segundo.

Não entrara no pensamento inicial, nem fazia parte do plano geral da celebração organizada na Sociedade de Geografia e na comissão executiva da imprensa, em 1880, a trasladação dos restos mortais de Vasco da Gama e de Camões, ideia aliás antiga e até, em relação aos do primeiro, decretada em princípio, nove anos antes, (1871), tendo-se então nomeado uma comissão para o respectivo estudo.

Naturalmente se entendera, pelo menos posso assegurar que entendiam alguns dos iniciadores e organizadores da celebração, que obrigando aquelas trasladações a estudos, investigação

e exames demorados, sendo até duvidosos em grande parte os resultados dêstes trabalhos, não dava para êles o breve tempo de que se dispunha e a enorme affluência de outros assuntos que demandavam uma acção immediata e absorvente.

Já uma comissão official procurara, havia anos, encontrar e autenticar os restos mortais de Camões, mas não seria fácil considerar como perfeitamente assegurado que êsses restos fôsem os que aquella comissão recolhera e a academia das ciências fez também, como tais, trasladar para Belem.

Em relação a Vasco da Gama, fôra em tempo, como já disse, nomeada igualmente uma comissão, cujos breves trabalhos nunca se publicaram.

Mas além de não se ter chegado a fazer o que se praticara em relação aos supostos restos de Camões, de se não ter ensaiado um exame directo, uma exumação, pode mesmo dizer-se: uma investigação regular; estava prevista uma complicada questão de propriedade, e anunciavam-se desagradáveis resistências locais.

É certo que se considerava assegurado o resultado, na fé ingénua da inscrição de uma campá existente na igreja da Vidigueira, mas além de que êste testemunho pode não bastar, e não basta, especialmente, quando as inscrições são, como succedeia àquella, pósteras e modernas, soffrera a igreja transformações importantes, fôra alienada da posse, da conservação e da vigilância do Estado, houvera nela, principalmente algumas dezenas de anos atrás, estragos e profanações consideráveis que haviam obrigado a autoridade pública a ir ali em 1845 fazer reparar algumas campas atombadas, colocar novas lápides, e recolher despojos mortuários, dispersos e confundidos, tendo até essa autoridade suscitado então, a *necessidade* de se proceder oportunamente a um *exame idóneo* para a verificação dos restos de Vasco da Gama.

Dava-se ainda a circumstância, como V. Ex.* pode ver também da memória do Sr. Dr. Aragão, de que segundo a tradição

escrita, os ossos de Vasco da Gama jazetiam do lado contrário ao da campã onde se lia a inscrição moderna e onde foram procurados em 1880, isto é, do lado do Evangelho e não do da Epístola, considerado como inferior.

Em suma, repito, exigiria, então, o caso diligências e estudos demorados e complexos e contava-se por dias o tempo que mediava para a celebração centenã, cujos trabalhos preparatórios inteiramente preocupavam e absorviam os que tinham assumido as graves responsabilidades da sua iniciativa e direcção.

Não chegaram até, a tomar corpo e a manifestar-se publicamente aquelas dificuldades e objecções, primeiramente por que não chegara a incluir-se a ideia dessas trasladações no plano inicial do centenário, e depois porque tendo a Academia Real das Ciências, numa absoluta independência de iniciativa e de consulta, resolvido realizar essas trasladações, acordando-se directã e exclusivamente com o Governõ, além de dever-se entender que ella se acharia perfeitamente assegurada de um resultado sério e irrecusável, não seria honestamente oportuno e conveniente suscitar controvérsias e opposições em vésperas da grande celebração nacional, sob as vistas de estranhos, em assunto que tanto se prendia com a majestade ou com a seriedade della.

Para o que todos os esforços e cuidados deviam antes convergir, e convergiram, naturalmente, da parte da comissão do centenário, era para evitar quaisquer notas deprimentes ou dissolventes do acôrdo e do entusiasmo geral.

Foi em meado de Abril, a menos de dois meses, pois, da data centenã que a Academia resolveu que aquellas trasladações se fizessem, e que o Governõ as decretou, sem consulta nem interferência de quaisquer outras entidades, na ideia, no programma e na execução.

Pondo de parte a questão dos supostos restos de Camões, de que me não cumpre tratar, foi somente na véspera ou no pri-

meiro dia da celebração nacional, em 7 de Junho, que a delegação académica e do Governõ, com as pessoas convidadas ou que espontaneamente quiseram assistir ao acto, dirigindo-se à campã cuja inscrição indicava ser a jazida dos restos do descobridor da Índia, a fizeram abrir, sendo surpreendidas pelo encontro ali, segundo o respectivo auto: «de restos de um caixão de curtas dimensões e de uma porção de ossos separados que faziam parte de mais de um esqueleto por quanto só fémuros completos haviam oito, e dois crânios».

O que se passara em 1845 quando ali fôra a autoridade administrativa explicaria o caso; a circunstância de não ser evidentemente coeva a inscrição, de não estar a campã do lado do Evangelho, como seria natural e havia indicação expressa, a do próprio aspecto dos fragmentos do caixão e da junção das ossadas de quatro indivíduos, de sexos e idades diferentes, dariam naturalmente rebato, pelo menos, de que aquella não era a jazida do grande almirante, se a pressão da surpresa e da situação tivesse permitido reflexões e resoluções serenas.

Estava-se já, porém, em plena celebração; apinhava-se na igreja e cá fora a multidão em festa; no Tejo uma vistosa flotilha, um grande cortejo official, os navios de guerra, aguardavam a passagem dos restos mortais do herói.

Não hesitaram pois, os delegados, e declarando que «tendo-se a convicção e a certeza, em vista dos dizeres da campã, que entre aquellas ossadas, tôdas ellas da familia de Vasco da Gama, se achava, pelo menos, parte dos últimos restos do grande almirante», recolheram aqueles ossos todos, tomando posse dêles o commissário régio e os membros da Academia presentes e fazendo-se em seguida a trasladação segundo o programma official. Isto diz o auto, pois que não tendo assistido ao acto e conservando-me muito afastado dêle só por justa suposição anteponho a ideia das circunstâncias oppressivas do momento à «convicção e à certeza», que êsse auto oferece como justificação do feito.

Diz o próprio comissário régio e académico: «O encargo que nos foi cometido não permitia estudo crítico na sua história progressa».

O mal fôra realmente a precipitação com que a ideia se propusera e impusera, e como êsse encargo foi determinado e teve de ser cumprido, sem a prévia segurança de uma investigação regular e séria com que se devia supôr que estivessem armados os que resolviam e ordenavam a trasladação, à distância de algumas semanas apenas, da solenidade nacional em cujo plano a intercalavam sem ouvirem, sequer, os que a haviam iniciado e dirigido.

De poucos ficou conhecido o facto e nem a Academia nem o Governo cuidaram mais dê-lo, podendo realmente duvidar-se se para honra de todos não conviria antes calá-lo, do que pô-lo em evidência até que elevando-se nos Jerónimos monumento condigno, no que também se não pensou mais, nêle pudessem ser recolhidos os verdadeiros restos mortais do Gama.

Mas para «calar escriptulos de consciência» como diz, o Sr. Teixeira de Aragão honradamente se dedicou à revisão do assunto, verificando então:

1.º Que a jazida do descobridor da Índia, segundo a única tradição antiga e autorizada, era do lado do Evangelho e não do lado da Epístola, o que se conforma perfeitamente com as noções correntes;

2.º Que ainda no meado do século XVII essa e outras campas não tinham inscrição, tendo-a, porém, e já a mesma que determinou o engano, em tempo de um escritor do século passado;

3.º Que do lado da Epístola ou na campa em que encontravam os restos de quatro indivíduos, trasladados para Belem, haviam sido realmente sepultados certos indivíduos, em igual número, da família Gama;

4.º Que em 1845, quando a autoridade administrativa fêz reparar e fechar os jazigos que tinham sido profanados, ou antes

ainda, quando se abriram as inscrições, poderia ter-se dado uma troca das respectivas lápides que são de dimensões iguais;

5.º Que, finalmente, na campa do lado do Evangelho, designada pelos cronistas como sendo aquela em que foram depositados os restos do almirante, existem realmente os de um só individuo, devendo pois ser os dêle, como verifiquei em 1884.

Em relação a êste último ponto, é perfeitamente explicável, mas não deixa de ser para lamentar que a natural e honesta impaciência do Sr. Aragão lhe não deixasse reflectir quanto podia ser inconveniente e perigoso, para a sua própria e generosa ideia, que ensaiasse essa verificação de 1884, abrindo a campa aludida sem as formalidades de pública garantia e autoridade que devem revestir tais actos.

«À vista, pois, dêste exame e das razões que apresentámos», diz o Sr. Aragão, concluindo a sua bela memória de 1887: «julgamos poder assegurar que as cinzas de Vasco da Gama continuam a permanecer no carneiro da parte do Evangelho, onde foram depositadas quando a igreja se concluiu em 1593. O governo tem os meios de facilmente remediar êste engano.»

É êste o estado da questão.

O simples facto de serem de quatro indivíduos os ossos trasladados para Belem feriu, fundamentalmente, o pensamento e a resolução de recolher ali os restos do grande almirante, tanto mais que êsse simples facto devia recusar aos delegados de 1880 «a convicção e a certeza» que alegaram para os recolher e trazer, convicção e certeza que depois tiveram de repudiar.

Os restos de Vasco da Gama não foram sepultos em companhia de nenhuns outros, e sendo êle o fundador do morgado da Vidigueira e o primeiro padroeiro da igreja, na sua família, era contra as tradições e praxes que fôsse occupar lugar secundário na jazida tumular da casa, além de que a crônica da ordem a que pertenceu aquela igreja, publicada no século passado, e que não devia supor-se que fôsse desconhecida pela Academia

das Ciências, precisamente indica a localização da campa do almirante.

Não há hoje, pois, duas opiniões sôbre o assunto, se é que alguma vez pôde havê-las.

1.º Os ossos exumados e trasiadados em 1880, para Belem, por iniciativa e sob a direcção da Academia Real das Ciências, não são os de Vasco da Gama, sendo mais que provável que sejam de dois homens e de duas senhoras: D. Miguel da Gama, D. Francisco da Gama, e a mãe do primeiro D. Guiomar de Vilhena, e a esposa do segundo D. Leonor de Távora;

2.º Segundo tôdas as probabilidades, *que devem ser submetidas a um exame idóneo e directo*, os restos mortais de Vasco da Gama, que dois decretos reais mandaram trasladar para a igreja de Santa Maria de Belem, onde a patriótica piedade de Luz Soriano lhes preparou um sarcófago condigno, existem na antiga igreja carmelita da Vidigueira, do lado do Evangelho. Eis, Ex.^{mo} Sr., o que posso dizer, e gostosamente digo em satisfação dos desejos de V. Ex.^a, na parte que me cabe, segundo o officio que recebi do Sr. conselheiro Barros Gomes.

Peço vénia a V. Ex.^a para entregar ao arquivo da Sociedade de Geografia, de que sou delegado, uma cópia do presente.

Deus guarde a V. Ex.^a S/c largo do Quintela, 11. — Novembro, 24 de 1894. — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino. — Luciano Cordeiro.

V

VASCO DA GAMA ET LA DÉCOUVERTE DE L'OCÉANIE

Réponse de Mr. Luciano Cor-
deiro à Mr. Luis Vidart de
l'Académie d'Histoire de Madrid



Monsieur. — Je vous remercie de votre lettre ainsi que de l'opuscule que vous m'avez adressé le 12 courant, en me demandant mon opinion au sujet de deux questions que vous formulez en ces termes :

1.^o Sont-ce les portugais ou les espagnols, qui ont découvert l'Océanie?

2.^o A quelle époque doit-on célébrer le quatrième centenaire de la découverte de l'Océanie?

Dans l'intention, monsieur, de vous être agréable je pourrais facilement répondre de la manière suivante :

1.^o De tout ce qu'on connaît, ou plutôt de ce que je connais moi-même, et d'après les recherches que j'ai faites qui pourraient me conduire à former une opinion à peu près sûre, concernant les découvertes de terres et de mers qu'on est généralement convenu de considérer comme formant une cinquième partie du monde sous le nom d'Océanie, je suis porté à croire que les premières de ces découvertes faites par des européens, comprenant celle de l'Australie, sont faites par des portugais.

2.^o Mettant de côté (parce qu'elle n'est pas prévue dans votre demande) la question fondamentale des raisons qui doivent déterminer une célébration quelconque, sans lesquelles cette idée serait complètement inutile et insensée, la réponse se trouve comprise dans la demande elle-même, puisque celle-ci

Mais, en interprétant *bona fide* votre dernière demande, je n'hésiterai pas à dire que tout dépend de ce que nous soyons d'accord sur ce qu'est ou doit être cette formation conventionnelle et érudite de l'Océanie, et vous êtes le premier, monsieur, à reconnaître les opinions divergentes qui existent à ce sujet.

Je ne pourrai certainement pas tenter ici un essai sur la longue et complexe histoire de la découverte des myriades d'îles, des centaines d'archipels, plus ou moins considérables qu'on s'accorde communément à nommer la cinquième partie du monde, et encore n'y suis-je point autorisé par votre aimable consultation épistolaire.

S'il est certain que par le fait de Christophe Colomb — qui est entré à l'école de la cosmographie et de la navigation portugaise, — avoir abordé à l'une des Antilles, il s'est formé, et subsiste, la légende d'avoir découvert l'Amérique, je ne crois pas que, lorsque nous aurons trouvé celui qui a découvert la première des îles du grand Pacifique, nous puissions dire sérieusement que c'est lui qui a fait la découverte de... la cinquième partie du monde, qu'il nous a plu ensuite de classifier comme telle pour notre usage et celui de nos écoles.

Enfin, pour la célébration du centenaire de la découverte de l'Océanie, dont vous plaidez si chaleureusement la cause, il manque, à mon avis, la matière première.

Mais je crois me rappeler d'avoir lu quelque part cette observation que vous faites, sans doute plus éloquemment: «C'est vraiment Vasco de Gama qui a découvert l'Océanie car il nous en a montré le chemin!».

L'idée est ingénieuse, et c'est là justement sa faiblesse pour être pratique et viable, surtout au point de vue des célébrations.

J'ai moi-même observé, et ce n'est point un paradoxe, que, puisque les portugais ont découvert et peuplé les Açores, à mi-chemin de l'Amérique, la découverte de celle-ci était positivement assurée, comme la suite naturelle de ce mouvement maritime vers l'occident. Il est évident toutefois que je ne pouvais

pas avoir l'idée de préférer le vieux Cabral aux Côte Reacs, aux Fernandes, aux Fagundes, etc.

Or, voilà l'idée qui paraît à travers votre aimable lettre et se traduit dans votre opuscule et dans d'autres écrits: que la grande célébration nationale et internationale, que nous préparons pour 1897 doit être considérée comme celle «du quatrième centenaire de la découverte de l'Océanie», et doit adopter cette intention ou cette signification critique, de préférence à celle, que vous lui supposez à tort, et qui ne serait pas possible d'accepter comme célébration du centenaire de Vasco de Gama.

C'est sur ce thème que je puis mieux vous remercier, monsieur, de l'honneur que vous m'avez fait de me consulter en vous renseignant et en vous répondant avec l'entière et loyale franchise que l'on doit à un homme d'étude sincère, et c'est le procédé qui s'adapte le mieux à mon caractère comme homme, et à mes notions sur l'honneur et le devoir comme critique.

Je vous crois, monsieur, complètement trompé par une illusion dont je ne laisse pas de reconnaître la noblesse et la générosité.

L'idée du fait dont on veut faire une célébration solennelle et publique et qui est naturellement celle qui la précède et qui au bout du compte la définit, l'explique et la légitime, ne peut être raisonnablement indifférente et par cela même variable et arbitraire.

L'art pour l'art, serait dans ceci comme dans tout le reste un simple artifice inutile, je dirai même indigne d'une intellectualité passablement disciplinée, non seulement de notre époque mais de tous les temps.

On ne fait pas ces célébrations pour le simple caprice de vouloir les faire; elles pourraient bien alors se convertir en une exploration perverse, semblable aux fêtes et aux jeux par lesquels la vieille Rome déguisait la tyrannie de ses empereurs et la bassesse de sa populace: *Panem et circenses*.

Les célébrations centenaires ont une signification morale très élevée, et une fin honnête, instructive et pratique.

Je vois, monsieur, que vous ignorez ce qui se passe au sujet de celle que nous préparons, et cela ne m'étonne guère; aussi ne suis-je nullement surpris de savoir que vos compatriotes ne connaissent point les origines et la signification de notre plus que désastreux concours à la célébration espagnole de la soi-disant découverte de l'Amérique par Colomb.

Nous sommes par trop habitués à ce qu'en Espagne on ne connaisse et on ne considère les purs représentants de la littérature, de l'histoire, de la science, enfin de l'intellectibilité portugaise, que ceux de nos compatriotes dont les affirmations de doctrine, de critique et parfois de pure fantaisie, peuvent paraître plus sympathiques à certaines préoccupations et illusions qui, malheureusement, règnent encore parmi nos estimables voisins. Sans vouloir approfondir, j'indiquerai à peine cette idée de «l'unité (disons le mot), de la mission historiques», conjointe ou unitaire des deux états péninsulaires, que vous n'oubliez pas, monsieur, de répéter et d'accentuer, en la mettant sous la sauvegarde de quelques-uns de nos publicistes et de nos hommes politiques.

Cette idée vous est naturellement sympathique, et pourrait bien l'être aussi à nous autres de ce côté du Guadiana, indépendamment d'un projet politique quelconque qu'elle pourrait bien vouloir favoriser, mais dans ces matières il importe peu que les idées soient sympathiques ou non. Ce qu'il importe, avant tout, c'est qu'elles soient exactes, vraies et justes.

Or il arrive justement que cette idée et d'autres qui en découlent, n'ont rien de tout cela, au moins pour ceux d'entre nous qui étudions, qui pensons, qui travaillons de ce côté; et que, si elles sont fausses et inconsistantes devant une science sérieuse ou une histoire bien faite, elles sont aussi profondément suspectes et repulsives à l'instinct, au sentiment, à la tradition nationale.

Mais comme elles sont sympathiques à presque tous ceux d'entre vous qui écrivez sur nous, il est naturel que vous voyez de meilleurs yeux ceux d'entre nous qui vous paraissent (à tort quelquefois), posséder les mêmes tendances doctrinaires.

En terminant cette divagation, un peu scabreuse en vérité, ce qu'il y a de certain c'est qu'à la célébration que nous projetons pour l'année 1897 a présidé, et préside, une idée, une raison, un propos raisonné, médité et pratiquement défini. C'est la commémoration *quadricentenaire* du départ de l'expédition qui sous le commandement de *Vasco de Gama* a découvert le chemin maritime de l'Inde.

Fait positif. Date précise. Nom connu et incontesté.

Vous avez, sans doute, monsieur, étudié ce grand événement géographique, d'une valeur universelle, aussi irrécusable que singulier en lui-même, en ses origines, en ses conséquences.

Il vous sera donc facile de comprendre l'inspiration de l'idée, la raison du projet, la signification si nécessaire, simple et claire, de cette célébration, comme l'a comprise et résolue en 1889 la Société de Géographie de Lisbonne, comme l'a adopté et décrété l'État, comme en 1897 elle sera réalisée par la nation portugaise, dans l'unanimité du culte de son nom, dans la ferme et consciente solidarité de son honneur et de son histoire.

Ce n'est pas la peine d'avoir recours à la théorie du *hero-ship*, de Carlyle, dont vous parlez, en supposant, par erreur, que nous allons célébrer *un homme* (qui mérite bien, sans doute) et non *un événement*, un des plus gigantesques et des plus féconds de l'histoire moderne.

La question est simplement celle-ci :

«Dans *l'homme* on fait la synthèse de l'événement, comme dans celui-ci s'englobe et se condense glorieusement l'œuvre colossale de nos découvertes.

...a fé, o amor, o esforço e arte,
De português que por nenhuma respeito
O próprio reino queira ver sujeito...

Vasco de Gama a ouvert la moitié du monde à l'autre moitié; il a, pour ainsi dire, inauguré l'histoire de la navigation, du commerce, de la civilisation moderne; il a couronné les efforts et les sacrifices de notre expansion ultramarine.

En faisant ceci il a attaché indissolublement le nom portugais au mouvement de cette civilisation, en affermissant non-seulement les destinées nationales, mais, on peut bien le dire, notre individualité indépendante et souveraine, que ni la corruption, ni la trahison, ni la violence de soixante années de captivité, ont pu faire disparaître dans cette prétendue «unité historique», où les autres nationalités péninsulaires perdirent leur nom et leur droit.

Pardonnez-moi, monsieur, cette allusion, ou plutôt, je crains d'offenser votre esprit éclairé en demandant ce pardon.

Nous voilà donc en face d'une symbolisation héroïque, de celles qui sont formées et déterminées par les faits et non par les philosophes; de celles qui s'imposent par une compréhension immédiate, aux esprits et aux consciences; de celles, enfin, qui inspirent et donnent du prix, à la critique des célébrations centenaires.

D'un côté, l'intérêt, la gloire, l'utilité qui en est résulté pour tous; conséquemment le culte, la reconnaissance, la congratulation de tous; la célébration *internationale*, universelle, si vous le voulez.

De l'autre côté, l'intérêt, la gloire, l'honneur de la famille; le culte, la reconnaissance, la congratulation de la patrie, qui se revoit, se raffermi, se perpétue dans l'œuvre généreuse, dans le nom glorieux de ses enfants; par conséquent, la célébration nationale, patriotique, *portugaise*, unanimement, solidement *portugaise*.

Voici, monsieur, ce que sera notre centenaire; ce qu'il sera afin d'être ce qu'il doit être, et ce que l'on veut qu'il soit!

Je crois en avoir dit assez pour que vous me dispensiez de redire qu'il ne pourrait être «votre centenaire de l'Océanie».

Au sein de nos croissants malheurs, nous nous replongeons dans nos gloires passées pour nous y retremper!

Nous baisons comme Anthée la mère patrie.

Ouragés par d'insolentes et criantes injustices, nous réclamons joyeux et fermes notre solidarité dans le culte et le service de la civilisation moderne, engageant fraternellement tous ceux qui se considèrent ses enfants et ses soldats à honorer et saluer avec nous la mémoire de ceux qui l'ont bien servie et qui sont morts pour elle.

Les documents de notre jubilé de 1897, que j'espère bien avoir le plaisir de vous remettre opportunément, diront tout ceci mieux que moi sans doute.

Je fais un appel à votre amabilité pour me permettre encore d'ajouter quelques mots.

Vous devez avoir, vous avez sans nul doute, auprès de vos compatriotes une influence, une autorité morale qui doit vous faire écouter.

Eh bien! demandez leur, monsieur, qu'ils s'associent à notre fête avec un esprit *sans préventions*; — le vieil esprit espagnol, — sans le laisser pervertir par des suggestions et des préoccupations politiques, qui pourraient même légèrement être préjudiciables au désir et au plaisir de leur coopération.

Plus profond, croyez le bien, monsieur, que les torrents de sang que dans la lutte des deux peuples nous avons fait verser, plus profond et plus persistant est l'abîme creusé entre eux par l'erreur opiniâtre qui prétend se déguiser hypocritement sous le nom de «unité historique», ou sous la bêtise poétique «d'unité géographique»: la vieille ambition castillane à l'unité et à l'hégémonie péninsulaire, c'est-à-dire, l'absorption du Portugal.

Franchement, dans ces derniers temps, cette idée retardatrice, ce déplorable préjugé, qui paraissait vouloir se fondre en une sincère cordialité dans les relations intellectuelles des deux pays, rencontre encore de bien funestes adeptes.

Il en est venu ici, furetant partout, se mêlant à nos tristes-
ses et même à nos essais de joyeux délasséments, semblables
à des corbeaux qui flairent des poitrines et des bras amortis!

Quand ils voient que nous nous embrassons avec la consolati-
on de nos gloires passées, quand ils nous surprennent prépa-
rant de nouvelles solennisations de nos anciennes grandeurs,
leur impertinente manie est d'imprimer à nos gloires et solenni-
sations le titre *anodin* de «péninsulaires» quelquefois, par mé-
garde, *ibériques*, pour qu'elles ne passent pas au delà des Py-
rénées et à l'histoire avec l'éclat caractéristique d'un peuple,
d'une individualité nationale, *indépendante* et *souveraine*, que
vit encore avec un nom, un droit, une volonté propre.

Ces gens rendent un mauvais service aux deux pays, et
il convient à tous les deux de se précautionner contre eux.

Nous avons nos gloires; l'Espagne a les siennes. Bien nô-
tres, bien siennes, respectivement.

Nous devons être deux nations amies; c'est un intérêt
réciproque, mais si nous voulons sincèrement l'être, *il faut que
chacun reste chez soi et dans son histoire.*

Cela est si facile!

Il ne faudrait pas penser beaucoup. Il suffit d'étudier...
un peu!

Veuillez agréer, monsieur, l'assurance de toute ma consi-
dération et sympathie.

Lisbonne, le 28 Juin 1895.

VI

O ÚLTIMO PADRÃO DE DIOGO CÃO

IMPRESA NACIONAL
LISBOA, 1896



Não é somente um destes íntimos e singulares prazeres que são a melhor consolação do estudioso e do investigador, vendo, insuspeita e definitivamente, confirmada a sua ideia ou a sua descoberta; não é somente esta pequena satisfação egoísta, o que eu sinto em face das estampas destas duas pedras, uma das quais simboliza e perpetua na memória das gerações o esforço e a fé dos rijos navegadores portugueses do século xv, e a outra caracteriza, simpaticamente, para os que têm o culto e andam nas batalhas da justiça e da verdade da história, a adesão inteligente e leal de um imperador do século xix.

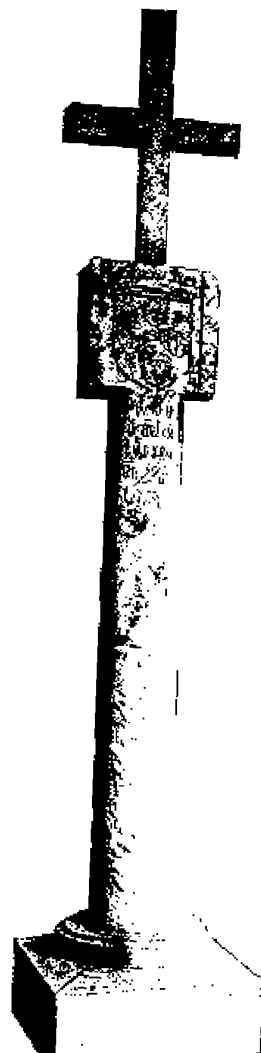
Certamente, é fácil de compreender o aivorôço alegre que experimentei quando me surpreendeu a breve notícia de um jornal de que um novo padrão de descobrimento português fôra encontrado naquela obscura ponta da costa africana sob o nome desnacionalizado de *Cape Cross* attumada geralmente nas cartas modernas, e quando, pouco depois recebia de Kiel, com as amáveis felicitações do honrado professor Sr. Scheppig, que não conhecia, a primeira leitura das inscrições que esse padrão conservava, testemunhando irrecusavelmente que até ali chegara Diogo Cão, como eu em 1892 deduzira (?).

Mas logo a essa satisfação se antepunha ou com ela se confundia gratamente a comovente surpresa de ver um prestigioso soberano, dos que sabem compreender e exercem a sua investidura como um dever próprio e não como uma chancela de políticos, recolher e guardar, devotamente, aquele tosco monólito que afirmava altivamente a honra e o direito de uma nação estrangeira, fazendo-o reproduzir fielmente para que o *fac-simile* continuasse, mais inteligivelmente, a perpetuar o nome do valente descobridor português, onde elle o colocara há quatrocentos anos.

E para que à generosa resolução não faltasse o caracter autêntico e nítido de uma homenagem reflectida e sincera, a águia imperial não duvidou pousar modestamente no sopé da coluna, por baixo das quinas de Portugal, como fazendo a guarda de honra à memória do pequeno povo que deu à civilização aquella mesma África de onde a cobiça e a intriga mais desalmada e injusta tem agora querido expulsá-lo.

*
* *

Refazendo e corrigindo o estudo das viagens e dos padrões de Diogo Cão, sobre a inscrição que tive a fortuna de pela primeira vez publicar, do padrão por elle colocado no Cabo de Santo Agostinho, e sobre os documentos que, com essa inscrição, demonstravam irrecusavelmente que a descoberta do Zaire e da costa ao sul até aquelle cabo fôra anterior à data consagrada de 1484, procurei verificar igualmente quando fôra e até onde deitara a segunda viagem do ousado descobridor transmontano, limpa dos erros e das confusões de Pina, de Barros, de Duarte Pacheco, extraordinariamente agravados pela crítica, ora superficial, ora prevenida, de alguns escritores modernos.



não duvidei afirmar pela forma mais positiva e categórica, de que a segunda viagem e descoberta de Diogo Cão se realizara entre 1484 (depois de Abril) e 1486, tendo alcançado o cabo ou ponta nas cartas modernas chamada *Cape Cross*, em 21° 48' S. como sendo o extremo da antiga *Serra Parda*: o Cabo da Serra ou o mais moderno *Cabo da Cruz*.

Esta afirmação, sendo realmente original e nova, pareceu a alguns paradoxal, posto que, segundo os meus processos ou os meus hábitos críticos, eu sinceramente a tivesse deixado formar-se e definir-se pelo simples estudo comparativo dos textos e dos factos, em vez de, como fazem tantos, a derivar, mais ou menos forçadamente, de uma preocupação ou de um propósito de polémica e doutrina preestabelecida.

Recapitulando, pois, o resultado da minha investigação, dizia eu:

— «Parce... novamente, Diogo Cão, em 1484, depois de meado de Abril; em principios de 1485 coloca no Cabo Negro (15° 40' 30'") um novo padrão, e passando além, prossegue na descoberta até à Serra Parda, ou Cabo da Serra, — *Cross Point* (21° 48'), — estando a expedição de volta a Lisboa em 1486.»

Da existência neste último ponto, de um padrão ou de restos de um padrão, havia já vaga e antiga noticia. Era, porém, assente em cópia de cópia de mal definido e pior autorizado parecer, que esse devera ser o primeiro padrão erguido por Bartolomeu Dias, até que em 1893 o comandante do cruzador alemão *Falte*, o capitão de corveta, ou, à nossa moda, o capitão tenente Sr. Beder encontrou e recolheu, no Cabo Cross, a histórica pedra, num estado relativamente excelente de conservação, e tão excelente que pouco depois succedia com o pa-

com relativa facilidade, as duas inscrições originárias, que ninguém tentara decifrar ainda.

Igualmente fizera eu notar a diferença de forma e de acabamento artístico entre os padrões da primeira viagem, cujo tipo completo possuímos no *Santo Agostinho*, hoje acompanhado, na Sociedade de Geografia de Lisboa, por um trçoço, ainda sofrivelmente característico, do de *São Jorge* ou do *Zaire*, e o padrão do Cabo Negro ou, como podemos dizer agora, os padrões da segunda viagem: êste e o do Cabo *Cross*.

Ora, como se vê da gravura junta, feita sobre as provas fotográficas que o Sr. Scheppig teve também a amabilidade de enviar-me, o padrão recolhido, completa-nos, realmente, o tipo dos padrões da segunda viagem de Diogo Cão, suprimindo o estrago sofrido do nosso exemplar do Cabo Negro, cujas linhas, aliás, evidentemente reproduz.

E confirmando-nos êsse tipo, menos formoso e cuidado do que o outro, resgata em parte a inexactidão dos velhos cronistas quando nos falam em letreiros de mais de uma língua nesses monumentos, pois que se nos primeiros havia somente uma inscrição portuguesa, no do Cabo da Serra ou Cabo *Cross*, como naturalmente no do Cabo Negro, ou nos da segunda viagem, a descoberta e posse afirmava-se realmente em português e latim. Eram exactos Pina e Barros, neste ponto.

Como acabei de dizer e fácil é hoje de verificar, a forma, a feição geral do padrão do Cabo *Cross* corresponde à do colocado no Cabo Negro do qual a acção do tempo, e parece até que uma acção brusca e violenta como a de alguma fôrça eléctrica, fêz inteiramente desaparecer as inscrições originárias, posto que ainda se percebe numa das faces do paralelepípedo superior os traços do brasão português. Mas como no padrão do Cabo *Cross*, no do Cabo Negro, êsse corpo superior não é o perfeito cubo elegantemente ligado à coluna, continuando-a ou derivando-se dela como um verdadeiro capitel, por uma suave in-

flexão superior do fusto, qual se observa no padrão de Santo Agostinho, o último da primeira viagem, incontestavelmente. É um corpo quadrangular sobreposto, a bem dizer independente, rapidamente tallado sem preocupação ou sem esmero artístico.

Mas se no do Cabo Negro não lográmos surpreender qualquer inscrição originária, em compensação o do *Cross* oferece-nos, com sufficiente nitidez, duas inscrições, uma ladeando, em três faces do paralelepípedo, o escudo português que enche a quarta, *sem a cruz de Aviz, nem os castelos*, e já com as quas verticalmente dispostas, o que vale uma data, e a outra torneando logo abaixo a coluna.

É a primeira a seguinte:

*(A) mundi creatione fluxerunt anni 6684 et (a) Christi
nativitate 1487 q (num) (e) xcelenti (ssi) mus (s) erenissi
(mus) que Rex. d. Johannes secundus portugál (iae) per ia (co)
bum canum ejus militem colu (m) nam hic situari jus (s) it.*

Foi esta, é claro, a primeira leitura que o Sr. Scheppig me communicou, e posto que fôsse para desejar que êle reproduzisse por calco a inscrição, essa leitura não oferece realmente objecção ou dúbida. Compreende-se que os parêntesis indicam os preenchimentos das omissões ou lacunas resultantes do estrago da pedra, da rudeza ortográfica do tempo, ou, em suma, dos embaraços da leitura inicial. Observei ao illustre estudioso, e notarei aqui, que o *A* como indicativo da palavra *era* deve ser substituído por *AE*, ou simplesmente por *E*, sendo esta letra em gótico que deve estar, ou que estaria, na pedra, como no padrão de Santo Agostinho e como é comum nas inscrições da Europa latina.

Uma dúbida importante se suscitou na leitura da *era* cristã, dúbida que rigorosamente abrange o último algarismo da *era* da Criação, aliás nitidamente traçado.

Este algarismo entendeu o Sr. Scheppig que devia lê-lo como 4 por lhe parecer que a figura respectiva corresponde à indicada com aquele valor por João Pinto Ribeiro (*Diss. v. II, est. 1, n.º 31*).

«É bem deplorável, — diz-me o ilustre professor alemão, — que os dois algarismos finais das datas da inscrição latina possam dar exemplo da incerteza dos algarismos árabes no século XV.»

Além disso, o segundo algarismo da *era* cristã, idêntico ao último da anterior, e que não podia deixar de ter o valor de 4, corroborava imediatamente a leitura adoptada de 6684. Melhor ou mais decisiva razão seria esta, evidentemente.

Resolvida, porém, a primeira dúvida, outra surgiu que o Sr. Scheppig não se atreveu a resolver; foi a do último algarismo *era* cristã. Mutilado ou estragados na parte superior oferece um aspecto quasi idêntico às figuras precedentes do 4, mas o ilustre estudioso observa que — «parecendo antes raspado do que talhado ou esculpido pode ter uma origem ou uma autenticidade um pouco duvidosa».

Francamente, considero exagerado o receio.

A circunstância apontada poderia simplesmente derivar-se do facto de intencionalmente se ter deixado por esculpir o último algarismo da *era* cristã, para que os descobridores podessem designá-lo com mais segura exactidão no próprio acto da colocação do monumento.

Independentemente, contudo, desta ou de melhor hipótese, esse algarismo, embora parecido aos que têm evidentemente o valor de 4, parece-me que deve considerar-se como uma das variantes que até ao século XV se encontram, na maneira de escrever o algarismo 5 ou V. Viterbo (*Elucidário, v. I, tab. 1, n.º 9*) mostra-nos muitas dessas variantes, das quais a última julgo aproximar-se daquela.

Quasi idêntico, como disse ao sinal de 4, um prolongamento ou adinículo bem visível aumenta-lhe naturalmente

de uma unidade o valor. Demais, não podendo haver dúvida na leitura da *era* da Criação (6684), a correspondente no nosso caso, não pode duvidar-se que é a de 1485. Ora, exactamente na inscrição portuguesa, é esta a *era* cristã indicada em caracteres romanos, dos quais o último é um *b* perfeitamente nítido.

Confirmaria, pois, a nossa interpretação anterior ou resolveria a hesitação do Sr. Scheppig.

Succede, porém, que a *era* da Criação termina também, na inscrição portuguesa, por sinal idêntico, por um *b* igualmente nítido, sendo então a de 6685, e não a de 6684 como está na inscrição latina e como teria de ser para que a *era* cristã correspondente fôsse realmente a de 1485.

Conseqüentemente, ou a *era* da criação está erradamente designada na primeira legenda que a fixa em 6684, ou na segunda que a determina em 6685.

Se o erro se dá na primeira, necessariamente se estende à *era* cristã, que não poderia ser então a de 1485, como aliás uniformemente afirmam as duas inscrições.

Se o erro existe na segunda destas, pode corrigi-lo a *era* cristã igual nas duas, permitindo supôr que esse erro consista em se ter aberto um *b* onde deveria escrever-se *iii* na legenda portuguesa, se, como positivamente me afirma o Sr. Scheppig, não pode duvidar-se que seja realmente por um *b* que termine a indicação da *era* da Criação nesta última legenda.

Pôr nestes termos simples, a questão, quere-me parecer que seria resolvê-la, ou pelo menos, simplificar a resolução dela.

Estou persuadido, contudo, que se não fôsse a nova dúvida sugerida pela leitura da inscrição portuguesa, ou que se o Sr. Scheppig não voltasse pela leitura desta, à revisão da sua leitura da inscrição latina, não teria hesitado, como eu não hesito, ainda, em ler por 5 o algarismo terminal da *era* cristã, nesta última, ou a dar este valor ao respectivo sinal.

Assim a leitura seria ou é 1485, ano que não só corresponde exactamente à era 6684 da Criação segundo o cômputo já adoptado no padrão de Santo Agostinho:

$$6684 - 5199 = 1485$$

como também coincide, — o que é, por igual de indeclinável importância, — com o ano da colocação do padrão do Cabo Negro, segundo a expressa declaração do Globo de Nuremberg ou de Martim Behaim.

Vejamos, porém, como a leitura da inscrição portuguesa fêz hesitar o Sr. Scheppig.

Essa inscrição que torneja a parte superior da coluna ou cilindro, é a seguinte, feitas as ligeiras e fáceis correções que immediatamente suscita a cópia do estudioso alemão:

«Era da criação do mundo de bj^m bj^l l xxx b e de x (10) de m^l l xxx b o exelent (e) esclarecido Rei dom 1^o s.^o de portugal mandou descobrir esta tera e poer este padram por d ("c) ao cav.^o de sua casa.

Como se vê, salvas as datas e a categoria de Diogo Cão, que de escudeiro fôra elevado a cavaleiro em 1484, exactamente pelo resultado obtido na primeira viagem, como provei na minha anterior monografia, a redacção da legenda é igual à do padrão de Santo Agostinho, que teve a fortuna de ser o primeiro a ler.

Diz-me uma certa experiência que tenho destas cousas, que, nos frequentes e ingratos embaraços que surpreendem bruscamente a inteligência e o trabalho do investigador, o melhor que este tem a fazer é redobrar de paciência e não deixar logo que a atenção se desvie do ponto restituito que parece malográ-la, lançando-se, à aventura, em busca ou no ensaio de outros pontos de investigação e de interpretação nova.

Hipóteses por hipóteses, as mais simples e as menos afastadas do problema que nos surpreende e embaraça, são geralmente as melhores.

Na legenda latina, seguramente a inicial, naturalmente a redigida ainda em Lisboa por gente mais perita e cuidadosa, e, em suma, a que enche o corpo principal do monumento afirmando universalmente a razão e o destino dêste, as *eras* da Criação e Cristã correspondem, concordam, conformam-se, perfeitamente. A própria hesitação na leitura do algarismo terminal da *era* cristã, desfaz-se quando se considera que o valor dêsse algarismo não sendo evidentemente superior a 5, não poderia ser-lhe inferior porque iria então disparatar com factos irrecusavelmente apurados e sabidos.

Essa *era* ou essa data é a de 1485.

Nem podia ser anterior, não só porque não o havia de ser à da colocação do padrão precedente, do Cabo Negro, no começo dêsse ano, segundo expresso registo contemporâneo, como também, e isto basta, porque antes de 1485 estava Diogo Cão em Lisboa.

Não podia ser posterior, porque Diogo Cão não havia de gastar um ano a ir do Cabo Negro ao Cabo Cross, e depois de 1485 desaparece êle e vai continuar a descoberta Bartolomeu Dias.

De resto, como já dissemos, os caracteres dizem com suficiente nitidez esta data: 1485.

É a seguinte inscrição traçada na superfície curva da coluna, talvez pelos próprios expedicionários no acto da colocação, que o último sinal da *era* da Criação nos aparece com o valor de 5 em vez de 4, mantendo-se, porém, exactamente, nitidamente, a *era* cristã de 1485, a que corresponde a de 6684 da primeira legenda, e não a de 6685, da segunda, que determinaria uma nova data por nenhuma delas, aliás, indicada: a de 1486.

O que imediatamente ocorre, pois, é que houve um lapso

ou um erro em terminar na segunda legenda a *era* da Criação por um *b* ou por *5*, como a *era* cristã, erro que se não deu na inscrição primeira, e que seria fácil de explicar por mais de uma hipótese extremamente simples e viável. Bastava a que já expusemos: a da segunda inscrição ter sido feita pelos próprios expedicionários, ou a que continua a seduzir-nos de em vez de um *b* seguido da conjunção *e*, se dever lêr simplesmente: — *iiij*.

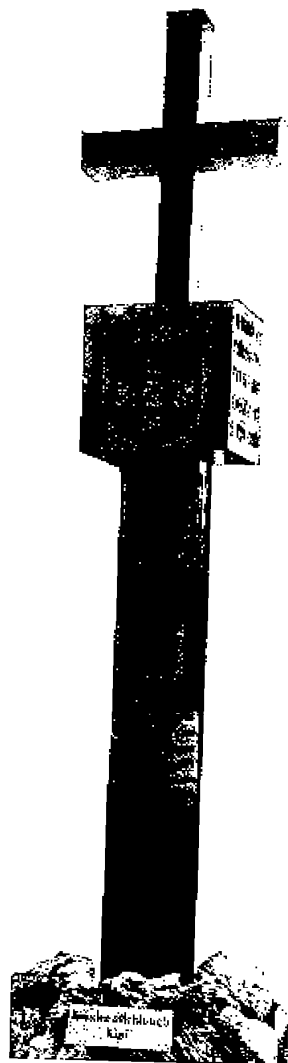
O que, por outro lado, nenhuma das inscrições autoriza, coincidindo ambas em fixar a *era* ou ano de 1485, é a ideia de uma data diversa ou muito posterior a esta para a segunda viagem de Diogo Cão ou para a terminação assinalada dessa viagem no Cabo da Serra ou no Cabo Cross.

Essa ideia, porém, posto que ainda sob uma forma hesitante e hipotética, foi sugerida ao Sr. Scheppig, por uma circunstância um pouco afastada do simples e rigoroso trabalho interpretativo de que justamente fôra encarregado quando o padrão do Cabo Cross deu oficialmente entrada na Academia de Marinha de Kiel.

Essa circunstância é a da hipótese ou a da opinião corrente de ter Martim Behaim, ou à nossa moda Martim da Bohemia, acompanhado Diogo Cão na sua segunda viagem.

A lenda dêsse aventureiro que veio, como tantos outros, estabelecer-se em Portugal, quando a fama das nossas descobertas marítimas e das nossas concessões coloniais começou a correr mundo, tem atingido nos nossos próprios escritores modernos proporções perfeitamente fabulosas, e não admira que tenha sido e seja cultivada com particular simpatia pelos alemães, pôsto que Behaim não fôsse rigorosamente um alemão e até acabasse por não ser um boémio.

Ele próprio se encarregou, como outros, de lançar no espírito ingênuo dos seus concidadãos longínquos, a semente dessa lenda, com bem pouca gratidão e justiça para os que lhe deram generosamente ensejo de fazer nome e fortuna.



Acompanhou, realmente, Martim Behaim, a segunda expedição de Diogo Cão?

Entendo que o caso precisa ainda de algum estudo sério para ser dado como seriamente resolvido e assente.

Mas considerado geralmente como certo, o Sr. Scheppig foi nêle receber um novo motivo de hesitação e de dúvida para a leitura ou interpretação das datas aliás nítida e repetidamente inscritas no padrão do Cabo *Cross*.

E êsse motivo foi que Martim da Boémia poderia não ter tido tempo de vir embarcar nessa segunda expedição se ella partisse ainda em 1484, além de que se achava em Portugal em Fevereiro de 1485.

Nenhuma destas circunstâncias, contudo, se opõe a que a viagem até ao Cabo *Cross* se realizasse nêste último ano e a expedição estivesse de volta em 1486.

Se há uma data que possa então prejudicar o argumento relativo a Behaim, é êle próprio que a dá no seu *Globo*; é a da colocação do padrão do Cabo Negro.

Mas as novas investigações e estudos que o Sr. Scheppig, com tão louvável dedicação está fazendo, se não alteram já as datas verificadas, não podem deixar de merecer-nos a mais grata atenção e dão-lhe um novo direito ao nosso reconhecimento.

Com essas investigações só temos todos a ganhar, como só temos também, nós os portugueses, a agradecer esta cooperação estranha, quando séria e honrada, como a do Sr. Scheppig, no empenho e no dever de irmos mais e melhor conhecendo e esclarecendo a história das nossas descobertas.

Pelo que, agora, nos ocupa, a história da descoberta da costa africana ao sul do Equador, que o mesmo é dizer o primeiro estádio no caminho da Índia, fica devendo à Alemanha,

restos dos outros três com que Diogo Cão assinalou essa descoberta desde o *Zaire*, em 1482, até à *Serra Parda*, em 1485, fartamente nos deve consolar a nobre homenagem prestada por Guilherme II à memória do valente descobridor, mandando colocar onde, porventura num último esforço, êle levantara o símbolo da sua fé e da sua pátria, uma reprodução dêsse mesmo monumento.

— «Por ordem de Sua Majestade o imperador da Alemanha e rei da Prússia, Guilherme II, em Janeiro de 1894 esta estela foi aqui posta em substituição da que o revolver dos tempos estragara», — tal é a modesta e ao mesmo tempo eloquente inscrição acrescentada no fusto do padrão novo, às legendas meio obliteradas que autenticavam a descoberta e posse portuguesa do século xv.

Como é bom e consolador sentir pulsar, através dos esplendores da majestade e do poder, o coração de um rapaz inteligente, a justiça de uma alma grande e culta!

Compare-se êste acto do imperador alemão com o proceder dos brutos, com forma humana e insígnias de representantes de certas nações cultas, que no *Zaire* e até à *Índia* faziam há anos alvejar pelos canhões dos seus navios, os padrões erigidos pelos que lhes ensinaram os caminhos do mar!...

VII

A URNA FUNERÁRIA DE AFONSO DE ALBU- QUERQUE

Relatório à Sociedade de
Geografia de Lisboa acêrca
de alguns objectos vindos
da Índia para o seu museu

— — —
IMPRESA NACIONAL
LISBOA, 1896



Em 22 de Março de 1892, o Sr. Luiz Gonçalves, um estudioso da Índia, encontrou no adro da Sé de Goa a *Velha*, entre um montão de escombros derivados das ruínas da igreja da Senhora da Serra, o sarcófago em que jazeram os restos de Afonso de Albuquerque, segundo a inscrição nêle esculpida.

Lembrava-se o Sr. Gonçalves de o ter visto já por trás do altar-mor daquela última igreja, não tendo, porém, reparado nessa inscrição.

A igreja ou antiga capela de Nossa Senhora da Conceição da Serra fôra mandada edificar por Afonso de Albuquerque em cumprimento do voto que fizera quando em Março de 1513, navegando na nau *Serra* ou *Santa Maria da Serra*, ras-tejara num banco do Mar Vermelho, próximo da ilha do Camarão.

Na cédula testamentária que fizera em 1515 ao aproximar-se, pela última vez de Goa, mandara êle «que o enter-

a carne», lhe transportassem os ossos para Nossa Senhora da Graça, em Lisboa.

Serviudo ultimamente do cemitério paroquial e ameaçando completa derrocada, as ruínas da igreja da Serra haviam sido mandadas demolir pelo cabido da Sé, sem consulta nem autorização de outra estação ou pessoa idónea, e lançada à margem, desprezivelmente, com outras e com a mais pedraria, a urna tumular do grande Capitão.

Reconhecido, agora, pelo Sr. Luiz Gonçalves, o destino inicial dela, foi recolhida na biblioteca pública de Goa, passando, depois, para um pátio do extinto convento de S. Caetano, onde a foi encontrar o talentoso e patriótico escritor Sr. Alberto Osório de Castro, S. S. G. L., cheia de água apodrecida como pia abandonada, posto a sua existência tivesse sido acusada na imprensa pelo Sr. Gonçalves e num relatório oficial pelo bibliotecário o Sr. Ismael Gracias.

Cito este último facto porque foi um dos que inspiraram ao Sr. Alberto Osório as diligências de uma iniciativa oficial benemérita, que se traduziu eloquentemente na portaria provincial de 9 de Junho de 1894, firmada pelo governador geral Sr. Rafael de Andrade, ensaiando a fundação de um museu arqueológico, e em análogo diploma, de 15 de Julho de 1895, assinado pelo Sr. visconde de Vila Nova de Ourem, S. S. G. L., nomeando uma comissão permanente de investigações arqueológicas no território de Goa.

Vingue o natural e tristíssimo malogro dessas honradas diligências e iniciativas, o facto de podermos hoje guardar entre os padrões de Diogo Cão, este monumento, amoravelmente trazido e resguardado por marinheiros portugueses a bordo do navio que não sei se como indignado protesto, se como esperança de melhor tempo, levou há pouco aos mares orientais o nome de Vasco da Gama. Com tanto mais razão, que à inteligente dedicação da comissão ensaiada se deve em grande parte aquêle facto.

Tendo guardado os restos de Afonso de Albuquerque até que elles foram transportados para Lisboa, em 1565, quando e por quem fôra esta urna mandada fabricar?

No officio, sob mais de um aspecto, significativo e notável, em que o governador geral da Índia entrega ao presidente da Sociedade de Geografia o monumento, pouco menos que abandonado e perdido, diz-se que elle «deve ter sido feito em cumprimento do prometido por Dom Aleixo de Meneses».

Indicação tradicional ou ilação crítica, o Sr. Luiz Gonçalves observa que «não há na história portugueza facto de onde tal se deduza».

Mais natural fôra, — e mais conforme, até, com o processo e a experiência regular destas investigações, — que observasse antes se algum facto havia que pudesse correlacionar-se elucidativamente com a existência do monumento, e havendo-o, procurasse medir e liquidar essa correlação.

Se tivesse procedido assim, em vez de considerar «mais natural e conforme com o que diz a história» que o túmulo tivesse sido mandado fazer por qualquer dos muitos sobrinhos que Afonso de Albuquerque tinha na Índia, o simpático estudioso teria facilmente reconhecido e confessado duas circunstâncias fundamentais, sendo logo a primeira a de que exactamente o que a história não diz é facto algum de onde se deduz a sua hipótese.

Não menos importante, decerto, é a outra: a de que o único facto que a história ofetece como chave do segredo que até agora guardou é precisamente o episódio a que o officio do governador geral, com muita razão, alludiu.

A cada passo, em qualquer assunto, succede cousa parecida.

A história é um complicado, um obscuro processo, em que muitas vezes faltam factos ou peças principais, que uma referência casual, uma centelha insignificante habilita o historiador ou o juriconsulto a suprir, a reconstruir, até.

É uma questão de paciência, de persistência, de trabalho.

Uma questão de consciência, de dever profissional, em suma. No fim de contas, e nas piores hipóteses, um dever agradável.

Falecido à entrada em Goa, da nau *Flor da Rosa*, que o transportava de Ormuz, Afonso de Albuquerque fôra levado à Senhora da Setra, aos ombros dos seus capitães, «assentado na cadeira, pôsto sobre um palanquim», diz Gaspar Correia ou num «catre, debaixo de um paleo», narram os *Comentários* do filho.

Açodadamente se erguera ali, sobre «a cova», antes, segundo parece natural e deduzir-se da narrativa do primeiro, ou «feitas as obsequias», como diz o segundo, «uma tumba», com cinco ou com três degraus forrados de veludo preto debaixo de um docel de que pendia a bandeira Real que D. Manuel enviara ao grande capitão quando êste embarcava em Lisboa a 6 de Abril de 1506.

Expressamente memoram «a cova» e «a tumba», tôdas as narrativas.

Que o cadáver fôsse deposto na tumba e não na «cova», pudera deduzir-se de um incidente posterior, que é realmente extraordinário não ter sido notado, como veremos que o não têm sido outros de irrecusável valor crítico.

Quando Lopo Soares, o novo vice-rei, no seu estúpido rançar contra a memória de Albuquerque, «assentou de lhe desfazer *uma sepultura*», mandou a Gaspar Correia, como êste próprio conta, «que a ossada de Afonso de Albuquerque a deixasse debaixo de uma árvore grande que aí estava ou a fôsse lançar na igreja».

É pois evidente que havia uma sepultura que não era positivamente uma cova, como qualquer outra, aberta na ocasião.

Passava-se isto logo no ano seguinte, meses depois do funeral.

Teria, pois, o cadáver sido deposto, conservando-se, ainda, na «tumba?».

A «tumba» poderia ser esta mesma urna de pedra que

temos agora à vista, se as exiguas proporções da sua cavidade não estivessem demonstrando que nela não teria sido recolhido o cadáver, ainda completo, inteiro, vestido.

Só esta objecção tem um valor prático.

Não se indicando o material de que se fizera essa «tumba», o nome não exclue, por forma alguma, nos usos e linguagem do tempo, a hipótese.

— «Tumba de pedra», — diz, de outras, Gaspar Correia.

A própria singeleza da urna indica um trabalho apressado, expedido, económico, que não seria muito para surpreender que se fizesse em horas, de um dia para outro, sob as dedicadas deligências do bom Pero de Alpoim, o testamenteiro, que logo desembarcara «para dar ordem à cova e a seu enterramento».

Mas, então, não haveria a falar da «cova», além de que, como ficou dito, as dimensões interiores do sarcófago indicam que êle só pudera recolher os restos do grande capitão «depois de comesta a carne», segundo a frase do seu próprio testamento, isto é, depois de reduzidos aos ossos que haviam de ser transportados para Lisboa, cinqüenta anos mais tarde.

O cadáver entraria, pois, na «cova», deposto naturalmente no catre a que aludem os *Comentários*.

A «tumba» seria o monumento provisório, simbólico, que assinalasse «a cova».

Sómente, esta não seria uma escavação casual de momento feita, como as mais em que se lançavam os cadáveres una igreja», que era o que Lopo Soares queria, pouco depois, que se fizesse ao de Albuquerque.

Nem a palavra tinha, então, esta aceção restrita.

Seria uma espécie de carneiro, em sítio principal, aos pés do altar; uma cavidade, um jazigo subterrâneo, que Afonso de Albuquerque para si teria reservado ao fundar a igreja em que mandou que o sepultassem e de que era, a bem dizer, o padroeiro.

E Lopo Soares contentara-se com mandar desaparecer a exterioridade monumental que assinalava essa espécie de sacrário às orações e às lamentações populares, fazendo desobrar a igreja.

Diz Gaspar Correia: «Ele me mandou que serrasse as travas da capela e desfizesse o sobrado, o que fiz e assim esteve a capela sem sobrado muito tempo».

Ora, quando Lopo Soares andava nestes ímpetos idiotas contra o seu glorioso antecessor, um sobrinho d'êste, o seu sobrinho dilecto, Pero de Albuquerque, primeiro capitão de Ormuz, despedindo-se de um sobrinho, também, de Lopo Soares, D. Aleixo de Meneses, com quem travava amigas relações, dizia-lhe:

«Senhor, dissei ao Sr. Governador vosso tio que os rumes estão em Camarão sem nenhum medo, porque estão vivos; que lhe peço, por mercê, que deixe estar em paz os ossos de meu tio Afonso de Albuquerque que *estão na coua*».

E D. Aleixo, respondia-lhe briosamente:

«Senhor, eu sirvizei Vossa Mercê em tudo o que me mandaram, e nisso, *que é tanta razão, farei o que Vossa Mercê ordenar*».

Porque registara Gaspar Correia a pequena anedota, se elle consequências algumas tivera, e ao compromisso faltara o valeroso capitão-mor do mar depois, mais de uma vez, governador, cuja notável figura frequentemente acentua?

Nos navios de D. Aleixo de Meneses, o capitão de Ormuz enviou então a Goa «um seu criado com dinheiro que cobrisse a sepultura de Afonso de Albuquerque com veludo preto e lhe fizesse *grados de redor e concertasse a capela de tudo o que cumprisse*».

Pudera confiar em que tais ordens fôsem executadas senão fôra o formal compromisso de D. Aleixo de Meneses?

O Sr. Luiz Gonçalves duvida, não só do alcance da promessa de D. Aleixo, mas da própria sinceridade dela.

Entende que o sobrinho de Lopo Soares servilmente acompanharia o tio no rancor contra a memória de Afonso de Albuquerque.

Não é justo. Desconhece a tèmpera dos velhos fidalgos da Índia, ou a d'êste, pelo menos.

Já em Cochim, quando chegara o pobre espólio de Albuquerque e Lopo Soares o mandara pôr em leilão, outro sobrinho do grande capitão, D. Garcia de Noronha, confidenciara com D. Aleixo de Meneses as suas queixas.

E êste, se era sobrinho de Lopo Soares, como Meneses era parente dos Albuquerques.

D. Aleixo, chegando de Ormuz a Goa, demorou-se, apenas, dois dias «sem desembarcar», partindo para Cochim a encontrar-se com o tio.

Nêsse ano de 1516, ainda, chegava à Índia Afonso Lopes da Costa com as cartas e ordens em que o rei D. Manuel rápida e nobremente resgatava a injustiça que as intrigas palacianas lhe haviam feito cometer para com Afonso de Albuquerque.

As informações do Costa deviam fazer reprimir as investidas de Lopo Soares, e pelas naus de 1517, em que chegara Fernão de Alcávea, o governador ficou definitivamente sabendo que na guerra indecente que movera à obra e à memória do grande morto acabara êste por vencê-lo e esmagá-lo.

Quando Fernão de Alcávea chegou a Goa estava ali, certamente «com poderes de governador», D. Aleixo de Meneses, andando Lopo Soares pelo norte, estando em Agosto (1517) em Ormuz, onde ao próprio Pero de Albuquerque mostrava grosseiramente, ainda, o despeito pelo nome e pela memória triunfante do tio.

D. Aleixo acompanhara o governador, capitaneando a célebre nau *Santa Catarina do Monte Sinay*; esôvera novamente com Pero de Albuquerque, mas naquele mês regressara a Goa, onde em Setembro chegava Fernão de Alcávea.

Se tivera esquecido a promessa feita no ano anterior, a notícia da radical evolução das disposições do Rei e do governo de Lisboa, deveriam movê-lo, agora, a estreitar as suas relações amigas com os Albuquerque.

Seria, realmente, chegado o momento de fazer com que Pero de Albuquerque «ouvisse» como cumprira o que lhe prometera, na despedida, com tanta mais razão que Pero de Albuquerque poderia, em breve, não apenas «ouvir», mas ver, com os seus próprios olhos.

Em 1518 chegava Diogo Lopes de Sequeira para substituir Lopo Soares, que em Janeiro de 1519 partia para o reino.

Finalmente, em Setembro d'êste último ano, Pero de Albuquerque recolhia «com as peças de Ormuz» a Goa, onde se encontraria com D. Aleixo, que Lopes de Sequeira, partindo para o Mar Vermelho, em Janeiro de 1520, deixava «com poderes de governador».

Nenhum facto revela; nenhuma quebra das boas relações antigas entre os dois sobrinhos: — o de Afonso de Albuquerque e o de Lopo Soares, — faz suspeitar que o primeiro visse que se malograra a confiança que pusera no segundo, ou o compromisso bizarro d'êste.

E eis aqui como na absoluta ausência de qualquer outra indicação da origem da urna funerária de Afonso de Albuquerque, o episódio de Ormuz, cuidadosamente registado por Gaspar Correia; a cavalheirosa promessa de D. Aleixo de Meneses; a circunstância d'êste ter ficado exercendo na Índia ou em Goa — «os poderes de governador» — nas ausências d'êste, entre 1516 e 1520, como depois, e até a da evolução operada e profundamente sentida na Índia, do critério e das resoluções reais em favor da memória e da descendência de Afonso de Albuquerque, por aquela época, tornam singularmente razoável e prática a indicação tradicional ou a illação crítica do officio do governador geral da Índia, de que o túmulo de pedra do grande capitão fôsse mandado fazer em virtude da promessa de

D. Aleixo de Meneses, e até por êle próprio, muito provavelmente em 1520, ou, antes ainda.

As «secas carnes» de Afonso de Albuquerque teriam desaparecido e rapidamente a desconjuntada ossada guardada na — «cova» — ou jazigo subterrâneo teria sido piedosamente recolhida na modesta caixa de pedra, então desafogadamente exposta a meio da capela, como indica a disposição geral da inscrição que lhe enche externamente as quatro faces.

Assim estaria, de certo, quando em 1547, D. João de Castro, numa espécie de piedosa romaria, entrou em Nossa Senhora da Serra — «onde deitou água benta sobre Afonso de Albuquerque», — como conta ainda o antigo secretário d'êste, o bom Gaspar Correia.

Duas objecções mais faz o Sr. Luiz Gonçalves, a que a urna seja da época do falecimento do grande capitão, ou muito próxima dessa época: uma é a dos tipos dos caracteres da inscrição, a outra a da divergência da data da morte e a da idade, com as indicações dos diversos escritores.

A primeira objecção, perdoe-me o estimável estudioso, não tem razão de ser.

Do mesmo tipo são muitos, quasi todos os caracteres epigráficos da época e nem faltam exemplos, até no século anterior.

E a dicção e a ortografia são perfeitamente características.

A segunda objecção, de alguma maneira participada pelo officio do governador geral, é que tem um irresistível interesse.

Segundo a inscrição, Afonso de Albuquerque morreu em 15 de Dezembro de 1515.

João de Barros diz que fôra em 16, pela manhã; os *Comentários*, registam que a nau surgira na barra, — *usábado* de noite, *15 dias do mês de Dezembro* — e que o grande homem, no — *domingo, uma hora ante manhã*, deu a alma a Deus.

Mas Gaspar Correia, mais exactamente a cópia das *Lendas*,

de que só em 1860 se fez a edição destas, declara que êle expirara — «em a nau largando âncora que foi em 27 de Dezembro».

Como quasi todos os nossos escritores modernos, exalçando um pouco exageradamente a veracidade e a autoridade de Gaspar Correia, sem considerar as circunstâncias da publicação da sua obra e os lapsos e erros, principalmente cronológicos, que dessas circunstâncias se derivaram para ella, como a temos hoje, o Sr. Luiz Gonçalves dá preferença à data das *Lendas*.

Afonso de Albuquerque teria, pois, morrido, não em 15, não em 16, mas em 27 de Dezembro.

Ora, se as *Lendas* fôsem, como merecem, mais atentamente lidas, deâs, mesmo, havia de ver-se que não podia ter sido tal, em 27.

Quando Afonso de Albuquerque chegou a Goa, morreu e foi enterrado, estava Lopo Soares, o novo governador, em Cochim.

A primeira noticia do facto, levou-lha Simão de Andrade, — «o qual partiu de Goa a outro dia que Afonso de Albuquerque foi enterrado», — isto é, a 29, se fôsse exacta a data das *Lendas*, que isto mesmo contam.

— «O governador dois dias não saiu fora», — em sinal de sentimento, continuam ellas.

Foi depois, — «a um mui honrado saímento que fez D. Garcia», — o sobrinho do grande homem.

Chegou, então Pero de Alpoim, o testamenteiro — «com todo o fato e criados de Afonso de Albuquerque, com seu dô, que D. Garcia tudo recolheu».

Ordenou o governador o leilão do fato, — «que foi assaz pobreza de ven», — e tomando ao testamenteiro as arcas dos papéis do falecido, mandou-as embarcar e expedir, numa nau, ao corregedor da casa da Índia.

Vê-se que vamos já muito entrados por Janeiro de 1516, necessariamente, partindo da suposta data.

Com diversos e complicados negócios se demorou, ainda, Lopo Soares em Cochim, até — «que se partiu para Goa, que era em Dezembro» — de 1515, e tanto que em Goa se demorou, — «até fim de Fevereiro de 1516».

Nada mais positivo: Afonso de Albuquerque não morreu em 27 de Dezembro, porque neste mês, ainda, partiu de Cochim para Goa o novo governador, e no intervalo, três ou quatro dias, não cabe, é claro, quanto sabemos e as *Lendas* contam que succedeu: as duas viagens de Andrade e Alpoim, os dois dias de nojo, o saímento, o leilão do fato, a demora em Cochim, a viagem para Goa com várias escalas.

Mas as próprias *Lendas*, também, tinham a bem dizer acatulado, antes, o erro da copia ou da impressão de que muito superficialmente se tem querido fazer a melhor data.

Quando partira Afonso de Albuquerque, de Ormuz, na *Flor da Rosa*?

— «Já na entrada de Novembro», — diz Gaspar Correia.

Atravessou o golfão, direito à barra de Dabul, e dali — «sem tomar terra foi ao longo da costa, com pouco vento».

Agravara-se-lhe a doença física e moral, e — «assim lidando com a morte, todos os seus desejos era antes que morresse chegar à barra de Goa».

Foi questão de poucos dias, desde Dabul. A própria narrativa o indica claramente. Se somente tivesse chegado em 27 de Dezembro teria a viagem durado proxímadamente dois meses, o que disparata não só com a narrativa, mas com tôdas as indicações das viagens ordinárias e directas entre Ormuz e Goa, além de tudo em boa estação.

Já para chegar somente em 15 de Dezembro, — «sem tomar terra», — temos de imaginar que não partira logo na primeira semana do mês anterior.

Em suma, são as próprias *Lendas* que se encatregam de mostrar que a data de 27 de Dezembro é um erro naturalmente cometido, como tantos outros, na leitura ou a cópia do texto

original, se não, o que é mais provável ainda, na publicação da obra pela Academia.

Fica, pois, somente, para contrapor à inscrição a data de Barros e dos *Comentários*.

Não foi, com certeza, em 27, mas seria em 16 de Dezembro, rigorosamente, que o glorioso Capitão expirara.

Moribundo estava, porém, em 15, e tendo soltado o último alento, — «antes de romper o dia» — 16, — «uma hora ante manhã» — que é o que dizem Barros e o filho, a ingenuidade do cômputo funerário, é antes uma abonação, do que um óbice à proximidade cronológica da inscrição.

Para a concepção comum, popular, morreu realmente, *na noite de 15*.

Agora a idade.

Barros dá-lhe sessenta e três anos. Pode ser êrro de cópia, também, que é até vulgar: 63 por 65.

Gaspar Correia arredonda-lhos em 70, atribuindo-lhe, mais até: «passava de setenta anos».

A inscrição fixa-lhe sessenta e cinco.

Não tem uma grande importância a diferença, mas além da maior precisão da inscrição, a idade que ela indica, harmoniza-se melhor com as circunstâncias da vida de Afonso de Albuquerque e com as datas das suas primeiras aparições na história.

*
* *

Anda já na imprensa a fácil descrição da urna, e tê-la com o necessário desenvolvimento, no seu recente opúsculo, o Sr. Luiz Gonçalves. Natural é, porém, que a registre êste relatório.

De três partes separadas se compõe o monumento.

Formam a primeira, quatro pedras talhadas em paralelepí-

pedos oblongos que servem de cachorros ou suportes, sendo dois, os da frente, esculpturados, dêste lado, em forma de cabeças ou meios bustos de monstros ou diabos, de longas orelhas e de dentes agudos, cerrados, talvez permeditada alusão à inveja e à intriga que tanto morderam a sombra do herói. Os outros dois cachorros, os posteriores, terminam, apenas, em cancelura.

Segue-se o corpo principal, a urna ou caixa funerária, quadrangular, inferior e superiormente moldurada em cancelura sobre um ligeiro envasamento. Os ângulos deviam ser fechados por colunelos simples, existindo ainda os posteriores, esculpturados na mesma pedra da caixa, e parecendo, como pensa bem o Sr. Gonçalves, que os que ladeariam a face anterior seriam de metal: cobre ou bronze, naturalmente, e em todo o caso separados, percebendo-se ainda os furos dos espigões que os segurassem.

Nessa face, a meio, cortando a inscrição, percebe-se, igualmente, por maneira a não poder haver a menor dúvida, o espaço em que deveria assentar o escudo de armas de Afonso de Albuquerque, trabalhado, talvez, também em metal ou em pedra mais rica do que a da caixa.

A ausência porém de quaisquer vestígios da junção, tem suscitado duas hipóteses: a de que não chegasse a assentar-se o escudo, ou a de que êste, esculpido na própria pedra, fôsse picado. Esta última, porém, somente pode ser viável supondo o escudo saliente ou em alto relêvo, além de não ser natural que se destruísse o escudo, conservando a inscrição.

Tem a caixa, externamente, no maior comprimento, 1^m,14, na maior largura 59 centímetros, e 45 centímetros de altura. A cavidade é de 35 centímetros nos extremos e de 38 centímetros a meio, estreitando ligeiramente para o fundo.

A terceira parte, ou peça, é a tampa, em forma de pirâmide truncada, escavada interiormente, de 16 centímetros de altura e base de 1^m,18 por 92 centímetros.

Tem-se considerado geralmente como granito a pedra de todo o monumento.

Creio ser o *pachan*, ou granito pardo, pedra agregada escura, feldspática, da região.

Como já disse, o monumento acusa um trabalho expedito, económico. É de uma grande singeleza, e pela disposição da inscrição, principal elemento decorativo, que, começando na face mais pequena da direita do monumento, segue por tôdas as outras, devia destinar-se a estar isolado, independente, muito provavelmente no meio da capela, em frente do altar.

Essa inscrição é cavada com perfeição, em caracteres de 4 centímetros de altura, redondos, formando sete linhas seguidas em volta.

É a seguinte:

- 1.ª) A OVI IAZ O MVITO MA
..IFICO SENHOR — Aº DALBVQVERQE
FILHO DE GONÇALO
DEALBOQVERQE EDE DONA LIANOR DE
MENE
- 2.ª) ..ES SEGVDO CAPITAM
..OR DA YMDIA ————— ESFORCADO CA
VALRO QUE NESTAS
PARTES FEZ ASINADOS SERVICOS AELREI
DOM
- 3.ª) MANVEL SEV SENHOR
..VE O CAMAN ————— DOV SAM ESTE..
GANHOV ESTA CIDADE
AOS MOVROS DVAS VEZES POR FORCA DAR
- 4.ª) MAS E DASEGVNDA A
..OSTEVE EDEFE ————— DO GANHOV O
REINO DORMUZ GANH
OV O REINO DEMALACA FOI EM AIVDA
DO FAZI

- 5.ª) MENTO DA FORTALE
..A DE COCHIM D ————— EV EM CALEQV
CHEGOV AS CASAS DEL
REI DEV COMBATE EM ADEM FOI
OPRIMEIRO CA
- 6.ª) PITAM QVE EMTROV O
MAR ROXO TÊ CA ————— MARAM PELEIOV
OVTRAS VEZES POR SE
RVIÇO DE SEV REI COMA LEAL VASALO
QVÊ ERA
- 7.ª) MORREO DE DOENÇA DE
DADE DE SESEN ————— TA E CINQVO AN
OS ERA DE 1515 NOMES
DE DEZEMBRO A 15 DO DITO MES

LEITURA:

Aqui jaz o muito magnifico Senhor Afonso de Albuquerque, filho de Gonçalo de Albuquerque e de Dona Leonor de Menezes, segundo capitão da Índia, esforçado cavaleiro que nestas partes fez assimalados serviços a El-Rei D. Manuel, seu Senhor, que o cá mandou. São estes: ganhou esta Cidade aos mouros, duas vezes, por força de armas, e da segunda vez a susteve e defendeu; ganhou o reino de Malaca; foi em ajuda do fazimento da Fortaleza de Cochim; deu em Calecut; chegou às casas del-Rei; deu combate em Adem; foi o primeiro Capitão que entrou o Mar Roxo até Camarão; pelejon outras vezes por serviço de seu Rei como leal vassalo que era.

Morreu de doença, de idade de 65 anos, Era de 1515, no mês de Dezembro, a 15 do dito mês.

De pouco me serviu o calco que tirei quando o monumento estava, ainda, a bordo do *Vasco da Gama*, e o meu amigo Sr. João Camacho, obsequiosamente o fotografava, com aquella delicada habilidade com que o distinto artista me tem auxi-

liado já em análogos trabalhos. Lê-se imediatamente à primeira vista, sem hesitações, a inscrição, e o menos experiente no assunto logo também a reconhecerá como caracteristicamente do primeiro quartel do século XVI, na forma, na orthografia e na dicção.

Melhor do que eu podia, ainda, contar, dizem como veio e se acha hoje na Sociedade de Geografia, êste monumento, os dois eloqüentes documentos trocados entre o governador geral da Índia portuguesa, o Sr. conselheiro Rafael de Andrade, e o presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa, o Sr. conselheiro Ferreira do Amaral.

Trazido com todo o resguardo, com os mais respeitosos cuidados até, na sala de armas do couraçado *Vasco da Gama*, cuja viagem foi um pouco tormentosa, como todos se lembram, não quis o Sr. Ferreira do Amaral que êle desse entrada na Sociedade e para nela se conservar, entre as mais gloriosas relíquias que guardamos, sem um novo e visível testemunho da amorosa e honrada veneração do marinheiro português pela memória do genial estadista, do extraordinário soldado, do grande character e do grande coração que foi, mais do que o fundador do nosso detrocado império indiano, a mais alta e bela encarnação do Portugal intrépido, crente em si e na história, em suma da forte e cavalheirosa individualidade portuguesa na conquista do mundo oriental pela civilização europeia e cristã.

A bordo do que podemos chamar o nosso último galcão, nas folgas da faina rija da travessia ou no repouso alegre do ancoradouro, fêz-se de *sissó*, madeira da Índia, intencionalmente adquirida lá, êsse modesto aparelho que respeitosa-mente guarda a pedra que absorveu os últimos soros do organismo do herói extinto e que mais intelligente e honesta que os homens lhe salvou os ossos que estes deixaram estúpida-mente perder, depois.

Perder?...

Perdidos os têm considerado todos; não eu.

Permita-se-me, a esperança de que possam ainda encontra-se, um dia, cêdo talvez, até.

Já agora creio que não será inoportuno deixar registado, também, neste documento, pois que êle teve de ser mais longo do que esperava quando pensei escrevê-lo, alguns outros objectos que vieram enriquecer o museu da Sociedade, trazidos igualmente pelo illustre e tão dedicado presidente dela, o meu velho amigo Ferreira do Amaral.

Um dêsses objectos pode dizer-se que é uma das raras relíquias dos velhos paços dos nossos vice-reis da Índia: uma enorme viga em três faces luxuosamente esculpida, entalhada à oriental, por artista indígena, certamente, e que faz irresistivelmente lembrar a descripção por Gaspar Correia, das famosas portas do «çarame do rei» — de Calicut, — «lavradas maravilhosamente com imagens de alimárias e aves, em chapas de prata e ouro».

Salvo as chapas metálicas, é claro, que porventura revestiriam, moldando, alguns dos altos relêvos, como estes parecem até denunciar.

Oferecido pelo Sr. José Navarro de Andrade, inspector de fazenda, veio também em pequeno modelo ou redução do chamado — «o monumento de Goge-Çofan», — de Diu.

Em carta, explica aquelle distinto funcionário, que visitando em 1889, Diu, o impressionara muito — «um dos monumentos existentes naquella praça, levantado pelos portuguezes à memória de um dos seus maiores inimigos, no segundo cêrco de Diu».

Lembrou-se de o mandar reproduzir com a maior fidelidade, por um artista de Diu, — «numa pedra arrancada por mim às ruínas do baluarte de S. Tomé, do Castelo, para o oferecer à Sociedade de Geografia, de que sou antigo sócio, principalmente por atestar a lealdade portugueza, sendo um preito ao valor e à coragem de um inimigo».

É esta a reprodução aludida.

O Sr. Navarro acrescenta:

«Mando cópia fiel da inscrição que está no monumento e que eu tencionava mandar gravar no fac-simile.»

A nota da inscrição reproduz-a assim:

SEPULTURA DE COGE ÇOFAR INS-
TIGADOR DO SEGUNDO CERCO DE DIU
E COMMANDANTE EM CHEFE DAS TRO-
PAS TURCAS E JANIZARAS DO REINO DE
CAMBAYA, SITIANTES D'ESTA PRAÇA
NO MEZ DE MAIO DO ANNO DE 1546
FOI MORTO POR UMA BALA PERDIDA
QUE SAHINDO DA FORTALESA, NO MEIO DE
UM ESQUADRÃO DE TURCOS, LHE LEVOU A
CABEÇA.
ERA VALENTE E CORAJOSO.

É evidentemente uma inscrição moderna.

Cunha Rivara, e depois d'êles Lopes Mendes (que tinha a sua obra escrita em 1881), disseram que o monumento não tinha inscrição alguma, e recusam-se a aceitar, com bem minguadas razões alás, a tradição local que registam de que êle fôsse erguido sôbre a sepultura do célebre general dos «rumes», pelos portugueses.

Seria a inscrição posta posteriormente a Rivara, e ainda a Lopes Mendes, ou não verificariam eles directamente, o caso, como em alguns outros lhes aconteceu?

O facto é que a tradição existe: intensa e antiga, e que existe hoje, também, a inscrição.

E que nem Rivara nem Lopes Mendes, — talvez um pouco mal humorados para com as lendas populares, — estudaram bem o monumento, percebe-se da descripção d'êles, de não ensaiarem qualquer explicação, de não reconhecer até,

desde logo, o caracter indeclinavelmente europeu, português, consequentemente, do monumento, ou dos monumentos, porque há outro análogo e próximo, que a tradição diz assinalar a morte do não menos célebre — «Rumecão».

Fique de remissa o problema, que é realmente interessante.

Há, finalmente, a citar outro objecto que acompanhou os referidos.

É uma espécie de estela em belo mármore branco, que, pela inscrição que tem numa das faces, se vê que fôra aproveitada para tampa e lápide de uma sepultura, devendo-se seguramente a esta circunstância a magnífica conservação da face principal primitiva que ficaria voltada para dentro.

Propositadamente, e confesso que um pouco constrangidamente, me absteve de qualquer allusão aos tristíssimos acontecimentos da Índia que nêste momento nos preocupam e doem.

Permita-se-me, porém, que não termine, sem que, até por sincero agradecimento e por leal homenagem de grata justiça, transcreva do prefácio da memória do Sr. Luiz Gonçalves, a honrada reivindicação contida no seguinte trecho:

«É um índio quem escreve estas linhas, mas índio cuja ascendência portugueza e cristã vai até à oitava geração, e cujas tradições domésticas acompanham desde há mais de dois séculos a soberania de Portugal nestas paragens. Nascidos e educados no amor que se deve à política igualitária e aos princípios de humanidade, que os mouros não tinham nem os hindús, e que somente os portugueses aqui trouxeram, não podemos deixar de ser também portugueses, nós os filhos desta Índia que El-Rei D. Manuel declarou REALENGA E INNALIÉNAVEL, e parte integrante da monarchia lusitana.»

Isto, baste para responder à insânia, à estupidez, à ingratitude... dos outros.

DOCUMENTOS



Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Este meu officio irá levar a V. Ex.^a nas vésperas de sua partida de Goa para o reino uma grande e feliz noticia, que decerto fará estremecer-lhe de alegria e orgulho o coração portuguez. Em Velha Goa, ao arrazarem há pouco tempo, por completo, as ruínas da misericórdia e da igreja de Nossa Senhora da Serra, foi encontrado, entre gloriosas pedras sepulcrais atiradas a esmo num montão pelos demolidores estúpidos, o túmulo que conteve até à era de 1565 a ossada do mais illustre dos heróis da grande época portugueza, do terrível e grande Afonso de Albuquerque.

Para as almas rudes e religiosas dos marinheiros, acostumadas aos preságios do desconhecido e da morte, esta noticia que a V. Ex.^a manda será o prenúncio de um dia melhor para a nossa raça, como o santelmo que estrela de esperança as trevas das tormentas.

Quanto mais incerto e vago surge o problema da nossa politica colonial, e se declara franca e indubitável a crise moral hostil num país que é só nosso, e só poderá deixar de sê-lo quando morrer o último portuguez, vem a sombra imortal do homem que encarnou soberanamente em si o génio trágico da raça, génio implacável na energia

O governador geral da Índia portuguesa tem a honra de entregar, neste momento solene da nossa história colonial, ao digníssimo presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa o túmulo do fundador de Goa, do conquistador de todas as entradas do mar das Índias, do «que primeiro entrou o estreito de Meca», do criador do império hiso-oriental, para que se não esqueça Portugal da tradição desse império, da bravura e do génio dos seus homens, para que, pondo de parte pessimismos de doentes e de corruptos, vá em sagrada e varonil homenagem a mais um puro altar da pátria receber a inspiração, a confiança e a esperança de um dia melhor!

Por um acaso dos mais felizes, a crise de Goa trás à Índia portuguesa o nosso maior navio de guerra, consagrado ao nosso navegador de mais clamorosa glória, a Vasco da Gama, diante do qual diz a lenda que tremeram as ondas do mar hindustânico. Comanda-o um ministro de brilhantes tradições ultramarinas, o próprio presidente da nobilíssima Sociedade de Geografia de Lisboa, que é a alma do novo império africano, a origem do redentor interesse pelas colónias.

Digne-se V. Ex.^a levar a bordo do navio *Vasco da Gama* para o quarto centenário do descobrimento da Índia o túmulo do grande herói terrível, e, com alguns outros restos da velha metrópole, ofereça-o V. Ex.^a, em nome dos portugueses que estão na Índia, à sociedade benemérita a que V. Ex.^a preside tão ilustremente.

Na barra da Aguada, no lugar e no mês da sua agonia, mande V. Ex.^a à despedida parar o *Vasco da Gama* para que em honra do cenotáfio sagrado salvem de luto, de dor e de glória os canhões de Portugal!

O herói, segundo conta Gaspar Correia, «conhecendo sua morte fêz uma cédula concertando as cousas de sua alma».

E mandou que o enterrassem na sua capella de Nossa Senhora da Sertza da invocação da Conceição. «Sendo assy fallecido foy muy chorado dos que eram presentes. E foy concertado o batel com alcatafas de popa, onde o poserao, assentado em uma cadeyra muyto direyto, com almofadas que lhe metteram derrador, e todos os capitães no batel, e seus bateis com a gente após elle, e na proa do batel sua bandeyra real com que entrava nas batalhas... E foram á cidade...» Vicia a noite, e á luz dos brandões «os capitães o levarão assy assentado na cadeira, posto sobre um palanquim, que era visto de todo o povo...» «Foi enterrado em sua capella, onde nesta noite lhe foi feita sobre a cova huma tumba de cinco degraus cobertas de veludo preto e em cyma hum sobrecoo assy de veludo preto com uma cruz no meo, e nella pendurada sobre a tumba sua bandeyra real... Toda a gente

fez grande pranto, e por todas as ruas as mulheres casadas e as solteyras, que era cousa espantosa».

O oriente estremeceu ao morrer o grande homem. E o governador Lopo Soares de Albergaria, que «vinha industriado em desfazer em todas as cousas d'Afonso d'Albuquerque», e «sabendo as venerações que as gentes da terra hiam fazer a sua sepultura, a que punham frolles e hervas cheitosas, e fallavam com elle como se estivesse vivo e lhe faziam queixumes», mandou um dia ao vedor das obras da cidade, que era o singelo e leal Gaspar Correia, que derrubasse essa capella que estava sobre uma porta da muralha, e que a ossada a deitasse debaixo de uma arvore grande que hi estava, ou a fosse deitar na igreja». Gaspar Correia recusou-se a praticar a infâmia. Apenas acedeu a serrar as traves da capella e desfizer o sobrado. «E esteve a capella sem sobrado muito tempo».

De Ormuz, o capitão Pedro de Albuquerque, — «que estava com muita magua sabendo os avexamentos que o governador fazia ás cousas de seu tio Afonso d'Albuquerque... n'estas naos mandou um seu criado com dinheiro, que cobrisse a sepultura com veludo preto, e lhe fizesse grades derrador, e que concertasse a capella de todo o que cumprisse; e disse a Dom Aleixo quando se d'elle despedio: «Senhor, dizey ao Senhor Governador vosso tio, que os tumes estão em Camaráo sem nenhum medo, porque estão vivos; que lhe peço por mercê, que deixe estar em paz os ossos de meu tio, que estão na cova. Dom Aleixo respondeu: «Senhor, eu servirey vossa mercê em tudo o que me mandar, e n'isso, que é tanta razão, farey o que vossa mercê ouvirá».

O túmulo de Afonso de Albuquerque que a V. Ex.^a entrega, simples cenotáfio, deve ter sido feito em cumprimento do prometido por D. Aleixo de Meneses.

A data do falecimento que se lê no epitáfio (15 de Dezembro) não é a que dá o fidelíssimo Gaspar Correia, mas aproxima-se da que vem em João de Barros (16 de Dezembro). A idade do morto também não é exacta, como o não é em Barros. A memória da tarde dolorosa e resplandecente (27 de Dezembro de 1515) em que pelo rio de Goa veio vindo, sentado e hirto, o cadaver do grande Albuquerque, com a sua bandeira real com que entrava nas batalhas, confundia-se já, como de resto o pormenor biográfico, na distância e na vaga indiferença sobrehumana da lenda (?).

A ossada do maior dos portugueses foi mandada para Lisboa em

(1) Vide o relatório precedente que restabelece a exação do epitáfio.

1565 a pedido de Afonso de Albuquerque, o filho, sendo vice-rei D. António de Noronha, e chegou ao reino a 6 de Abril de 1566, sendo depositada em 19 de Maio na igreja da Graça.

Nos covais da casa do capítulo do convento da Graça, misturaram-se os restos de Afonso de Albuquerque com os ossos dos frades. A sua igreja de Nossa Senhora da Serra foi arrasada há pouco até aos fundamentos. Memória material do grande homem só nos resta pois este túmulo que o mais implacável destino do génio ia há pouco fazendo desaparecer brutalissimamente, como aconteceu com os de Fernão e Francisco de Albuquerque, nos caboucos do novíssimo cenitério dos cônegos da Sé.

Vai bem entregue o túmulo venerando a V. Ex.^a que na áspera luta política soube conservar, com a vivacidade e a fé dos anos juvenis, o fanatismo do seu pai e o respeito pela sua raça. Salve-o agora, definitivamente, a pátria para o jubileu das epopeias esplêndidas, e para a sagrada luz da sua transfiguração.

Deus guarde a V. Ex.^a. Nova Goa, palácio, do governo geral do estado da Índia portuguesa, 6 de Dezembro de 1895. — II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. conselheiro Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, comandante das forças de mar, a bordo do couraçado *Vasco de Gama*, presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa. — O governador geral, *Raphael de Andrade*.

II

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Quis V. Ex.^a, e bem haja, encetar o seu novo governo da Índia portuguesa, prestando o patriótico culto da sua mais extremada consideração à memória do maior dos seus antecessores, ao primeiro dos varões portugueses que ao génio guerreiro e ambicioso da sua época soube aliar o espírito organizador administrativo; que criou o império das Índias para o domínio europeu; do conquistador que pôde, pela alteza do seu espírito, ao mesmo tempo enérgico, justo e previdente, interessar ainda depois de morto, pela consideração à sua memória prestada pelos indígenas, o povo que governou, o qual tanto subsistenciava o seu nome no ideal da justiça, que pedia dos que lhe sucederam, perante a pedra que encerrou seus ossos, segundo resa a tradição histórica, pedia por vezes, em significativa romança, para os que se lhe seguiram no mando superior do antigo império oriental

português, a inspiração do grande espírito justiceiro, do grande génio conciliador, nas temerosas crises a que tinham de prover de remédio.

Quis V. Ex.^a entregar ao modesto presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa a uma funerária que, segundo se depreende de Gaspar Correia, encerrou os ossos do grande Afonso de Albuquerque, secundando assim os louváveis esforços e eficaz diligência da comissão de patriotas que salvou esta preciosidade nacional do vandalismo ignorante das massas, em geral mais adoradoras do presente do que veneradoras do passado, que só se vê iluminado pela grande luz da história, e que, se nos traz até ao presente a memória dos grandes heróis da pátria, também por vezes ofusca os que não supõem vir a gozar de vindouros igual merecê, e pensam por isso exaltar-se promovendo o esquecimento de alheios méritos.

O precioso legado, que V. Ex.^a me fêz a honra de confiar, há de ser entregue no Sociedade de Geografia de Lisboa, guarda fiel das tradições dos nossos maiores, e aí ficará para sempre vigiado pelos fanáticos das glórias pátrias, que desalentos doentes ainda não puderam vencer, e que, inspirando-se no génio do grande épico imortal, para a celebração de cujo centenário tanto contribuíram, tem constituído, pelos seus estudos e pela sua propaganda, por vezes malsinada mas sempre vitoriosa, o verdadeiro e maior elemento de defesa contra os que pretendiam fazer supôr que sob a bandeira gloriosa das quintas portuguesas se não abriga já a antiga raça lusitana, tão forte de tradições heroicas como de ideais generosos, tão ilustre pelos seus feitos guerreiros como pela civilização que soube inspirar, e tem sempre continuado, não só pela dilatação da fé religiosa, mas ainda pela propagação dos triunfos liberais da sua legislação, que todos tem aplicado aos que nela confiam, e nela juram a sua fé patriótica.

Concorre V. Ex.^a com uma parte importantíssima, pela preciosa reliquia que se dignou de confiar à Sociedade de Geografia de Lisboa, para que a celebração do quarto centenário da partida de Vasco da Gama para a descoberta do caminho marítimo da Índia, tenha mais um poderoso e eficaz atractivo; e para que a par das conquistas guerreiras e cristãs que tal centenário comemora, se preste o culto da mais particular veneração ao primeiro herói da administração colonial portuguesa.

E por isso, se em factos de ordem moral se podem procurar elementos de previsão de subida importância, principalmente para espíritos ingenuamente imaginosos como são os dos orientais confiados à administração de V. Ex.^a, os modestos votos que faço, e digo modestos pela pessoa que os faz que não pela sinceridade e patriotismo que

os dita, são para que na crise difícil que atravessa a nossa colônia da Índia, V. Ex.^a sempre se inspire no espírito de justiça enérgica, aliada à mais conciliadora e sábia providência, no saber de experiência feito do grande varão lusitano; e embora com o risco de, como ele, ficar pela injustiça das cousas políticas, mal com o rei por causa do povo e mal com o povo por causa do rei, V. Ex.^a possa estar sempre a bem com a sua consciência, e encarar portanto de ânimo seguro e tranqüillo o julgamento imparcial da história.

Deus guarde a V. Ex.^a Bordo do couraçado *Vasco da Gama* no porto de Mormugão, em 7 de Dezembro de 1895. — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. conselheiro Rafael de Andrade, governador geral do estado da Índia.
— *Francisco Joaquim Ferreira do Amaral.*

VIII

A INSCRIÇÃO DE IELALA

Publicado na revista «Brasil-Portugal», n.º 47 de 1 de Janeiro de 1901



Como gracejo amigo da Sorte, — tão esquivada, aliás, em amabilidades para comigo, — estava-me reservado ter de revelar o pregão ingenuamente heroico que há cinco séculos lançaram ao Mundo e à História, das penedias de Ielala, os primeiros europeus que descobriram e entraram o Zaire, — exactamente como me fôra concedido já o inesperado favor de ser o primeiro a ler o que diziam os padrões que Diogo Cão fôra erguendo, de 1482 a 1486, costa africana a baixo, e que desde os cronistas próximos até os mais modernos navegantes que passaram por elles, ninguém acertara entender, e todos os últimos afirmavam ser inteiramente ininteligíveis.

Há longos anos diligenciava eu, debalde, obter qualquer calco ou cópia, uma qualquer reprodução ou figuração directa e autêntica do que vagamente, em mal definida noção, em informações inconsistentes e confusas, se convencionara chamar o «padrão» português de Ielala, entre os poucos que se occupavam destas cousas.

Contava-se que em uma das rochas que afloravam, colossais e inacessíveis, das primeiras cachoeiras do Zaire, acima de No-

nas, que era naturalmente quanto se apercebia cá de baixo e de longe.

Lembro-me que vai em 9 ou 10 anos alguém que muito sinto não poder precisar quem fôsse, me enviou ou trouxe um esquiço dêsse escudo; nada, porém, poderia determinar-se por êsse simples desenho geométrico e isolado.

Assim é, pois, que o «padrão» de Ielala tem continuado indefinido e mudo na tradição oral de alguns portugueses do Zaire, na menção incidental e vaga de um ou outro livro moderno acêrca do grande rio, ou na tímida alusão passageira à valorosa prioridade dos nossos descobrimentos africanos, parecendo defender-se da simples curiosidade banal ou querer experimentar o interêsse amorável dos que desejem devassá-lo, com as enormes dificuldades de chegar até êle e de, uma vez lá, poder produzi-lo e lê-lo.

Em 1816, Tuckey, com a sua notável expedição de reconhecimento do Zaire, subiu até às cachoeiras e quebradas de Vivi e ensaiou durante muitos dias devassar e vencer a temerosa barreira pela qual se precipita e escoa, espumante e estrondoso, o grande rio.

Viu erguer-se na sua frente o Ielala; levou, até onde pôde, os barcos, e atacou esforçadamente por terra o misterioso cêrro.

Mas a observação minuciosa e penetrante do ilustre capitão e do seu ilustre companheiro científico, que não desdenhou recolher e interpretar a infinidade de litógrafos indígenas, as figurações e lendas feiticistas que foi encontrando nas rochas do rio, não logrou surpreender o forte e singular registo cavado nos penedos da Ielala, que lhe dizia que outros europeus, muito antes, ali e mais além, o haviam precedido.

Seria, certamente uma grande injustiça supôr que o ilustre explorador tivesse visto, tivesse tido notícia dêsse extraordinário documento e nem uma só palavra dissesse a tal respeito no seu formoso relatório.

Stanley descendo, esfomeado e perseguido, em arrancos de desespero, o Zaire, e começando nas quebradas de Itunzima a ouvir falar das quebradas de Ielala como de nova e mais perigosa barreira que o separava ainda do mar, arredou-se dela, dando-lhe o casco fatigado da sua valente lancha e tratando de ganhar por terra a salvação, a vida.

Imagine-se, pois, a agradável surpresa que senti, num dos últimos dias de Novembro (1900) quando o Dr. Paulo Cancela, que voltava da ilha de S. Tomé, me entregou uma fotografia das penedias de Ielala, em que o famoso «padrão», o misterioso e sugestivo monumento se desenha completo, nítido, facilmente legível. Enviava-me essa fotografia um português residente no Matadi, ali próximo de Ielala, um paciente investigador, e contava-me o Dr. Cancela os esforços engraçados e inúteis de decifração a que êle e os companheiros da viagem se haviam dado, por divertir os ócios e monotonia dela.

*

Como é sabido, em Vivi, a 170 e tantos quilómetros do mar, começa a região das quebradas e cachoeiras, — das cataratas e rápidos, como é costume dizer, — do grande rio africano, região tantas vezes descrita depois da travessia de Stanley.

Ielala é a denominação um pouco arbitrariamente generalizada ao cêrro ou grande quebrada rochosa que constitui, a montante de Vivi e de Noqui, a última barreira, melhor talvez: o último socleco ou degrau orográfico donde o Zaire no seu longo curso interior se precipita e escoa para entrar no Atlântico.

Claro é que a larga distância a navegação vai-se dificultando até se tornar impossível para as embarcações do alto mar, tornando-se depois de mais em mais difícil e perigosa para os pequenos barcos através dos redemoinhos e estoques de água da corrente que braceja e braveja convulsamente nos recifes e franguedos da enorme quebrada.

É ali, entre êsses recifes e fraguédos, e além dêles, próximo da margem esquerda, adiante de Matadi, num sítio chamado Nsadi-Quimbidinga (rio de peixe), que existe o nosso singular monumento, esculpido, cavado firme e fundo numa espécie de truncado lanço de ciclópica muralha, nas faces planas, verticais de três colossais penedos que se erguem à beira ou a pouca altura da água, inacessíveis dêste lado: — a figura geométrica do escudo das Quinas, ao lado, estendendo sobre êle um braço, a de uma cruz patada, mais exactamente a de um singelo cruceiro: e sob o outro braço dêste, o corpo, a parte principal de uma inscrição, em caracteres meio-góticos do século xv, —

AQY CHEGARAM OS NA
VIOS DO ESCRARECYDO
REY DOM JOAM HO SE
Ê DE PORTUGALL: Ô CAÃO I
P ANS P DA COSTA

(Vide Figura 1)

irmãos gémeos dos que temos nos padrões de Diogo Cão (1482-1485), — inscrição continuada em pequenas firmas abreviadas do mesmo tipo, em outros dois penedos vizinhos.

A reprodução gráfica supre com vantagem a descrição panorâmica, e como a autenticidade, a genuidade histórica immediata e indeclinavelmente se impõe, sob todos os aspectos, sem a menor sombra de hesitação ou de dúvida, apressemo-nos em restituir à história o que essa inscrição quis dizer-lhe e ela não soube guardar na memória mais uma vez falível e injusta.

I Na primeira pedra:

Em seguida às figuras geométricas do escudo e do cruceiro:

A primeira linha está regularmente nítida, tendo apenas enfraquecida ou falhada a haste do *h*.

Na 2.^a linha a palavra *esclarecido* (esclarecido) posto que

mal aberta no começo, ao passo que muito nítida no final, não poderia oferecer dúvida a quem leu o padrão de Santo Agostinho.

Na 3.^a linha não pode haver hesitação, e o mesmo succede com a 4.^a que termina evidentemente a declaração, na palavra *Portugal*, podendo dizer-se que seguem como que as assinaturas que autenticam o documento, a começar pela da personagem mais graduada, o capitão da frota, — *Diogo Cão*, — inconfundivelmente.

Na 5.^a linha, o primeiro nome ou a abreviatura dêle é de leitura pouco fácil para quem não ande costumado à caprichosa epigrafia do tempo. Leio, perfeitamente conviço: *Pero Anes*.

Gil Anes, Rodrigo Anes, Diniz Anes, são mareantes conhecidos nas primeiras navegações costa africana abaixo. Um dos da numerosa dinastia que ficasse desconhecido, — e mais não deveria set somenos, — teria comandado um dos navios de Cão. Porque estas primeiras *firmas* que fecham e autenticam o atestado são muito provavelmente as dos capitães.

Seriam, então, três os navios. Que eram mais de um já o anunciava o bom do Rui de Pina. E à *Chronica de Nuremberga* o dissera muito provavelmente Martin Beheim, em 1492-1493: *certas galeas...* Esse mesmo Martim disse no seu famoso *Globo que eram dois: zweischiff Caravelis*, etc., — mas talvez não contasse com o dos mantimentos que era e foi por algum tempo de uso fazer acompanhar estas expedições de incerto e longiuco destino. Além de que poderia ter sido tão mentiroso como me parece mais do que provável que o foi quando se fêz passar, entre os seus compatriotas, por um dos capitães, companheiro de Diogo Cão.

O terceiro capitão ou companheiro dêste lá tem bem nítido o nome na pedra, posto não llo soubesse recolher, e guardar com igual carinho a história. Era *Pero da Costa*.

Temos, pois, que ao cabo de quatrocentos e tantos anos, o penedo abrupto e escuro de Ielala proclama ao mundo e à

história, menos esquecido e mais justo do que um e a outra, o seguinte:

AQUI CHEGARAM OS NAVIOS DO ESCLARECIDO REI DOM JOÃO O SEGUNDO DE PORTUGAL.

Assinados:

DIOGO CÃO — PERO ANES — PERO DA COSTA.

Dois dêstes portuguezíssimos nomes afundaram-se e perderam-se no ingrato esquecimento dos homens, e Deus sabe quanto e tarde custou a salvar o primeiro, dos erros e confusões que de longe o vinham apagando já. Guardou-os, ciosamente, forte e inacessível, no meio das temerosas cachoeiras o bruto penedo que viu aqueles valorosos homens. E não ha-de a gente acreditar numa justiça superior à humana injustiça!

E guardam outros nomes, ainda, as rochas de Ielala, muito provávelmente os dos pilotos e dos mestres, — três e três, também — da portuguesa frota. É o que vamos ver.

II *Na segunda pedra*, mais exactamente num pedaço da primeira que uma grande rachta separa, atestando talvez um movimento desequilibrado do colosso, lêem-se duas firmas perfeitamente esculpidas, com uma certa elegância até, nos mesmos caracteres do corpo da inscrição:

ALU PYZ P ESCOLAR

(Vide Figura 2)

Sem possível sombra de dúvida:

Alvaro Pires Pero Escolar

Um, o primeiro, representa, naturalmente, outra dinastia de aventureiros do mar, como o Gomes Pires, do grande In-

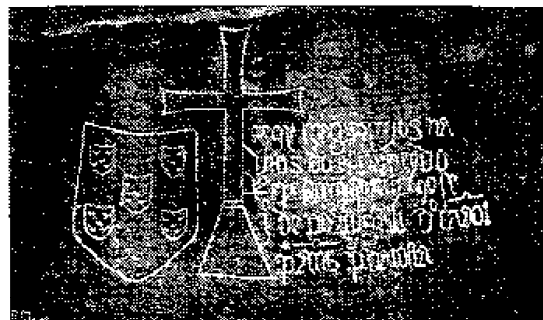


Figura 1

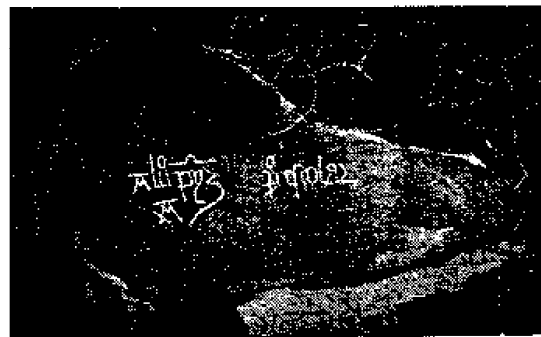


Figura 2

fante, o que andou com o Lançarote, o que fêz a razia no Rio do Ouro (1447).

Pedro Escolar que é vulgar chamarem Pedro Escobar e Pedro Escovar, foi mais feliz e deitou memória e fama até nós. Em 1470 era cavaleiro da Casa do Rei, e ao serviço de Fernão Gomes ia na conserva de João de Santarém, comandando uma caravela, à descoberta da Mina. Pilotava-o, então um mestre, o afamado Álvaro Esteves. Fêz-se em boa escola.

Não sabíamos, — sabêmo-lo agora, — que foi com Diogo Cão.

Em qual viagem?

Talvez nas duas. Com certeza nesta de Ielala que deve ter sido a segunda, a de 1484-1486.

Voltou ao Zaire na expedição de Gonçalo de Sousa, ou melhor de Rui de Sousa em 1490, vendo talvez novamente o Ielala, pois que essa expedição fêz, do Congo, uma campanha em auxílio do grande régulo africano, — do Rei convertido, — para aqueles lados, para cima mesmo da Ielala.

Em 1497 partia Pedro Escolar na armada do Gama à descoberta da Índia. Era o piloto do *Bérrio*, sob o comando de Nicolau Coelho. Mas lemos dois nomes, e tínhamos anunciado três.

É que sob a firma de Álvaro Pires há esculpido um A cortado numa das hastes, inferiormente, que não cremos que seja uma repetição abreviada dessa firma, mas antes a abreviatura de outro nome. O corte parece-me indicar redundância da inicial. Que tentação de ler, por exemplo: *Affonso d'Aveiro*, o João Afonso de Aveiro que em 1486 chegava a Lisboa trazendo notícias e enviados de Benin! Nestas cousas é porém indispensável fugir de tentações ou de leituras aventureiras.

III Na terceira pedra, inferiormente às duas anteriores, vêem-se nitidamente esculpidas ainda, com a mesma feição gráfica:

J DE SAMTYAGO

D PNRO G ALŪEZ

(Vide Figura 3)

Claramente; *João de Santiago — Diogo Pinheiro — Gonçalo Alvares.*

Serão os *meñres* dos navios? Todos estes nomes nos soam como de gente conhecida, mas é claro que fazendo uma notícia apenas, não um trabalho de investigação exaustiva, não poderemos desde logo acertar com perfeita segurança na identificação de todos os nomes. Contentemo-nos com podermos assegurar a sua ligação, a sua coexistência autêntica na inscrição ou relativamente ao facto que esta última quis registar e memora. A unidade documental da leitura feita é que não nos oferece dúvida.

João de Santiago é nosso conhecido. Foi o piloto do transporte de mantimentos na expedição de Bartolomeu Dias. Mal regressara, então, da expedição de Diogo Cão que deitara até ao Cabo da Cruz e partiria com o sucessor daquele a continuar dali a descoberta.

Gonçalo Alvares também não é um desconhecido. Foi o mestre da *São Gabriel* na descoberta da Índia.

Li, nem me lembra onde, que D. Manuel arredara e desdenhara acintosamente os lobos do mar de D. João II. Havemos de liquidar um dia a malévola tolice que anda intrigando muitos espíritos ingénuos e fáceis, com uma lenda pseudo-erudita profundamente odiosa e injusta contra o Rei Venturoso.

Mas voltando ao nosso assunto: esta terceira pedra ofereceu-nos um problema novo, de insignificante valor, evidente-

mente, mas que não deixa de importunar desagradavelmente o nosso empenho de uma leitura integral.

Há nessa pedra, no espaço deixado livre pela inscrição dos três nomes citados, traços sofrivelmente visíveis, de sinais e letras de tipo aproximado, mas em todo o caso diferente, que por apagadas ou mal reproduzidas não poderemos ler com segurança, e por essa mesma diversidade de tipo e de fabrico, pois que não são firme e fundamente cavadas como as outras, não podemos considerar incluídas ou fazendo parte da nossa inscrição. Um grupo dessas letras, a bem dizer de grosseiro cursivo, diz sem dúvida,

J.º alvz

ou

João Alvares

Parece-me evidente que se trata de uma outra inscrição, certamente muito antiga também, do mesmo século até, mas que em nada afecta a principal, a nossa. Só nos resta fazer votos por que alguma nova reprodução fotográfica nos habilite a satisfazer nesta parte a natural curiosidade que o facto dispersa.

*

Em tempo: como se costumava dizer na ampliação rectificativa de certos documentos. Encontrando há dias Augusto de Castilho, e, em natural expansão de estudioso para estudioso que alegremente se comunicam trabalhos que igual e amorosamente lhes interessam, contando-lhe o caso de ter finalmente podido saber o que era e o que dizia o «padrão» de Ielala, com a feliz circunstância de ter de o incluir nas minhas reconstituições da memória de Diogo Cão, lembrou-se o ilustre official e meu velho amigo de que anos passados, aí por 1893,

lhe fôra oferecido por Lafontaine Vervey, um gerente da feitoria holandesa em Batana, três provas fotográficas que lhe dera em 1890 um missionário norte-americano, Mr. Lewis, que andara no Zaire. Retratavam precisamente a inscrição de Iclala.

A seu irmão, o ilustre antiquário que todos conhecem, recorreu Augusto de Castilho para que procurasse decifrar a inscrição. Naturalmente, o Sr. Visconde de Castilho lêra-a, como eu a leio, nas duas primeiras pedras. Na terceira, porém, lendo igualmente os nomes de *João de Santiago*, *Diogo Pinheiro*, *Gonçalo Alvares*, mas procurando decifrar os sinais e letras de feição diferente a que acima me refiro, e que na sua fotografia, mais acentuados do que na minha se acham, quer porque essa fotografia melhor os fixasse, quer por que êles, então, menos apagados estivessem, entendeu que poderiam restituir-se assim:

✕ DADOËSA

Jº ALÛZ

lendo-se

Faleceu da doença

João Alvares.

Entre estas palavras e os nomes de *Diogo Pinheiro* e *Gonçalo Alvares* havia ainda um sinal semelhante a um J duas vezes cortado que se supôs ser uma cruz dupla e poder ler-se por — *faleceram*.

Devia eu requisitar isto, evidentemente, mas devo também dizer que consideto mais engenhosa do que segura tal leitura, mais me convencendo, de resto, a fotografia do missionário americano, de que êste grupo de sinais e letras, a bem dizer raspados e não esculpidos na pedra, nada tem com a inscrição inicial, constituindo, quando muito, uma inscrição ou memória independente.

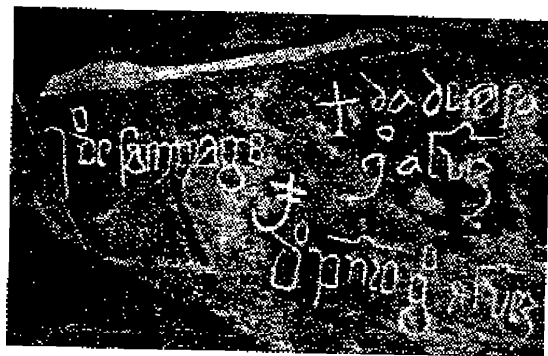


Figura 3

A primeira fórmula interpretativa, e mais ainda a segunda, de falecimento de um e de mais de um homem, considero-as muito duvidosas epigráficamente: a segunda, então parece-me até insustentável porque o sinal respectivo não é evidentemente uma cruz, além de que um dos supostos averbados de falecidos, o Gonçalo Álvares, da inscrição inicial, não faleceu aí nem ao tempo dela. A verdade é que desta segunda inscrição só pode ler-se com segurança a firma de *João Alvares*.

Quete dizer: outros depois dos primeiros, e próximamente dêles, estiveram no lelala. Mas não sabemos já que a expedição de Rui de Sousa andou naquelas partes, e que já em 1536 escrevia do Congo Manuel Pacheco que se tratava de fazer «dois bragantins acima *daquela quebrada que o rio tem para eu dar avizamento a se dali ir descobrir o Lago?*»

Lisboa, 20 de Dezembro de 1900.

ÍNDICE

	Pág.
DIOGO CÃO	9
DOCUMENTOS	83
DIOGO DA AZAMBUJA	93
DOCUMENTOS	153
DE COMO E QUANDO FOI FEITO CONDE VASCO DA GAMA	179
DOCUMENTOS	205
OS RESTOS DE VASCO DA GAMA	229
VASCO DA GAMA ET LA DÉCOUVERTE DE L'OCEANIE	243
O ÚLTIMO PADRÃO DE DIOGO CÃO	255
A URNA FUNERÁRIA DE AFONSO DE ALBU- QUERQUE	271
DOCUMENTOS	293
A INSCRIÇÃO DE IELALA	303

ERRATAS

Deixando-se ao cuidado do leitor a correção dos erros de menor importância, ressaltam-se os seguintes:

- Página 26 — linha 22 — onde se lê (seis mil *blxxx*) deve ler-se (seis mil *bj lxxxj*).
- » 197 — linha 23 — onde se lê ordem de Aviz deve ler-se ordem de Santiago.
 - » 259 — Na transcrição da inscrição latina, quasi todos os espaços das 2.^a, 3.^a e 4.^a linhas estão mal dispostos.
 - » 260 — linha 30 — onde se lê o algarismo 5 ou V. Viterbo (*Elucidário*, etc.) deve ler-se o algarismo 5 ou V. (Viterbo, *Elucidário*, etc.).
 - » 304 — linha 15 — onde se lê produzi-lo deve ler-se reproduzi-lo.

*Este livro realizado pela
Editorial Ática, Rua das Cha-
gas, 23 a 27, Lisboa, foi
composto e impresso durante
o mês de Outubro de 1936*